



ATA DA REUNIÃO DE 03.10.2025

ATA N.º 28/2025

Ao terceiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Vila e Sala de Reuniões dos Paços do Concelho de Mafra, reuniu-se a Câmara Municipal, sob a presidência de José António Paulo Felgueiras, Vice-Presidente da Câmara, estando presentes os Vereadores Rita Nunes Fernandes, em substituição de Renato Alves dos Santos, Lúcia Maria Quitério da Silva Bonifácio de Carvalho, Pedro António do Carmo Silva, José Manuel Antunes Graça, Miguel Ângelo da Silva Correia e Mariana David Mota Paulo Vigário. Assistiu à reunião Milene Alexandra Mourato Leitão Vieira, Licenciada em Direito, Diretora do Departamento de Administração Geral. Esteve ausente o Presidente da Câmara, Hugo Manuel Moreira Luís, e a Vereadora Marta Dutschmann de Jesus da Silva Gomes, cujas faltas a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar. Da reunião consta a seguinte ordem de trabalhos: **I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.** Intervenção dos membros do Executivo e assuntos para conhecimento; **II – ORDEM DO DIA: 1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL: 1.1.** Atas; **1.2.** Revogação da decisão de aplicação da medida cautelar de suspensão temporária da atividade, após as 20H, ao estabelecimento “ERVA DOCE”, sito na Rua Principal, n.º 13, em Livramento – Azueira; **2. DEPARTAMENTO FINANCEIRO: 2.1.** Parecer do Fiscal Único sobre a Situação Económica e Financeira do Município reportada a 30 de junho de 2025; **2.2.** 10.ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2025; **2.3.** Concurso Público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, para a formação de contrato de empreitada “Milharado – Requalificação do Largo de São Miguel e Arruamento de acesso à Rua Azinhaga do Poço” – Adjudicação e aprovação da minuta do contrato; **2.4.** Concurso Público, nos termos da alínea b), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para o “Fornecimento de contentores de superfície” – Lote 3 – caducidade de adjudicação / audiência prévia ao adjudicatário; **2.5.** Concurso Público para a “Prestação de serviços técnicos de



ATA DA REUNIÃO DE 03.10.2025

Psicólogos Clínicos / da Saúde e Educadores Sociais (Mediadores Escolares), no âmbito do Programa (Inter)municipal de Promoção do Sucesso Escolar (PIPSE), no Município de Mafra” – Abertura de procedimento; **3. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE:** **3.1.** Cedência de Instalações Desportivas Municipais às entidades: Posto de Assistência Social da Malveira; CREVIDE – Creche Popular de Moscavide (Casa da Rita) e Federação Portuguesa de Futebol; **3.2.** Requerimento à Medida “IMT Jovem” – Deferimento (Processo 136/2025); **3.3.** Apoio à prática específica de modalidade federada; **3.4.** Apoio ao “Camélias Classic Rallye 2025”; **4. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO:** **4.1.** Adenda ao Protocolo de Colaboração entre o Município de Mafra, a Associação SETARE e o Centro Social Paroquial de São Silvestre do Gradil; **4.2.** Celebração de Contrato de Subarrendamento, no Regime de Arrendamento Apoiado – regime excecional; **4.3.** Celebração de Contrato de arrendamento, no Regime de Arrendamento Apoiado – regime excecional; **4.4.** Corrida dos Fundadores 2025 – atribuição de apoio financeiro; **5. DEPARTAMENTO DE URBANISMO, PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL:** **5.1.** P2103/2024 – Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de habitação unifamiliar, anexos, piscina e quadra desportiva; **5.2.** P2151/2024 – Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de 11 lotes; **5.3.** P960/2025 – Pedido de informação prévia para alteração de aviário para armazém, destinado a arrumo; **5.4.** P1136/2025 – Pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de edifício multifamiliar a piscina; **5.5.** P2944/2025 – Pedido de emissão de parecer prévio não vinculativo em relação à execução de obras e trabalhos na via pública; **5.6.** Mafra Requalifica – Ficha de estado de conservação do edificado, situação inicial; **6. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE:** **6.1.** Revisão de Preços da Empreitada “Instalação da Universidade da Música no Palácio Nacional de Mafra”; **7. DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE:** **7.1.** Protocolo de cooperação no âmbito da instalação de sensores de estacionamento em lugares de estacionamento de mobilidade condicionada; **8. DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL:** **8.1.** Apoio extraordinário para saneamento de situação financeira à Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Mafra – Ratificação de Despacho; **8.2.** Apoio financeiro para investimento à Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Malveira; **8.3.** Apoio financeiro para investimento à Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Ericeira; **8.4.** Adenda ao Protocolo de Colaboração entre o

ATA DA REUNIÃO DE 03.10.2025

Município de Mafra e o Agrupamento de Associações Humanitárias do Concelho de Mafra no âmbito do Serviço de Brigadas ao Heliporto Municipal de Mafra; **9. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA: 9.1.** Relatório da Demonstração Económica e Financeira dos SMAS de Mafra, com a informação do auditor externo, reportada a 30 de junho de 2025; **III – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA.** -----

--- ABERTURA DA REUNIÃO: -----

--- Verificando-se a existência de quórum foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos. -----

--- I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

--- Neste período foram tratados os seguintes assuntos: -----

--- 1. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO: -----

--- INTERVENÇÕES: -----

--- DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: -----

--- O **Vice-Presidente** deu nota dos eventos realizados, informando, ainda, sobre os próximos eventos a decorrerem no Concelho de Mafra, em conformidade com a listagem em anexo (**anexo I**). -----

--- DO VEREADOR JOSÉ GRAÇA: -----

--- O **Vereador José Graça** procedeu à leitura de uma intervenção, em nome do Partido Socialista, intitulada de "*Abordagem à Lei dos Solos e Proposta de Parque Verde em Mafra*", nos termos do documento em anexo, o qual faz parte da presente ata (**anexo II**). -----

--- DA VEREADORA RITA FERNANDES: -----

--- A **Vereadora Rita Fernandes** complementou a intervenção do Vereador José Graça, referindo o exemplo da Quinta do Pisão, em Cascais, onde terrenos agrícolas foram convertidos num parque verde de preservação ambiental, com fauna e flora, sem infraestruturas desportivas. Defendeu que o Concelho de Mafra dispõe de locais com potencial para a criação de um parque verde de grande escala, que ultrapasse os parques urbanos planeados, contribuindo significativamente para a qualidade de vida da população. -----

ATA DA REUNIÃO DE 03.10.2025

--- DO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: ---

--- O **Vice-Presidente** assinalou que todos os membros do Executivo se encontram no final do mandato, reconhecendo que a continuidade dependerá da decisão democrática dos eleitores. Agradeceu as intervenções anteriores e garantiu que os vereadores do PPD/PSD acompanharão a futura revisão do PDM, respeitando integralmente a legislação e promovendo a qualidade de vida no território. ---

--- II - ORDEM DO DIA: ---

--- Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: --

--- 1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL: ---**--- 1.1. ATAS: ---**

--- Presente a ata n.º 19/2025, da reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 01 de agosto de 2025. ---

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, face ao disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a ata n.º 19/2025, da reunião de Câmara realizada no dia 01 de agosto de 2025. ---

--- Presente a ata n.º 20/2025, da reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 08 de agosto de 2025. ---

--- O **Vereador José Graça** recordou que, na Reunião de Câmara em apreço, colocou duas questões às quais ainda não obteve resposta: uma sobre o destino das várias propostas de regulação de trânsito apresentadas ao longo do mandato pelo Partido Socialista, e outra sobre o estado das obras em curso na Malveira, mais concretamente na linha férrea. ---

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, face ao disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a ata n.º 20/2025, da reunião de Câmara realizada no dia 08 de agosto de 2025. ---

--- 1.2. REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE APLICAÇÃO DA MEDIDA CAUTELAR DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA ATIVIDADE, APÓS AS 20H, AO ESTABELECIMENTO "ERVA DOCE", SITO NA RUA PRINCIPAL, N.º 13, EM LIVRAMENTO-AZUEIRA: ---

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/25437 de 26 de setembro de 2025, instruída com o Relatório de Avaliação Acústica com a referência 263/IN/2025,



ATA DA REUNIÃO DE 03.10.2025

sobre a qual recaíram os pareceres favoráveis da Chefe da Divisão de Contencioso e Contraordenações e da Diretora Municipal de Apoio à Gestão, ambos datados de 30 de setembro de 2025 (**anexo III**). -----

--- Considerando o teor da Informação Interno/2025/25437 datada de 26 de setembro de 2025, que aqui se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, revogar a decisão de aplicação da medida cautelar de suspensão temporária da atividade, após as 20H, ao estabelecimento "ERVA DOCE", sito na Rua Principal, n.º 13, em Livramento-Azueira, determinada, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º do Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua redação atual, por Despacho proferido pelo Presidente da Câmara Municipal, devidamente ratificado pelo executivo municipal em reunião de câmara realizada em 30 de setembro de 2024. -----

--- **2. DEPARTAMENTO FINANCEIRO:** -----

--- **2.1. PARECER DO FISCAL ÚNICO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, REPORTADO A 30 DE JUNHO DE 2025:** -----

--- Presente a informação Interno/2025/25313, elaborada na Unidade de Estudos e Planeamento sobre o qual recaiu o parecer de concordância da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e da Diretora do Departamento Financeiro, datado de 30 de setembro de 2025 e despacho de encaminhamento à reunião de Câmara do Exmo. Sr. Presidente, datado da mesma data (**anexo IV**). -----

--- No uso da palavra, a **Vereadora Rita Fernandes** passou à leitura de uma intervenção, em nome do Partido Socialista, intitulada de "*Relatório de Análise à Execução Orçamental e Financeira no 1.º Semestre de 2025 do Executivo da Câmara Municipal de Mafra*", nos termos do documento em anexo, o qual faz parte integrante da presente ata (**anexo V**). -----

--- O **Vice-Presidente** referiu que o orçamento municipal está significativamente influenciado pelas obras financiadas pelo PRR, o que pode causar algum desfasamento entre autos emitidos e a faturação. Indicou que, apesar de a execução orçamental da despesa se situar habitualmente nos 80%, a percentagem atual será certamente superior aos 20% refletidos, estimando já mais de 30%. Exemplificou com a reabilitação dos 99 fogos habitacionais, informando que os trabalhos na Malveira estão



ATA DA REUNIÃO DE 03.10.2025

concluídos e que a intervenção em Mafra decorre a bom ritmo. Assinalou, ainda, que a elevada procura de empreiteiros, devido ao volume de obras do PRR com prazo até junho de 2026, poderá limitar novos investimentos até ao segundo semestre desse ano. Concluiu que, apesar da ambição, acredita que os objetivos serão cumpridos. --

--- O **Vereador José Graça** complementou a intervenção da Vereadora Rita Fernandes, abordando o investimento do município no âmbito do PRR para habitação. Criticou a escalada dos preços das rendas, referindo que, após o anúncio do Governo sobre rendas moderadas, os valores para T1 em Lisboa atingiram médias superiores a 2.600€. Defendeu que os municípios devem assumir um papel ativo e responsável na resposta habitacional, destacando que Mafra tem potencial para o fazer. Citou o relatório da Área Metropolitana de Lisboa sobre habitabilidade indigna, que aponta a existência de 452 agregados familiares em situação precária no Concelho. Considerou que os fundos públicos devem ser aplicados em benefício direto da população e criticou declarações do Primeiro-Ministro que culpabilizam autarquias de gestão socialista ou comunista pela falta de resposta habitacional, referindo que os municípios com menor investimento nesta área incluem Oeiras, Amadora, Lisboa e Cascais, dos quais dois são geridos pelo PSD. -----

--- Respondendo, o **Vice-Presidente** referiu que, através da Estratégia Local da Habitação, o Município de Mafra identificou munícipes em situação de habitação indigna. Sublinhou que o esforço do PRR é nacional e coletivo, considerando que a Câmara Municipal tem conseguido acompanhar esse esforço. Assinalou ainda que o IHRU nem sempre foi célere na assinatura dos protocolos, os quais devem ser aprovados antes do lançamento de procedimentos. Informou que, no caso do Concelho de Mafra, estão previstas 320 habitações, acrescidas de mais de uma centena apoiadas pelo Programa Arrendar, abrangendo o universo identificado. -----

--- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Parecer semestral prestado por Joaquim Patrício da Silva, em representação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas RSM & Associados - SROC, Lda., bem como das respetivas demonstrações financeiras e de execução orçamental elaboradas pelo Município, que estiveram na base de elaboração do referido Parecer. Mais deliberou, por unanimidade dos presentes, remeter o aludido Parecer à Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual. -----

ATA DA REUNIÃO DE 03.10.2025

--- 2.2. 10.^a ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2025: -----

--- Presente a informação Interno/2025/25486 e respetivo anexo, elaborada na Unidade de Estudos e Planeamento sobre o qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe da Divisão de Gestão Financeira e da Diretora do Departamento Financeiro, datados de 30 de setembro de 2025 e despacho de encaminhamento à reunião de Câmara do Exmo. Sr. Presidente, datado da mesma data (**anexo VI**). ---

--- A **Vereadora Rita Fernandes** manifestou preocupação com a 10.^a Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais, considerando que se trata da transferência de verbas entre rubricas, apesar de ainda existirem fundos disponíveis em caixa. Referiu que o valor em causa representa menos de 0,5% do orçamento global e que, embora a alteração cumpra os requisitos legais e mantenha o equilíbrio orçamental, não resolve o problema estrutural da subexecução. Defendeu que uma gestão mais proativa da execução de capital poderia evitar o acumular de verbas no final do ano, que acabam por não ser executadas. -----

--- O **Vice-Presidente** explicou que a alteração em causa se prende com a necessidade formal de implementação da rubrica, já que aquelas movimentações são exigidas pelas regras contabilísticas, mesmo quando envolvem valores reduzidos, sendo mais frequentes nas despesas correntes do que no capital. -----

--- A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante na informação em apreço deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do ponto 8.3.1 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e do artigo 46.º-B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, aprovar a 10.^a Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais do ano de 2025, apresentando o Orçamento da Despesa no ano de 2025 - "inscrições/reforços" no valor de 862.400,00€ e "diminuições/anulações" no mesmo valor. -----

--- 2.3. CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B) DO ARTIGO 19.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 29 DE JANEIRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO, PARA A FORMAÇÃO DE CONTRATO DA EXECUÇÃO DA EMPREITADA "MILHARADO - REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DE SÃO MIGUEL E ARRUAMENTO DE ACESSO À

ATA DA REUNIÃO DE 03.10.2025

RUA AZINHAGA DO POÇO" – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO: -----

--- Presente, em anexo, Despacho de encaminhamento à reunião de Câmara do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, exarado a 30 (trinta) de setembro do ano em curso, ínsito na Informação Interno/2025/25319 elaborada pela Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento, tendo como anexo, nomeadamente, o relatório final do júri do procedimento, datado de 24 (vinte e quatro) de setembro, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe da Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento e da Diretora do Departamento Financeiro, ambos datados de 27 (vinte e sete) de setembro de 2025 (**anexo VII**). -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos conjugados da alínea f), n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, com a alínea b), n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força da alínea f), n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação repristinada pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 30 de março, face aos fundamentos plasmados na Informação em apreço, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, e proposta vertida no Relatório Final do júri do procedimento, a empreitada referente à execução da "Milharado – Requalificação do Largo de São Miguel e Arruamento de acesso à Rua Azinhaga do Poço", à única concorrente admitida, a entidade AECI – ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. (NIPC: 506 294 390), pelo valor global de 726.005,40€ (setecentos e vinte e seis mil e cinco euros e quarenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como a aprovação da minuta do contrato em apreço. -----

--- 2.4. CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 29 JANEIRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, PARA O "FORNECIMENTO DE CONTENTORES DE SUPERFÍCIE" – LOTE 3 – CADUCIDADE DE ADJUDICAÇÃO / AUDIÊNCIA PRÉVIA AO ADJUDICATÁRIO:

--- Presente, em anexo, Despacho de encaminhamento à reunião de Câmara do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, exarado a 30 (trinta) de setembro do ano em curso, ínsito na Informação Interno/2025/25553, elaborada pela Divisão de Contratação Pública e

ATA DA REUNIÃO DE 03.10.2025

Aprovisionamento, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe da Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento e da Diretora do Departamento Financeiro, ambos datados de 30 (trinta) de setembro de 2025 (**anexo VIII**). -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, pelas razões de facto e de direito constantes da Informação Interno/2025/25553 que se consideram reproduzidas na presente deliberação que é sua intenção, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 86 e n.º 1 do artigo 91.º do Código dos Contratos Públicos, declarar a caducidade da adjudicação do Lote 3 do Procedimento para fornecimento de contentores de superfície à entidade ALMOVERDE – ENVIRONMENTAL SOLUTIONS LDA (NIPC: 510 912 842), por não ter apresentado todos os documentos de habilitação bem como por não ter prestado a caução devida, bem como conceder-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para, caso assim o entenda, se pronunciar sobre o presente projeto de decisão, ao abrigo do direito de audiência prévia. -----

--- Mais deliberou converter o presente projeto de decisão em decisão definitiva caso não haja pronúncia e consequentemente deliberar adjudicar o fornecimento ao classificado em 2.º lugar, a entidade WASTE TO ME, UNIPessoal, LDA, NIPC 515 980 196, pelo valor de 56.617,75€ (cinquenta e seis mil, seiscentos e dezassete euros e setenta e cinco cêntimos). -----

--- 2.5. CONCURSO PÚBLICO PARA A “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PSICÓLOGOS CLÍNICOS/ DA SAÚDE E EDUCADORES SOCIAIS (MEDIADORES ESCOLARES), NO ÂMBITO DO PROGRAMA (INTER)MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR (PIPSE), NO MUNICÍPIO DE MAFRA” – ABERTURA DE PROCEDIMENTO: -----

--- Presente, em anexo, Despacho de encaminhamento à Reunião de Câmara do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, exarado a 30 (trinta) de setembro do ano em curso, insito na Informação Interno/2025/25741, elaborada pela Divisão de Contratação Pública, e respetivos anexos, nomeadamente a informação da Divisão de Planeamento, Coordenação e Gestão Educativa, possuindo as respetivas concordâncias, referente à abertura de procedimento por Concurso Público para a contratualização da “Prestação de serviços técnicos de Psicólogos Clínicos/ da Saúde e Educadores Sociais (Mediadores Escolares), no âmbito do Programa (Inter)municipal de Promoção do Sucesso Escolar (PIPSE), no Município de Mafra”, sobre a qual recaiu

ATA DA REUNIÃO DE 03.10.2025

o parecer de concordância da Diretora do Departamento Financeiro, datado de 30 (trinta) de setembro de 2025 (**anexo IX**). -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos conjugados da alínea f), n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, com a alínea b), n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força da alínea f), n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação repristinada pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 30 de março, face aos fundamentos plasmados na Informação em apreço, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a abertura de procedimento por Concurso Público "Prestação de serviços técnicos de Psicólogos Clínicos/ da Saúde e Educadores Sociais (Mediadores Escolares), no âmbito do Programa (Inter)municipal de Promoção do Sucesso Escolar (PIPSE), no Município de Mafra", a aprovação das peças procedimentais, considerando para o efeito, nomeadamente, como parâmetro base do preço contratual, o preço mensal, por lote, de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, e o preço total, por lote, de 67.500,00 € (sessenta e sete mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, totalizando 675.000,00 € (seiscentos e setenta e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido; o prazo de execução de 45 (quarenta e cinco) meses; nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação), a adjudicação por lote, segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade multifator; a composição do júri para a condução do procedimento proposta na referida informação, bem como a designação, para efeitos dos termos conjugados da alínea i), n.º 1 do artigo 96.º, com o artigo 290.º-A, ambos do CCP, na sua redação atual, do Gestor do Contrato, a Dirigente da Unidade de Inovação e Administração Educativa, Filipa Simões. -----

--- **3. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE:** -----

--- **3.1. CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS ÀS ENTIDADES: POSTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA MALVEIRA; CREVIDE – CRECHE POPULAR DE MOSCAVIDE (CASA DA RITA); E FEDERAÇÃO**

ATA DA REUNIÃO DE 03.10.2025

PORTUGUESA DE FUTEBOL: -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/25595, elaborada em 29 de setembro de 2025, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe da Divisão de Desporto e Juventude e da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, ambos datados de 29 de setembro do corrente ano, bem como o despacho de concordância do Vereador Miguel Correia, exarado a 30 de setembro de 2025 (**anexo X**). -----

--- O **Vereador Miguel Correia** destacou a regularidade dos apoios concedidos ao CREVIDE e ao Posto de Assistência Social da Malveira, no âmbito das atividades desenvolvidas para crianças. Mais informou que, apesar de o jogo do Sporting Clube de Portugal ter sido realizado em Rio Maior, a Federação Portuguesa de Futebol manteve a intenção de realizar o jogo Portugal-França (sub-23 femininos) no Estádio Municipal de Mafra. -----

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas d) e f) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ceder gratuitamente, a utilização do Gimnodesportivo da Malveira, ao Posto de Assistência Social da Malveira, de outubro de 2025 a junho de 2026, às 6.ªs feiras de manhã (2h), para a lecionação de aulas de educação física aos alunos do 1.º ciclo; a utilização de uma pista da Piscina Municipal de Encarnação, à CREVIDE – Creche Popular de Moscavide (Casa da Rita), de outubro de 2025 a julho de 2026, à 5.ª feira entre as 10h00 e as 11h00, para a realização de aulas de natação para utentes da CREVIDE; o Estádio do Parque Desportivo Municipal de Mafra, à Federação Portuguesa de Futebol, para a realização do jogo de futebol de seleções – Portugal/ França (Sub-23 Feminina), no dia 23 de outubro de 2026, nos termos da aludida informação. -----

--- **3.2. REQUERIMENTO À MEDIDA "IMT JOVEM" – DEFERIMENTO (PROCESSO 136/2025):** -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/25528, elaborada em 30 de setembro de 2025, na Divisão de Desporto e Juventude, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe de Divisão do Desporto e Juventude e da Diretora

ATA DA REUNIÃO DE 03.10.2025

do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, ambos datados de 30 de setembro de 2025 (**anexo XI**). -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, pelos fundamentos de facto e de direito constantes da Informação Interno/2025/25528, que fazem parte integrante da presente deliberação, nos termos do artigo 12.º-A, n.º 3 e 15.º do Regulamento, conjugado com o n.º 9 do artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, deferir a pretensão apresentada de reconhecimento do respetivo direito ao benefício fiscal, designadamente, Benefício Fiscal Total. -----

--- 3.3. APOIO À PRÁTICA ESPECÍFICA DE MODALIDADE FEDERADA: -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/25600, elaborada em 29 de setembro de 2025, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe da Divisão de Desporto e Juventude e da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, ambos datados de 29 de setembro do corrente ano, bem como o despacho de concordância do Vereador Miguel Ângelo Correia, exarado a 30 de setembro de 2025 (**anexo XII**). -----

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, concordar com a isenção de pagamento do valor das mensalidades dos núcleos desportivos municipais (Free Pass) e da pista de atletismo, para o treino complementar de atleta com desempenho competitivo relevante, nomeadamente, um atleta do grupo da Seleção Nacional de Orientação, da Federação Portuguesa de Orientação, nos termos da aludida informação. -----

--- 3.4. APOIO AO "CAMÉLIAS CLASSIC RALLYE 2025": -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/25604, elaborada em 29 de setembro de 2025, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe da Divisão de Desporto e Juventude e da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, ambos datados de 29 de setembro do corrente ano, bem como o despacho de concordância do Vereador Miguel Ângelo Correia, exarado a 30 de setembro de 2025, devidamente instruída com a Informação de Cabimento n.º 7053

ATA DA REUNIÃO DE 03.10.2025

(CABA/2025/609) de 29 de setembro de 2025 (**anexo XIII**). -----

--- O **Vereador José Graça** reforçou que o Partido Socialista continua a votar favoravelmente o apoio a esta iniciativa. -----

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 e das alíneas e), f) e m) do n.º 2, ambos do artigo 23.º, e das alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, concordar com o co-pagamento das despesas com vista a assegurar a promoção turística e desportiva do evento, no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), nos termos da aludida informação. -----

--- **4. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONÓMICO:** -----

--- **4.1. ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MAFRA, A ASSOCIAÇÃO SETARE E O CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE SÃO SILVESTRE DO GRADIL:** -----

--- Presente, em anexo, Informação Interno 2025/25775, elaborada em 30 de setembro de 2025, na Unidade de Desenvolvimento Social, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Intervenção Social, Saúde, Emprego e Habitação e da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, ambos datados de 30 de setembro de 2025, devidamente instruído com a Minuta de Adenda (**anexo XIV**). -----

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos do disposto nas alíneas o), q), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, celebrar uma Segunda Adenda ao Protocolo de Colaboração com a Associação SETARE e o Centro Social Paroquial de São Silvestre do Gradil, visando a prorrogação do Protocolo em apreço, por mais 12 (doze) meses, nos termos da aludida minuta. -----

--- **4.2. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SUBARRENDAMENTO HABITACIONAL – REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO – REGIME EXCECIONAL:** -----

--- Presente, em anexo, Informação Interno 2025/25709, elaborada em 29 de

ATA DA REUNIÃO DE 03.10.2025

setembro de 2025, na Divisão de Intervenção Social, Saúde, Emprego e Habitação, sobre a qual recaiu o parecer de concordância Chefe de Divisão de Intervenção Social, Saúde, Emprego e Habitação e da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, datados de 30 de setembro de 2025 (**anexo XV**). -----

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos das disposições da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, com os n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º do Regulamento de Acesso, Atribuição e Utilização das Habitações Municipais de Mafra, bem como da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, atribuir a fração de gestão municipal, arrendada pelo Município, sita na Estrada das Fontes, n.º 10, na Lagoa, Santo Isidoro, mediante a celebração de contrato de subarrendamento habitacional, no Regime de Arrendamento Apoiado, a título de realojamento urgente, com o agregado familiar melhor identificado na referida Informação, atenta a vulnerabilidade e urgência da situação social e habitacional em apreço. -----

--- 4.3. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO HABITACIONAL – REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO – REGIME EXCEPCIONAL: -----

--- Presente, em anexo, Informação Interno 2025/25704, elaborada em 29 de setembro de 2025, na Divisão de Intervenção Social, Saúde, Emprego e Habitação, sobre a qual recaiu o parecer de concordância Chefe de Divisão de Intervenção Social, Saúde, Emprego e Habitação e da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, datados de 30 de setembro de 2025 (**anexo XVI**). -----

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos das disposições conjugadas das alíneas h) e i) do n.º 2 do art.º 23.º e da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, com os n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º do Regulamento de Acesso, Atribuição e Utilização das Habitações Municipais de Mafra, e, ainda, da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual, atribuir a fração municipal sita na Estrada dos Moinhos, n.º 2, 3.º Esquerdo, na Malveira, mediante a celebração de contrato de arrendamento habitacional, no Regime de Arrendamento Apoiado, a título de realojamento urgente, com o agregado familiar monoparental feminino, melhor

ATA DA REUNIÃO DE 03.10.2025

identificado na referida Informação, atenta a vulnerabilidade e urgência da situação social e habitacional em apreço. -----

--- 4.4. CORRIDA DOS FUNDADORES 2025 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: -----

--- Presente, em anexo, Informação Interno/2025/25721, elaborada a 24 de setembro de 2025, na Unidade de Turismo, sobre a qual recaíram os pareceres da Chefe de Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico e da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, ambos datados de 26 de setembro de 2025, devidamente acompanhada com o programa da Corrida dos Fundadores e da respetiva Informação de Cabimento n.º 7079 (CABA/2025/617) (**anexo XVII**). -----

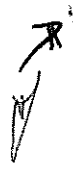
--- Atenta a informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ao abrigo das disposições da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atribuir uma verba no valor de 3.000,00€ (três mil euros), ao Museu do Caramulo, entidade organizada da Corrida dos Fundadores 2025, com vista a apoiar as despesas inerentes ao referido evento, nos termos da aludida informação. -----

--- 5. DEPARTAMENTO DE URBANISMO, PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL: -----

--- 5.1. P2103/2025 - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE A VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, ANEXOS, PISCINA E QUADRA DESPORTIVA: -----

--- Presente para decisão a informação técnica prestada pela Unidade de Gestão Urbanística (Arquitetos), em 2025/09/05, no pedido de informação prévia para construção de habitação unifamiliar, anexos, piscina e quadra desportiva, na localidade de Casais de São Lourenço, lote 62, Freguesia de Encarnação, que mereceu a proposta de ver viabilidade pela Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, em 2025/09/12, e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo e Planeamento e Gestão Territorial, em 2025/09/19. -----

--- Atento ao teor da informação técnica e às propostas de decisão acima referidas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ver viabilidade na



ATA DA REUNIÃO DE 03.10.2025

operação urbanística em apreço, conforme projeto apresentado, com os condicionamentos mencionados nos pareceres da Divisão do Ambiente-Espaços Verdes de 2025/02/11, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra (SMAS-Mafra), de 2025/02/14 e da Unidade de Gestão Urbanística (Engenheiros) de 2025/02/13. -----

--- 5.2. P2151/2024 - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE A VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE 11 LOTES: -----

--- Presente para decisão a informação técnica prestada pela Unidade de Gestão Urbanística (Arquitetos), em 2024/12/04, no pedido de informação prévia para constituição de 11 lotes para edificação de moradias unifamiliares, inserida no terreno sito em Igreja Nova, denominado por Cêrro, na União de Freguesias de Malveira e São Miguel de Alcaínga, no concelho de Mafra, que mereceu a proposta de ver viabilidade pelo Diretor do Departamento de Urbanismo e de Planeamento e Gestão Territorial, em 2025/09/22. -----

--- Atento ao teor da informação técnica e às propostas de decisão acima referidas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ver viabilidade na operação urbanística em apreço, conforme projeto apresentado, com os condicionamentos mencionados nos pareceres da Unidade de Gestão Urbanística (Engenheiros), de 2024/12/06 e 2025/08/26, dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Mafra (SMAS-Mafra), de 2024/12/03, da Divisão de Ambiente de 2025/07/25 e de 2024/12/17, da Divisão de Segurança e Mobilidade de 2025/03/20 e da Divisão de Energia, Telecomunicações e Eficiência Energética de 2025/04/09. --

--- 5.3. P960/2025 – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA ALTERAÇÃO DE AVIÁRIO PARA ARMAZÉM, DESTINADO A ARRUMOS: -----

--- Presente para decisão a informação técnica prestada pela Unidade de Gestão Urbanística (Arquitetos), em 2025/07/16, no pedido de informação prévia para alteração da utilização de um aviário para armazém destinado a arrumos, constituído por 10 unidades de armazenamento autónomos, sito na Rua do Chafariz Grande, lote 1, no lugar da Barreiralva, Freguesia de Mafra, que mereceu as propostas de não ver viabilidade, pela Dirigente da Unidade de Gestão Urbanística, em 2025/09/19 e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo e de Planeamento e Gestão Territorial, em 2025/09/22. -----

--- Atento ao teor da informação técnica e às propostas de decisão acima referidas, a

ATA DA REUNIÃO DE 03.10.2025

Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, a sua intenção de não ver viabilidade na operação urbanística em apreço, por incumprimento do alvará de loteamento, conforme indicado no parecer da Unidade de Gestão Urbanística (Arquitetos), de 2025/07/16. -----

--- Mais deliberou conceder, nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), 10 (dez) dias de audiência de interessados, para que o requerente, querendo, se pronuncie, por escrito, sobre o que houver por conveniente.

--- Deliberou, ainda, que caso o titular não se pronuncie no tempo concedido, o projeto de decisão tornar-se-á definitivo e, consequentemente, o processo será arquivado, ficando o requerente desde já notificado de tal facto. -----

--- **5.4. P1136/2025 – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE A VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR E PISCINA: --**

--- Presente para decisão a informação técnica prestada pela Unidade de Gestão Urbanística (Arquitetos), em 2025/08/11, no pedido de informação prévia para construção de habitação multifamiliar e piscina, na localidade de Fonte Boa da Brincosa, Freguesia de Carvoeira, que mereceu a proposta de ver viabilidade pela Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, em 2025/09/19, e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo e Planeamento e Gestão Territorial, em 2025/09/22. --

--- Atento ao teor da informação técnica e às propostas de decisão acima referidas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, ver viabilidade na operação urbanística em apreço, conforme projeto apresentado, com os condicionamentos mencionados nos pareceres da Divisão de Energia, Telecomunicações e Eficiência Energética, de 2025/05/13, dos Serviços Municipalizado de Águas e Saneamento de Mafra (SMAS-Mafra), de 2025/05/15, da Divisão do Ambiente-Espaços Verdes de 2025/05/16, e da Divisão do Ambiente-RSU de 2025/06/26. -----

--- Mais deliberou sujeitar a realização da operação urbanística projetada ao procedimento de licenciamento. -----

--- **5.5. P2944/2025 – PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO NÃO VINCULATIVO EM RELAÇÃO À EXECUÇÃO DE OBRAS E TRABALHOS NA VIA PÚBLICA: -----**

--- Presente para decisão a informação técnica prestada pela Unidade de Gestão

ATA DA REUNIÃO DE 03.10.2025

Urbanística (Engenheiros), em 2025/09/18, no pedido de emissão de parecer prévio não vinculativo em relação à execução de obras e trabalhos na via pública, na Rua Dr. Manuel de Arriaga, n.º 26, na Vila Sede de Freguesia da Ericeira, que mereceu a proposta de ver viabilidade pelo Diretor do Departamento de Urbanismo e de Planeamento e Gestão Territorial, em 2025/09/19. -----

--- Atento ao teor da informação técnica e à proposta de decisão acima referida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, emitir parecer prévio favorável, não vinculativo, às obras a executar na via pública, com os condicionamentos mencionados no parecer da Unidade de Gestão Urbanística (Engenheiros), em 2025/09/18 e quanto ao artigo 36.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, destinadas a infraestruturas de gás. -----

--- **5.6. MAFRA REQUALIFICA – FICHAS DE AVALIAÇÃO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO, SITUAÇÃO INICIAL:** -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/25318, elaborada na Divisão de Reabilitação Urbana, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Dirigente da Divisão de Reabilitação Urbana e do Diretor do Departamento de Urbanismo, de Planeamento e Gestão Territorial, ambos datados de 25 de setembro de 2025, bem como o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 30 de setembro de 2025 (**anexo XVIII**). -----

--- Atenta a informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, concordar com o estado de conservação proposto para os imóveis identificados e no seguimento das vistorias realizadas pela comissão de vistoriais, e de acordo com as Fichas de Avaliação do Nível de Conservação de Edifícios em anexo, avaliadas e confirmadas nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, para os efeitos plasmados na mesma Informação. -----

--- **6. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE:**

--- **6.1. INSTALAÇÃO DA UNIVERSIDADE DA MÚSICA NO PALÁCIO NACIONAL DE MAFRA – REVISÃO DEFINITIVA DE PREÇOS:** -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/25257, elaborada em 24 de setembro de 2025, na Divisão de Gestão de Edifícios e Equipamentos e Administração Direta, sobre a qual recaiu o parecer de concordância do Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente, datada de 24 de setembro de 2025 (**anexo XIX**). ----

ATA DA REUNIÃO DE 03.10.2025

--- Considerando a informação prestada, cujos fundamentos se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, atenta a competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação, aprovar a revisão de preços definitiva, efetuada de acordo com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, da empreitada supramencionada, no valor de 7.422,65€ (sete mil quatrocentos e vinte e dois euros e sessenta e cinco cêntimos) dado que a variação do coeficiente de atualização Ct, foi superior a 1%. -----

--- **7. DIVISÃO DE SEGURANÇA E MOBILIDADE:** -----

--- **7.1. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO NO ÂMBITO DA INSTALAÇÃO DE SENSORES DE ESTACIONAMENTO EM LUGARES DE ESTACIONAMENTO DE MOBILIDADE CONDICIONADA:** -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interna/2025/25253, elaborada na Unidade de Mobilidade, sobre a qual recaiu parecer de concordância do Chefe da Divisão de Segurança e Mobilidade, acompanhado da minuta do Protocolo de Cooperação no âmbito da instalação de sensores de estacionamento em lugares de estacionamento de mobilidade condicionada (**anexo XX**). -----

--- Atento a toda a informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 2.º, das alíneas a), c), m) e n) do n.º 2 do artigo 23.º, das alíneas o), r), ee), qq) e rr), do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e, ainda, do artigo 21.º da Lei n.º 38/2004, de 18 de agosto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, autorizar a celebração do Protocolo de Cooperação no âmbito da Instalação de Sensores de Estacionamento em Lugares de Estacionamento de Mobilidade Condicionada, entre o Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P, de acordo com a minuta de Protocolo anexa, o qual tem como objetivo, criar mais condições de acessibilidade no estacionamento dos cidadãos portadores de mobilidade condicionada, contribuindo para uma maior inclusão e melhoria da respetiva qualidade de vida. -----

--- **8. DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL:** -----

--- **8.1. APOIO EXTRAORDINÁRIO PARA SANEAMENTO DE SITUAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE**

ATA DA REUNIÃO DE 03.10.2025

MAFRA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: -----

--- Presente, em anexo, o Despacho n.º 81/2025, exarado a 26 de setembro de 2025, pelo Sr. Presidente Hugo Moreira Luís (**anexo XXI**). -----

--- O **Vice-Presidente** informou que foi proferido um despacho pelo Presidente da Câmara, relativamente ao qual os eleitos pelo PPD/PSD manifestaram intenção de acompanhar e votar favoravelmente. Explicou que se trata de um apoio financeiro de 50.000€, solicitado com carácter de urgência, no âmbito de um pedido de saneamento financeiro da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mafra. Acrescentou que será feito o acompanhamento dos resultados e do cumprimento das medidas previstas no plano de ação, que deverá ser executado no prazo máximo de seis meses.

--- O **Vereador Miguel Correia** justificou o apoio ao saneamento financeiro da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mafra como uma medida excecional e urgente, destacando o empenho dos corpos de bombeiros do Concelho, não apenas no território local, mas também em operações nacionais. Referiu que os Bombeiros Voluntários de Mafra, por possuírem mais meios pesados, foram frequentemente mobilizados. Assinalou ainda os atrasos nos pagamentos por parte da administração central e de hospitais, o que agrava a situação financeira da corporação. Sublinhou que este apoio não se enquadra nos apoios ao associativismo, mas sim numa resposta de emergência para garantir a manutenção e operacionalidade do serviço de socorro, essencial à população. Frisou, assim, que os Vereadores do PPD/PSD votam favoravelmente por se tratar de uma situação excecional. -----

--- O **Vereador José Graça** declarou que, após ouvir a intervenção do Vereador Miguel Correia, com a qual concorda, o Partido Socialista vota favoravelmente a proposta. Justificou a decisão com a necessidade primária de garantir o socorro às populações do Concelho de Mafra, considerando que essa obrigação deve prevalecer sobre quaisquer outras considerações relativas ao apoio solicitado. -----

--- O **Vereador Pedro do Carmo Silva** assinalou que o acompanhamento futuro do programa permitirá também monitorizar o apoio extraordinário concedido. -----

--- O **Vice-Presidente** subscreveu as intervenções anteriores, reafirmando o voto favorável ao despacho do Presidente da Câmara. Justificou a decisão com a relevância da medida para garantir a prestação de socorro aos munícipes servidos pela corporação de bombeiros. -----



ATA DA REUNIÃO DE 03.10.2025

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho n.º 81/2025, exarado a 26 de setembro de 2025, que, por motivo de urgência, determinou, nos termos do disposto no artigo 7.º da Lei n.º 94/2015, de 13 de agosto, na sua redação atual, no artigo 2.º, nas alíneas j) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugados com o n.º 3 do artigo 35.º do diploma legal, atribuir o apoio requerido, no montante de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), ao "Corpo de Salvação Pública - Bombeiros Voluntários de Mafra - Associação Humanitária de Bombeiros, PCUP n.º 501144846, para satisfazer as necessidades financeiras prementes invocadas pela mesma Associação no seu pedido, cuja aplicação deve ser evidenciadas, pela Associação, junto desta autarquia, acompanhada dos resultados do cumprimento das medidas do respetivo Plano de Ação que assume cumprir, no prazo máximo de seis meses. -----

--- 8.2. APOIO FINANCEIRO PARA INVESTIMENTO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA MALVEIRA: -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/25932, datada de 30 de setembro, sobre a qual recaiu parecer de concordância do Coordenador Municipal de Proteção Civil, datado de 30 de setembro de 2025, bem como despacho de concordância do Sr. Presidente Hugo Moreira Luís, exarado a 30/09, propondo que seja deliberado atribuir o montante de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) à AHBV Ericeira como apoio extraordinário para investimento dado que se encontra orçamentado (**anexo XXII**). -----

--- Considerando a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, atenta a alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atribuir a comparticipação financeira de 50.000€ (cinquenta mil euros), à Associação Humanitária Bombeiros Voluntários da Malveira. -----

--- 8.3. APOIO FINANCEIRO PARA INVESTIMENTO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA ERICEIRA: -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/25933, datada de 30 de

ATA DA REUNIÃO DE 03.10.2025

setembro, sobre a qual recaiu o parecer de concordância do Coordenador Municipal de Proteção Civil, datado de 30 de setembro de 2025, bem como o despacho do Sr. Presidente Hugo Moreira Luís, exarado a 30 de setembro do ano em curso, propondo que se seja deliberado atribuir o montante de 50.000,00 € (cinquenta mil euros) à AHBV Ericeira como apoio extraordinário para investimento dado que se encontra orçamentado (**anexo XXIII**). -----

--- Considerando a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, atenta a alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atribuir a comparticipação financeira de 50.000€ (cinquenta mil euros), à Associação Humanitária Bombeiros Voluntários da Ericeira. -----

--- 8.4. ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MAFRA E O AGRUPAMENTO DE ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DO CONCELHO DE MAFRA NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE BRIGADAS AO HELIPORTO MUNICIPAL DE MAFRA: -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2025/25611, datada de 29 de setembro, que mereceu concordância do Coordenador Municipal de Proteção Civil, sobre a qual recaiu o despacho de concordância do Sr. Presidente Hugo Moreira Luís, exarado a 30/09, acompanhada da minuta da Adenda ao Protocolo de colaboração entre o Município de Mafra e o Agrupamento de Associações Humanitárias do Concelho de Mafra no âmbito do Serviço de Brigadas ao Heliporto Municipal de Mafra (**anexo XXIV**). -----

--- Considerando a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, nos termos do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, autorizar a celebração da Adenda ao Protocolo de Colaboração entre o Município de Mafra e o Agrupamento de Associações Humanitárias do Concelho de Mafra no âmbito do Serviço de Brigadas ao Heliporto Municipal de Mafra, nos termos da minuta anexa à referida Informação. ---

--- 9. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA: -----

--- 9.1. RELATÓRIO DA DEMONSTRAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DOS

ATA DA REUNIÃO DE 03.10.2025

SMAS DE MAFRA, COM A INFORMAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO, REPORTADA A 30 DE JUNHO DE 2025: -----

--- Presente, em anexo, ofício proveniente dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra – SMAS de Mafra, com a referência 7187/2024, de 30 de setembro de 2025, instruído com a minuta de deliberação do Conselho de Administração, datada de 25 de setembro de 2025, bem como Informação Interna/2025/493, subscrita pela Chefe da Divisão Financeira e Património, em 23 de setembro de 2025, acompanhada do Relatório da Demonstração Económica e Financeira dos SMAS de Mafra, do qual faz parte as Demonstrações Financeiras (DF), Demonstrações Orçamentais de Relato (DOR) e a situação económica e financeira daqueles serviços, bem como a informação do auditor externo, reportada a 30 de junho de 2025, emitida por RSM & Associados – SROC, Lda. (**anexo XXV**). -----

--- Atento o ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra – SMAS de Mafra e respetiva documentação, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal tomou conhecimento, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro, do Relatório da Demonstração Económica e Financeira dos SMAS de Mafra, do qual faz parte as Demonstrações Financeiras (DF), Demonstrações Orçamentais de Relato (DOR) e a situação económica e financeira daqueles serviços, bem como a informação do auditor externo, reportada a 30 de junho de 2025, prestada por Joaquim Patrício da Silva, em representação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas RSM & Associados – SROC, Lda.. -----

--- Mais deliberou, por unanimidade dos presentes, submeter à Assembleia Municipal, para os efeitos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para que acompanhe e fiscalize a atividade dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra (SMAS de Mafra). ----

--- III - APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA: -----

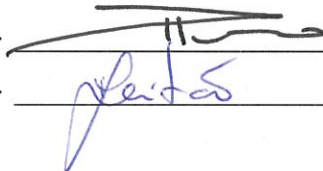
--- Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara decidiu, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos objeto de deliberação na presente reunião, a fim de as respetivas deliberações produzirem

ATA DA REUNIÃO DE 03.10.2025

efeitos imediatos. -----

--- **ENCERRAMENTO:** -----

--- Quando eram onze horas, o Vice-Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que o mesmo vai assinar e que eu, Milene Alexandra Mourato Leitão Vieira, Licenciada em Direito, Diretora do Departamento de Administração Geral, redigi e subscrevo. -----





REUNIÃO DE CÂMARA 03-10-2025

Eventos realizados

- Dia do Desporto OUTDOOR (27 de setembro, vários locais do Concelho de Mafra);
- Hora do conto: Histórias contadas, histórias ilustradas, com ilustração de Rita Ponciano (27 de setembro, Biblioteca Municipal da Ericeira);
- Viagens de Orfeu: Gastão Cruz e Fiama Hasse Pais Brandão, por António Carlos Cortez (27 de setembro, Auditório da Casa de Cultura D. Pedro V, Mafra);
- Espetáculo de teatro infantil: "Cidade Arco-Íris – O Musical", pelo Grupo Pinóquio (27 de setembro, Auditório Francisco Alves Gato, Mafra);
- Jornadas Europeias do Património - Música nas Linhas (27 de setembro, Igreja de Santo André – alteração de local devido às condições meteorológicas);
- Ciclo de Música Guitarras - Royal Bermuda (27 de setembro, Auditório Municipal Beatriz Costa, Mafra);
- Circuito de Skate de Mafra (27 de setembro, Skatepark da Venda do Pinheiro);
- Festa da Família Motard do Concelho de Mafra (28 de setembro, concentração junto ao Parque Desportivo Municipal de Mafra);
- Concerto de Carrilhão, por Abel Chaves (28 de setembro, 17h00, Terreiro D. João V, Mafra);
- CineMafra | Ciclo de Cinema "A Doce Vida", de Federico Fellini (29 de setembro, Auditório Municipal Beatriz Costa, Mafra);
- EDP Ericeira Pro (29 de setembro a 5 de outubro, Praia de Ribeira d'Ilhas);
- Espetáculo de Dança "Perto do Mar" (30 de setembro, Praia dos Pescadores, Ericeira);
- Mafr'A Cuidar - Programa de Apoio aos Cuidadores Informais – Ação de Sensibilização "Demências: o papel de quem cuida" (1 de outubro, Edifício Municipal de Serviços - Loja do Cidadão – Mafra);
- Ciclo de Música "Quartas Perfeitas" - Joana Espadinha (1 de outubro, Auditório Municipal Beatriz Costa, Mafra).

Próximos eventos

- EDP Ericeira Pro (até 5 de outubro, Praia de Ribeira d'Ilhas);
- Judo | Open de Cadetes ADJL; Zonal de Seniores; Open de Cegos e Baixa Visão (4 e 5 de outubro, a partir das 10h00, Pavilhão do Parque Desportivo Municipal de Mafra);
- Feira de Artesanato e Produtos Regionais (4 e 5 de outubro, 09h00-18h00, Terreiro D. João V, Mafra);
- Sábados Ativos (4 e 11 de outubro, 10h30, Parque Urbano da Póvoa da Galega);
- Hora do Conto: "Contos com asas e raízes", por Andreia Gomes (4 de outubro, 11h00, Biblioteca Municipal da Venda do Pinheiro, e 15h30, Biblioteca Municipal da Ericeira);
- Viagens de Orfeu - Conferência "A importância da poesia na Educação", por António Carlos Cortez (4 de outubro, 15h00-16h30, Auditório da Casa de Cultura D. Pedro V, Mafra);
- Espetáculo de Novo Circo "Um homem e o seu criado" (4 de outubro, 18h00, Auditório Municipal Beatriz Costa, Mafra);
- InMusica - Ciclo de Concertos de Música Barroca do Concelho de Mafra - "A Sonata Barroca: Seixas, Scarlatti & Bach" - intérpretes: Marcos Lázaro (violino barroco) e Daniel Oliveira (cravo) (4 de outubro, 21h30, Escola das Armas | Sala dos Actos Literários, Mafra);
- Concerto de Carrilhão, por Abel Chaves (5 e 12 de outubro, 17h00, Terreiro D. João V, Mafra);
- InMusica - Ciclo de Concertos de Música Barroca do Concelho de Mafra - "Tim-nam-men ou a Gruta de Patane - amor e tragédia na Diáspora Portuguesa" - intérpretes: Sete Lágrimas | Filipe Faria (voz e percussão), Sérgio Peixoto (voz), Tiago Matias (guitarra barroca) e Juan de la Fuente (percussão) (5 de outubro, 18h30, Escola das Armas | Sala Elíptica, Mafra);
- CineMafra | "O Último Azul", de Gabriel Mascaro (6 de novembro, 21h30, Auditório Municipal Beatriz Costa, Mafra);
- Mafr'A Cuidar - Programa de Apoio aos Cuidadores Informais - "Eu Cuidador" - Espaço de reflexão, conversa e partilha (7 de outubro, 18h00-20h00, Edifício Municipal de Serviços - Loja do Cidadão - Mafra);
- Ação de Formação "Empreendedorismo - Como criar um negócio" (7 de outubro, 18h00-20h00, Auditório do Parque Urbano da Póvoa da Galega);
- Concerto Domenico Scarlatti e José de Nebra - Stabat Mater, com interpretação de La Grande Chapelle (8 de outubro, 21h00, Torreão Sul do Real Edifício de Mafra);
- Oficina de ilustração: Poesia ilustrada, por Rita Ponciano (9 de outubro, 17h30-19h00, Biblioteca Municipal de Mafra);
- Espetáculo de Teatro "A menina da franja. Beatriz!" - Art'Instage (10 e 11 de outubro, 21h30, Auditório da Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira);

- Ação de Formação “Empreendedorismo – Como criar um negócio” (10 de outubro, 18h00-20h00, Auditório do Parque Urbano da Póvoa da Galega);
- Formação: Como escolher um livro?, por Joana Rita Sousa (11 de outubro, 10h30-13h00 e 14h30-17h30, Biblioteca Municipal da Venda do Pinheiro);
- A Mala Mágica de Histórias: “A magia da estrela do Outono”, de Heidie e Daniel Howarth (11 de outubro, 11h00, Biblioteca Municipal da Malveira);
- Espetáculo de teatro de marionetas “Achimpa”, pelo Grupo Valdevinos (11 de outubro, 15h30, Biblioteca Municipal de Mafra);
- Abertura da Exposição “Álbum”, de Patrícia Sobreiro (11 de outubro, 18h00, Galeria Municipal Orlando Morais da Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira - patente até 16 de novembro);
- Abertura da Exposição de Pintura “Transformação”, de Zazaa Ganbold (11 de outubro, 18h00, Foyer da Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira - patente até 16 de novembro);
- Abertura da Exposição de Pintura “When Geometry reads Poetry...”, de Isabel Palma (11 de novembro, 18h00, Átrio da Biblioteca Municipal da Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira - patente até 16 de novembro).



Abordagem à Lei dos Solos e Proposta de Parque Verde em Mafra

Abordo hoje um tema que, entendemos, ser dos mais decisivos para o futuro de Mafra: **As recentes alterações à Lei dos Solos** (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, RJIGT) e suas implicações para os solos agrícolas, urbanismo, habitação, ambiente e ordenamento territorial.

E porquê?

Fundamentemos.

1. O que mudou na Lei dos Solos: contexto e principais alterações

Para fundamentar e precisar a intervenção, é necessário recapitular o RJIGT:

- O Decreto-Lei nº 117/2024, de 30 de dezembro, introduziu a 7ª alteração ao RJIGT a partir de 29 de janeiro de 2025.
- Permite a **reclassificação simplificada** de solos rústicos para solos urbanos, desde que para finalidade habitacional.
- Essa reclassificação deve respeitar alguns critérios: contiguidade com o solo urbano existente; que pelo menos 70% da área de construção acima do solo seja para habitação pública ou para habitação a custos controlados / arrendamento acessível; compatibilidade com estratégias locais de habitação; demonstração da viabilidade económico-financeira; demonstração do impacto nas infraestruturas existentes; previsão de encargos de manutenção e reforço de infraestruturas.
- Também foram impostas as proibições de reclassificação em certas zonas: solos da Reserva Ecológica Nacional (REN), faixas protegidas da orla costeira, cursos de água, dunas, estuário, etc.; solos classificados como de aptidão agrícola elevada (RAN – Classe A1; classes A e B).
- A Lei 53-A/2025, de 9 de abril, veio alterar o decreto-lei 117/2024, aperfeiçoando ou reforçando alguns critérios, como exigir a demonstração da viabilidade económico-financeira, identificar os financiadores, garantir fontes de financiamento contratualizadas; incluir encargos novos nas infraestruturas existentes ou a reforçar; requerer pareceres ou conferência procedimental quando aplicável.

2. O que isto implica para Mafra / nossa Câmara

Com base nestas alterações, gostaríamos de destacar algumas consequências práticas — potencialidades e riscos — que já poderão estar a afetar ou vir a afetar Mafra:

Potencialidades:

- Maior disponibilidade de solo para habitação, o que poderá aliviar a pressão imobiliária se bem gerido.
- Possibilidade de diversificar o modelo de habitação: habitação pública, arrendamento acessível, habitação a custos controlados.
- Maior flexibilização administrativa para autorizar projetos, se cumpridos os critérios legais.

Riscos e desafios:

- Perda de solos agrícolas valiosos, especialmente se se flexibilizar demasiado sem critérios rigorosos de proteção.



- Pressão sobre infraestruturas públicas existentes: água, saneamento, vias, rede escolar, saúde. Se a Câmara aprovar reclassificações sem garantir reforço, poderemos ter sobrecarga.
- Fragmentação territorial e urbanização descontrolada (“espraiamento urbano”), se não se mantiver o princípio de contiguidade com áreas urbanas já consolidadas.
- Riscos ambientais: erosão, perda de biodiversidade, impacto nos aquíferos, nos ecossistemas costeiros ou fluviais; se solos classificados sob o RAN ou na REN forem reclassificados ou perderem salvaguardas.

3. Opinião: onde devemos preservar

É opinião, que recolhemos junto de municípios, que algumas das áreas agrícolas que até aqui tinham sido consideradas inviáveis para urbanização — seja pela localização, custo de infraestruturas ou aptidão agrícola — **merecem hoje ser preservadas** para usos que integrem natureza, lazer, biodiversidade, paisagem, e não simplesmente para lotes ou hotelaria.

Logo, nem todos os solos agrícolas devem ser viabilizados para construção. Precisamos de definir quais terrenos estão disponíveis, mas também definir **zonas de reserva natural e verde**, que servem não apenas para estética ou lazer, mas também para mitigação climática, proteção da fauna/flora, infiltração de água, captura de CO₂, entre outros.

4. Proposta concreta para a Câmara Municipal de Mafra: parque verde integrado

Diante disto, propomos que a Câmara considere, como visão futura do executivo a a consagrar na próxima revisão do PDM de Mafra, a aquisição de alguns destes solos agrícolas, hoje ainda inviáveis para urbanização ou com aptidão baixa a moderada, para um **parque verde de grande escala**, que vá além de parques urbanos convencionais (ténis, padel, etc.):

- **Características:** trilhos pedestres, zonas de natureza selvagem restaurada, hortas comunitárias, espaços de observação da natureza, possível mini-zoo ou animais de quinta pedagógica, zonas de flora autóctone.
- **Objetivo:** preservar biodiversidade, prover espaços de lazer saudáveis para a população, mitigar efeitos das alterações climáticas e oferecer um “pulmão verde” para Mafra.

Exemplo próximo: Quinta do Pisão em Cascais — **finalista do Premio Natura 2000** — que integra paisagem, natureza, proteção ambiental e uso público.

5. Enquadramento nos ODS e critérios ESG

Esta proposta vai ao encontro de várias agendas nacionais e internacionais, algumas subscritas pelo Município de Mafra como são os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**, da ONU.

Aqui destacam-se pela sua relevância:

ODS 11 — Cidades e Comunidades Sustentáveis

Garantir espaços urbanos verdes, reduzir densificação excessiva, melhorar qualidade de vida.

ODS 13 — Ação Contra a Alteração Global do Clima

Espços verdes ajudam na mitigação climática, regulação térmica, captura de carbono.

ODS 15 — Vida Terrestre Preservação da fauna/flora, solos, ecossistemas, biodiversidade.

17

pág 3

ODS 3 — Saúde e Bem-Estar Espaços de lazer estimulam atividade física, bem-estar psicológico.

ODS 16 — Paz, Justiça e Instituições Eficazes

Transparência no ordenamento do território, participação local, governação responsável.

CrITÉRIOS ESG (Ambiental, Social e Governança):

- o **Ambiental**: preservação de solos, biodiversidade, mitigação e adaptação climática;
- o **Social**: acesso a espaços públicos, lazer, bem-estar, justiça territorial;
- o **Governança**: decisões informadas, participado pelas comunidades, transparência em reclassificações, ponderação dos impactos; prestação de contas dos custos; planeamento estratégico.

6. Sugestões para uma visão global e futurista

- Que não aprove todas as reclassificações** de solos agrícolas indiscriminadamente, mesmo que legalmente possíveis.
- Que a Câmara identifique, num processo participativo, quais solos agrícolas**
- devem ser preservados**, com critérios técnicos: aptidão agrícola, fragilidade ambiental, presença de habitats sensíveis, ligação ecológica, presença ou não de infraestruturas, custo de urbanização, proximidade a áreas urbanas consolidadas.
- Que se estude seriamente a aquisição de terrenos** agrícolas (que hoje tem valor mais baixo), para converter parte em parque verde com as características acima — que será investimento com retorno social, ambiental e a longo prazo também económico (qualidade de vida, turismo sustentável, valorização do concelho).
- Que se integrem estas decisões no próximo Plano Diretor Municipal (PDM)** e nos instrumentos de gestão local, definindo zonas verdes de preservação,
- reservas ecológicas municipais, corredores verdes.
- Que se exija transparência total**, pareceres técnicos independentes, consulta pública, regimes de avaliação de impacto, antes de qualquer aprovação de reclassificação.

7. Conclusão

Vivemos um momento de viragem. A Lei dos Solos abriu novas possibilidades, algumas desejáveis, outras perigosas se mal utilizadas. Mação pode não só acompanhar estas mudanças, mas destaca-las, assumindo uma postura proactiva, que preserve, valorize e inove com razão.

Uma cidade que preserva a sua natureza, que oferece espaços verdes amplos, que cuida dos seus solos agrícolas, que ouve os cidadãos, e uma cidade com futuro — para os seus habitantes, para o turismo, para a imagem institucional. É nossa forte convicção que esta visão será fonte de inspiração no próximo Executivo, deixando de pensar no imediato, mas criando as bases para um legado duradouro



E, assim, também dando cumprimento aos critérios **ESG**: responsabilidade ambiental, benefício social e boa governação, em vez de apenas reagirmos à pressão urbanística, serão criadas as condições para liderar com visão, preservando o que Mafra tem de mais valioso: o seu território e a sua natureza.

O último parágrafo é dedicado ao apelo de que não se aprovelem todas as reclassificações sem os critérios de defesa ambiental e da preservação do legado natural que a mãe natureza nos deixou para ser estimado para usufruto das Pessoas.

Mafra, 03 de outubro de 2025

Os Vereadores do Partido Socialista


José Manuel Graça
Rita Fernandes



32.18

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**PARECER**

concordo com a presente
recomendação.

30/09/2025

A Diretora Municipal de Apoio à Gestão,

[Handwritten signature]

Situação à consideração superior
a intervenção prestada, com a
qual concorda.

30/09/2025

A Chefe de Divisão,

[Handwritten signature]

DESPACHO

[Handwritten signature]

30/09/2025

O Presidente da Câmara,

[Handwritten signature]
(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/25437

ASSUNTO: Estabelecimento Erva Doce – Ruído de Sistema de Exaustão – Revogação da aplicação de medida cautelar

Compulsados os elementos constantes no **processo de queixa 9.2.8/2022/93**,
cumpre-me informar o seguinte:

1. Na sequência da apresentação de diversas queixas respeitantes ao ruído produzido pelo estabelecimento “Erva Doce” foi formado, na Secção de Contencioso e Contraordenações, o processo de queixa 9.2.8/2022/93.
2. No âmbito do mencionado processo de queixa, foi promovida, por parte desta Câmara, a realização de medições acústicas para aferição do cumprimento do

[Handwritten signature]
Anexo III

4.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

critério de incomodidade, estabelecido pelo Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, através da empresa Sonometria, tendo resultado do Relatório de Avaliação Acústica efetuado na sequência das medições, datado de 29/05/2023 (relatório com a referência 22.821.INCO.Rlt1.Vrs1), que **"não é verificado o critério de incomodidade, considerando o estabelecido na alínea 1 b) do artigo 13.º e anexo I do Decreto-Lei n.º 9/2007. Salienta-se que os resultados agora obtidos configuram uma situação de inconformidade legal no receptor sensível analisado"** (negrito nosso).

3. Nesse seguimento, e após terem sido efetuadas diversas notificações à exploradora do estabelecimento em apreço para adotar as medidas necessárias de forma a reduzir o ruído provocado, foi a mesma notificada, em 04/10/2024, através do Serviço de Polícia Municipal, do Despacho proferido pelo Presidente da Câmara Municipal (que foi ratificado pelo executivo municipal em reunião de câmara realizada em 30/09/2024), que determinou, designadamente: **(i) a aplicação da medida cautelar de suspensão da atividade do referido estabelecimento, diariamente, após as 20h; (ii) que a exploradora do estabelecimento adotasse as medidas necessárias para a contenção de ruído ali produzido, devendo demonstrar a eficácia das mesmas** e, bem assim, o cumprimento dos limites legais constantes no Regulamento Geral do Ruído, **com a apresentação de um Relatório de Avaliação Acústica.**
4. A mencionada exploradora do estabelecimento, veio requerer uma prorrogação de prazo para dar cumprimento ao que lhe foi ordenado, por um período não inferior a 40 dias úteis, que foi analisado pelos serviços da Divisão de Ambiente e pela então Unidade de Apoio Jurídico.
5. Nesse seguimento, a requerente foi pessoalmente notificada do teor da deliberação da Câmara Municipal de Mafra, datada de 23/12/2024, que determinou o deferimento parcial do pedido de prorrogação de prazo requerido, **tendo-lhe sido concedida prorrogação do prazo por 15 (quinze) dias úteis**, por se considerar ser o prazo adequado para vir dar cumprimento à notificação que lhe foi feita em 04/10/2024, para adotar todas



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

as medidas necessárias para a contenção do ruído, através da realização de obras de insonorização do espaço e/ou da alteração do referido equipamento de extração de fumos, e demonstrar a eficácia das medidas adotadas e o cumprimento dos limites legais de ruído constantes nos artigos 11.º e 13.º do RGR, nomeadamente, que o critério de incomodidade ali previsto se encontra a ser cumprido, através da junção de um novo Relatório de Avaliação Acústica que o comprove.

6. Na sequência dessa notificação, veio a exploradora do referido estabelecimento apresentar requerimento (remetido após o término do prazo para dar cumprimento ao que foi determinado), a peticionar a junção ao processo de um *"relatório com os trabalhos efectuados e o resultado obtido em termos de contenção do ruído naquele estabelecimento, emitido pela empresa "Gisela & Custódio, Lda." e que confirma que os trabalhos de insonorização e isolamento se encontram concluídos e que já está resolvida a questão do alegado ruído. Em consequência, requer-se a V. Exa. se digne ordenar que o processo seja considerado findo."* – cfr. etapa 1 da distribuição EDOC/2025/8564.
7. Verificou-se que a comunicação remetida apresentava somente uma declaração por parte da entidade Gisela & Custódio, Limitada, indicando as medidas que foram adotadas para contenção do ruído, nomeadamente, a realização de obras de insonorização do espaço e de alteração do equipamento de extração de fumos, mas que **não dava cumprimento ao determinado** no Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarado a 24/09/2024 e ratificado por deliberação da Câmara Municipal de Mafra de 30/09/2024, porquanto **não foi remetido o Relatório de Avaliação Acústica a comprovar, na sequência das obras efetuadas, que o estabelecimento se encontrava a cumprir os limites legais de ruído constantes nos artigos 11.º e 13.º do RGR, designadamente, o critério de incomodidade ali previsto.**
8. Assim, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 05/05/2025, foi ordenada nova notificação à exploradora do estabelecimento para, **no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias úteis, remeter**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

novo Relatório de Avaliação Acústica que comprovasse que o estabelecimento se encontrava a cumprir os limites legais de ruído constantes nos artigos 11.º e 13.º do RGR, designadamente, o critério de incomodidade ali previsto, notificação pessoal que foi concretizada a 14 de maio de 2025, conforme certidão junta na etapa 11 da distribuição EDOC/2025/8564.

9. Em 30/05/2025 deu entrada nesta Câmara Municipal novo requerimento apresentado pela exploradora Susana Carvalho, onde esta informou ter consultado diversas entidades habilitadas para efetuar a avaliação acústica e o respetivo relatório, no entanto, nenhuma se encontrava com disponibilidade para o fazer, sendo que a única que se mostrou disponível foi a entidade "Inambiente Engenharia", pelo que adjudicou o serviço de avaliação àquela entidade, contudo as medições acústicas só poderiam ser realizadas nos dias 11/06/2025 e 23/06/2025 por falta de disponibilidade em datas anteriores, tendo assim requerido a *"suspensão do processo até que a Requerente possa juntar o relatório de avaliação acústica, conforme ordenado por esta autarquia."* – cfr. etapa 1 da distribuição EDOC/2025/32787.
10. Atendendo ao alegado, que foi suportado por prova documental, foi deferida, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 12/06/2025, a prorrogação do prazo para apresentação do Relatório Acústico, e determinado que, caso a visada não apresentasse o referido Relatório até ao dia 30/06/2025, seria notificada para o fazer.
11. **A 15 de julho de 2025**, foi apresentado requerimento por parte da exploradora do estabelecimento, onde **juntou o Relatório de Avaliação Acústica com a referência 263/IN/2025, datado de 09/07/2025**, elaborado pela entidade "Inambiente Engenharia", indicando que o estabelecimento se encontra a cumprir com os requisitos legais aplicáveis ao ruído e, por esse motivo, vem requerer a revogação da *"decisão de encerramento, a partir das 20:00hrs do estabelecimento "Erva Doce" (...), a qual está a causar elevados prejuízos à ora Requerente, e ordenar o arquivamento do processo."* – cfr. documento junto à etapa 1 da distribuição EDOC/2025/44009.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

12. No mencionado Relatório (página 9), em sede de conclusões, podemos ler o seguinte: "Assim, tendo em conta a legislação aplicável e os resultados obtidos, conclui-se: **Na avaliação efetuada, conclui-se que os equipamentos do estabelecimento de comércio, localizado na Rua Principal Lote 13, Loja 1/2, Livramento – Azueira, cumpre os requisitos legais aplicáveis ao ruído, impostos pelo RGR – Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo D.L. 09/2007, uma vez que os níveis sonoros obtidos, durante uma situação de funcionamento normal do estabelecimento, encontram-se dentro dos limites regulamentares aplicáveis.**".
13. Analisado o Relatório pelos serviços da Divisão de Ambiente, informou aquele serviço, em 04/08/2025, o seguinte: "1. A situação em apreço trata-se de uma «**Actividades ruidosas permanentes**».
2. Como tal, encontra-se ao abrigo do Critério de Incomodidade que, segundo a alínea b) do n.º 1 do artigo 13.º diz:
- "A instalação e o exercício de actividades ruidosas permanentes (...) estão sujeitos: b) Ao cumprimento do critério de incomodidade, considerado como a diferença entre o valor do indicador L(índice Aeq) do ruído ambiente determinado durante a ocorrência do ruído particular da actividade ou actividades em avaliação e o valor do indicador L(índice Aeq) do ruído residual, diferença que não pode exceder 5 dB(A) no período diurno, 4 dB(A) no período do entardecer e 3 dB(A) no período nocturno, nos termos do anexo I ao presente Regulamento, do qual faz parte integrante."
3. Não obstante o supramencionado, de acordo com o número 5 desse mesmo artigo:
- "5 - **O disposto na alínea b) do n.º 1 não se aplica**, em qualquer dos períodos de referência, para um valor do indicador L(índice Aeq) do ruído ambiente no exterior igual ou inferior a 45 dB(A) ou para um valor do indicador L(índice Aeq) do ruído ambiente **no interior dos locais de recepção igual ou inferior a 27 dB(A)**, considerando o estabelecido nos n.os 1 e 4 do anexo I."



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

*Ora, com isto, e de acordo com o Relatório de Avaliação Acústico Acreditado apresentado, no interior da habitação da queixosa (quarto) a aferição, tanto no período Diurno como no Entardecer (período mais sensível) obteve-se valores inferior a a 27 dB(A) pelo que, após Obras de Insonorização, e nas condições em que foi realizadas as medições, o estabelecimento encontra-se a **cumprir** os requisitos legais aplicáveis à emissão de ruído.” – cfr. etapa 6 da distribuição EDOC/2025/44009.*

PROPOSTA

Face ao *supra* exposto, e atendendo a que foi cumprido o determinado pelo Despacho proferido pelo Presidente da Câmara Municipal (que foi ratificado pelo executivo municipal em reunião de câmara realizada em 30/09/2024), designadamente, **foram adotadas as medidas necessárias para a contenção de ruído produzido pelo estabelecimento “Erva Doce”**, tendo sido demonstrada a eficácia das mesmas e, bem assim, o **cumprimento dos limites legais constantes no Regulamento Geral do Ruído**, através da **apresentação do Relatório de Avaliação Acústica, com a referência 263/IN/2025, datado de 09/07/2025, elaborado pela entidade “Inambiente Engenharia”**, que concluiu que o mencionado estabelecimento *“cumpre os requisitos legais aplicáveis ao ruído, impostos pelo RGR – Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo D.L. 09/2007, uma vez que os níveis sonoros obtidos, durante uma situação de funcionamento normal do estabelecimento, encontram-se dentro dos limites regulamentares aplicáveis”*, **submete-se à consideração superior, a adoção do seguinte procedimento:**

- A. Que a Câmara Municipal delibere proferir decisão de revogação da medida cautelar aplicada**, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º do RGR, de suspensão da atividade do estabelecimento “ERVA DOCE”, diariamente, após as 20h, determinada por Despacho proferido pelo Presidente da Câmara Municipal, devidamente ratificado pelo executivo municipal em reunião de câmara realizada em 30/09/2024;

49.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

- B.** Que, na sequência dessa decisão, **se determine o arquivamento do presente processo de queixa**, atento o facto de, na presente data, a situação que deu origem ao mesmo se encontrar sanada, conforme resulta do **Relatório de Avaliação Acústica**, com a referência 263/IN/2025, datado de 09/07/2025, elaborado pela entidade "Inambiente Engenharia", apresentado pela exploradora do estabelecimento e da análise efetuada ao mesmo pelos serviços da Divisão de Ambiente;
- C.** Que se proceda à **notificação da queixosa, informando-se a mesma do teor do mencionado Relatório de Avaliação Acústica** (com envio de cópia do mesmo), bem como da decisão de revogação da medida cautelar aplicada, de suspensão da atividade do estabelecimento "ERVA DOCE", diariamente, após as 20h e, conseqüentemente, do arquivamento do presente processo de queixa, considerando que a situação que esteve na sua origem se encontra sanada;
- D.** Que se notifique a exploradora do estabelecimento das mencionadas decisões.

É o que me cumpre informar

E submeter à Consideração Superior.

Mafra, 26 de setembro de 2025

X *Liliana Pedroso*

Liliana Pedroso
Técnica Superior



Laboratório de Ruído



Susana Paula Jesus Pereira Carvalho

RELATÓRIO DE ENSAIO
(Medição de níveis de pressão sonora)

Critério de Incomodidade

MEDIÇÃO DE NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA
ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO

Rua Principal, Lote 13, Loja 1/2, Livramento

2665 – 015 Azueira

RELATÓRIO REF: 263/IN/2025

TOTAL DE PÁGINAS (incl. 1 folha de capa): 21

VERIFICADO E APROVADO POR: Hugo Leitão
Responsável Técnico do Laboratório

ENSAIADO E ELABORADO POR: Ricardo Rodrigues / Fábio Jorge
Técnico Especialista do Laboratório / Técnico do Laboratório

DATA DE REALIZAÇÃO DO ENSAIO: 2025.06.11 e 2025.06.23

DATA DE EMISSÃO DO RELATÓRIO: 2025.07.09

NOTA: É expressamente proibida a reprodução parcial deste relatório sem autorização expressa do Laboratório. As conclusões apresentadas circunscrevem-se a situações idênticas verificadas à data dos ensaios.

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. DESCRIÇÃO DO ENSAIO.....	4
3. RESULTADOS DO ENSAIO	6
4. CONCLUSÕES	8

ANEXO I – FOTOGRAFIAS

ANEXO II – GRÁFICOS DE MEDIÇÃO

ANEXO III – CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO

1. INTRODUÇÃO

- Fonte sonora:** Estabelecimento de Comércio
Rua Principal, Lote 13, Loja 1/2, Livramento
2665 – 015 Azueira
- Recetor:** O recetor (habitação) localiza-se na *Rua Principal, n.º 13, 1.º Dto., Livramento – Azueira*. As medições foram realizadas interior da habitação nomeadamente no Quarto.
- Objetivos:** Medição do ruído ambiente para avaliação da incomodidade sonora decorrente do funcionamento do estabelecimento e sentida num local de receção próximo.
- Observações:** Ensaio realizado por solicitação de *Susana Paula Jesus Pereira Carvalho*.

2. DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS

- Datas: 2025.06.11 e 2025.06.23

- Período de funcionamento do estabelecimento avaliado:

2^a/3^a/4^a/5^a/6^a/S/D → 08H00 – 23H00
(informação fornecida pelo requerente)

- Observações: No decorrer do ensaio era audível o ruído do funcionamento dos equipamentos do estabelecimento em avaliação e do ruído urbano.

- Períodos de referência considerados:

D_(DIURNO) (07H00-20H00) / E_(ENTARDECER) (20H00-23H00)

Os períodos de medição são representativos do intervalo de referência considerado.

- Local de medição: Rua Principal, nº 13, 1^o Dto., Livramento – Azueira; as medições foram realizadas no interior da habitação, nomeadamente no quarto.

(Neste caso apenas se realizaram as medições no local mencionado acima dado este ser o local de uma reclamação associada)

- Fontes de ruído predominantes:

- Ruído dos equipamentos do estabelecimento em avaliação
- Ruído Urbano

- Condições meteorológicas (Exteriores): Sem Vento ou chuva.

- Procedimento: segundo a norma NP ISO 1996-2: 2019 “Determinação dos Níveis de Pressão Sonora do Ruído Ambiente” e Dec. Lei 9/2007 de 17 de Janeiro (Anexo) e Procedimento Operacional 001, ed. B, rev. 06 – Critério de Incomodidade, foram recolhidos os níveis sonoros em cada uma das situações:

- Ensaio RA – *Ruído Ambiente* – Equipamentos em funcionamento;
- Ensaio RR – *Ruído Residual* – Equipamentos desligados;

- Equipamentos:

- Analisador de Precisão Bruel Kjaer 2250 (C1), nº de série 3024387;
- Fonte Sonora de Calibração Bruel Kjaer 4231, nº de série 3020762;
- Tripé.

➤ Definições:

L_{Aeq}

Nível sonoro contínuo equivalente, ponderado A, de um ruído e num intervalo de tempo - Nível sonoro, em dB(A), de um ruído uniforme que contém a mesma energia acústica que o ruído referido naquele intervalo de tempo.

$L_{Aeq RA}$

Ruído ambiente - Ruído global medido durante a ocorrência do ruído particular em estudo. Este ruído é devido ao conjunto das fontes sonoras que fazem parte da vizinhança próxima ou longínqua do local considerado, incluindo a fonte em estudo.

$L_{Aeq RR}$

Ruído residual - ruído ambiente ao qual se suprimem um ou mais ruídos particulares. É também vulgarmente designado por ruído de fundo.

L_{Ar}

Nível de Avaliação – Valor obtido por correção do L_{Aeq} do ruído ambiente ($L_{Aeq RA}$) por aplicação de constantes de correção K1 (tonal) e K2 (impulsiva) detectadas no ruído particular. A correção é efetuada segundo a fórmula: $L_{Ar} = L_{Aeq} + K1 + K2$.

Zonas Sensíveis

Áreas definidas em instrumentos de planeamento territorial como vocacionadas para usos habitacionais, bem como escolas, hospitais ou similares ou espaços de lazer existentes ou previstos, podendo conter pequenas unidades de comércio e de serviços destinados a servir a população local, tais como cafés e outros estabelecimentos de restauração, papelarias e outros estabelecimentos de comércio tradicional sem funcionamento no período noturno. (RGR)

Zonas Mistas

Zonas existentes ou previstas em instrumentos de planeamento territorial eficazes, cuja ocupação seja afeta a outras utilizações para além das referidas na definição das zonas sensíveis. (RGR).

3. RESULTADOS

No quadro seguinte estão apresentados os resultados obtidos nas medições. O ruído ambiente em estudo era isento de componentes tonais e impulsivas (ver Gráficos Anexos).

Quadro 1 – Valores obtidos nas duas campanhas de medição, expressos em dB(A), no período Diurno.

PONTO	FONTES DE RUÍDO DETERMINANTES	RUÍDO AMBIENTE (Estabelecimento a funcionar)						RUÍDO RESIDUAL (Estabelecimento encerrado)						Req. Nº 1 art. 13º
		Dia	Hora	Medido	T / I	Média	L _{Aeq} RA	Dia	Hora	Medido	K	Média	L _{Aeq} RR	L _{Aeq} RA – L _{Aeq} RR
P1	Ruído dos equipamentos do estabelecimento em avaliação Ruído Urbano	11.06.2025	15H41 – 16H22	26,7	0 / 0	26,6	26,2			---	---		---	26,2 ≈ 26 dB(A)
				24,9	0 / 0					---	---			
				27,7	0 / 0					---	---			
		23.06.2025	10H49 – 11H20	26,2	0 / 0	25,8				---	---			
				25,6	0 / 0					---	---			
				25,7	0 / 0					---	---			
Valores Máximos Regulamentares, previstos no nº 1 b) do artigo 13º do Dec.Lei 9/2007 Limite legal atribuível ao critério de incomodidade: L _{Aeq} RA – L _{Aeq} RR ≤ 5 dB(A) + D, D = 0 ou L _{Aeq} RA ≤ 27 dB(A)													≤ 27 dB(A)	

Nota 1: O factor D , se aplicável e a ser acrescentado ao requisito regulamentar será: $D_{(DIURNO)} = 0$ / Ruído Ambiente e Residual abaixo de 27 dB(A)

Quadro 2 – Valores obtidos nas duas campanhas de medição, expressos em dB(A), no período Entardecer.

PONTO	FONTES DE RUÍDO DETERMINANTES	RUÍDO AMBIENTE (Estabelecimento a funcionar)						RUÍDO RESIDUAL (Estabelecimento encerrado)						Req. N° 1 art. 13°
		Dia	Hora	Medido	T / I	Média	L _{Aeq} RA	Dia	Hora	Medido	K	Média	L _{Aeq} RR	L _{Aeq} RA – L _{Aeq} RR
P1	Ruído dos equipamentos do estabelecimento em avaliação Ruido Urbano	11 06 2025	20H56 – 21H29	24,6	0 / 0	24,7	25,3		-----	----	----	----	----	25,3 ≈ 25 dB(A)
				24,9	0 / 0					----	----			
				24,6	0 / 0					----	----			
		23 06 2025	21H21 – 21H51	25,5	0 / 0	25,9			-----	----	----	----		
				25,9	0 / 0					----	----			
				26,2	0 / 0					----	----			
Valores Máximos Regulamentares, previstos no nº 1 b) do artigo 13º do Dec.Lei 9/2007 Limite legal atribuível ao critério de incomodidade: L _{Aeq} RA – L _{Aeq} RR ≤ 4 dB(A) + D, D = 0 ou L _{Aeq} RA ≤ 27 dB(A)													≤ 27 dB(A)	

Nota 2: O factor D , se aplicável e a ser acrescentado ao requisito regulamentar será: $D_{(ENTARDECER)} = 0$ / Ruído Ambiente e Residual abaixo de 27 dB(A)

4. CONCLUSÕES

O Regulamento Geral do Ruído – aprovado pelo D.L. 09/2007 de 17 de Janeiro, refere:

O exercício de atividades ruidosas permanentes em zonas mistas, nas envolventes das zonas sensíveis ou mistas ou na proximidade dos recetores sensíveis isolados estão sujeitos:

- a) Ao cumprimento dos valores fixados no art. 11.º; e
- b) Ao cumprimento do critério de incomodidade, considerado como a diferença entre o valor do indicador L_{Aeq} do ruído ambiente determinado durante a ocorrência do ruído particular da atividade ou atividades em avaliação e o valor do indicador L_{Aeq} do ruído residual, diferença que não pode exceder
 - 5 dB(A) no período diurno
 - 4 dB(A) no período entardecer
 - 3 dB(A) no período nocturno, nos termos do anexo I

Estes limites não são aplicáveis caso o valor de $L_{Aeq RA}$ for inferior ou igual a 27 dB(A).

Nota 3: Na avaliação da eventual incomodidade sonora da atividade, a mesma tem de ser submetida aos requisitos previstos para **atividades ruidosas permanentes**, consubstanciados no n.º 1 b) do artigo 13.º do RGR. Neste caso a situação é avaliada pelos acréscimos sonoros, os quais são comparados com os valores de referência legais, conforme indicação no quadro, ou é avaliada pelo facto dos níveis sonoros serem inferiores a limites abaixo dos quais se dispensam requisitos acústicos.

PERÍODO	REQUISITO LEGAL	RESULTADOS (OBTIDO NO INTERIOR DA HABITAÇÃO)
DIURNO	$L_{Aeq,RA} \leq 27 \text{ dB(A)}$	26 dB(A)
ENTARDECER	$L_{Aeq,RA} \leq 27 \text{ dB(A)}$	25 dB(A)



Assim, tendo em conta a legislação aplicável e os resultados obtidos, conclui-se:

Na avaliação efetuada, conclui-se que os equipamentos do estabelecimento de comércio, localizado na Rua Principal Lote 13, Loja 1/2, Livramento – Azueira, cumpre os requisitos legais aplicáveis ao ruído, impostos pelo RGR – Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo D.L. 09/2007, uma vez que os níveis sonoros obtidos, durante uma situação de funcionamento normal do estabelecimento, encontram-se dentro dos limites regulamentares aplicáveis. Ver notas de validade das conclusões.

Nota 4: Estas conclusões são válidas para o funcionamento dos equipamentos do estabelecimento de comércio em questão, nas condições atuais, reproduzidas no ensaio agora descrito, para os períodos Diurno e Entardecer, estipulado regulamentarmente.

Ensaiado por:

Ricardo Rubénio Rodrigues / Fábio Miguel Alfredo Jorge

Ricardo Rodrigues / Fábio Jorge
(Técnico Especialista do Laboratório / Técnico do Laboratório)

Elaborado por:

Ricardo Rubénio Rodrigues

Ricardo Rodrigues
(Técnico Especialista do Laboratório)

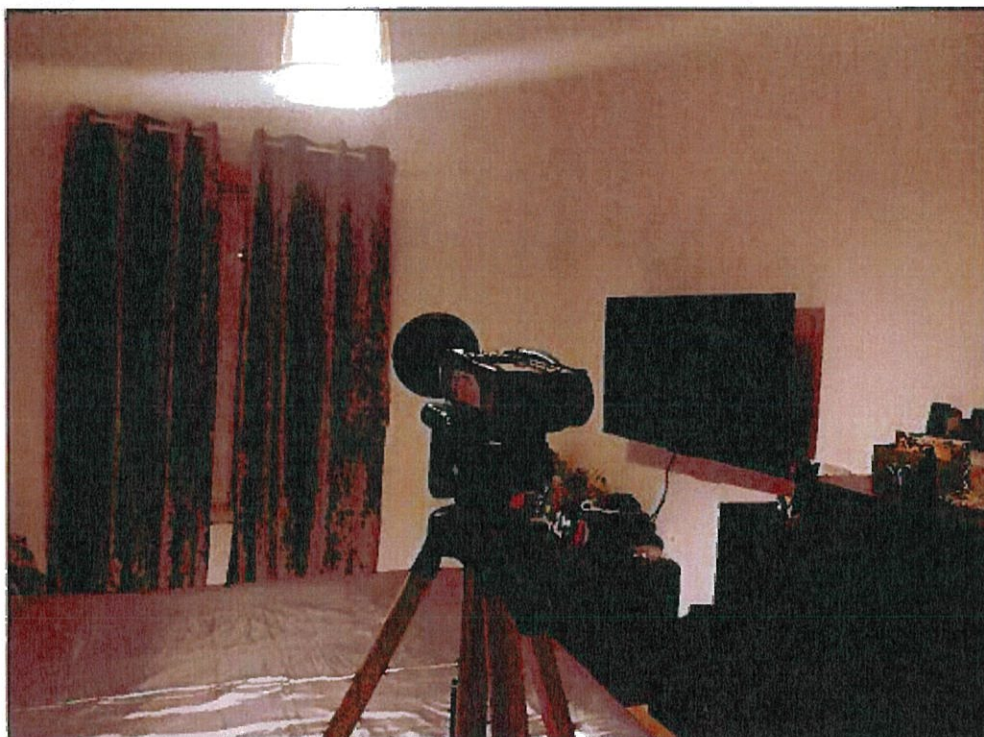
Verificado e Aprovado por:

Hugo Miguel Leitão

Hugo Leitão
(Responsável Técnico do Laboratório)

ANEXO I

FOTOGRAFIAS



Fotografia 1 – Local do ensaio (interior da habitação)



ANEXO II

GRÁFICOS DE MEDIÇÃO

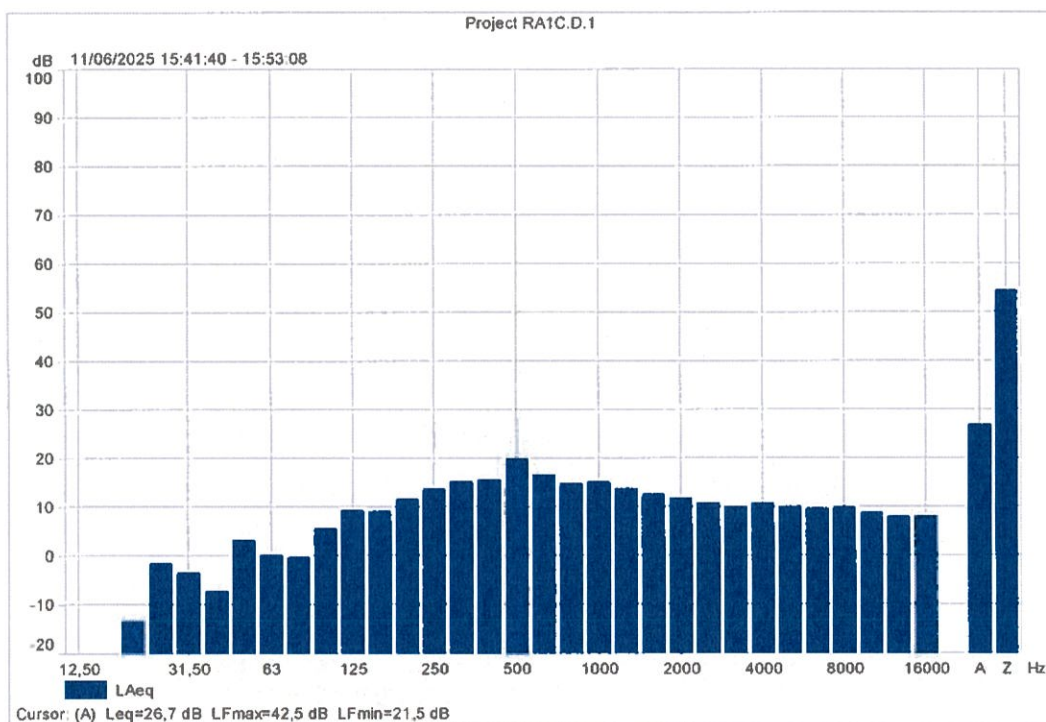


Gráfico 1 – Ruído Ambiente do Período Diurno Referente ao Ponto P1A – 1ª Campanha

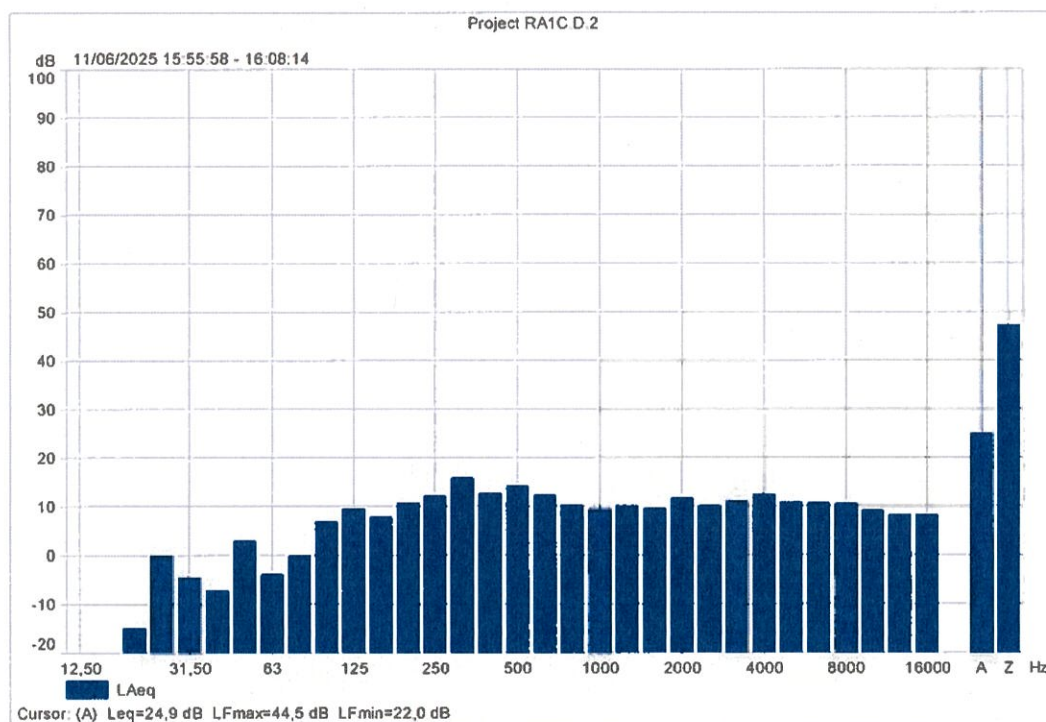


Gráfico 2 – Ruído Ambiente do Período Diurno Referente ao Ponto P1B – 1ª Campanha

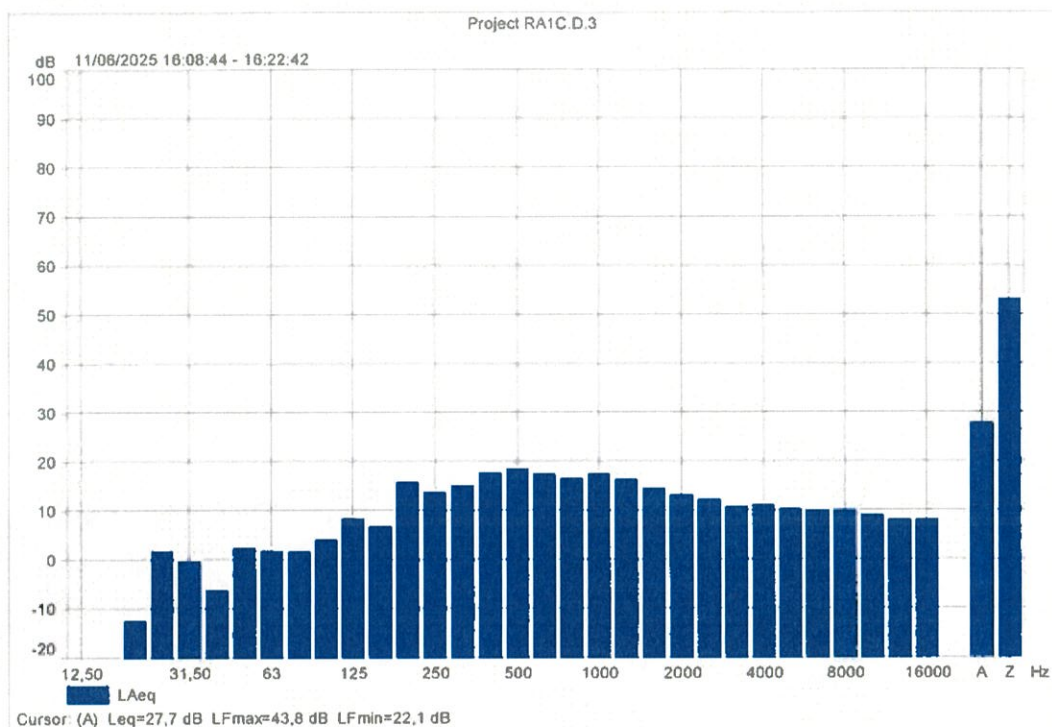


Gráfico 3 – Ruído Ambiente do Período Diurno Referente ao Ponto PIC – 1ª Campanha

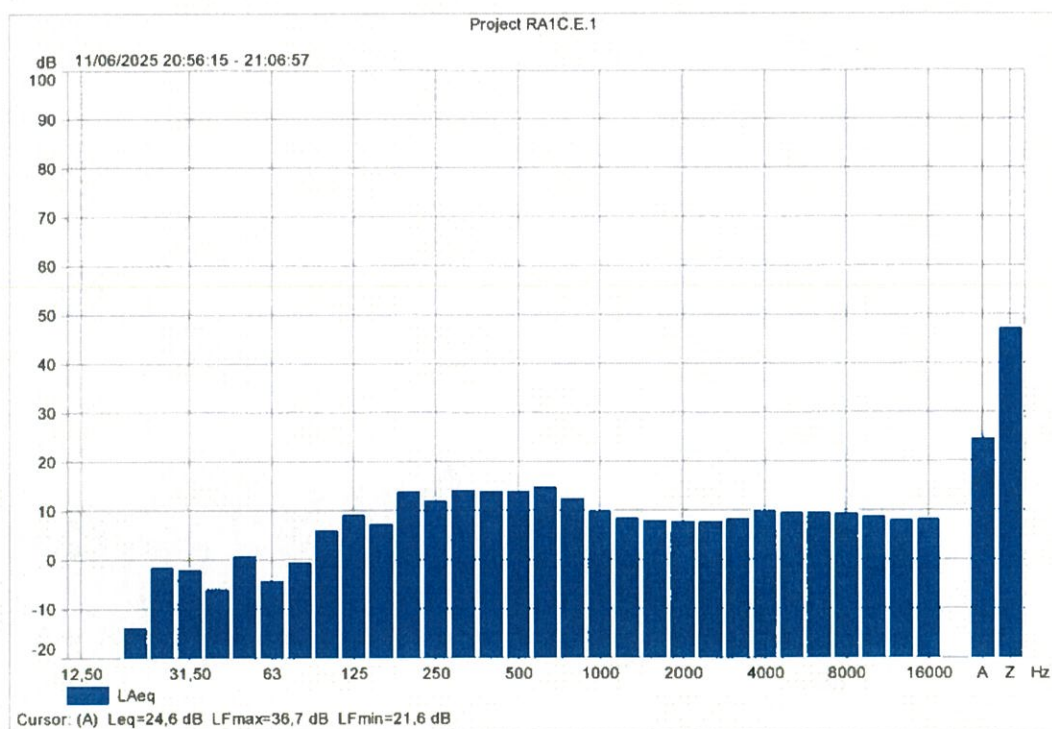


Gráfico 4 – Ruído Ambiente do Período Entardecer Referente ao Ponto P1A – 1ª Campanha

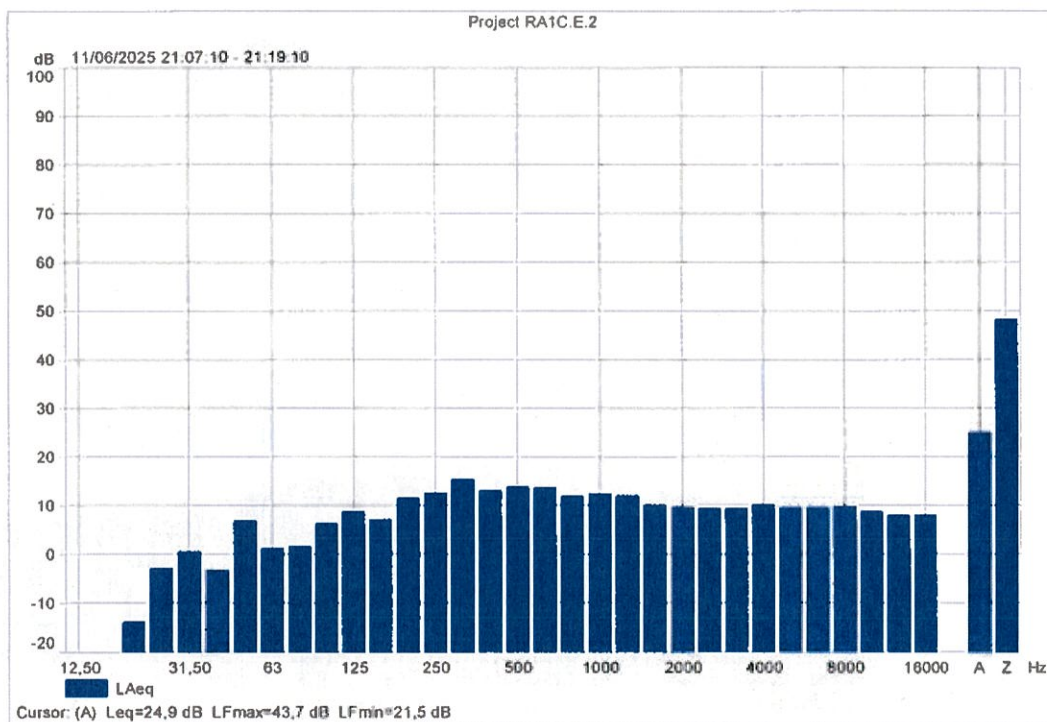


Gráfico 5 – Ruído Ambiente do Período Entardecer Referente ao Ponto PIB – 1ª Campanha

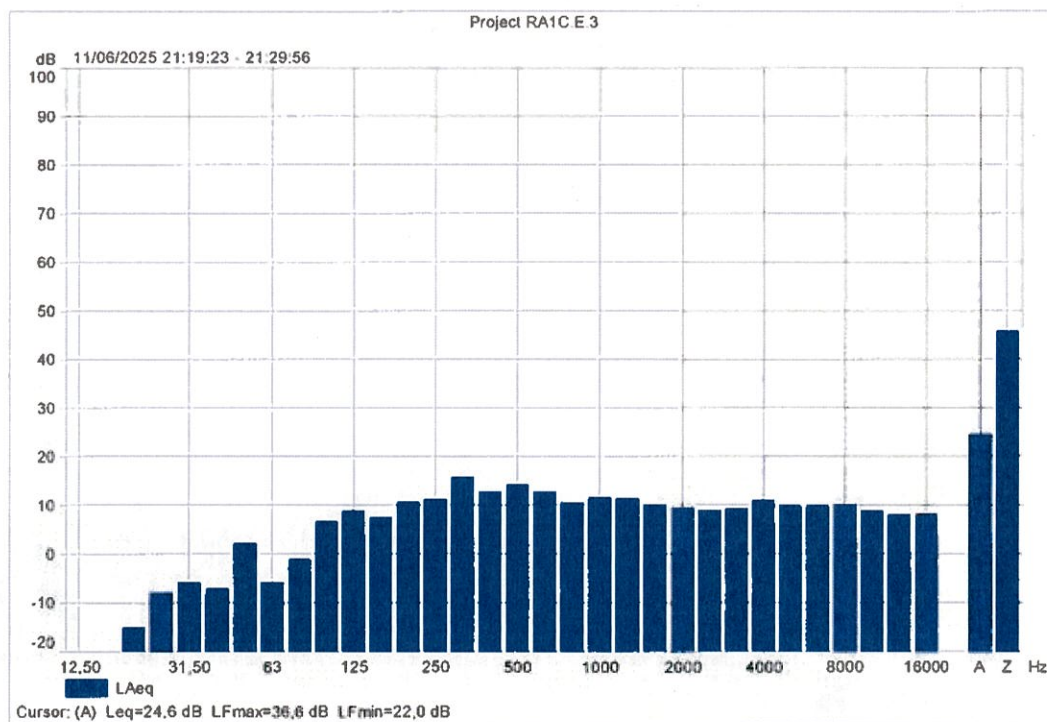


Gráfico 6 – Ruído Ambiente do Período Entardecer Referente ao Ponto PIC – 1ª Campanha

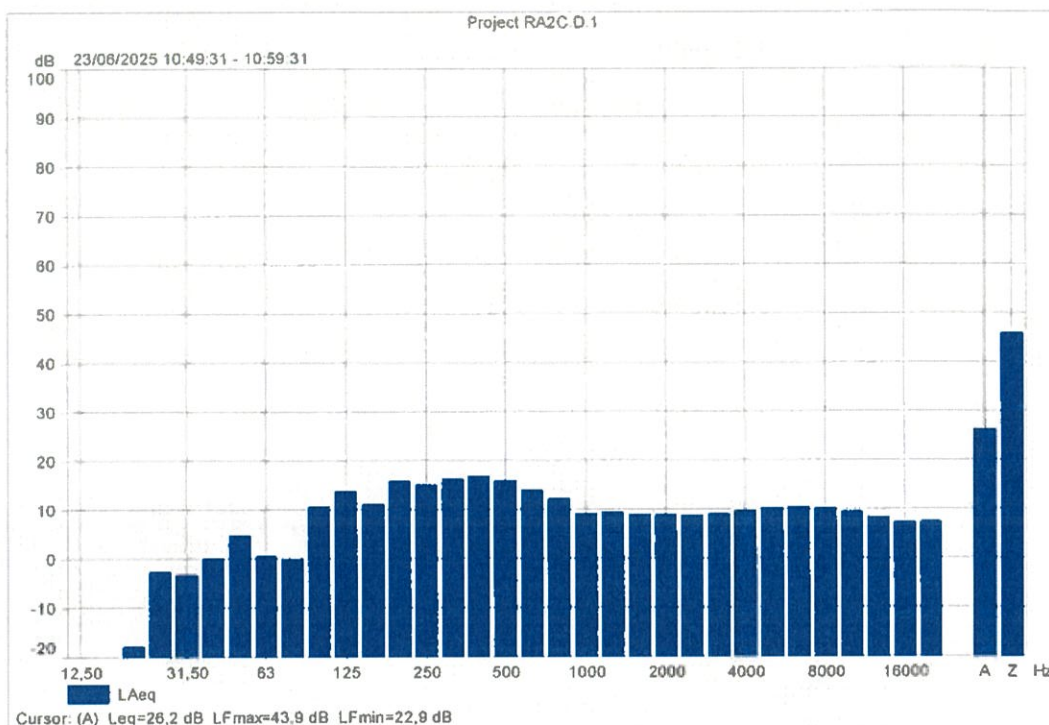


Gráfico 7 – Ruído Ambiente do Período Diurno Referente ao Ponto P1A – 1ª Campanha

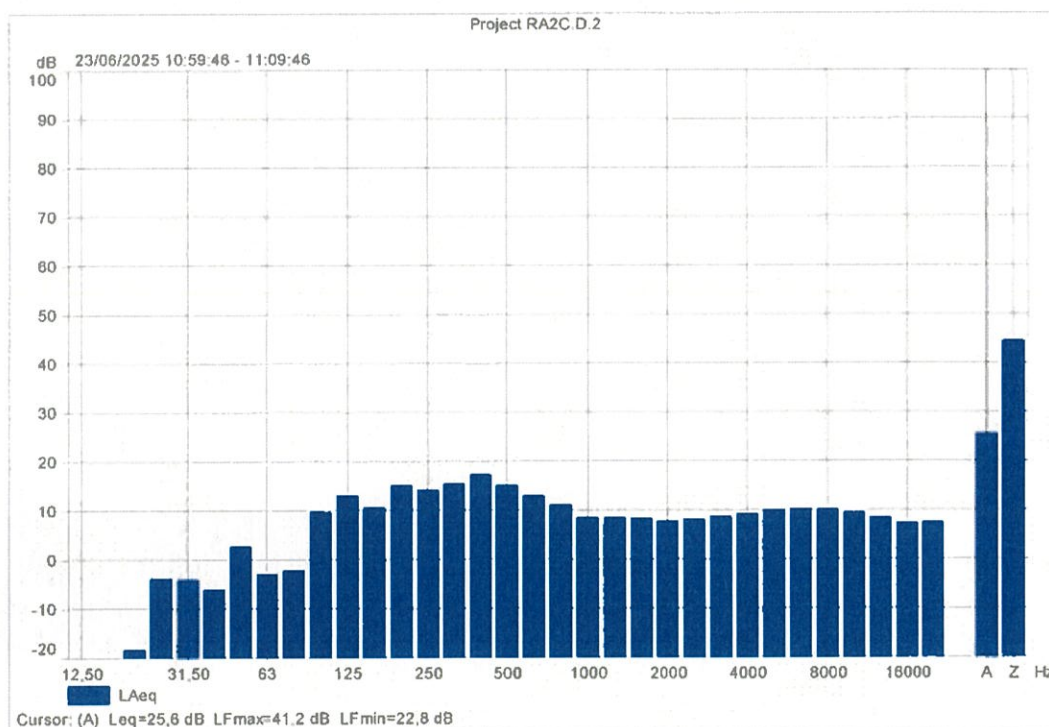


Gráfico 8 – Ruído Ambiente do Período Diurno Referente ao Ponto P1B – 2ª Campanha

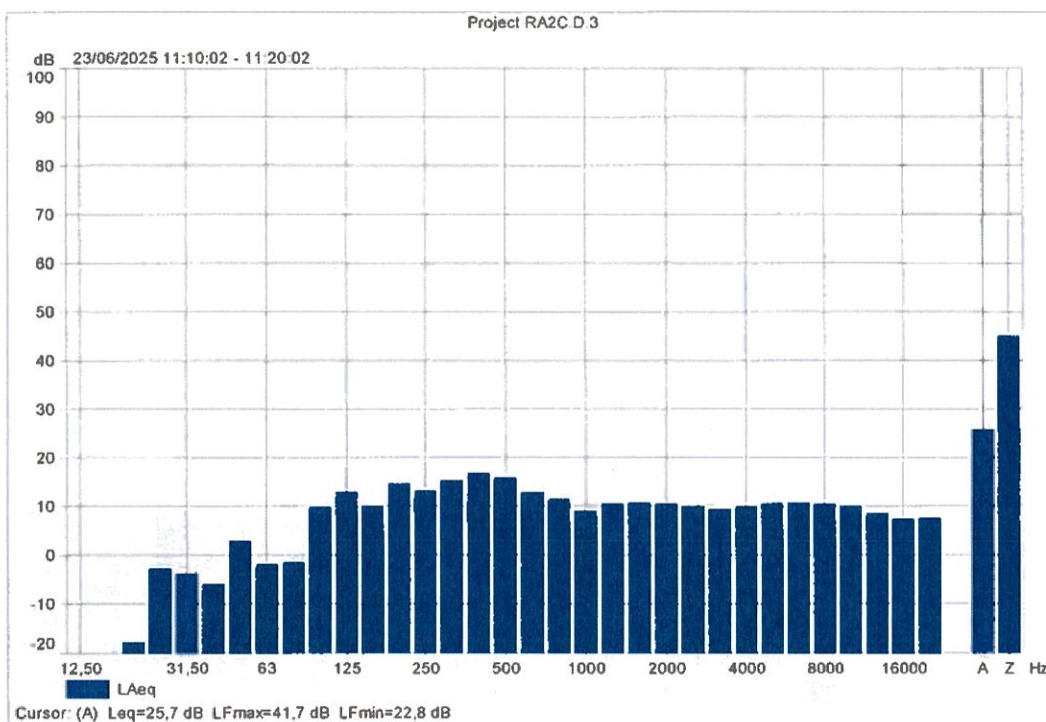


Gráfico 9 – Ruído Ambiente do Período Diurno Referente ao Ponto PIC – 2ª Campanha

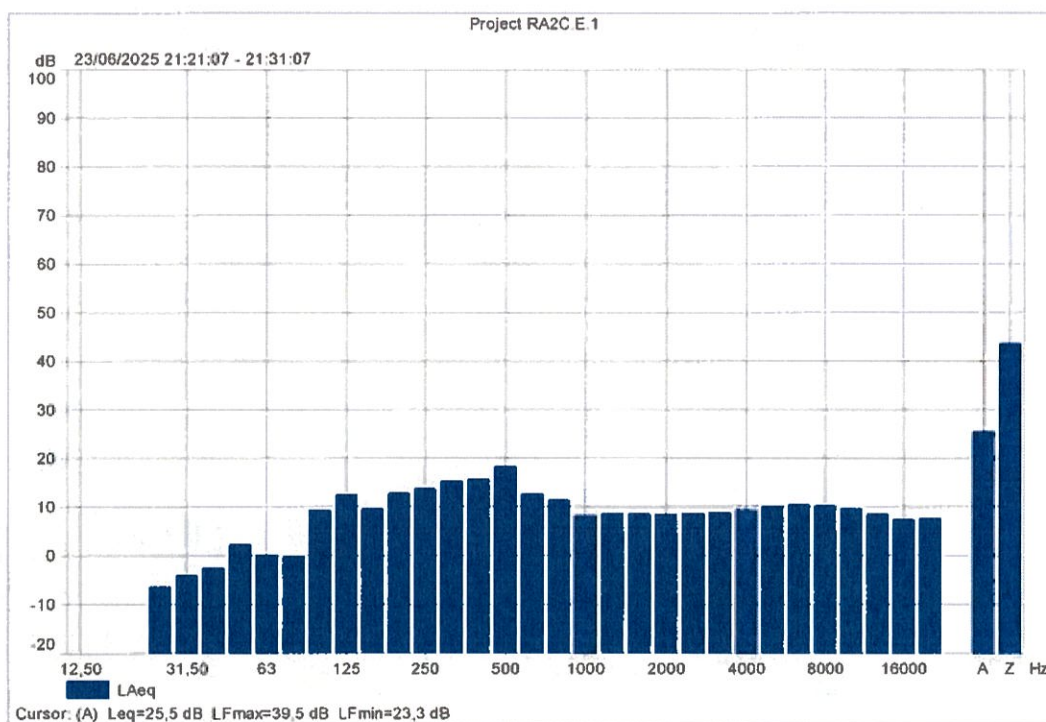


Gráfico 10 – Ruído Ambiente do Período Entardecer Referente ao Ponto P1A – 2ª Campanha

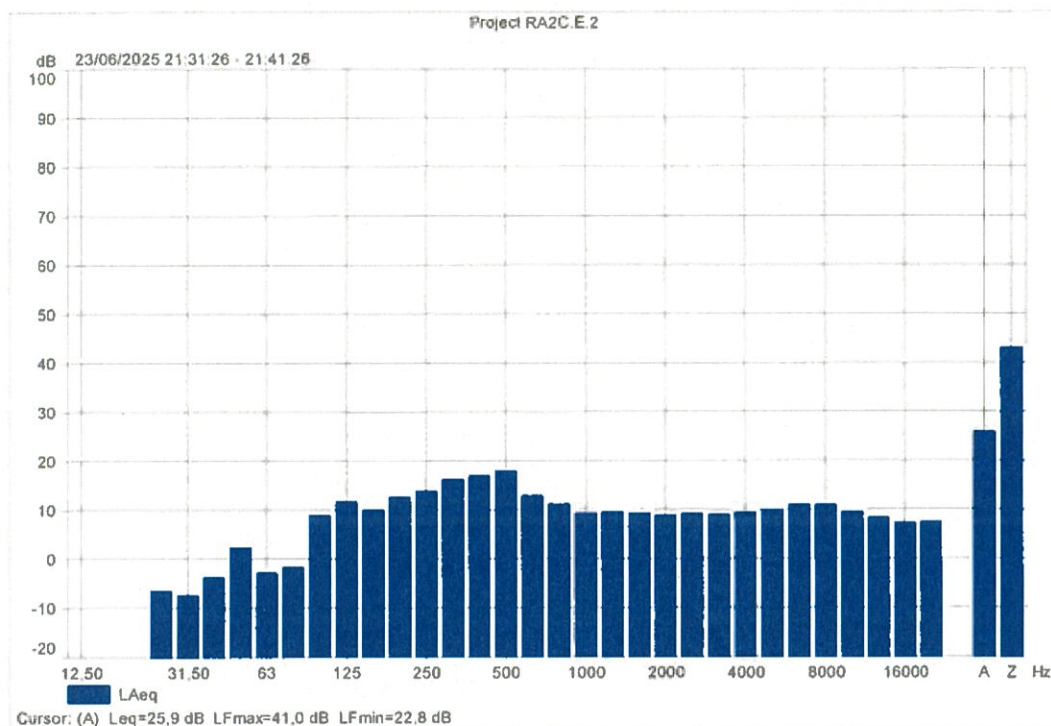


Gráfico 11 – Ruído Ambiente do Período Entardecer Referente ao Ponto PIB – 2ª Campanha

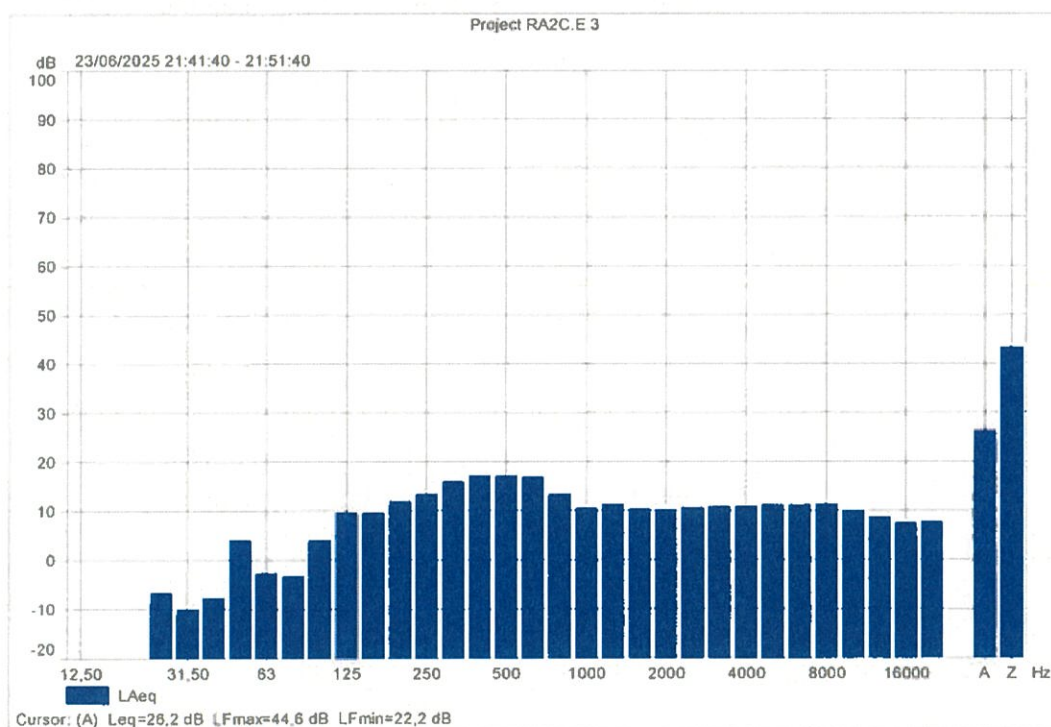


Gráfico 12 – Ruído Ambiente do Período Entardecer Referente ao Ponto PIC – 2ª Campanha

ANEXO III

CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO PERIÓDICA

SONÓMETRO



Trescal



Despacho de Qualificação IPQ Nº 541/2023

Etiqueta Nº: 2024-001-392025-8

Certificado de Verificação

Número 245.71-00575

Ref.ª do Serviço VP-89833ML-24

ENTIDADE

PÁGINA 1 de 1

NOME Inambiente - Engenharia, Unipessoal Lda
ENDEREÇO Rua Coronel Melo Antunes, Lote 67, 5º B
 2745-881 - Massamá

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO

DESIGNAÇÃO	Sonómetro com integrador			
CONSTITUIÇÃO	SONÓMETRO	MICROFONE	PRÉ-AMPLIFICADOR	CALIBRADOR
MARCA	Brüel & Kjær	Brüel & Kjær	Brüel & Kjær	Brüel & Kjær
MODELO	2250	4189	ZC 0032	4231
NÚMERO SÉRIE	3024387	3147732	27227	3020762

CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

CLASSE DE EXATIDÃO	1
RESOLUÇÃO DO DISPOSITIVO AFIXADOR	0,1 dB
DESPACHO DE APROVAÇÃO DE MODELO	245.71.15.3.033

OPERAÇÃO EFETUADA

TIPO	Verificação Periódica
DATA	20/12/2024
MÉTODO	Comparação
DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	Portaria nº 370/2023 de 15 de novembro e Proc. EIA PV 2501, Edição A, Revisão 00.
RASTREABILIDADE METROLÓGICA	Às unidades SI, através do Multímetro Keysight 34461A e Microfone Brüel & Kjær 4180 calibrados em Laboratórios Acreditados.

RESULTADO Aprovado O Equipamento CUMPRE os requisitos da Norma IEC 61672-3 e legislação aplicável.

Nota Ao abrigo da Portaria n.º 370/2023, que aprova o Regulamento do Controlo Metrológico Legal dos Sonómetros, a operação associada a este Certificado de Verificação, no caso de aprovação, é válida por 12 Meses, após a data da sua realização.

Assinatura válida

Digitally signed by Trescal Portugal, Lda
 Date: 2024.12.20 15:54 +00:00
 Reason: Documento aprovado eletronicamente

Executado Por

Hugo Duarte

O Diretor Técnico

Manuel Bernardo

O presente Certificado de Verificação só pode ser reproduzido no seu todo e apenas se refere ao(s) item(s) ensaiado(s).

Trescal Portugal

Site I: Rua 1º de Dezembro, nº 2, 2695-727 São João da Talha

Site II: Rua Rua do Ouro, Lote 13, 2950-007 Palmela

Site III: Rua Central da Gandra, nº 1512, R/C, 4585-116 Gandra

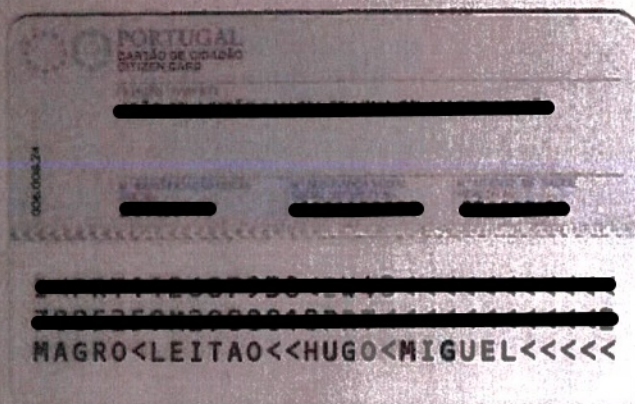
Email: info.portugal@trescal.com

Telf: +351 219 585 378

Telf: +351 212 389 409

Telf: +351 224 229 449

website: www.eialab.com





Código de
autenticidade
604d898f4e



DECLARAÇÃO

Nome: HUGO MIGUEL MAGRO LEITÃO
Especialidade: AMBIENTE
Situação: EFETIVO

Modelo 173-Exercício da profissão - Espanhol - Todas Especialidades

Modelo 401A - Coordenador de Projetos (Até classe 4)

Modelo 401B - Coordenador de Projetos (Classe 5 ou superior)

Modelo 405A-Direção de obra de especialidade, em obras que não sejam edifícios, nas obras das categorias I e II.

Modelo 405B-Direção de obra de especialidade, em obras que não sejam edifícios, nas obras das categorias III.

Modelo 416A - Direções de fiscalização de especialidade, em obras que não sejam edifícios, nas obras das categorias I e II.

Modelo 416B - Direções de fiscalização de especialidade, em obras que não sejam edifícios, nas obras das categorias III.

Modelo 427A - Elaboração de projetos de engenharia - obras da categoria I.

Modelo 427B - Elaboração de projetos de engenharia - obras da categoria II.

Modelo 427C - Elaboração de projetos de engenharia - obras da categoria III.

Modelo 436A - Elaboração de projetos de engenharia - obras da categoria I.

Modelo 436B - Elaboração de projetos de engenharia - obras da categoria II.

Modelo 436C - Elaboração de projetos de engenharia - obras da categoria II.

Modelo 436D - Elaboração de projetos de engenharia - obras da categoria III.

Modelo 445A - Técnico responsável pela condução de trabalhos de especialidade em obras de Categoria I

Modelo 447A - Técnico responsável pela condução de trabalhos de especialidade em obras de Categoria II

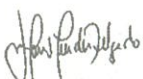
Modelo 450A - Técnico responsável pela condução de trabalhos de especialidade em obras de Categoria III

Modelo 466A - Alvará - Obras de 1.ª Categoria (Ambiente)

Modelo 469A - Alvará (Ambiente) - Obras de 2.ª Categoria

Modelo 473A - Alvará (Ambiente) - Obras de 3.ª Categoria até Classe 6

Declaração emitida pelo Membro nº
26985 com o nº 130076/2025 -
modelo M051. Documento
certificado em 2025-06-23
11:23:47. Validação em
<https://www.oet.pt>


José Manuel Delgado
Presidente do Conselho Directivo da
Secção Regional do Sul

Documento impresso a partir da INTERNET em 2025-06-23 11:23:47, sendo válido por 6 (seis) meses. | Emissão: M

Modelo: M051 | Nº Registo: E-130076/2025

As entidades licenciadoras (Câmaras Municipais, IMPIC, ANACOM, DGEG e outras) podem, a todo o momento, aceder ao site da OET em <https://www.oet.pt> para a verificação da qualidade de membro da OET e a autenticidade da declaração, introduzindo o código de autenticidade ou utilizando uma aplicação que leia o QR Code apresentado no canto superior direito desta declaração.

Conselho Directivo Nacional

OET - Ordem dos Engenheiros Técnicos

Secção Regional do Sul

Praça Dom João da Câmara, n.º19
1200 - 147 LISBOA

Telf. 213.256.327 | Fax 213.256.334 | e-mail: cdn@oet.pt

Pág. 3/4

Praça Dom João da Câmara, n.º19 - 1.º Esq
1200 - 147 LISBOA

Telf. 213.261.600 | Fax 213.261.609 | e-mail: geral@srsul.oet.pt



Código de
autenticidade
604d898f4e



DECLARAÇÃO

Nome: HUGO MIGUEL MAGRO LEITÃO

Especialidade: AMBIENTE

Situação: EFETIVO

Modelo 498 – Perito e árbitro no âmbito dos procedimentos anteriores à declaração de utilidade pública e no âmbito do processo de expropriação

Modelo 500 – Perito avaliador de imóveis – Serviço particular

Modelo 501 – Destaque de parcela de terreno

Modelo 508 – Declaração global

Modelo 510 – Peritagens Técnicas (seguradoras)

Modelo 514 – Projeto de Ocupação da Via Pública

Modelo 526 – Formação na sua especialidade

Declaração emitida pelo Membro nº
25986 com o nº 130076/2025 -
modelo M051. Documento
certificado em 2025-06-23
11:23:47. Validação em
<https://www.oet.pt>


José Manuel Delgado
Presidente do Conselho Directivo da
Secção Regional do Sul

Documento impresso a partir da INTERNET em 2025-06-23 11:23:47, sendo válido por 6 (seis) meses. | Emissão: M

Modelo: M051 | N° Registo: E-130076/2025

As entidades licenciadoras (Câmaras Municipais, IMPIC, ANACOM, DGEG e outras) podem, a todo o momento, aceder ao site da OET em <https://www.oet.pt> para a verificação da qualidade de membro da OET e a autenticidade da declaração, introduzindo o código de autenticidade ou utilizando uma aplicação que leia o QR Code apresentado no canto superior direito desta declaração.

Conselho Directivo Nacional

OET - Ordem dos Engenheiros Técnicos

Secção Regional do Sul

Praça Dom João da Câmara, n.º19
1200 - 147 LISBOA
Telf. 213.256.327 | Fax 213.256.334 | e-mail: cdn@oet.pt

Pág. 4/4

Praça Dom João da Câmara, n.º19 - 1.º Esq
1200 - 147 LISBOA
Telf. 213.261.600 | Fax 213.261.609 | e-mail: geral@srsul.oet.pt



Código de
autenticidade
604d898f4e



DECLARAÇÃO

A OET – Ordem dos Engenheiros Técnicos, é a associação de direito público representativa dos Engenheiros Técnicos, com estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 349/99, de 2 de setembro, alterado pela Lei n.º 70/2023, de 12 de dezembro, certifica que o(a) Senhor(a):

HUGO MIGUEL MAGRO LEITÃO

se encontra em efetividade dos seus direitos estando autorizado(a) a utilizar o Título Profissional de Engenheiro(a) Técnico(a), nos termos do n.º 1 do art.º 1º, conjugado com a alínea a) do art.º 3º dos seus Estatutos, aprovados pela Lei n.º 70/2023, encontra-se inscrito(a) nesta Ordem com o n.º de membro efetivo **26986**, integrando o Colégio de Engenharia **AMBIENTE**, estando habilitado(a) a praticar os respetivos atos de engenharia.

A OET é considerada autoridade competente, nos termos da Portaria n.º 96/2012, de 5 de abril, de acordo com o disposto no n.º 1 do Artº 51º da Lei n.º 9/2009, de 4 de março, que transpõe para a ordem jurídica portuguesa a Diretiva n.º 2005/36/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de setembro, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais, bem como a Diretiva n.º 2006/100/CE, do Conselho, de 20 de novembro, que adapta determinadas diretivas no domínio da livre circulação de pessoas, tendo em conta a Diretiva do Conselho n.º 89/48/CEE, de 21 de dezembro de 1988, relativa a um sistema geral de reconhecimento dos diplomas de ensino superior que sancionam formações profissionais com uma duração mínima de 3 anos.

Esta declaração contém uma certificação digital que deve ser sempre verificada pelas entidades receptoras e destina-se a ser exibida para efeito de reconhecimento profissional, fora de Portugal.

Lista de Atos Profissionais associados ao membro na(s) página(s) seguinte(s).

Declaração emitida pelo Membro n.º
26986 com o n.º 130076/2025 -
modelo M051. Documento
certificado em 2025-06-23
11:23:47. Validação em
<https://www.oet.pt>


José Manuel Delgado
Presidente do Conselho Directivo da
Secção Regional do Sul

Documento impresso a partir da INTERNET em 2025-06-23 11:23:47, sendo válido por 6 (seis) meses. | Emissão: M

Modelo: M051 | N.º Registo: E-130076/2025

As entidades licenciadoras (Câmaras Municipais, IMPIC, ANACOM, DGEG e outras) podem, a todo o momento, aceder ao site da OET em <https://www.oet.pt> para a verificação da qualidade de membro da OET e a autenticidade da declaração, introduzindo o código de autenticidade ou utilizando uma aplicação que leia o QR Code apresentado no canto superior direito desta declaração.

Conselho Directivo Nacional

OET - Ordem dos Engenheiros Técnicos

Secção Regional do Sul

Praça Dom João da Câmara, n.º19
1200 - 147 LISBOA

Telf. 213.256.327 | Fax 213.256.334 | e-mail: cdn@oet.pt

Pág. 1/4

Praça Dom João da Câmara, n.º19 - 1.º Esq
1200 - 147 LISBOA

Telf. 213.261.600 | Fax 213.261.609 | e-mail: geral@srsul.oet.pt



Código de
autenticidade
604d898f4e



DECLARAÇÃO

Nome: HUGO MIGUEL MAGRO LEITÃO

Especialidade: AMBIENTE

Situação: EFETIVO

Modelo 037A - Apresentação em Entidades Diversas (emprego)
Modelo 044 - Concursos Públicos (um único acto)
Modelo 050 - Exercício da profissão - Cabo Verde
Modelo 051 - Exercício da profissão na Europa (Português)
Modelo 052A - Para fins Judiciais
Modelo 071 - Técnico Responsável pelo Projecto - actividade industrial
Modelo 103 - Técnico Responsável da entidade (SCIE)
Modelo 110 - Técnico nível 6 Nível de qualificação - Livre Circulação
Modelo 114A - Projectos de condicionamento acústico de edifícios, em obras da Categoria I (Port.701-H/2008)
Modelo 114B - Projectos de condicionamento acústico de edifícios, em obras da Categoria II (Port.701-H/2008)
Modelo 131A - Projectos de condicionamento acústico de edifícios e avaliação acústica para verificação de conformidade. Obras da Categoria I (Port.701-H/2008)
Modelo 131B - Projectos de condicionamento acústico de edifícios e avaliação acústica para verificação de conformidade. Obras da Categoria II (Port.701-H/2008)
Modelo 132 - Exercício da profissão em Angola
Modelo 133 - Exercício da profissão (Brasil)
Modelo 152-Responsável pela demonstração e cumprimento das exigências, decorrentes da aplicação de Regulamentos Municipais
Modelo 153-Exercício da profissão - Outras Especialidades
Modelo 156-Benefícios (Efectivo)
Modelo 157-Exercício da profissão - Alemão - Todas Especialidades
Modelo 158-Exercício da profissão - Inglês - Todas Especialidades
Modelo 159-Exercício da profissão - Francês - Todas Especialidades

Declaração emitida pelo Membro nº
26986 com o nº 130076/2025 -
Modelo M051. Documento
certificado em 2025-06-23
11:23:47. Validação em
<https://www.oet.pt>


José Manuel Delgado
Presidente do Conselho Directivo da
Secção Regional do Sul

Documento impresso a partir da INTERNET em 2025-06-23 11:23:47, sendo válido por 6 (seis) meses. | Emissão: M

Modelo: M051 | Nº Registo: E-130076/2025

As entidades licenciadoras (Câmaras Municipais, IMPIC, ANACOM, DGE e outras) podem, a todo o momento, aceder ao site da OET em <https://www.oet.pt> para a verificação da qualidade de membro da OET e a autenticidade da declaração, introduzindo o código de autenticidade ou utilizando uma aplicação que leia o QR Code apresentado no canto superior direito desta declaração.

Conselho Directivo Nacional

OET - Ordem dos Engenheiros Técnicos

Secção Regional do Sul

Praça Dom João da Câmara, n.º19
1200 - 147 LISBOA
Telf. 213.256.327 | Fax 213.256.334 | e-mail: cdn@oet.pt

Pág. 2/4

Praça Dom João da Câmara, n.º19 - 1.º Esq
1200 - 147 LISBOA
Telf. 213.261.600 | Fax 213.261.609 | e-mail: geral@srsul.oet.pt



TERMO DE RESPONSABILIDADE DO RELATÓRIO E AVALIAÇÃO ACÚSTICA

Hugo Miguel Magro Leitão, Engenheiro do Ambiente, morador na [REDACTED], contribuinte n.º [REDACTED], inscrito na Ordem dos Engenheiros Técnicos, como membro efectivo n.º 26986, declara que o relatório de ensaio relativo à avaliação acústica de incomodidade, localizado na *Rua Principal, Lote 13, Loja 1/2, Livramento – Azueira*, contempla os ensaios a data do mesmo e da avaliação efectuada pela Inambiente, Lda., acreditada pelo IPAC com o número L0579, **verificando-se que os resultados obtidos estão em conformidade com os valores regulamentares** – Regulamento Geral do Ruído (9/2007) à data dos ensaios e da portaria 71A/2024.

MEM MARTINS, 09 DE JULHO DE 2025

O Técnico

(Hugo Miguel Magro Leitão, Eng.)
CC n.º 11268793 válido até 01.08.2029

INSCRITO NA ORDEM DOS ENGENHEIROS TÉCNICOS COM O N.º 26986

Para os devidos efeitos declara-se que a Ageas Portugal, Companhia de Seguros, S.A., designada por Ageas Portugal, com sede social em Rua Gonçalo Sampaio, 39, Apart. 4076, 4002-001 Porto, com o NIPC 503 454 109, celebrou um contrato de seguro de Responsabilidade Civil Profissional com a Ordem dos Engenheiros Técnicos nas seguintes condições:

- N.º de Apólice: 008410231201.
- Capital Seguro: 25.000 €.
- Âmbito Territorial: Portugal Continental e Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.
- Data início e fim do seguro: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025.
- N.º Membro: 26986
- Nome Membro: HUGO MIGUEL MAGRO LEITÃO
- Especialidades: AMBIENTE

Esta declaração de seguro é emitida nos termos previstos nas Condições Gerais, Especiais e Particulares.

Data: 01 de janeiro de 2024.

Pela Ageas Portugal,



Luis Neves
Produção



Marisa Castro
Operações



2.1

36

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**PARECER**

Concordo com a Informação
dos serviços.
Submeto para despacho Superior.
30/09/2025
Mef.

A Diretora de Departamento,

Concordo com a presente informação.
Submeto à consideração Superior.

30/09/2025

A Chefe de Divisão,

Cândido

DESPACHO

A vista

30/09/2025

O Presidente da Câmara,


(Hugo Moreira Luis)

INFORMAÇÃO Interno/2025/25313

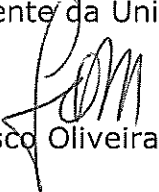
ASSUNTO: Parecer do Fiscal Único sobre a Situação Económica e Financeira do Município, reportado a 30 de junho de 2025

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, junto se envia o Parecer do Fiscal Único sobre a situação económica e financeira do Município, reportada a 30 de junho do presente ano, prestada pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas RSM & Associados – SROC, Lda., representada pelo Dr. Joaquim Patrício da Silva, para conhecimento do Executivo Municipal, tendo em vista remeter à Assembleia Municipal.

Em complemento junto se enviam as respetivas demonstrações financeiras intercalares e as demonstrações de execução orçamental elaboradas pelo Município que estiveram na base para a elaboração do parecer em apreço.

À Consideração Superior,

O Dirigente da Unidade de Estudos e Planeamento


(Francisco Oliveira Martins)

Anexo IV



MUNICÍPIO DE MAFRA

Demonstrações de Execução Orçamental e Financeira

30 de junho de 2025



ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA	4
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA	5
EXECUÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO	6
SALDOS ORÇAMENTAIS	7
EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL	7
BALANÇO	8
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS	9
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	10



INTRODUÇÃO

No primeiro semestre do ano de 2025 destaca-se a adjudicação das empreitadas no âmbito do Programa de Recuperação e Resiliência relativas à construção do Arquivo Nacional do Som e à Reabilitação de 98 fogos, reforçando a Estratégia Local referente ao Património Cultural e de Habitação, respetivamente.

Neste período o Município de Mafra contratou um empréstimo de 14,5 milhões de euros para investimentos até 2027, nomeadamente, construção da Escola Básica – Quinta da Figueira Branca, em Mafra, Requalificação do Largo de São Miguel e acessos à rua Azinhaga do Poço, no Milharado e Rede viária de acesso à rua da Cerâmica, na Venda do Pinheiro. Na presente data não se encontra refletido no Balanço dado que a sua utilização dependerá da execução dos referidos investimentos.

Neste período destaca-se o seguinte ponto:

Acordo de concessão de serviços com a E-Redes, S.A.

A 9 de junho de 2025 foi disponibilizada a informação final relativa ao Investimento Líquido Técnico Específico referente ao ano de 2024, com detalhe por grupos homogêneos, no âmbito da aplicação da Norma Contabilística NCP 4, após o processo de certificação das contas reguladas.

Face ao exposto, em junho de 2025 foram revertidos os registos contabilísticos referentes aos ajustes do reconhecimento provisório efetuados em março de 2025, e reconhecida a informação detalhada final relativa a 31/12/2024 do acordo de concessão de serviços com a E-Redes, S.A., nos ativos Municipais, atualizando-se o valor líquido de 11.969.690,47 euros para 11.968.178,16 euros e o valor do resgate ou de indemnização para 10.423.047,00 euros (verba registada no passivo não corrente, em financiamentos obtidos).

Adicionalmente, foram desreconhecidos os ajustes afetos às depreciações regulares e extraordinárias para resultados transitados do ano 2024 no valor líquido de 1.066.569,96 euros.

Na sequência do reconhecimento definitivo e respetivos ajustes, a quantia escriturada líquida dos ativos afetos à Concessão, a 30/06/2025, é de 11.448.516,85 euros.



EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA

Unidade: Euro

Rubrica	Descrição	30/06/2025		
		Previsões Corrigidas	Cobrada Líquida Total	Grau Execução
	CORRENTE			
R1	Receita fiscal	46 351 175	23 305 595	50,3%
R1.1	Impostos diretos	46 351 175	23 305 595	50,3%
R3	Taxas, multas e outras penalidades	12 052 875	6 480 661	53,8%
R4	Rendimentos de propriedade	93 315	77 626	83,2%
R5	Transferências e subsídios correntes	27 855 037	13 410 989	48,1%
R6	Venda de bens e serviços	7 759 135	4 701 631	60,6%
R7	Outras receitas correntes	820 770	479 368	58,4%
Total Corrente		94 932 307	48 455 871	51,0%
	CAPITAL			
R8	Venda de bens de investimento	2 003 725	12 135	0,6%
R9	Transferências e subsídios de capital	57 838 218	6 910 648	11,9%
R9.1	Transferências de capital	57 838 218	6 910 648	11,9%
R10	Outras receitas de capital	898 875	480 415	53,4%
Total Capital		60 740 818	7 403 198	12,2%
	NÃO EFETIVA			
R12	Receita com ativos financeiros	3 000 005	0	0,0%
R13	Receita com passivos financeiros	4 050 015	0	0,0%
Total Não efetiva		7 050 020	0	0,0%
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	5	79 462	1589230,6%
R14	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	23 332 756	23 332 756	100,0%
Total Outras Receitas		23 332 761	23 412 218	100,3%
Total Geral		186 055 906	79 271 286	42,6%



No que concerne à execução da receita a 30.06.2025, afere-se que, em termos globais, foi arrecadada cerca de 43% do total das previsões corrigidas. Na Receita Corrente a execução situa-se em 51% e na Receita de Capital em cerca de 12%.

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA

Unidade: Euro

Rubrica	Descrição	30/06/2025		
		Dotações Corrigidas	Pagas Líquidas Total	Grau Execução
	CORRENTE			
D1	Despesas com o pessoal	29 989 850	14 457 468	48,2%
D2	Aquisição de bens e serviços	38 187 131	13 238 039	34,7%
D3	Juros e outros encargos	1 903 375	883 106	46,4%
D4	Transferências e subsídios correntes	11 285 035	4 778 029	42,3%
D4.1	Transferências correntes	10 675 030	4 628 029	43,4%
D4.2	Subsídios correntes	610 005	150 000	24,6%
D5	Outras Despesas Correntes	3 682 015	1 107 169	30,1%
Total Corrente		85 047 406	34 463 811	40,5%
	CAPITAL			
D6	Aquisição de bens de capital	80 547 535	14 622 828	18,2%
D7	Transferências e subsídios de capital	580 005	292 716	50,5%
D7.1	Transferências de capital	580 005	292 716	50,5%
D8	Outras despesas de capital	11 836 880	1 109 581	9,4%
Total Capital		92 964 420	16 025 125	17,2%
	NÃO EFETIVA			
D9	Despesa com ativos financeiros	3 000 010	3 000 000	100,0%
D10	Despesa com passivos financeiros	5 044 070	2 531 679	50,2%
Total Não efetiva		8 044 080	5 531 679	68,8%
Total Geral		186 055 906	56 020 615	30,1%

No que concerne à execução da despesa a 30.06.2025, afere-se que, em termos globais, foi executado 30% do total das dotações corrigidas. Ao nível da Despesa Corrente a execução situa-se aproximadamente nos 41%. No que se refere à Despesa de Capital, a execução situa-se em cerca de 17%.



EXECUÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

As Grandes Opções do Plano (GOP's) são o conjunto das despesas relevantes, com as despesas de investimento, que constituirá o documento fundamental de caráter previsional, que engloba o Plano de Atividades Municipal (PAM) e o Plano Plurianual de Investimentos (PPI).

O Plano Plurianual de Investimentos é um quadro de base móvel, que engloba todos os objetivos a prosseguir pela Autarquia, bem como os respetivos programas, projetos e ações definidos, devendo incluir, para cada investimento previsto, o respetivo montante de despesa orçamental para cada um dos anos.

O Plano de Atividades Municipal inclui a definição de objetivos e discriminação dos respetivos programas e ações com maior impacto na gestão da autarquia local.

A execução das Grandes Opções do Plano, reportada a 30.06.2025, encontra-se refletida no quadro infra:

Unidade: Euro

Funcionais	PAM		PPI		GOP		Grau Execução
	Dotações Corrigidas	Execução	Dotações Corrigidas	Execução	Dotações Corrigidas	Execução	
1. Funções Gerais	5 920 045	2 002 658	4 433 175	1 547 269	10 353 220	3 549 927	34,3%
2. Funções Sociais	26 749 710	9 516 856	80 231 490	12 242 223	106 981 200	21 759 079	20,3%
3. Funções Económicas	5 593 975	2 027 883	8 269 750	2 235 633	13 863 725	4 263 516	30,8%
4. Outras Funções	7 630 965	3 601 160	8 074 085	5 531 679	15 705 050	9 132 839	58,2%
Total	45 894 695	17 148 557	101 008 500	21 556 804	146 903 195	38 705 361	26,3%



SALDOS ORÇAMENTAIS

No que concerne aos saldos orçamentais, verifica-se que, face à execução orçamental reportada ao primeiro semestre, quer o saldo primário (diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva deduzida dos juros) quer o saldo global são positivos, evidenciando uma trajetória consentânea.

Unidade: Euro

Descrição	Valores Execução
Receita efetiva	55 938 530
Despesa efetiva	50 488 936
Saldo global	5 449 594
Saldo primário	6 332 700

EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

De acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.

Importa realçar que o cumprimento da regra do equilíbrio deverá ser garantido a todo o momento, desde a elaboração dos documentos previsionais até à elaboração dos documentos de prestação de contas.

Unidade: Euro

Controlo do Equilíbrio Orçamental	
Receita Corrente Bruta	48 956 669
Despesa Corrente	34 463 811
Amortizações Médias de Empréstimos de Médio e Longo Prazo	6 059 130
Saldo	8 433 728



BALANÇO

Unidade: Euro

Rubricas	Notas	30/06/2025	30/06/2024
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis		279 426 436	262 967 537
Propriedades de Investimento		9 185 678	9 228 155
Ativos intangíveis		812 868	1 032 216
Participações financeiras		55 088 204	58 959 233
Outros ativos financeiros		17 239 349	18 594 745
Outras contas a receber		3 240 147	3 871 556
Subtotal		364 992 683	354 653 442
Ativo corrente			
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis		3 993 815	391 774
Clientes, contribuintes e utentes		371 327	1 033 172
Estado e outros entes públicos		147 342	340 312
Outras contas a receber		44 915 173	35 815 984
Outros ativos financeiros		868 820	436 994
Caixa e depósitos		34 007 403	32 750 134
Subtotal		84 303 880	70 768 370
Total do Ativo		449 296 563	425 421 812
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património / Capital		186 434 627	186 434 627
Reservas		1 485 070	1 485 070
Resultados transitados		70 698 619	56 823 221
Ajustamentos em ativos financeiros		-1 276 009	4 423 946
Excedentes de revalorização		17 718 034	17 783 220
Outras variações no Património Líquido		31 971 492	29 671 615
Resultado líquido do período		8 061 545	6 945 997
Total do Património Líquido		315 093 378	303 567 696
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões		8 682 578	10 562 168
Financiamentos obtidos		72 971 399	77 968 884
Fornecedores de investimentos		1 075 000	1 450 000
Diferimentos		23 327 573	10 775 223
Outras contas a pagar		10 621 547	6 423 824
Subtotal		116 678 096	107 180 099
Passivo corrente			
Credores por transferências e subsídios concedidos		116 839	88 707
Fornecedores		1 722 524	1 387 245
Estado e outros entes públicos		575 525	570 193
Financiamentos obtidos		5 026 975	4 952 319
Fornecedores de investimentos		1 053 287	375 000
Outras contas a pagar		7 368 019	5 826 716
Diferimentos		1 661 919	1 473 838
Subtotal		17 525 089	14 674 017
Total do Passivo		134 203 185	121 854 116
Total do Património Líquido e Passivo		449 296 563	425 421 812



DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

		Unidade: Euro	
Rendimentos e Gastos	Notas	30/06/2025	30/06/2024
Impostos, contribuições e taxas		34 355 594	29 540 623
Vendas		10 784	8 986
Prestações de serviços e concessões		4 322 735	4 099 180
Transferências e subsídios correntes obtidos		13 343 948	12 699 189
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos		0	0
Varição de inventários da produção		0	0
Trabalhos para a própria entidade		0	0
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		0	0
Fornecimentos e serviços externos		-14 660 208	-13 128 218
Gastos com pessoal		-14 742 741	-13 439 647
Transferências e subsídios concedidos		-4 888 087	-4 923 296
Prestações sociais		-291 664	-167 505
Imparidades de inventários (perdas/reversões)		0	0
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		-36 528	-66 129
Provisões (aumentos/reduções)		0	0
Imparidade de investimentos não depreciables / amortizáveis (perdas/reversões)		0	0
Aumentos / reduções de justo valor		0	0
Outros rendimentos		1 391 546	2 197 954
Outros gastos		-884 443	-1 651 653
Resultado antes de depreciações e gastos de financiamento		17 920 937	15 169 485
Gastos / reversões de depreciação e amortização		-9 386 220	-7 826 916
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)		0	0
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		8 534 717	7 342 569
Juros e rendimentos similares obtidos		380 887	625 937
Juros e gastos similares suportados		-854 059	-1 022 509
Resultado antes de impostos		8 061 545	6 945 997
Imposto sobre o rendimento		0	0
Resultado líquido do período		8 061 545	6 945 997



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Unidade: Euro

RUBRICAS	NOTAS	30/06/2025	30/06/2024
Fluxos de caixa de atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		3 656 416	3 672 302
Recebimentos de contribuintes		29 786 034	25 898 833
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		13 410 989	12 542 243
Recebimentos de utentes		1 526 251	1 374 900
Pagamentos a fornecedores		-13 862 259	-12 797 703
Pagamentos ao pessoal		-14 183 198	-12 952 169
Pagamentos a contribuintes		-736 170	-961 096
Pagamentos de transferências e subsídios		-4 765 249	-4 729 606
Pagamentos de prestações sociais		-307 501	-163 524
Caixa gerada pelas operações		14 525 313	11 884 181
Pagamento / recebimento do Imposto sobre o rendimento		0	0
Outros recebimentos/pagamentos		510 182	-606 157
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		15 035 495	11 278 024
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		-14 394 697	-11 699 909
Ativos intangíveis		-225 840	-281 436
Propriedades de investimento		0	0
Investimentos financeiros		0	0
Outros Ativos		0	0
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		89 623	1 424 917
Ativos intangíveis		0	0
Propriedades de investimento		0	0
Investimentos financeiros		0	0
Outros Ativos		0	0
Subsídios ao investimento		6 076 632	9 634 902
Transferências de capital		834 016	418 377
Juros e rendimentos similares		138	136 048
Dividendos		0	0
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		-7 620 128	-367 101
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de			
Financiamentos obtidos		0	0
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital		0	0
Cobertura de prejuízos		0	0
Doações		0	0
Outras operações de financiamento		480 415	425 795



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Unidade: Euro

RUBRICAS	NOTAS	30/06/2025	30/06/2024
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		-2 531 679	-2 441 905
Juros e gastos similares		-883 106	-1 027 622
Dividendos		0	0
Reduções de capital e outros instrumentos de capital		0	0
Outras operações de financiamento		0	0
Fluxos de caixa de atividades de financiamento (c)		-2 934 371	-3 043 732
Variação de caixa e seus equivalentes (a + b + c)		4 480 996	7 867 190
Efeitos das diferenças de câmbio		0	0
Caixa e seus equivalentes no início do período		29 526 407	24 882 944
Caixa e seus equivalentes no fim do período		34 007 403	32 750 134
Conciliação entre caixa e seus equivalentes e saldo de gerência			
Caixa e seus equivalentes no início do período		29 526 407	24 882 944
- Equivalentes a caixa no início do período		0	0
- Variações cambiais de caixa no início do período			
Saldo da gerência anterior		29 526 407	24 882 944
De execução orçamental		23 332 756	20 259 999
De operações de tesouraria		6 193 651	4 622 945
Caixa e seus equivalentes no fim do período		34 007 403	32 750 134
- Equivalentes a caixa no fim do período		-3 000 000	0
- Variações cambiais de caixa no fim do período			
Saldo para a gerência seguinte		31 007 403	32 750 134
De execução orçamental		23 250 671	27 629 804
De operações de tesouraria		7 756 732	5 120 330

Mafra, 30 de setembro de 2025

A Diretora do Departamento Financeiro


(Dulce Lourenço)



RSM & Associados – Sroc, Lda

Av. do Brasil, 15-1º 1749-112 Lisboa (Sede)
T: +351 21 3553 550 E: geral.lisboa@rsmpt.pt
Rua da Saudade, 132-3º 4150-682 Porto
T: +351 22 2074 350 E: geral.porto@rsmpt.pt

www.rsmpt.pt

AO
MUNICIPIO DE MAFRA

Assunto: Informação sobre a situação económica e financeira do Município, reportada a 30.06.2025

Lisboa, 03 de outubro de 2025

1. O presente relatório é emitido na sequência do trabalho que foi por nós desenvolvido no sentido de obter informação relevante sobre a situação económica e financeira do **Município de Mafra** do primeiro semestre de 2025, com o objetivo de a remeter aos Órgãos Executivo e Deliberativo deste Município, e, assim, dar cumprimento ao disposto na alínea d) nº 2 do artigo 77º da Lei 73/2013, de 3 de setembro (estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais).
2. A informação económica e financeira prestada pelo Município de Mafra compreende as demonstrações financeiras intercalares elaboradas para o efeito, nomeadamente o Balanço (que evidencia um total de ativo líquido de 449.296.563 euros e um total de fundos próprios de 315.093.378 euros, incluindo um resultado líquido de 8.061.545 euros), a demonstração dos resultados do período findo em 30 de junho de 2025 e os mapas de execução orçamental da receita e da despesa desse período de seis meses.
3. No que respeita ao balanço, demonstração dos resultados por natureza e à demonstração dos fluxos de caixa reportadas a 30 de junho de 2025, procedeu-se à sua elaboração.
4. As quantias dessas demonstrações financeiras e dos mapas de execução orçamental são as que resultam dos registos contabilísticos e documentação suporte. A sua elaboração é da responsabilidade do Município de Mafra. A nossa responsabilidade é a de dar informação, com base na nossa análise, sobre a situação económica e financeira dos Serviços.
5. Neste enquadramento, o presente relato não tem por objetivo a emissão da certificação legal das contas, pelo que não constitui um exame realizado integralmente de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Foram, contudo, aplicados os procedimentos mínimos de revisão geralmente aceites e outros que considerámos necessários nas circunstâncias, designadamente:
 - a. Análise, por amostragem, do cumprimento das disposições legais e estatutárias;
 - b. Verificação e análise dos valores orçamentados face aos valores executados.

Nestes termos, o trabalho consistiu, essencialmente, em indagações e procedimentos analíticos, bem como em testes substantivos às transações não usuais de grande significado, tendo, para tal, obtido confirmações e informações junto dos Serviços Administrativos e Financeiros do Município.

THE POWER OF BEING UNDERSTOOD
AUDIT | TAX | CONSULTING

RSM & Associados – Sroc, Lda é uma firma independente, membro da RSM International. RSM International é a denominação de uma rede internacional de entidades jurídicas independentes que prestam serviços profissionais de contabilidade e consultadoria. RSM International não corresponde, em qualquer jurisdição, a uma entidade legalmente reconhecida.

Inscrição na Lista dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº 21 | Inscrição na lista de Auditores da CMVM sob o nº 20161380
NIPC 501612181 | Capital Social 144.000€



6. Tendo em conta as alterações decorrentes da entrada em vigor, em janeiro de 2020, do Decreto-lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o "SNC-AP", bem como outros procedimentos internos, procedeu-se à revisão da norma de controlo interno aprovada pelo Órgão Executivo a 17 de dezembro de 2021.
7. Procedemos, também, à análise da execução do Orçamento de 2025, para este primeiro semestre, e do cumprimento do princípio orçamental de cobertura das despesas correntes, acrescidas das amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazo, pelas receitas correntes brutas.
8. Em resultado das verificações efetuadas, que considerámos adequadas em função dos montantes envolvidos e dos elementos disponibilizados para o 1.º semestre de 2025, entendemos dever relatar o seguinte:
 - 8.1. As demonstrações orçamentais apresentadas, reportadas a 30 de junho de 2025 obedecem, globalmente, aos princípios contabilísticos estabelecidos no SNC-AP.
 - 8.2. Não foi possível ainda proceder, de forma definitiva, à inventariação física, valorização e validação da totalidade dos bens do ativo do Município e sua depreciação, mesmo com aqueles que foram objeto de inventariação e transferência em 2002.

Nos últimos exercícios, os bens do Imobilizado têm vindo a registar acréscimos de valor por contrapartida dos "Fundos Próprios - Património", resultantes maioritariamente da regularização de registos prediais e notariais, atualização de bases de dados, e inventariação de bens do domínio público e privado, que não haviam sido considerados aquando do inventário inicial dos bens do Município.

Dando seguimento às orientações que tem vindo a ser efetuadas em exercícios anteriores, o Município de Mafra continua a registar os seus bens na Conservatória do Registo Predial e no Serviço de Finanças, processo que ainda não se encontra concluído.

Recomenda-se que seja dado cumprimento, ao estipulado n.º 1, do artigo 117º (Regras Gerais de Inventariação) das Normas de Controlo Interno.
 - 8.3. Conforme referido na Certificação Legal das Contas do Município de Mafra de 2024, no exercício de 2023, o Município procedeu ao reconhecimento do acordo de concessão de serviços com a E-Redes, S.A, nos ativos Municipais, pelo valor líquido de 11.561.387,43 euros, de acordo com os dados fornecidos pela entidade. Em cumprimento da Base XXXVII do Capítulo VI do Anexo IV do Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, foi reconhecida a indemnização por resgate de concessão, no valor de 10.351.012,00 euros. Em junho de 2024 a E-Redes disponibilizou informação, de forma mais detalhada, por grupos homogêneos, relativa às contas auditadas do ano de 2023, tendo o Município procedido ao seu reconhecimento. Em fevereiro de 2025, o Município solicitou informação atualizada reportada a 31/12/2024, tendo sido disponibilizada informação provisória, não auditada e de forma agregada, com a justificação de que a E-Redes só terá condições de disponibilizar os dados detalhados após conclusão do processo de certificação das contas reguladas, indicando o final do mês de maio de 2025 como data previsível. Face ao referido, ainda no exercício de 2024, foram efetuados os registos contabilísticos inerentes ao ajuste do reconhecimento provisório, atualizando-se o valor do ativo líquido para 11.969.690,47 euros e o valor de resgate ou de indemnização para 10.423.047,00 euros (verba registada no passivo não corrente, em financiamentos obtidos).

Em junho de 2025, foram obtidos e reconhecidos os valores definitivos detalhados relativos a 31-dezembro-2024, atualizando-se o valor líquido para 11.968.178,16 euros.

Adicionalmente, foram desreconhecidos os ajustes às depreciações regulares e extraordinárias para resultados transitados, no valor líquido de 1.066.569,96 euros.

Na sequência, a 30 de junho de 2025, o valor líquido contabilístico dos ativos afetos à Concessão ascende a 11.448.516,85 euros.
 - 8.4. Os Investimentos Financeiros em entidades participadas, onde o Município detém poder de decisão ou uma participação financeira superior a 20% (GIATUL, SMAS de Mafra e Tapada Nacional de Mafra), encontram-se registados/valorizados pelo método de equivalência patrimonial. As restantes participações financeiras mostram-se registadas ao custo de aquisição.



No primeiro semestre de 2025 os investimentos financeiros não registaram qualquer variação, uma vez que os ajustamentos a efetuar, decorrentes da aplicação do método de equivalência patrimonial, apenas serão registados no final do exercício de 2025, aquando da disponibilização das demonstrações financeiras assinadas das Empresas consideradas para efeitos de aplicação deste método.

À data, não se encontra ainda disponível o relatório do Revisor Oficial de Contas da empresa municipal "Giatul, E.M., S.A.", sobre a informação financeira do 1.º semestre de 2025, pelo que não nos podemos pronunciar sobre os efeitos que daí possam advir.

Tendo em consideração o referido nos Relatórios semestrais das empresas participadas acima referidas, estas entidades e situações devem ser objeto de acompanhamento permanente pelo Município de Mafra.

- 8.5. No seguimento do processo de liquidação e dissolução da Mafratlântico e em conformidade com a Acta N.º 7/2013 da Assembleia Municipal de Mafra, datada de 30 de dezembro de 2013, foi dado conhecimento da deliberação de Câmara, no sentido de ser oficiada a "I.P. – Infraestruturas de Portugal" da existência e pagamento de um crédito, do Município sobre aquela Empresa, no valor de 4.825.714 euros. Em 2014 foi comunicado à "I.P. – Infraestruturas de Portugal" os créditos existentes.
- Em 20 de Julho de 2016, conforme resposta do Advogado do Município, a "I.P." foi condenada pelo Tribunal Arbitral, na sequência deste processo, a pagar ao Município de Mafra o valor de 3.309.002 euros. Consequentemente, a "I.P." interpôs no Tribunal Administrativo do Sul, uma ação/pedido de anulação da decisão arbitral, sendo convicção do Advogado que "as possibilidades de êxito desta ação são muito limitadas". Continuam em curso as ações necessárias à satisfação do referido crédito, ao qual acresce juros na ordem dos 600.000€.
- 8.6. A provisão para processos judiciais em curso apresentava no final de 2024, no valor de 7.221.927 euros, corresponde à estimativa efetuada pelos serviços jurídicos do Município, decorrente dos processos acompanhados pelos Serviços e pelos Advogados, os quais estão relacionados com as expropriações de parcelas para construção da auto-estrada A21 pela Mafratlântico (3.481.761 euros) e aos demais processos judiciais em curso (3.740.166 euros). No processo de encerramento de contas do exercício de 2025 estes valores devem ser reavaliados, por forma a que todas as responsabilidades merecedoras de constituição de provisão se mostrem refletidas na prestação de contas.
- 8.7. Encontra-se registada uma Provisão para outros riscos e encargos face ao património líquido negativo apresentado pela participada "AMTRES", no valor de 1.460.652 euros, que representam 25% do seu Capital próprio (no valor de 5.842.336 euros, a 31-dezembro-2024). Este saldo deverá ser ajustado até 31-dezembro-2025, tendo em conta os Capitais próprios apresentados pela "AMTRES" relativamente a esse período.
- 8.8. A 30 de junho de 2025 mostrava-se registado na conta "IVA a recuperar" o valor de 147.342 euros, referente em grande parte, a ajustamentos que tem vindo a ser efetuados, por empresa especializada, ao cálculo do Pró-rata definitivo do IVA de anos anteriores (até 2021). A AT, na Situação fiscal integrada disponível *online*, não considera estes ajustamentos não incluídos nas declarações.
- 8.9. Quanto à execução do orçamento, da análise a que procedemos aos mapas do controlo orçamental da receita e da despesa, preparados de acordo com a NCP 26, cujos valores orçamentados se elevam a 186.055.906 euros, temos a observar o seguinte:
- a) As taxas de execução a 30 de junho de 2025 atingiram 42,6% e 30,1% da receita e da despesa anual orçamentada, respetivamente. Verifica-se, no entanto, a existência de baixas taxas de execução relacionadas com as despesas de capital (17,2%), nomeadamente na rubrica de "Aquisição de bens de capital".
 - b) Na elaboração do orçamento de 2025 verificou-se o cumprimento do princípio do equilíbrio orçamental. Da análise efetuada à sua execução, reportada ao primeiro semestre de 2025, constata-se que a receita



corrente bruta cobre a despesa corrente paga e o valor médio da amortização anual dos empréstimos de médio e longo prazo. O saldo corrente deduzido pelas amortizações (considerando o valor anual) é positivo em 8.433.728 euros, cumprindo com o previsto no n.º 2 do artigo 40 (Equilíbrio orçamental) da Lei 73/2013, 3 de setembro de 2013.

9. No final do exercício, procederemos à circularização a terceiros, instituições bancárias, finanças, segurança social, caixa geral de aposentações, ADSE, advogados entre outros.

Agradecemos toda a colaboração e empenho prestados pelo Executivo e todos os serviços do Município, com quem tivemos necessidade de contactar.

Com os nossos melhores cumprimentos,

De V. Exas.
Atentamente

RSM & ASSOCIADOS - SROC., LDA.
representada por Joaquim Patrício da Silva (ROC n.º 320)
registado na CMVM com o n.º 20160076





Relatório de Análise à Execução Orçamental e Financeira no 1º semestre de 2025 do executivo da CM Mafra

1. Contexto Geral

- O relatório refere um semestre marcado por investimentos no âmbito do PRR, designadamente:
 - o Construção do Arquivo Nacional do Som.
 - o Reabilitação de 98 fogos.
- Novo empréstimo de 14,5 M€ contraído para investimentos futuros (escola, requalificações urbanas e rede viária).
- Ajustes contabilísticos ligados a concessão de serviços com a E-Redes, S.A., com impacto nos ativos e passivos municipais.

2. Execução da Receita

- Previsão global: 186,1 M€
- Execução ate junho: 79,3 M€ (42,6%)

Estrutura da Receita

- Receita Corrente:
 - o Prevista: 94,9 M€ | Executada: 48,5 M€ | Execução: 51,0%
 - o Impostos diretos: 23,3 M€ (50,3%)
 - o Taxas/multas: 6,5 M€ (53,8%)
 - o Transferências correntes: 13,4 M€ (48,1%)
 - o Venda de bens/serviços: 4,7 M€ (60,6%)
- Receita de Capital:
 - o Prevista: 60,7 M€ | Executada: 7,4 M€ | Execução: 12,2%
 - o Transferências de capital: 11,9%
 - o Outras receitas de capital: 53,4% (valor pequeno em termos absolutos).
- Outras Receitas (saldo de gerência):
 - o 23,4 M€ com execução 100%.

Crítica

- A receita corrente esta em linha com o esperado (cerca de 50% no 1º semestre).
- A receita de capital esta muito atrasada (12% vs referencia de ≥20–25%), o que coloca em risco a execução dos investimentos.
- Forte dependência do saldo da gerência anterior (23 M€), que cobre parte da execução, mas não corresponde a receita nova.

3. Execução da Despesa

- Previsão global: 186,1 M€
- Execução ate junho: 56,0 M€ (30,1%)

Estrutura da Despesa

- Despesa Corrente:
 - o Prevista: 85,0 M€ | Executada: 34,5 M€ | Execução: 40,5%
 - o Pessoal: 14,5 M€ (48,2%)
 - o Bens/serviços: 13,2 M€ (34,7%)
 - o Juros: 0,88 M€ (46,4%)



- Despesa de Capital:
 - o Prevista: 93,0 M€ | Executada: 16,0 M€ | Execução: 17,2%
 - o Aquisição de bens de capital: 18,2%
 - o Outras despesas de capital: apenas 9,4%
- Despesa não efetiva (amortizações/divida): 5,5 M€ (68,8%)

Crítica

- A despesa corrente esta razoavelmente alinhada, mas ainda abaixo da referência de 50%.
- A despesa de capital tem execução muito baixa (17%), o que reforça o risco de acumulação de pagamentos no final do ano e eventual incumprimento de metas do PRR.
- A despesa não efetiva (divida) já tem execução alta, refletindo pagamentos de amortizações feitas no início do ano.

4. Grandes Opções do Plano (GOP)

- Total GOP: 146,9 M€
- Execução ate junho: 38,7 M€ (26,3%)

Por Funções

- Funções Gerais: 34,3%
- Funções Sociais: 20,3%
- Funções Económicas: 30,8%
- Outras Funções: 58,2%

Crítica

- Execução global abaixo da referência ($\geq 30-35\%$).
- As Funções Sociais (educação, habitação, cultura, saúde) estão muito atrasadas (20%)
→ risco político e social.
- Melhor desempenho em Outras Funções, mas estas rubricas são de menor impacto direto para os munícipes.

5. Saldos Orçamentais

- Receita efetiva: 55,9 M€
- Despesa efetiva: 50,5 M€
- Saldo Global: +5,4 M€
- Saldo Primário (antes de juros): +6,3 M€

Crítica

- Saldos positivos, demonstrando sustentabilidade financeira.
- Contudo, saldos elevados também indicam SUB execução dos investimentos, ou seja, capacidade financeira não utilizada.

6. Equilíbrio Orçamental

- Receita corrente bruta: 49,0 M€
- Despesa corrente: 34,5 M€
- Amortizações medias: 6,1 M€
- Saldo: +8,4 M€

Crítica

- Regra de equilíbrio orçamental cumprida com folga.
- A folga indica prudência financeira, mas também menor execução em áreas de despesa previstas.

7. Balanço Patrimonial

- Ativo Total: 449,3 M€ (↑ face a 425,4 M€ em 2024)
- Património Líquido: 315,1 M€ (↑ face a 303,6 M€)
- Passivo: 134,2 M€ (↑ face a 121,9 M€)



Alterações Relevantes

- Ativos fixos tangíveis aumentaram (+16 M€), refletindo investimentos em curso.
- Participações financeiras caíram (55,1 M€ vs 59,0 M€).
- Caixa reforçada (34,0 M€ vs 32,8 M€).
- Dívida financeira aumentou muito (72,9 M€ vs 8,0 M€), devido ao novo empréstimo de 14,5 M€.

Crítica

- Património líquido sólido (70% do total).
- O forte aumento da dívida preocupa: há custos financeiros já registados, mas os investimentos ainda não estão executados.

8. Demonstração de Resultados

- Resultado líquido: +8,06 M€ (↑ face a 6,95 M€ em 2024).
- Rendimentos:
 - o Impostos, taxas e vendas: 45,1 M€
 - o Transferências: 13,3 M€

Gastos:

- o Pessoal: 13,4 M€
- o Serviços externos: 15,2 M€
- o Amortizações e imparidades: -13,1 M€

Crítica

- Resultado positivo demonstra boa capacidade financeira.
- Porém, grande parte do resultado decorre da não execução de despesas de capital (investimentos adiados).

9. Fluxos de Caixa

- Fluxo operacional: +15,0 M€ (↑ face a 1,8 M€ em 2024).
- Fluxo de investimento: -7,6 M€ (baixo, indicando atraso nos projetos).
- Fluxo de financiamento: -2,9 M€ (pagamentos de empréstimos e juros).
- Variação líquida: +4,5 M€ → Caixa final: 34 M€.

Crítica

- Forte geração de caixa operacional → Município com liquidez sólida.
- Fraca execução de investimentos reflete-se no baixo fluxo de capital.
- Caixa disponível alta pode ser vista como ineficiência na aplicação dos recursos.

10. Valores de Referência Usados

Para fundamentar as críticas, os “valores de referência foram obtidos a partir de:

1. Critério temporal: execução esperada de ~50% ao final do 1º semestre.
2. Execuções passadas: tendência histórica das autarquias portuguesas (corrente ~45–50%; capital ~20–25%).
3. Normas legais e boas práticas:
 - o Lei nº 73/2013 (Regime Financeiro das Autarquias Locais).
 - o Relatórios do Tribunal de Contas (recomenda execução de capital mínima de 25% no 1º semestre para assegurar metas anuais).
 - o Cronogramas do PRR (que exigem execução célere dos projetos).

Conclusões Gerais

1. Receita corrente sólida, mas receita de capital atrasada.



2. Despesa corrente controlada, mas despesa de capital muito baixa (risco de incumprimento de investimentos).
3. Execução global (30–40%) abaixo da referência (50%), sinal claro de Sub-execução no 1º semestre.
4. Saldos positivos e equilíbrio assegurado, mas revelam menor execução do que planeado.
5. Dívida aumentou fortemente, sem contrapartida visível em obras.
6. Funções sociais atrasadas (educação, habitação, cultura → apenas 20%).
7. Liquidez elevada (34 M€), mas pouco utilizada em projetos concretos.

Síntese. Crítica: O Município de Mafra apresenta robustez financeira, mas o relatório do 1º semestre de 2025 evidencia um padrão de sub execução do investimento, sobretudo nas funções sociais e no PRR. Há risco de acumulação de despesas no final do ano e de críticas políticas por “guardar dinheiro em vez de investir”.

Mafra, 03 de outubro de 2025

Os Vereadores do Partido Socialista



José Manuel Graça



Rita Fernandes



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

22

47

PARECER

Concordo com a informação
dos serviços.
Submeto para despacho superior.

30/09/2025

A Diretora de Departamento, Det.

Concordo com a presente informação.
Submeto à consideração superior.

30/09/2025

A Chefe de Divisão, Cândido

DESPACHO

Aminu de
Câmara para
implementação e
deliberação.

30/09/2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Manuel Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/25846

ASSUNTO: 10.ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2025

Considerando que:

- O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, "integra a estrutura concetual da informação financeira pública, as normas de contabilidade pública, e o plano de contas multidimensional, constantes, respetivamente, dos anexos I a III ao presente Decreto-Lei, e que dele fazem parte integrante";
- A Norma 26 (NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental) tem como objetivo regular a contabilidade orçamental;
- No âmbito da Norma 26 "as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou

Anexo VII



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial”;

- Se verifica o cumprimento do equilíbrio orçamental, que determina que a receita corrente bruta deve ser pelo menos igual à despesa corrente, acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo, conforme quadro infra:

Unidade: Euro

(1) Receita Corrente Bruta	79 729 085
(2) Despesas Correntes	52 672 139
(3) Amortizações Médias de Empréstimos de Médio e Longo Prazo	6 059 130
(1) - (2) - (3) Saldo	20 997 815

- Considerando que a presente alteração orçamental procede à modificação da composição do orçamento da despesa, mantendo o seu montante global, conforme se demonstra no quadro seguinte, a presente alteração é do tipo permutativa.
- A presente alteração contempla os reforços nas seguintes rubricas:
 - Transferências de Capital para os Bombeiros Voluntários da Ericeira e Malveira;
 - Edifícios Escolares: ampliação de sala de aula - EB/JI Artur Patrocínio – Azueira;
 - Equipamentos para renovação da sala de exercício do Ginásio de Parque Desportivo Municipal de Mafra;
 - Reajustamento do esforço do Município em planos cofinanciados;
 - Reajustamento de verbas entre rubricas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

A alteração ao Orçamento da Despesa apresenta reforços e diminuições no valor de 862.400,00€ (oitocentos e sessenta e dois mil e quatrocentos euros).

Unidade: Euro

Designação	Dotação Anterior à Alteração	Reforços	Diminuições	Dotação Após Alteração
Despesas Com o Pessoal	30 576 315	0	0	30 576 315
Aquisição de Bens e Serviços	37 618 356	235 300	167 500	37 686 156
Juros e Outros Encargos	1 718 290	0	0	1 718 290
Transferências Correntes	10 788 720	34 500	112 300	10 710 920
Subsídios	300 010	0	0	300 010
Outras Despesas Correntes	4 200 615	10 000	0	4 210 615
Aquisição de Bens de Capital	80 794 300	482 600	206 100	81 070 800
Transferências de Capital	851 005	100 000	0	951 005
Ativos Financeiros	3 000 010	0	0	3 000 010
Passivos Financeiros	5 120 300	0	4 500	5 115 800
Outras Despesas de Capital	11 891 885	0	372 000	11 519 885
Total	186 859 806	862 400	862 400	186 859 806

Face ao exposto, propõe-se que a 10.ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2025 seja submetida ao Órgão Executivo, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do ponto 8.3.1 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro e do artigo 46.º-B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

À consideração superior,

O Dirigente da Unidade de Estudos e Planeamento


(Francisco Oliveira Martins)

Mapas de Proposta de Alteração ao Orçamento de Despesa

Alteração Permutativa n.º 10

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
01	000	000	000000		ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA					
0102	000	000	000000		CÂMARA MUNICIPAL					
0102	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0102	000	000	000000	0201	Aquisição de bens					
0102	000	000	000000	020102	Combustíveis e lubrificantes					
0102	000	000	000000	02010299	Outros	000	894.900,00	10.000,00	0,00	904.900,00
0102	000	000	000000	020115	Prémios, condecorações e ofertas	000	16.965,00	0,00	2.000,00	14.965,00
0102	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0102	000	000	000000	020201	Encargos das instalações					
0102	000	000	000000	02020101	Água	000	1.060.000,00	10.000,00	0,00	1.070.000,00
0102	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	1.526.615,00	8.550,00	0,00	1.535.165,00
0102	000	000	000000	04	Transferências correntes					
0102	000	000	000000	0401	Sociedades e quase soc não financeiras					
0102	000	000	000000	040102	Privadas	000	135.925,00	0,00	12.300,00	123.625,00
0102	000	000	000000	0407	Instituições s/ fins lucrativos					
0102	000	000	000000	040701	Instituições s/ fins lucrativos	000	2.729.105,00	500,00	100.000,00	2.629.605,00
0102	000	000	000000	06	Outras despesas correntes					
0102	000	000	000000	0602	Diversas					
0102	000	000	000000	060201	Impostos e taxas					
0102	000	000	000000	06020101	Impostos e taxas pagos pela Autarquia					
0102	000	000	000000	0602010101	Taxa de Gestão de Resíduos-TGR	000	60.000,00	10.000,00	0,00	70.000,00
0102	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
0102	000	000	000000	0701	Investimentos					
0102	000	000	000000	070110	Equipamento básico					
0102	000	000	000000	07011099	Outro	000	55.520,00	28.780,00	0,00	84.300,00
0102	000	000	000000	08	Transferências de capital					
0102	000	000	000000	0807	Instituições s/ fins lucrativos					
0102	000	000	000000	080701	Instituições s/ fins lucrativos	000	626.000,00	100.000,00	0,00	726.000,00
					Total CÂMARA MUNICIPAL		7.105.030,00	167.830,00	114.300,00	7.158.560,00

Mapas de Proposta de Alteração ao Orçamento de Despesa

Alteração Permutativa n.º 10

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
0103	000	000	000000		OPERAÇÕES FINANCEIRAS					
0303	000	000	000000	10	Passivos financeiros					
0103	000	000	000000	1006	Empréstimos a médio e longo prazos					
0103	000	000	000000	100603	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	000	5.120.300,00	0,00	4.500,00	5.115.800,00
					Total OPERAÇÕES FINANCEIRAS		5.120.300,00	0,00	4.500,00	5.115.800,00
03	000	000	000000		DEP. OBRAS MUNC. E AMBIENTE					
0301	000	000	000000		DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS					
0301	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0301	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0301	000	000	000000	020225	Outros serviços	000	823.320,00	1.500,00	0,00	824.820,00
0301	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
0301	000	000	000000	0701	Investimentos					
0301	000	000	000000	070103	Edifícios					
0301	000	000	000000	07010301	Instalações de Serviços	000	362.505,00	90.000,00	0,00	452.505,00
0301	000	000	000000	070110	Equipamento básico					
0301	000	000	000000	07011099	Outro	000	1.071.000,00	10.000,00	0,00	1.081.000,00
0301	000	000	000000	0703	Bens de domínio público					
0301	000	000	000000	070303	Outras construções e infra-estruturas					
0301	000	000	000000	07030399	Outros	000	3.367.750,00	25.000,00	0,00	3.392.750,00
					Total DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS		5.624.575,00	126.500,00	0,00	5.751.075,00
0302	000	000	000000		DIV DE ENERGIA E P.O.					
0302	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0302	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0302	000	000	000000	020206	Locação de material de transporte	000	257.000,00	32.000,00	0,00	289.000,00
0302	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	45.750,00	6.150,00	0,00	51.900,00
0302	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
0302	000	000	000000	0701	Investimentos					
0302	000	000	000000	070106	Material de transporte					
0302	000	000	000000	07010699	Outro	000	452.815,00	0,00	4.000,00	448.815,00
0302	000	000	000000	070110	Equipamento básico					

Mapas de Proposta de Alteração ao Orçamento de Despesa

Alteração Permutativa n.º 10

Valores em EUR

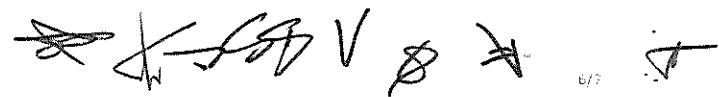
Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
0302	000	000	000000	07011099	Outro	000	673.405,00	10.000,00	0,00	683.405,00
					Total DIV DE ENERGIA E P.O.		1.428.970,00	48.150,00	4.000,00	1.473.120,00
0303	000	000	000000		DIVISÃO DE AMBIENTE					
0303	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0303	000	000	000000	0201	Aquisição de bens					
0303	000	000	000000	020121	Outros bens	000	256.725,00	7.700,00	0,00	264.425,00
0303	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0303	000	000	000000	020202	Limpeza e higiene	000	192.000,00	0,00	39.450,00	152.550,00
0303	000	000	000000	020203	Conservação de bens	000	25.415,00	0,00	4.000,00	21.415,00
0303	000	000	000000	020225	Outros serviços	000	9.008.555,00	5.900,00	0,00	9.014.455,00
0303	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
0303	000	000	000000	0701	Investimentos					
0303	000	000	000000	070110	Equipamento básico					
0303	000	000	000000	07011001	Equipamento de Recolha de Resíduos	000	901.285,00	10.000,00	0,00	911.285,00
0303	000	000	000000	0703	Bens de domínio público					
0303	000	000	000000	070303	Outras construções e infra-estruturas					
0303	000	000	000000	07030305	Parques e Jardins	000	118.960,00	0,00	26.000,00	92.960,00
					Total DIVISÃO DE AMBIENTE		10.502.940,00	23.600,00	69.450,00	10.457.090,00
04	000	000	000000		DEP. DESENV. SÓCIOECONÓMICO					
0401	000	000	000000		DIV DES. ECO. TURISMO CULTURA					
0401	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0401	000	000	000000	0201	Aquisição de bens					
0401	000	000	000000	020116	Mercadorias para a venda					
0401	000	000	000000	02011603	Outras	000	1.000,00	0,00	900,00	100,00
0401	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0401	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	1.224.110,00	0,00	19.200,00	1.204.910,00
0401	000	000	000000	020225	Outros serviços	000	864.555,00	22.300,00	0,00	886.855,00
0401	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
0401	000	000	000000	0701	Investimentos					
0401	000	000	000000	070103	Edifícios					

Mapas de Proposta de Alteração ao Orçamento de Despesa

Alteração Permutativa n.º 10

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
0401	000	000	000000	07010399	Outros	000	3.150.370,00	15.000,00	0,00	3.165.370,00
0401	000	000	000000	11	Outras despesas de capital					
0401	000	000	000000	1102	Diversas					
0401	000	000	000000	110299	Outras	000	11.891.880,00	0,00	372.000,00	11.519.880,00
					Total DIV DES. ECO. TURISMO CULTURA		17.131.915,00	37.300,00	392.100,00	16.777.115,00
0402	000	000	000000		DIV.INT.SOCIAL SAÚDE EMP HABIT					
0402	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0402	000	000	000000	0201	Aquisição de bens					
0402	000	000	000000	020121	Outros bens	000	52.360,00	10.000,00	0,00	62.360,00
0402	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0402	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	347.070,00	0,00	13.000,00	334.070,00
0402	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
0402	000	000	000000	0701	Investimentos					
0402	000	000	000000	070102	Habitações					
0402	000	000	000000	07010201	Construção	000	22.980.610,00	0,00	84.000,00	22.896.610,00
					Total DIV.INT.SOCIAL SAÚDE EMP HABIT		23.380.040,00	10.000,00	97.000,00	23.293.040,00
05	000	000	000000		DEP. EDUC DESP E JUVENTUDE					
0501	000	000	000000		DIV. PLAN. COORD. GESTÃO EDUC.					
0501	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0501	000	000	000000	0201	Aquisição de bens					
0501	000	000	000000	020105	Alimentação-Refeições confeccionadas	000	1.854.000,00	0,00	10.700,00	1.843.300,00
0501	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0501	000	000	000000	020225	Outros serviços	000	3.582.505,00	0,00	8.300,00	3.574.205,00
0501	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
0501	000	000	000000	0701	Investimentos					
0501	000	000	000000	070103	Edifícios					
0501	000	000	000000	07010305	Escolas	000	16.157.275,00	45.000,00	44.000,00	16.158.275,00
0501	000	000	000000	07010399	Outros	000	692.600,00	0,00	30.000,00	662.600,00
					Total DIV. PLAN. COORD. GESTÃO EDUC.		22.286.380,00	45.000,00	93.000,00	22.238.380,00
0502	000	000	000000		DIV. DE DESPORTO E JUVENTUDE					



Mapas de Proposta de Alteração ao Orçamento de Despesa

Alteração Permutativa n.º 10

Valores em EUR

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
08	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
08	000	000	000000	020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	000	10.500,00	0,00	10.495,00	5,00
08	000	000	000000	020219	Assistência técnica	000	82.050,00	10.000,00	0,00	92.050,00
08	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	123.755,00	0,00	45.000,00	78.755,00
08	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
08	000	000	000000	0701	Investimentos					
08	000	000	000000	070110	Equipamento básico					
08	000	000	000000	07011099	Outro	000	126.020,00	0,00	3.100,00	122.920,00
					Total DIV. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE		342.325,00	10.000,00	58.595,00	293.730,00
09	000	000	000000		DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL					
09	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
09	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
09	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	110.150,00	2.300,00	0,00	112.450,00
					Total DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL		110.150,00	2.300,00	0,00	112.450,00
10	000	000	000000		DIV. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO					
10	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
10	000	000	000000	0201	Aquisição de bens					
10	000	000	000000	020121	Outros bens	000	9.485,00	0,00	700,00	8.785,00
10	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
10	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	153.500,00	3.900,00	0,00	157.400,00
10	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
10	000	000	000000	0701	Investimentos					
10	000	000	000000	070108	Software informático	000	818.110,00	44.320,00	0,00	862.430,00
					Total DIV. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		981.095,00	48.220,00	700,00	1.028.615,00
11	000	000	000000		DIV.COMUN.REL INTERN PROTOCOLO					
11	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
11	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
11	000	000	000000	020220	Outros trabalhos especializados	000	110.500,00	0,00	6.150,00	104.350,00
					Total DIV.COMUN.REL INTERN PROTOCOLO		110.500,00	0,00	6.150,00	104.350,00

Mapas de Proposta de Alteração ao Orçamento de Despesa

Alteração Permutativa n.º 10

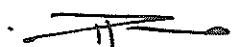
Valores em EUR

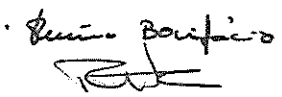
Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
0502	000	000	000000	07	Aquisição de bens de capital					
0502	000	000	000000	0701	Investimentos					
0502	000	000	000000	070103	Edifícios					
0502	000	000	000000	07010302	Instalações Desportivas e Recreativas	000	240.000,00	0,00	15.000,00	225.000,00
0502	000	000	000000	070104	Construções diversas					
0502	000	000	000000	07010406	Instalações Desportivas e Recreativas	000	6.458.060,00	14.500,00	0,00	6.472.560,00
0502	000	000	000000	070110	Equipamento básico					
0502	000	000	000000	07011099	Outro	000	367.270,00	80.000,00	0,00	447.270,00
0502	000	000	000000	0703	Bens de domínio público					
0502	000	000	000000	070303	Outras construções e infra-estruturas					
0502	000	000	000000	07030306	Instalações Desportivas e Recreativas	000	229.995,00	110.000,00	0,00	339.995,00
					Total DIV. DE DESPORTO E JUVENTUDE		7.295.325,00	204.500,00	15.000,00	7.484.825,00
06	000	000	000000		DEP.URB.PLAN. E GESTÃO TERRIT.					
0603	000	000	000000		DIVISÃO DE REABILITAÇÃO URBANA					
0603	000	000	000000	04	Transferências correntes					
0603	000	000	000000	0401	Sociedades e quase soc não financeiras					
0603	000	000	000000	040102	Privadas	000	300.000,00	34.000,00	0,00	334.000,00
					Total DIVISÃO DE REABILITAÇÃO URBANA		300.000,00	34.000,00	0,00	334.000,00
07	000	000	000000		DEP. FINANCEIRO					
0701	000	000	000000		DIV. DE GESTÃO FINANCEIRA					
0701	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					
0701	000	000	000000	0201	Aquisição de bens					
0701	000	000	000000	020104	Limpeza e higiene	000	245.500,00	0,00	3.700,00	241.800,00
0701	000	000	000000	0202	Aquisição de serviços					
0701	000	000	000000	020204	Locação de edifícios	000	117.150,00	0,00	3.905,00	113.245,00
0701	000	000	000000	020224	Encargos de cobrança de receitas	000	1.119.000,00	100.000,00	0,00	1.219.000,00
0701	000	000	000000	020225	Outros serviços	000	31.000,00	5.000,00	0,00	36.000,00
					Total DIV. DE GESTÃO FINANCEIRA		1.512.650,00	105.000,00	7.605,00	1.610.045,00
08	000	000	000000		DIV. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE					
08	000	000	000000	02	Aquisição de bens e serviços					

Mapas de Proposta de Alteração ao Orçamento de Despesa

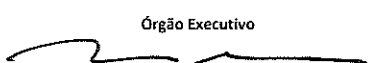
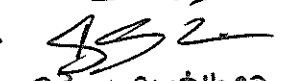
Alteração Permutativa n.º 10

Classificação					Descrição	Lançamento	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas
Orgânica	Fonte Fin.	Atividade	Programa	Económica				Reforços	Anulações	
					Total Geral		103.232.195,00	862.400,00	862.400,00	103.232.195,00

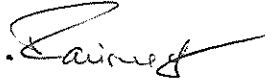

Rui Borja


Rui Borja

Órgão Executivo

Em 03 de outubro de 2025


Rui Borja



Mapa de Alteração às Grandes Opções do Plano

Alteração Permutativa n.º 10

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
				Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes					
						Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
1.1.1	PPI.2022.0004	Edifícios Municipais	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	362 500,00	452 500,00	5,00	5,00	1 000 000,00	5 300 000,00	0,00	90.000,00
	PAM.2022.0002	Trabalhos Especializados	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	1 188 750,00	1 197 300,00	521 770,00	404 740,00	295 145,00	335 480,00	0,00	8.550,00
	PAM.2022.0005	Mafra Requalifica	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	300 000,00	334 000,00	100 000,00	102 000,00	104 040,00	106 125,00	0,00	34.000,00
	PPI.2022.0006	Software Informático	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	818 110,00	862 430,00	605 000,00	800 000,00	853 650,00	875 780,00	0,00	44.320,00
	PPI.2022.0002	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	55 500,00	84 280,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	28.780,00
1.2.1	PPI.2022.0007	Associações e Agrupamentos Humanitários	GERAL	22/02/2022	31/12/2029	150 000,00	250 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	100.000,00
	PAM.2022.0008	Associações e Agrupamentos Humanitários	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	1 116 370,00	1 016 370,00	751 370,00	766 400,00	781 730,00	797 365,00	0,00	-100.000,00
1.2.2	PPI.2022.0011	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	126 020,00	122 920,00	50 005,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-3.100,00
2.1.0	PPI.2021.0003	Universidade da Música	GERAL	01/01/2021	31/12/2029	692 600,00	662 600,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-30.000,00
2.1.1	PPI.2022.0004	PRR - Edifícios Escolares	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	4 447 000,00	4 403 000,00	1 352 250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-44.000,00
	PAM.2022.0052	Refeições Escolares	GERAL	22/02/2022	31/12/2029	1 854 000,00	1 843 300,00	1 933 600,00	1 966 275,00	1 699 605,00	943 600,00	0,00	-10.700,00
	PAM.2022.0052	Refeições Escolares	GERAL	22/02/2022	31/12/2029	3 259 000,00	3 255 300,00	3 301 400,00	3 360 130,00	3 055 035,00	2 030 140,00	0,00	-3.700,00
	PPI.2022.0012	Edifícios Escolares	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	57 280,00	102 280,00	500,00	390 000,00	500 000,00	650 000,00	0,00	45.000,00
	PAM.2014.0011	Alimentação Creche Municipal	GERAL	01/01/2014	31/12/2029	132 000,00	127 400,00	142 940,00	145 800,00	148 720,00	151 695,00	0,00	-4.600,00
2.4.1	PPI.2024.0008	PRR - Construção de 24 fogos na Rua São Domingos / Rua da Bela Vista em Encarnação	GERAL	24/06/2024	31/12/2026	3 910 500,00	3 892 500,00	1 427 820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-18.000,00
	PPI.2024.0009	PRR - Construção de 20 fogos - Ribeira da Baleia - Ericeira	GERAL	24/06/2024	31/12/2026	3 150 000,00	3 095 000,00	700 260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-95.000,00
	PPI.2024.0011	PRR - Reabilitação de 4 fogos - Rua do Planalto - Asseiceira Pequena	GERAL	24/06/2024	31/12/2026	784 665,00	773 665,00	63 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.000,00
2.4.2	PPI.2022.0020	Requalificação de Diversos Espaços Urbanos	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	2 011 885,00	2 036 885,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	25.000,00
	PPI.2022.0023	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	457 500,00	467 500,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	10.000,00
2.4.5	PPI.2014.0037	Equipamento de Recolha de Resíduos	GERAL	01/01/2014	31/12/2029	650 690,00	660 690,00	50 000,00	400 000,00	450 000,00	500 000,00	0,00	10.000,00
2.4.6	PAM.2022.0023	Manutenção de Jardins e Espaços Verdes	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	1 209 855,00	1 215 755,00	1 400 490,00	1 401 800,00	1 413 340,00	1 425 110,00	0,00	5.900,00
	PPI.2022.0027	Arranjos Paisagísticos - Zonas Verdes	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	118 950,00	92 950,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-26.000,00
2.5.1	PPI.2021.0001	Casa de Cultura da Azueira	GERAL	01/01/2021	31/12/2029	1 632 470,00	1 647 470,00	21 200,00	5,00	5,00	5,00	0,00	15.000,00
	PPI.2023.0005	PRR - Arquivo Nacional do Som	GERAL	01/01/2023	31/12/2026	3 836 200,00	3 464 200,00	4 183 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-372.000,00
	PAM.2023.0001	Atividades de Dinamização do Associativismo	GERAL	01/01/2023	31/12/2029	50 500,00	72 800,00	107 720,00	109 875,00	112 075,00	114 320,00	0,00	22.300,00
2.5.2	PAM.2023.0002	PRR - Comunidades Desfavorecidas - Operação Integrada Local do Milharado	GERAL	01/01/2023	31/12/2026	22 460,00	32 460,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	PAM.2023.0002	PRR - Comunidades Desfavorecidas - Operação Integrada Local do Milharado	GERAL	01/01/2023	31/12/2026	266 615,00	276 615,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00

Mapa de Alteração às Grandes Opções do Plano

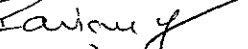
Alteração Permutativa n.º 10

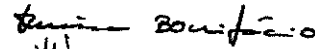
Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
				Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes					
						Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
2.5.2	PPI.2022.0068	PRR - Comunidades Desfavorecidas - Operação Integrada Local do Milharado	GERAL	28/04/2022	31/12/2026	6 333 060,00	6 347 560,00	79 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00
	PAM.2022.0036	Apoio ao Associativismo	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	344 500,00	345 000,00	90 255,00	92 065,00	93 910,00	95 790,00	0,00	500,00
	PPI.2022.0042	Edifícios-Instalações Desportivas	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	240 000,00	225 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-15.000,00
	PPI.2022.0044	Diversos Parques de Jogo e Recreio	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	229 995,00	339 995,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	110.000,00
	PPI.2022.0046	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	311 770,00	391 770,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	80.000,00
3.2.1	PPI.2022.0051	Equipamento	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	594 005,00	604 005,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	10.000,00
3.3.1	PPI.2014.0063	Equipamento de transporte	GERAL	01/01/2014	31/12/2029	452 815,00	448 815,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-4.000,00
	PAM.2022.0047	Aluguer Operacional de Material de Transporte	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	257 000,00	289 000,00	255 250,00	260 355,00	265 565,00	270 880,00	0,00	32.000,00
3.5.2	PAM.2022.0050	Área Marinha Protegida	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	462 000,00	442 800,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-19.200,00
4.1	PPI.2018.0052	Amortizações da dívida - Remodelação Edif.Antiga Repartição de Finanças de Mafra	GERAL	28/06/2018	31/12/2039	59 140,00	54 640,00	55 000,00	55 000,00	55 000,00	55 000,00	505 050,00	-4.500,00
Total						41 965 705,00	41 930 755,00	17 193 805,00	10 254 515,00	10 828 885,00	13 651 355,00	505 050,00	-34.950,00

Órgão Executivo

Em 03 de outubro de 2025

• 
• 
• 
• 

• 
• 
• 

Mapa de Alteração ao Plano Plurianual de Investimento

Alteração Permutativa n.º 10

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
				Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes					
						Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
1.1.1	PPI.2022.0004	Edifícios Municipais	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	362 500,00	452 500,00	5,00	5,00	1 000 000,00	5 300 000,00	0,00	90.000,00
	PPI.2022.0006	Software Informático	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	818 110,00	862 430,00	605 000,00	800 000,00	853 650,00	875 780,00	0,00	44.320,00
	PPI.2022.0002	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	55 500,00	84 280,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	28.780,00
1.2.1	PPI.2022.0057	Associações e Agrupamentos Humanitários	GERAL	22/02/2022	31/12/2029	150 000,00	250 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	100.000,00
1.2.2	PPI.2022.0011	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	126 020,00	122 920,00	50 005,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-3.100,00
2.1.0	PPI.2021.0003	Universidade da Música	GERAL	01/01/2021	31/12/2029	692 600,00	662 600,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-30.000,00
2.1.1	PPI.2022.0064	PRR - Edifícios Escolares	GERAL	01/01/2022	31/12/2026	4 447 000,00	4 403 000,00	1 352 250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-44.000,00
	PPI.2022.0012	Edifícios Escolares	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	57 280,00	102 280,00	500,00	390 000,00	500 000,00	650 000,00	0,00	45.000,00
2.4.1	PPI.2024.0008	PRR - Construção de 24 fogos na Rua São Domingos / Rua da Bela Vista em Encarnação	GERAL	24/06/2024	31/12/2026	3 910 500,00	3 892 500,00	1 427 820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-18.000,00
	PPI.2024.0009	PRR - Construção de 20 fogos - Ribeira da Baleia - Ericeira	GERAL	24/06/2024	31/12/2026	3 150 000,00	3 095 000,00	700 260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-55.000,00
	PPI.2024.0011	PRR - Reabilitação de 4 fogos - Rua do Planalto - Asseiceira Pequena	GERAL	24/06/2024	31/12/2026	784 665,00	773 665,00	63 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.000,00
2.4.2	PPI.2022.0020	Requalificação de Diversos Espaços Urbanos	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	2 011 885,00	2 036 885,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	25.000,00
	PPI.2022.0023	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	457 500,00	467 500,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	10.000,00
2.4.5	PPI.2014.0037	Equipamento de Recolha de Resíduos	GERAL	01/01/2014	31/12/2029	650 690,00	660 690,00	50 000,00	400 000,00	450 000,00	500 000,00	0,00	10.000,00
2.4.6	PPI.2022.0027	Arranjos Paisagísticos - Zonas Verdes	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	118 950,00	92 950,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-26.000,00
2.5.1	PPI.2021.0001	Casa de Cultura da Azeiteira	GERAL	01/01/2021	31/12/2029	1 632 470,00	1 647 470,00	21 200,00	5,00	5,00	5,00	0,00	15.000,00
	PPI.2023.0005	PRR - Arquivo Nacional do Som	GERAL	01/01/2023	31/12/2026	3 836 200,00	3 464 200,00	4 183 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-372.000,00
2.5.2	PPI.2022.0058	PRR - Comunidades Desfavorecidas - Operação Integrada Local do Milharado	GERAL	28/04/2022	31/12/2026	6 333 060,00	6 347 560,00	79 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00
	PPI.2022.0042	Edifícios-Instalações Desportivas	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	240 000,00	225 000,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-15.000,00
	PPI.2022.0044	Diversos Parques de Jogo e Recreio	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	229 995,00	339 995,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	110.000,00
	PPI.2022.0046	Equipamento Básico	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	311 770,00	391 770,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	80.000,00
3.2.1	PPI.2022.0051	Equipamento	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	594 005,00	604 005,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	10.000,00
3.3.1	PPI.2014.0063	Equipamento de transporte	GERAL	01/01/2014	31/12/2029	452 815,00	448 815,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-4.000,00
4.1	PPI.2018.0052	Amortizações da dívida - Remodelação Edif. Antiga Repartição de Finanças de Mafra	GERAL	28/06/2018	31/12/2039	59 140,00	54 640,00	55 000,00	55 000,00	55 000,00	55 000,00	505 050,00	-4.500,00
Total						31 482 655,00	31 482 655,00	8 588 995,00	1 645 070,00	2 858 715,00	7 380 845,00	505 050,00	0,00

Órgão Executivo

Em 03 de outubro de 2025

Primeiro Vice-Presidente

Segundo Vice-Presidente

Presidente

© PRIMAVERA BSS / Cópia licenciada a MUNICÍPIO DE MAFRA

Mapa de Alteração ao Plano de Atividades mais Relevantes

Alteração Permutativa n.º 10

Valores em EUR

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Ação	Datas		Pagamentos							Modificações (+/-)
				Início	Fim	Ano t		Períodos Seguintes					
						Dotação Atual	Dotação Corrigida	Ano t+1	Ano t+2	Ano t+3	Ano t+4	Outros	
1.1.1	PAM.2022.0002	Trabalhos Especializados	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	1 188 750,00	1 197 300,00	521 770,00	404 740,00	296 145,00	335 480,00	0,00	8.550,00
	PAM.2022.0005	Mafra Requalifica	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	300 000,00	334 000,00	100 000,00	102 000,00	104 040,00	106 125,00	0,00	34.000,00
1.2.1	PAM.2022.0008	Associações e Agrupamentos Humanitários	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	1 116 370,00	1 016 370,00	751 370,00	766 400,00	781 730,00	797 365,00	0,00	-100.000,00
2.1.1	PAM.2022.0052	Refeições Escolares	GERAL	22/02/2022	31/12/2029	1 854 000,00	1 843 300,00	1 933 600,00	1 966 275,00	1 699 605,00	943 600,00	0,00	-10.700,00
	PAM.2022.0052	Refeições Escolares	GERAL	22/02/2022	31/12/2029	3 259 000,00	3 255 300,00	3 301 400,00	3 360 130,00	3 055 035,00	2 030 140,00	0,00	-3.700,00
2.1.2	PAM.2014.0011	Alimentação Creche Municipal	GERAL	01/01/2014	31/12/2029	132 000,00	127 400,00	142 940,00	145 800,00	148 720,00	151 695,00	0,00	-4.600,00
2.4.6	PAM.2022.0023	Manutenção de Jardins e Espaços Verdes	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	1 209 855,00	1 215 755,00	1 400 490,00	1 401 800,00	1 413 340,00	1 425 110,00	0,00	5.900,00
2.5.1	PAM.2023.0001	Atividades de Dinamização do Associativismo	GERAL	01/01/2023	31/12/2029	50 500,00	72 800,00	107 720,00	109 875,00	112 075,00	114 320,00	0,00	22.300,00
2.5.2	PAM.2023.0002	PRR - Comunidades Desfavorecidas - Operação Integrada Local do Milharado	GERAL	01/01/2023	31/12/2026	22 460,00	32 460,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
	PAM.2023.0002	PRR - Comunidades Desfavorecidas - Operação Integrada Local do Milharado	GERAL	01/01/2023	31/12/2026	286 615,00	276 615,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
	PAM.2022.0036	Apoio ao Associativismo	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	344 500,00	345 000,00	90 255,00	92 065,00	93 910,00	95 790,00	0,00	500,00
3.3.1	PAM.2022.0047	Aluguer Operacional de Material de Transporte	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	257 000,00	289 000,00	255 250,00	260 355,00	265 565,00	270 880,00	0,00	32.000,00
3.5.2	PAM.2022.0050	Área Marinha Protegida	GERAL	01/01/2022	31/12/2029	462 000,00	442 800,00	5,00	5,00	5,00	5,00	0,00	-19.200,00
Total						10 483 050,00	10 448 100,00	8 604 810,00	8 609 445,00	7 970 170,00	6 270 510,00	0,00	-34.950,00

Órgão Executivo

Em 03 de OUTUBRO de 2025
[Assinatura] [Assinatura] [Assinatura]

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****PARECER**

À consideração do Exmo. Sr. Presidente
o encaminhamento ao Órgão Executivo.

27/09/2025

Diretora do Departamento Financeiro,

(Dulce Lourenço)

Concordo com o proposto. Encaminha-se
à consideração superior a adjudicação
nos termos elencados.

27/09/2025

Chefe da Divisão de Contratação Pública e
Aprovisionamento,

(Vasco Mota)

DESPACHO

À Reunião de Câmara

Mafra, 30 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/25319

ASSUNTO: Concurso Público, nos termos da al. b) do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, para a formação de contrato da empreitada "Milharado – Requalificação do Largo de São Miguel e Arruamento de acesso à Rua Azinhaga do Poço" – Adjudicação e aprovação da minuta do contrato

Na sequência da Deliberação de Câmara, datada de 22 (vinte e dois) de agosto do corrente ano, ao abrigo dos termos conjugados da al. f), n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a al. b), n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força da al. f), n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação ripristinada pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 30 de março, foi determinada a abertura de procedimento por **Concurso Público**, nos termos da al. b) do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 janeiro, na sua redação atual, para a formação de contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

de empreitada referente à **"Milharado – Requalificação do Largo de São Miguel e Arruamento de acesso à Rua Azinhaga do Poço"**.

Conduzidos os devidos trâmites procedimentais, rececionadas as propostas, procedeu o júri do procedimento, designado na sequência da referida deliberação, em cumprimento do disposto no artigo 146.º do CCP, à elaboração do Relatório Preliminar datado de 16 de setembro de 2025 (em anexo à presente informação), tendo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 123.º do CCP, aplicável por via da remissão efetuada pelo artigo 147.º, procedido à audiência escrita dos concorrentes, fixando-lhes o prazo de cinco dias úteis, para se pronunciarem, assim o querendo, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Terminado o período de audiência prévia, procedeu o júri do procedimento em apreço à elaboração do Relatório Final, datado de 24 de setembro de 2025 (em anexo à presente informação), nos termos do art.º 148.º do CCP.

Pelo que, atento os números 3 e 4 do art.º 148.º do CCP, que determinam que cabe ao órgão competente para a decisão de contratar a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final do júri, nomeadamente para efeitos de adjudicação, submete-se o mesmo, bem como os demais documentos que constituem o processo de concurso, sendo que o teor do dito relatório remete para a adjudicação da empreitada em apreço, **"Milharado – Requalificação do Largo de São Miguel e Arruamento de acesso à Rua Azinhaga do Poço"**, à única concorrente admitida, a entidade **AECI - ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.** (NIPC: 506 294 390), pelo valor global de **726.005,40€ (setecentos e vinte e seis mil e cinco euros e quarenta cêntimos)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais se propõe, nos termos do n.º 1 do art.º 98.º do CCP, a aprovação da minuta do contrato.

À Consideração Superior,

25/09/2025

O Técnico Superior,



(Pedro Rodrigues)



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

CONTRATO N.º ____/2025

EMPREITADA "MILHARADO - REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DE SÃO MIGUEL E ARRUAMENTO DE ACESSO À RUA AZINHAGA DO POÇO"

--- Na data indicada nas assinaturas digitais do presente documento, entre:

--- **PRIMEIRO CONTRAENTE:** MUNICÍPIO DE MAFRA, com sede na Praça do Município, código postal 2644-001 Mafra, pessoa coletiva número 502177080, representada no presente ato pelo Presidente da Câmara, Hugo Manuel Moreira Luís, portador do cartão de cidadão número [REDACTED], válido até [REDACTED];

E

--- **SEGUNDO CONTRAENTE:** AECI, ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A., com sede na _____, pessoa coletiva número 506294390, a que corresponde o número de registo na Conservatória do Registo Comercial, representada no presente ato pelo _____ portador do cartão de cidadão número _____, válido até _____ contribuinte fiscal número _____.

É celebrado o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª - O presente contrato tem por objeto a realização da empreitada de "MILHARADO - REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DE SÃO MIGUEL E ARRUAMENTO DE ACESSO À RUA AZINHAGA DO POÇO" pelo

CONTRATO N.º ____/2025
EMPREITADA "MILHARADO - REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DE SÃO MIGUEL E ARRUAMENTO DE ACESSO À RUA AZINHAGA DO POÇO"

Praça do Município • 2644-001 • Mafra
Telef. 261 810 182 • Fax 261 810 130
e-mail: geral@cm-mafra.pt
Internet: www.cm-mafra.pt





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

segundo contraente a favor do primeiro contraente, na sequência do concurso público, efetuado nos termos alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de janeiro, na sua redação atual.

CLÁUSULA 2.ª – a) A empreitada a realizar no âmbito do presente contrato tem o prazo de execução de noventa e cinco dias, nos termos da cláusula 9.ª do Caderno de Encargos; **b)** O prazo de garantia é o estabelecido na cláusula 44.ª do Caderno de Encargos; **c)** O presente contrato irá produzir efeitos a contar da data da consignação da obra.

CLÁUSULA 3.ª – a) O preço contratual é de setecentos e vinte e seis mil e cinco euros e quarenta cêntimos, valor ao qual acresce o IVA, à taxa legal em vigor; **c)** A revisão de preços é efetuada com base na fórmula mencionada na cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.

CLÁUSULA 4.ª – a) Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas; **b)** O procedimento por concurso público foi autorizado por deliberação de Executivo Municipal, em reunião realizada em vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e cinco; **c)** A empreitada objeto do presente contrato foi adjudicada por deliberação do Executivo Municipal, em reunião realizada em _____, sendo a minuta relativa ao mesmo aprovada nesta mesma data.

CLÁUSULA 5.ª – O pagamento do encargo previsto anteriormente será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Mafra sob a seguinte rubrica orçamental: - classificação orgânica – _____; classificação económica – _____, conforme informação de cabimento n.º _____ a qual foi atribuído o compromisso n.º _____.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

CLÁUSULA 6.^a – Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o segundo contraente prestou uma caução, através de _____, emitido em _____, pela _____, no valor de _____, correspondente a _____ por cento do valor da empreitada, com exclusão do IVA.

CLÁUSULA 7.^a – Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o gestor do contrato é João Tavares, Dirigente da Unidade de Apoio à Contratação da Divisão de Gestão e Fiscalização de Empreitadas.

CLÁUSULA 8.^a - Fazem parte integrante do presente contrato os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos.

CLÁUSULA 9.^a - Em tudo o omissso, regularão as disposições aplicáveis do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de janeiro, na sua redação atual.

CLÁUSULA 10.^a - O presente contrato não carece de Visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo quadragésimo oitavo da Lei número noventa e oito barra noventa e sete, de vinte e seis de agosto, na sua redação atual.

CLÁUSULA 11.^a - Os litígios decorrentes da interpretação do presente contrato, serão submetidos ao Tribunal Administrativo do Círculo.

As formalidades contratuais essenciais, nomeadamente, a identidade e poderes para o presente ato, foram verificadas pela Oficial Público, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Diretora Municipal de Apoio à Gestão, designada por despacho n.º 133/2024 - PCM, datado de trinta de julho de dois mil e vinte e quatro, nos termos e para os efeitos da disposição contida na alínea b) do número dois, do artigo trinta e cinco do Anexo I, da



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual.

Junto ao presente contrato são arquivados os seguintes documentos:

- a) Declaração comprovativa da regularização da situação contributiva perante a Segurança Social, emitida em _____, pelo Serviço Segurança Social Direta;
- b) Certidão comprovativa da regularização da situação tributária perante a Fazenda Pública, emitida em _____, pelo Serviço de Finanças de _____;
- c) Certidão permanente do Registo Comercial subscrita em _____ e válida até _____;
- d) Certificados do Registo Criminal da empresa e dos órgãos sociais do conselho de administração _____ datados de _____, emitidos pelo Ministério da Justiça, Direção Geral da Administração da Justiça;
- e) Documento comprovativo em como se encontra inscrito no Registo Central do Beneficiário Efetivo.

O presente contrato é celebrado num único exemplar.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

RELATÓRIO PRELIMINAR CONCURSO PÚBLICO PARA:

“Milharado - Requalificação do Largo de São Miguel e Arruamento de acesso à Rua Azinhaga do Poço”

Ao 16.º (décimo sexto) dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte cinco, pelas quinze horas, reuniu o Júri, nomeado por deliberação da Câmara Municipal de 22 (vinte e dois) de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, constituído pelo Presidente, João Tavares, Dirigente da Unidade de Apoio à Contratação, pela 1.ª Vogal Efetiva, Jéssica Teixeira, Técnica Superior, a desempenhar funções na Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento e pela 2.ª Vogal Efetiva, Carla Mendonça, Técnica Superior, a desempenhar funções no Departamento de Administração Geral, para, em cumprimento do disposto no artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, doravante designado abreviadamente por CCP, proceder à elaboração do presente relatório preliminar, na sequência da análise e avaliação das propostas apresentadas. -----

1. PROPOSTAS APRESENTADAS: -----

1.1. Foram apresentadas propostas, dentro do prazo estipulado para o efeito, na plataforma de contratação pública eletrónica, utilizada por esta Câmara Municipal, *anoGov*, pelas seguintes entidades concorrentes: -----

- **AECI - ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, NIPC **506 294 390**, apresentou uma proposta no valor global de **726.005,40 €** (setecentos e vinte e seis mil, cinco euros e quarenta cêntimos), acrescido do valor do I.V.A., à taxa legal em vigor; -----

- **PROTECNIL - SOCIEDADE TÉCNICA DE CONSTRUÇÕES, S.A.**, NIPC **501 461 396**, que apresentou unicamente a declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, não apresentando mais nenhum documento. -----

1.2. Foi ainda submetida, dentro do prazo para a apresentação de propostas na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, declaração de não apresentação de proposta, subscrita pela entidade abaixo identificada, nos seguintes termos: -----

- **CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.**, NIPC **502 496 878**, que declarou o seguinte: “(...) *não apresenta proposta pelo facto de o preço a que chegámos ser superior ao preço base.*” -----

2. EXCLUSÃO DE PROPOSTAS: -----

Determina o n.º 1 do artigo 146.º do CCP, na sua redação atual, que: “*Após a análise das propostas (...) o júri elabora fundamentadamente um relatório preliminar, no qual deve propor a ordenação das mesmas*”, dispondo o n.º 2 do mesmo artigo, nas alíneas d) e o), que no relatório preliminar o Júri deve também propor, fundamentadamente, a exclusão das propostas -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

"que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 57.º e no n.º 1 do artigo 57.º-A" e das propostas cuja análise revele alguma das situações previstas no n.º 2 do artigo 70.º", conforme previsto nas alíneas d) e o) do n.º 2 do referido artigo 146.º do CCP, na sua redação atual. -----

Assim, os n.ºs 1 e 2 do artigo 57.º do CCP, na sua atual redação, indicam quais os documentos que devem constituir a proposta, indicando, ainda, a alínea a) do n.º 2 do artigo 70.º do mesmo diploma, que são excluídas as propostas cuja análise revele "(...) que não apresentam algum dos atributos ou algum dos termos ou condições, nos termos, respetivamente, do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 57.º". -----

Analisada a proposta apresentada pela concorrente **PROTECNIL - SOCIEDADE TÉCNICA DE CONSTRUÇÕES, S.A.**, NIPC **501 461 396**, verificou-se que a mesma não se encontra instruída com os documentos exigidos nos pontos 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, 5.2.4, 5.2.5 e 5.2.6, do Programa do Procedimento, relativos aos atributos da proposta e aos termos e condições de execução do contrato, de acordo com os quais as concorrentes se dispõem a contratar, a saber: "Memória descritiva e justificativa do modo de execução da empreitada", "Plano de trabalhos", "Mapa de equipamento", "Mapa de mão-de-obra", "Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro" e "Lista de Preços Unitários", limitando-se a apresentar a Declaração de Aceitação do Conteúdo do Caderno de Encargos. -----

Termos em que, o Júri **deliberou, por unanimidade, propor a exclusão da proposta apresentada pela concorrente PROTECNIL - SOCIEDADE TÉCNICA DE CONSTRUÇÕES, S.A.**, NIPC **501 461 396**, ao abrigo do disposto no n.º 1 e nas alíneas d) e o) do n.º 2 do artigo 146.º e na alínea a), do n.º 2 do artigo 70.º, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º, todos do CCP, na sua redação atual. -----

3. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: -----

Para efeitos de avaliação da proposta apresentada pelo concorrente, foi aplicado o critério de adjudicação, com os fatores e subfactores que o densificam, definido por deliberação da Câmara Municipal de 22 (vinte e dois) de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco e constante do Ponto 12 (doze) do Programa de Procedimento, que de seguida se transcreve: -----

"12.1. A adjudicação é efetuada nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, na sua redação atual, de acordo com o critério da **proposta economicamente mais vantajosa determinada pela modalidade de multifator**. -----

12.2. Na apreciação e classificação das propostas serão considerados os seguintes fatores e subfactores que densificam o critério de adjudicação, indicando-se entre parêntesis os respetivos coeficientes de ponderação: -----

a) Preço global da proposta (40%); -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

b) Valor do estaleiro em relação ao valor da proposta (10%); -----

c) Qualidade técnica da proposta (50%), dividida pelos seguintes subfactores: -----

c.1) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da empreitada, incluindo descrição do planeamento de execução dos trabalhos, conforme o Caderno de Encargos (50%); -----

c.2) Plano de Trabalhos (20%); -----

c.3) Plano de Mão-de-Obra (15%); -----

c.4) Plano de Equipamento (15%). -----

12.3. Para efeitos da pontuação/classificação das propostas em cada um dos fatores de apreciação indicados no 12.2 será aplicada a seguinte metodologia: -----

a) No que concerne ao preço global das propostas as respetivas pontuações serão obtidas com base na equação abaixo indicada: -----

$$xi = \sqrt{(100 - 75)^2 - (100 - 75)^2 \times \left(\frac{vi}{vB}\right)^2} + 75$$

onde -----

xi - pontuação de cada concorrente; -----

vi - valor da proposta de cada concorrente; -----

vB - valor base do concurso. -----

b) No que concerne ao valor do estaleiro em relação ao valor da proposta, será aplicada a seguinte avaliação:-----

Menor ou igual que 1 % ----- 100 Pontos -----

Maior que 1 % e menor ou igual que 1,5 % ----- 90 Pontos -----

Maior que 1,5 % e menor ou igual que 2 % ----- 70 Pontos -----

Maior que 2 % e menor ou igual que 3 % ----- 45 Pontos -----

Maior que 3 % e menor ou igual que 4 % ----- 25 Pontos -----

Maior que 4 % e menor ou igual que 5 % ----- 10 Pontos -----

Maior que 5 % ----- 5 Pontos -----

c) No que concerne à qualidade técnica da proposta e aos subfactores que a compõem, será aplicada a seguinte fórmula: -----

$$QTP = 0,50 MDJ + 0,20 PT + 0,15 MO + 0,15 PE$$

No que concerne à qualidade técnica da proposta e aos subfactores que a compõem, sendo estes de natureza eminentemente qualitativa, a respetiva pontuação será efetuada numa escala de 0 a 100, correspondendo ao somatório das diversas parcelas que os compõem, conforme quadro classificativo a seguir indicado. Para cada uma das parcelas existe uma definição de parâmetros classificativos, em função dos méritos e deméritos das propostas, de forma a permitir ordenar os atributos de cada proposta. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Dado que as propostas visam executar uma empreitada em concreto, têm de ser analisadas como um todo e, conseqüentemente, tem de haver coerência entre todas as componentes da proposta, razão pela qual os vários subfatores não poderão ser analisados apenas de forma isolada, mas também de forma articulada e compatibilizada com todos os elementos da proposta, originando múltiplas combinações de compatibilidades e, eventuais, incompatibilidades. É de salientar que, para além da forma como cada proposta se propõe executar os trabalhos, a falta de compatibilidade nas várias componentes das propostas pode colocar em causa, o princípio da concorrência, o prazo de execução, a qualidade dos trabalhos, os custos da empreitada e/ou os custos de manutenção futura, razão pela qual as propostas têm de ser analisadas de uma forma bastante analítica. -----

Face ao exposto, de forma a poder-se ser o mais objetivo possível na análise e pontuação e de todos os méritos e deméritos das propostas, para os vários subfatores, a atribuição das pontuações, com base nos intervalos acima mencionados, será efetuada de acordo com a seguinte metodologia: -----

c.1) Será analisada a forma pormenorizada e coerente, como o concorrente se propõe executar os trabalhos, devidamente adaptados à empreitada, incluindo a articulação com o planeamento e as exigências da boa execução dos trabalhos, cumprindo o definido no concurso, e ainda, o cumprimento do prazo e a garantia de qualidade, bem como o encadeamento dos trabalhos nos vários locais de intervenção. -----

A atribuição da pontuação será de acordo com o **Anexo c.1)**, a qual corresponderá à soma da pontuação obtida em cada um dos parâmetros do referido anexo. -----

Anexo c.1)

N.º	Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra		Valor
1	Descrição dos métodos construtivos	Descreve a totalidade dos processos construtivos envolvidos na execução de todas as atividades principais e mais relevantes, sendo todos tecnicamente adequados à natureza da obra e adaptados à mesma.	17,50
		Descreve os processos construtivos envolvidos na execução de todas as atividades principais e mais relevantes, sendo, em termos globais, tecnicamente adequados à natureza da obra e adaptados à mesma, existindo pequenos erros, ou lacunas, não relevantes, que não colocam em causa a execução e a qualidade dos trabalhos.	15,00
		Descreve os processos construtivos envolvidos na execução de todas as atividades principais, adaptados à obra, mas só alguns são tecnicamente adequados à natureza da mesma.	12,50
		Descreve os processos construtivos envolvidos na execução de algumas das atividades principais, sendo tecnicamente adequados à natureza da obra e/ou	10,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

		<i>os processos construtivos indicados são muito genéricos/tipificados e pouco adaptados à obra em concreto.</i>	
		<i>Descreve os processos construtivos envolvidos na execução de algumas das atividades principais, mas só alguns são tecnicamente adequados à natureza da obra e/ou adaptados à obra.</i>	7,50
		<i>Descreve os processos construtivos envolvidos na execução de todas ou algumas atividades principais, sendo que muitos não são tecnicamente adequados à natureza da obra.</i>	5,00
		<i>Não descreve os processos construtivos envolvidos na execução das atividades principais ou os processos construtivos descritos não são tecnicamente adequados à natureza da obra.</i>	0,00
2	Coerência com os restantes documentos	<i>Está coerente com os documentos e planos inerentes à execução da empreitada, bem como com o objetivo da empreitada.</i>	15,00
		<i>Em termos globais está coerente com os documentos e planos inerentes à execução da empreitada e com o objetivo da mesma, apresentado apenas pequenas incoerências não relevantes.</i>	12,50
		<i>Apresenta grandes incoerências com os documentos e planos inerentes à execução da empreitada apesar de se enquadrar no objetivo da mesma.</i>	10,00
		<i>Apresenta grandes incoerências quer com os documentos e planos inerentes, quer com o objetivo da própria empreitada.</i>	7,50
		<i>Não está articulada nem com os restantes documentos e planos inerentes à execução da empreitada, nem com o objetivo da mesma.</i>	0,00
3	Materiais a aplicar	<i>Indica a totalidade dos materiais a aplicar, os quais estão conforme previsto no projeto e no mapa de trabalhos, os quais estão devidamente adaptados à empreitada.</i>	17,50
		<i>Indica a quase totalidade dos materiais a aplicar, os quais estão conforme previsto no projeto e no mapa de trabalhos, os quais estão devidamente adaptados à empreitada.</i>	15,00
		<i>Indica grande parte dos materiais conforme previsto no projeto e no mapa de trabalhos, os quais estão devidamente adaptados à empreitada.</i>	12,50
		<i>Indica uma pequena parte dos materiais a aplicar e/ou não estão devidamente compatibilizados com a empreitada.</i>	7,50
		<i>Não indica quais os materiais a aplicar ou a generalidade dos materiais considerados, não estão de acordo com o considerado no projeto e no mapa de trabalhos.</i>	0,00
4	Equipamentos a aplicar	<i>Indica a totalidade dos equipamentos a aplicar, os quais estão conforme previsto no projeto e no mapa de trabalhos, os quais estão devidamente adaptados à empreitada.</i>	17,50
		<i>Indica a quase totalidade dos equipamentos a aplicar, os quais estão conforme previsto no projeto e no mapa de trabalhos, os quais estão devidamente adaptados à empreitada.</i>	15,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

		<i>Indica grande parte dos equipamentos, conforme previsto no projeto e no mapa de trabalhos, os quais estão devidamente adaptados à empreitada.</i>	12,50
		<i>Indica uma pequena parte dos equipamentos a aplicar e/ou não estão devidamente compatibilizados com a empreitada.</i>	7,50
		<i>Não indica quais os equipamentos a aplicar ou a generalidade dos equipamentos considerados não estão de acordo com o considerado no projeto e no mapa de trabalhos.</i>	0,00
5	Enquadramento da obra	<i>Faz um enquadramento correto da obra, bem como das condicionantes da envolvente, incluindo os acessos.</i>	17,50
		<i>Em termos globais, faz um enquadramento correto da obra, bem como das condicionantes da envolvente, incluindo os acessos, existindo pequenos erros ou lacunas, não relevantes e que não colocam em causa a execução da obra, as condicionantes, a qualidade da empreitada, nem a segurança de Terceiros.</i>	15,00
		<i>Faz um enquadramento da obra e das condicionantes da envolvente, incluindo os acessos, com falhas relevantes que podem colocar em causa a execução de alguns trabalhos, a segurança da obra, da envolvente ou ainda a segurança de Terceiros.</i>	7,50
		<i>Ignora o enquadramento da obra e das condicionantes da envolvente, incluindo os acessos, colocando em causa a execução de alguns trabalhos, a segurança da obra, ou ainda a segurança de terceiros, obrigando a corrigir o definido para a execução dos trabalhos.</i>	0,00
6	Controlo de qualidade	<i>A Memória Descritiva descreve métodos que garantem o controlo de qualidade dos materiais, dos equipamentos e dos trabalhos.</i>	15,00
		<i>A Memória Descritiva descreve métodos que, em termos globais, garantem o controlo de qualidade dos materiais, dos equipamentos e dos trabalhos, existindo pequenos erros ou lacunas, não relevantes.</i>	12,50
		<i>A Memória Descritiva faz uma descrição muito genérica dos métodos correspondentes ao controlo de qualidade dos materiais, dos equipamentos e dos trabalhos.</i>	7,50
		<i>A Memória Descritiva ignora o controlo de qualidade dos materiais, dos equipamentos e dos trabalhos, ou faz descrições que não estão de acordo com o controlo de qualidade.</i>	0,00

c.2) Será analisada a pormenorização, a duração, a sequência lógica, a coerência na execução dos vários trabalhos da empreitada, em articulação com o planeamento, tendo em consideração as tarefas a executar, o controlo de qualidade, as condicionantes da envolvente e da própria construção e o prazo para a execução. -----

A atribuição da pontuação será de acordo com o **Anexo c.2)**, a qual corresponderá à soma da pontuação obtida em cada um dos parâmetros do referido anexo. -----

Anexo c.2)

N.º	Plano de Trabalhos	Valor
-----	--------------------	-------



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

1	Coerência com os restantes documentos	<i>Está coerente com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada, cumprindo as boas regras de construção.</i>	25,00
		<i>Em termos globais está coerente com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada, apresentado apenas pequenas incoerências não relevantes, cumprindo as boas regras de construção.</i>	22,50
		<i>Apresenta algumas incoerências em relação aos restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada e/ou não cumpre algumas das boas regras de construção, não comprometendo profundamente a execução da empreitada, podendo ser facilmente corrigível.</i>	15,00
		<i>Apresenta grandes incoerências com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada e/ou não cumpre algumas das boas regras de construção.</i>	7,50
		<i>Não está articulado com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada, não permitindo efetuar qualquer relação entre eles, tornando a obra não exequível com o mapa de trabalhos apresentado.</i>	0,00
2	Prazos de execução	<i>Todos os prazos de execução das atividades propostas são exequíveis, atentas às respetivas quantidades de trabalhos, meios afetos, ao encadeamento das tarefas e ainda aos tempos técnicos de espera.</i>	22,50
		<i>De um modo geral, todos os prazos de execução das atividades propostas são exequíveis, atentas às respetivas quantidades de trabalhos, meios afetos, ao encadeamento das tarefas e ainda aos tempos técnicos de espera, existindo apenas pequenas incoerências não relevantes, sem colocar em causa o prazo e a qualidade dos trabalhos.</i>	20,00
		<i>Plano de trabalhos muito sumário e/ou com vários prazos de execução das atividades não exequíveis, atentas às respetivas quantidades de trabalhos, meios afetos, ao encadeamento das tarefas e ainda aos tempos técnicos de espera, podendo colocar em causa o prazo de execução da empreitada e a qualidade dos trabalhos.</i>	12,50
		<i>O plano de trabalhos apresenta prazos que não estão articulados com a empreitada, não sendo exequíveis/compatíveis.</i>	0,00
3	Enquadramento da obra	<i>O plano de trabalhos pondera o enquadramento correto da obra, das condicionantes da envolvente, incluindo os acessos.</i>	20,00
		<i>Em termos globais, o plano de trabalhos faz um enquadramento correto da obra, bem como das condicionantes da envolvente, incluindo os acessos, existindo pequenos erros ou lacunas, não relevantes e que não colocam em causa execução da obra, as condicionantes, nem a qualidade da empreitada.</i>	17,50
		<i>Faz um enquadramento da obra e das condicionantes da envolvente, incluindo os acessos mas com falhas relevantes, que podem colocar em causa a execução de alguns trabalhos, a segurança da obra ou ainda de Terceiros.</i>	5,00
		<i>Ignora o enquadramento da obra e das condicionantes da envolvente, incluindo os acessos, colocando em causa a execução de alguns trabalhos, a segurança da obra, ou ainda de Terceiros, obrigando a corrigir o definido para a execução dos trabalhos.</i>	0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

4	Atividades	Indica todas as atividades correspondentes às espécies de trabalhos previstos nos diversos capítulos do mapa de quantidades e respetivos prazos de execução.	22,50
		Indica quase todas as atividades correspondentes às espécies de trabalhos previstos nos diversos capítulos do mapa de quantidades e respetivos prazos de execução, existindo pequenas lacunas ou erros não relevantes.	20,00
		Indica muitas das atividades correspondentes às espécies de trabalhos previstas nos diversos capítulos do mapa de quantidades e respetivos prazos de execução, mas falta um número significativo.	15,00
		Indica apenas as atividades que correspondem aos títulos dos capítulos do mapa de quantidades e os respetivos prazos de execução.	10,00
		Apresenta um plano cujas tarefas não estão de acordo com o mapa de trabalhos.	0,00
5	Caminho crítico	Identifica o "caminho crítico".	5,00
		Não identifica o "caminho crítico".	0,00
6	Programação das atividades adaptadas ao local	Apresenta uma programação das atividades totalmente adequada ao local da execução da obra.	5,00
		Apresenta uma programação das atividades parcialmente adequada ao local da execução da obra.	2,50
		Apresenta uma programação das atividades totalmente inadequada ao local da execução da obra/ou não permite aferir da sua adequação.	0,00

c.3) Será analisado, ao longo do período de execução da obra, a quantidade, a qualificação da mão de obra, a coerência com o planeamento e a forma como a mão de obra vai ser afeta à obra e a cada tarefa, tendo em atenção o tipo e o volume de trabalhos a executar, o prazo de execução e a garantia de qualidade da dos trabalhos. -----

A atribuição da pontuação será de acordo com o **Anexo c.3)**, a qual corresponderá à soma da pontuação obtida em cada um dos parâmetros do referido anexo. -----

Anexo c.3)

Nº	Plano de Mão de Obra		Valor
1	Coerência com os restantes documentos	O Plano de mão de obra apresentado está coerente com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada.	25,00
		O Plano de mão de obra apresentado, em termos globais está coerente com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada, apresentado apenas pequenas incoerências não relevantes.	22,50
		O Plano de mão de obra apresenta grandes incoerências com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada.	15,00
		O Plano de mão de obra apresentado não está articulado com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada, não permitindo efetuar qualquer relação entre eles.	0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

2	Adequação da quantidade de mão de obra	<i>O Plano de mão de obra apresentado permite verificar que a quantidade de meios humanos previstos para os vários trabalhos, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, são adequados, não colocando em causa o prazo da empreitada.</i>	25,00
		<i>O Plano de mão de obra apresentado permite verificar que a quantidade de meios humanos previstos para os vários trabalhos, em termos globais são adequadas, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, e apesar de apresentar pequenas lacunas ou erros não relevantes, não colocam em causa o prazo de execução da empreitada.</i>	22,50
		<i>O Plano de mão de obra apresentado não contempla a quantidade necessária de meios humanos adequados para a execução de trabalhos da empreitada, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, podendo colocar em causa o prazo da empreitada.</i>	15,00
		<i>O Plano de mão de obra é apresentado de uma forma muito sumária, não permitindo garantir a quantidade de meios humanos adequados para a execução dos vários trabalhos, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, colocando em causa o prazo da empreitada.</i>	7,50
		<i>O Plano de mão de obra não tem qualquer relação com os trabalhos a executar e, implicitamente, a quantidade de meios humanos também não têm qualquer relação com a empreitada.</i>	0,00
3	Qualificação profissional	<i>O Plano de mão de obra apresentado permite verificar que as qualificações profissionais dos meios humanos, previstos para os vários trabalhos são adequadas, ponderando o volume, a localização e tipo dos trabalhos a executar, de forma a não colocar em causa o prazo da empreitada e a qualidade dos trabalhos.</i>	25,00
		<i>O Plano de mão de obra apresentado permite verificar que as qualificações profissionais dos meios humanos previstos para os vários trabalhos, em termos globais são adequadas, ponderando o volume, a localização e tipo dos trabalhos a executar, e apesar de apresentar pequenas lacunas ou erros não relevantes, não coloca em causa o prazo da empreitada e a qualidade dos trabalhos.</i>	22,50
		<i>O Plano de mão de obra apresentado não contempla as qualificações profissionais dos meios humanos adequadas à execução de trabalhos da empreitada, ponderando o volume e características / tipologias dos trabalhos a executar, podendo colocar em causa o prazo da empreitada.</i>	15,00
		<i>O Plano de mão de obra é apresentado de uma forma muito sumária não garantindo as qualificações profissionais dos meios humanos adequadas para a execução dos vários trabalhos da empreitada, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, colocando em causa o prazo da empreitada e a qualidade dos trabalhos.</i>	7,50
		<i>O Plano de mão de obra não tem qualquer relação com os trabalhos a executar e, implicitamente, as qualificações profissionais dos meios humanos previstos também não têm qualquer relação com a empreitada.</i>	0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

4	Tempo de afetação da mão de obra	O Plano de mão de obra apresentado permite verificar que o tempo os meios humanos afetos aos trabalhos e à empreitada são adequados para a execução de todos os trabalhos, ponderando o volume, a localização e tipo dos trabalhos a executar, de forma a não colocar em causa o prazo da empreitada e a qualidade dos trabalhos.	25,00
		O Plano de mão de obra apresentado permite verificar que o tempo que os meios humanos afetos aos trabalhos e à empreitada, em termos globais é adequado, ponderando o volume, a localização e tipo dos trabalhos a executar, apesar de apresentarem pequenas lacunas ou erros não relevantes, não colocam em causa o prazo da empreitada e a qualidade dos trabalhos.	22,50
		O Plano de mão de obra apresentado não permite garantir os tempos necessários dos meios humanos afetos aos trabalhos e à empreitada, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, podendo colocar em causa o prazo da empreitada.	15,00
		O Plano de mão de obra é apresentado de uma forma muito sumária, não permitindo garantir os tempos dos meios humanos necessários para a execução dos vários trabalhos da empreitada, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, colocando em causa o prazo da empreitada e a qualidade dos trabalhos.	7,50
		O Plano de mão de obra não tem qualquer relação com os trabalhos a executar e, implicitamente, os tempos dos meios humanos afetos aos trabalhos também não têm qualquer relação com a empreitada.	0,00

c.4) Será analisada, ao longo do período de execução da obra, o tipo, as características, a quantidade e o tempo dos equipamentos a afetar à obra e a cada tipo de trabalho e a sua coerência com os trabalhos a executar, tendo em atenção o planeamento da obra, o prazo e a garantia de qualidade dos trabalhos. -----

A atribuição da pontuação será de acordo com o **Anexo c.4)**, a qual corresponderá à soma da pontuação obtida em cada um dos parâmetros do referido anexo. -----

Anexo c.4)

Nº	Plano de Equipamentos		Valor
1	Coerência com os restantes documentos	O Plano de equipamentos apresentado está coerente com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada.	25,00
		O Plano de equipamentos apresentado, em termos globais está coerente com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada, apresentado apenas pequenas incoerências não relevantes.	22,50
		O Plano de equipamentos apresenta grandes incoerências com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada.	15,00
		O Plano de equipamentos apresentado não está articulado com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada, não permitindo efetuar qualquer relação entre eles.	0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

2	Quantidade dos equipamentos	<i>O plano de equipamentos apresentado permite verificar que as quantidades de equipamentos previstos para os vários trabalhos, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, são adequados, não colocando em causa o prazo da empreitada.</i>	25,00
		<i>O plano de equipamentos apresentado permite verificar que as quantidades de equipamentos previstos para os vários trabalhos, em termos globais são adequados, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, e apesar de apresentar pequenas lacunas ou erros não relevantes, não colocam em causa o prazo de execução da empreitada.</i>	22,50
		<i>O plano de equipamentos apresentado não contempla as quantidades necessárias de equipamentos adequados para a execução de trabalhos da empreitada, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, podendo colocar em causa o prazo da empreitada.</i>	15,00
		<i>O plano de equipamentos é apresentado de uma forma muito sumária, não permitindo garantir a quantidade de equipamentos adequados para a execução dos vários trabalhos, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, colocando em causa o prazo da empreitada.</i>	7,50
		<i>O plano de equipamentos não tem qualquer relação com os trabalhos a executar e, implicitamente, as quantidades de equipamentos também não têm qualquer relação com a empreitada.</i>	0,00
3	Adequação dos equipamentos	<i>O plano de equipamentos apresentado permite verificar que as características/tipologias dos equipamentos previstos para os vários trabalhos é adequado, ponderando o volume, a localização e tipo dos trabalhos a executar, de forma a não colocar em causa o prazo da empreitada e a qualidade dos trabalhos.</i>	25,00
		<i>O plano de equipamentos apresentado permite verificar que as características/tipologias dos equipamentos previstos para os vários trabalhos, em termos globais são adequadas, ponderando o volume, a localização e tipo dos trabalhos a executar, e apesar de apresentar pequenas lacunas ou erros não relevantes, não coloca em causa o prazo da empreitada e a qualidade dos trabalhos.</i>	22,50
		<i>O plano de equipamentos apresentado não contempla vários equipamentos relevantes com as características/tipologias adequados para a execução de trabalhos da empreitada, ponderando o volume e características/tipologias dos trabalhos a executar, podendo colocar em causa o prazo da empreitada.</i>	15,00
		<i>O plano de equipamentos é apresentado de uma forma muito sumária não garantindo a características/tipologias dos equipamentos adequados para a execução dos vários trabalhos da empreitada, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, colocando em causa o prazo da empreitada e a qualidade dos trabalhos.</i>	7,50
		<i>O plano de equipamentos não tem qualquer relação com os trabalhos a executar e, implicitamente, as características/tipologias dos equipamentos também não têm qualquer relação com a empreitada.</i>	0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

4	Tempo de afetação dos equipamentos	<i>O plano de equipamentos apresentado permite verificar que o tempo dos equipamentos afetos aos trabalhos e à empreitada é adequado para a execução de todos os trabalhos, ponderando o volume, a localização e tipo dos trabalhos a executar, de forma a não colocar em causa o prazo da empreitada e a qualidade dos trabalhos.</i>	25,00
		<i>O plano de equipamentos apresentado permite verificar que o tempo dos equipamentos afetos aos trabalhos e à empreitada, em termos globais é adequado, ponderando o volume, a localização e tipo dos trabalhos a executar, e apesar de apresenta pequenas lacunas ou erros não relevantes, não coloca em causa o prazo da empreitada e a qualidade dos trabalhos.</i>	22,50
		<i>O plano de equipamentos apresentado não permite garantir os tempos necessários dos equipamentos afetos aos trabalhos e à empreitada, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, podendo colocar em causa o prazo da empreitada.</i>	15,00
		<i>O plano de equipamentos é apresentado de uma forma muito sumária, não permitindo garantir os tempos dos equipamentos necessários para a execução dos vários trabalhos da empreitada, ponderando o volume, a localização e o tipo dos trabalhos a executar, colocando em causa o prazo da empreitada e a qualidade dos trabalhos.</i>	7,50
		<i>O plano de equipamentos não tem qualquer relação com os trabalhos a executar e, implicitamente, os tempos dos equipamentos afetos aos trabalhos também não têm qualquer relação com a empreitada.</i>	0,00

12.4. Nos termos do n.º 5 do art.º 74.º do CCP, em caso de igualdade de pontuação, terá preferência a proposta com a pontuação referente à Qualidade Técnica mais elevada. -----

12.5. Ainda, mantendo-se o empate, nos termos da alínea c) do n.º 5 do referido artigo, o Júri do procedimento promove a realização de um **sorteio**, na presença dos concorrentes, que serão notificados para o efeito. A não participação no sorteio não é motivo impeditivo da sua realização. O sorteio será feito na presença dos concorrentes interessados em participar, mediante a atribuição de um número a cada proposta, que será inscrito num papel, dobrado e colocado num recipiente opaco, e de onde serão retirados. O primeiro a sair será o vencedor. Se nenhum concorrente se apresentar, o Júri fará o sorteio na presença de todos os seus membros efetivos, lavrando, depois, a respetiva ata final". -----

4. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: -----

4.1. PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA -----

Preço base do concurso: 754.712,50€ (setecentos e cinquenta quatro mil, setecentos e doze euros e cinquenta cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

Da aplicação do critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa determinada pela modalidade de multifator, constante do ponto 12 (doze) do Programa de



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Procedimento e transcrito no ponto antecedente do presente relatório preliminar, o Júri procedeu à avaliação das propostas em função do fator Preço Global da Proposta (40%), tendo-se obtido as pontuações, conforme mapa abaixo apresentado: -----

Fator CONCORRENTES	Preço Global da Proposta			
	VALOR DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO DO FATOR	PONDERAÇÃO	PONTUAÇÃO PONDERADA DO FATOR
AECI - ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS	726 005,40 €	81,83	40,0%	32,73

4.2. VALOR DO ESTALEIRO EM RELAÇÃO AO VALOR DA PROPOSTA -----

Em função da aplicação do critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa determinada pela modalidade de multifator, constante do ponto 12 (doze) do Programa de Procedimento, o Júri procedeu, de seguida, à avaliação do valor do estaleiro em relação ao valor da proposta (10%), tendo-se obtido as pontuações, conforme mapa abaixo apresentado: -----

APRECIACÃO DO VALOR DO ESTALEIRO						
CONCORRENTES	VALOR DA PROPOSTA	VALOR DO ESTALEIRO	PERCENTAGEM DO VALOR DO ESTALEIRO EM RELAÇÃO AO VALOR DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO	PONDERAÇÃO	PONTUAÇÃO PONDERADA DO FATOR
AECI - ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	726 005,40 €	7 000,00 €	0,96%	100,00	10,0%	10,00

4.3. QUALIDADE TÉCNICA DAS PROPOSTAS -----

O Júri procedeu, de seguida, à avaliação da qualidade técnica das propostas (50%), em função dos subfactores que densificam este fator, a saber: -----

- Memória descritiva e justificativa do modo de execução da empreitada, incluindo descrição do planeamento de execução dos trabalhos, conforme Caderno de Encargos (CE) (50%); -----
- Plano de Trabalhos (20%); -----
- Plano de Mão-de-Obra (15%); -----
- Plano de Equipamento (15%). -----

4.3.1. Memória Descritiva e Justificativa do modo de execução da empreitada – c.1)



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- i. A Memória Descritiva apresentada descreve os processos construtivos envolvidos na execução de todas as atividades principais e mais relevantes, sendo, em termos globais, tecnicamente adequados à natureza da obra e adaptados à mesma, existindo pequenos erros, ou lacunas, não relevantes, que não colocam em causa a execução e a qualidade dos trabalhos. -----
- ii. A Memória Descritiva apresentada, em termos globais, está coerente com os restantes documentos e planos inerentes à execução da empreitada, bem como com o objetivo da mesma.
- iii. Indica a quase totalidade dos materiais a aplicar, os quais estão conforme previsto no projeto e no mapa de trabalhos, os quais estão devidamente adaptados à empreitada. -----
- iv. Indica a quase totalidade dos equipamentos a aplicar, os quais estão conforme previsto no projeto e no mapa de trabalhos, estando devidamente adaptados à empreitada. -----
- v. Em termos globais, faz um enquadramento correto da obra, bem como das condicionantes da envolvente e dos acessos, existindo pequenos erros ou lacunas, não relevantes e que não colocam em causa execução da obra, nem as condicionantes, nem a qualidade da empreitada, nem a segurança de terceiros. -----
- vi. A Memória Descritiva descreve métodos que, em termos globais, garantem o controlo de qualidade dos materiais, dos equipamentos e dos trabalhos. -----

Em face da análise efetuada à Memória Descritiva apresentada por esta concorrente, o Júri **deliberou, por unanimidade**, atribuir à mesma a **pontuação total de 85,00 pontos**, conforme quadro *infra*: -----

APRECIÇÃO DA MEMÓRIA DESCRITIVA							
SUB- CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO	Descrição dos métodos construtivos	Coerência com os restantes documentos	Materiais a aplicar	Equipamentos a aplicar	Enquadramento da obra	Controlo de qualidade	Total
	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	
AECI - ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS	15,00	12,50	15,00	15,00	15,00	12,50	85,00

4.3.2. Plano de trabalhos – c.2) -----

- i. O Plano de Trabalhos apresentado, em termos globais, está coerente com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada. -----
- ii. De um modo geral, apresenta prazos de execução exequíveis para os vários trabalhos. -----
- iii. Em termos globais, o Plano de Trabalhos faz um enquadramento correto da obra. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

iv. Indica quase todas as atividades correspondentes às espécies de trabalhos previstos nos diversos capítulos do mapa de quantidades e respetivos prazos de execução, existindo pequenas lacunas ou erros não relevantes. -----

v. Identifica o "caminho crítico". -----

vi. Apresenta uma programação das atividades totalmente adequada ao local da execução da obra. -----

Em face da análise efetuada ao Plano de Trabalhos apresentado por esta concorrente, o Júri **deliberou, por unanimidade**, atribuir à mesma a **pontuação total de 90,00 pontos**, conforme quadro *infra*: -----

APRECIÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS							
SUB-CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO CONCORRENTE	Coerência com os restantes documentos	Prazos de execução	Enquadramento da obra	Atividades	Caminho crítico	Programação das atividades adaptadas ao local	Total
	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	
AECI - ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	22,50	20,00	17,50	20,00	5,00	5,00	90,00

4.3.3. Plano de Mão-de-Obra – c.3) -----

i. O Plano de Mão-de-Obra apresentado, em termos globais, está coerente com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada. -----

ii. O Plano de Mão-de-Obra apresentado, em termos globais, garante que a quantidade de mão de obra é suficiente para a execução das diversas atividades que compõem a empreitada. -----

iii. O Plano de Mão-de-Obra apresentado, em termos globais, contempla qualificações profissionais adequadas para a execução da empreitada. -----

iv. O Plano de Mão-de-Obra apresentado permite verificar que o tempo que os meios humanos estão afetos às diversas tarefas que compõem a empreitada, em termos globais, é adequado, ponderando o volume, a localização e tipo das diversas tarefas a executar. -----

Em face da análise efetuada ao Plano de Mão-de-Obra apresentado por esta concorrente, o Júri **deliberou, por unanimidade**, atribuir à mesma a **pontuação total de 90,00 pontos**, conforme quadro *infra*: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

APRECIÇÃO DO PLANO DE MÃO-DE-OBRA					
PARÂMETROS CONCORRENTE	Coerência com os restantes documentos	Adequação da quantidade de mão de obra	Qualificação profissional	Tempo de afetação da mão de obra	Total
	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	
AECI - ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	22,50	22,50	22,50	22,50	90,00

4.3.4. Plano de Equipamentos – c.4) -----

i. O Plano de Equipamentos apresentado, em termos globais, está coerente com os restantes planos e documentos inerentes à execução da empreitada. -----

ii. O Plano de Equipamentos apresentado, em termos globais, contempla os equipamentos necessários para a execução dos vários trabalhos. -----

iii. O Plano de Equipamentos apresentado permite verificar que as características / tipologias dos equipamentos previstos para os vários trabalhos, em termos globais, são adequadas, ponderando o volume, a localização e tipo dos trabalhos a executar. -----

iv. O Plano de Equipamentos apresentado permite verificar que o tempo dos equipamentos afetos aos trabalhos e à empreitada, em termos globais é adequado, ponderando o volume, a localização e tipo dos trabalhos a executar. -----

Em face da análise efetuada ao Plano de Equipamentos apresentado por esta concorrente, o Júri **deliberou, por unanimidade**, atribuir à mesma a **pontuação total de 90,00 pontos**, conforme quadro *infra*: -----

APRECIÇÃO DO PLANO DE EQUIPAMENTOS					
PARÂMETROS CONCORRENTE	Coerência com os restantes documentos	Quantidade dos equipamentos	Adequação dos equipamentos	Tempo de afetação dos equipamentos	Total
	Pontuação	Pontuação	Pontuação	Pontuação	
AECI - ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	22,50	22,50	22,50	22,50	90,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Assim, efetuada a avaliação da proposta de acordo com o fator Qualidade Técnica da Proposta, nos moldes supramencionados, sintetiza-se em seguida, no quadro *infra*, a pontuação obtida: -

QUALIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA									
SUBFACTORES CONCORRENTES	MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA		PLANO DE TRABALHOS		PLANO DE MÃO-DE-OBRA		PLANO DE EQUIPAMENTO		Pontuação do Fator
	50,00%		20%		15,00%		15,00%		
	Pontuação	Pontuação Ponderada	Pontuação	Pontuação Ponderada	Pontuação	Pontuação Ponderada	Pontuação	Pontuação Ponderada	
AECI - ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	85,00	42,50	90,00	18,00	90,00	13,50	90,00	13,50	87,50

4.4. CLASSIFICAÇÃO FINAL -----

No quadro seguinte, sintetiza-se a análise e avaliação efetuada à proposta admitida, em função da aplicação do critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de multifator, com os fatores e subfactores que o densificam, por deliberação da Câmara Municipal de 22 (vinte e dois) de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, constante do ponto 12 (doze) do Programa de Procedimento e transcrito no ponto 4 (quatro) do presente relatório, onde, para cada um dos fatores e subfactores que densificam o critério de adjudicação, se indica a pontuação simples e ponderada da proposta analisada e a sua pontuação final: -----

FATOR	PREÇO		Percentagem do valor do orçamento		QUALIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA		PONTUAÇÃO FINAL
	Fator de Ponderação: 40%		Fator de Ponderação: 10%		Fator de Ponderação: 50%		
	Pontuação do Fator	Pontuação Ponderada	Pontuação do Fator	Pontuação Ponderada	Pontuação do Fator	Pontuação Ponderada	
AECI - ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.	81,83	32,73	100,00	10,00	87,50	43,75	86,48

5. AUDIÊNCIA PRÉVIA: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Tendo em consideração o disposto no artigo 147.º do CCP, na sua redação atual, o Júri procederá, de seguida, à audiência escrita dos concorrentes, fixando-lhes o prazo de cinco dias úteis, para se pronunciarem, querendo, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia. --

O Presidente do Júri

16/09/2025

X *João Luís dos Santos Tavares*

João Tavares

Dirigente da Unidade de Apoio à Contratação

Assinado por: JOÃO LUÍS DOS SANTOS TAVARES

1.ª Vogal Efetiva

X *Jéssica Teixeira*

Jéssica Teixeira

Técnica Superior

Assinado por: JÉSSICA PATRÍCIA GOMES TEIXEIRA

1.ª Vogal Efetiva

16/09/2025

X *Carla Sofia Gaspar Mendonça*

Carla Mendonça

Técnica Superior

Assinado por: CARLA SOFIA DO NASCIMENTO GASPARD MENDONÇA



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

RELATÓRIO FINAL

CONCURSO PÚBLICO PARA:

“Milharado - Requalificação do Largo de São Miguel e Arruamento de acesso à Rua Azinhaga do Poço”

Ao **24.º (vigésimo quarto) dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte cinco**, pelas dez horas, reuniu o Júri, nomeado por deliberação da Câmara Municipal de 22 (vinte e dois) de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, constituído pelo Presidente, João Tavares, Dirigente da Unidade de Apoio à Contratação, pelo 3.º Vogal Suplente, Pedro Rodrigues, em substituição da 1.ª Vogal Efetiva, Jéssica Teixeira, ambos Técnicos Superiores, a desempenhar funções na Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento e pela 2.ª Vogal Efetiva, Carla Mendonça, Técnica Superior, a desempenhar funções no Departamento de Administração Geral, para, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, doravante designado abreviadamente por CCP, proceder à elaboração do presente Relatório Final. -----

1. DA AUDIÊNCIA PRÉVIA -----

O Júri procedeu, na sequência da elaboração do Relatório Preliminar, datado de 16 (dezasseis) de setembro de dois mil e vinte e cinco, nos termos do disposto no artigo 147.º do CCP, na sua redação atual, à audiência prévia escrita dos concorrentes. -----

Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre a intenção de ordenação das propostas, tendo beneficiado do prazo de 5 (cinco) dias úteis para, querendo, se pronunciarem por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, verificando-se que nenhum dos concorrentes se pronunciou. -----

2. PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO -----

Decorrido, assim, o prazo de audiência prévia sem quaisquer objeções ao teor do Relatório Preliminar pelos concorrentes e considerando o cumprimento das formalidades exigidas, o **Júri deliberou, por unanimidade** e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 148.º do CCP, na sua atual redação, manter a exclusão da proposta apresentada pela concorrente **PROTECNIL - SOCIEDADE TÉCNICA DE CONSTRUÇÕES, S.A., NIPC 501 461 396**, de acordo com o mencionado no ponto 2 (dois) do Relatório Preliminar. -----

Mais deliberou o Júri, por unanimidade, manter a proposta para efeitos de adjudicação, constante do ponto 4.4 do referido Relatório Preliminar e propor a adjudicação da empreitada



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

"Milharado - Requalificação do Largo de São Miguel e Arruamento de acesso à Rua Azinhaga do Poço" à única concorrente admitida, isto é, à entidade **AECI - ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, NIPC **506 294 390**, pelo valor global de **726.005,40€** (setecentos e vinte e seis mil, cinco euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

O Presidente do Júri,

24/09/2025

X *João Luís dos Santos Tavares*

João Tavares
Dirigente da Unidade de Apoio à Contratação
Assinado por: JOÃO LUÍS DOS SANTOS TAVARES

3.º Vogal Suplente

24/09/2025

X *Pedro Rodrigues*

Pedro Rodrigues
Técnico Superior
Assinado por: PEDRO ALBERTO GRESPO SANTA CLARA RODRIGUES

2.ª Vogal Efetiva

24/09/2025

X *Carla Sofia Gaspar Mendonça*

Carla Mendonça
Técnica Superior
Assinado por: CARLA SOFIA DO NASCIMENTO GASPAR MENDONÇA



2.4.
69

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

À consideração do Exmo. Sr.
Presidente o encaminhamento ao
Órgão Executivo.

30/09/2025

Diretora do Departamento Financeiro,

(Dulce Lourenço)

Concordo com o proposto.
Encaminha-se à consideração
superior nos termos elencados.

30/09/2025

Chefe da Divisão de Contratação
Pública e Aprovisionamento,

(Vasco Mota)

DESPACHO

À Reunião de Câmara

Mafra, 30 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/25553

ASSUNTO: Concurso Público, nos termos da al. b), n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 janeiro, na sua redação atual, para o "Fornecimento de contentores de superfície" - Lote 3 - Caducidade de adjudicação / audiência prévia ao adjudicatário

Na sequência do Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, exarado a 3 de abril do corrente ano, no uso de competência delegada, conforme deliberação de Câmara de 22 de julho de 2024, nos termos conjugados do n.º 2 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força da al. f), n.º 1 do art.º 14.º do Decreto Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, com a al. f), n.º 1 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi determinada a abertura de procedimento por **Concurso Público**, nos termos da al. b), n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, para a contratualização de **"Fornecimento de contentores de superfície"**.

Anexo VIII



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Conduzidos os devidos trâmites procedimentais, rececionadas as propostas, procedeu o júri do procedimento, designado na sequência da referida deliberação, em cumprimento do disposto no artigo 146.º do CCP, à elaboração do Relatório Preliminar datado de 13 de junho de 2025 (em anexo à presente informação), tendo, nos termos do artigo 147.º do CCP, procedido à audiência escrita dos concorrentes, fixando-lhes o prazo de cinco dias úteis, para se pronunciarem, assim o querendo, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

No decurso daquele prazo, foram apresentadas pronúncias pelas concorrentes ALMOVERDE – ENVIRONMENTAL SOLUTIONS, LDA (NIPC: 510 912 842) e CONTENUR PORTUGAL, S.A. (NIPC: 502 137 770), procedeu o júri do procedimento em apreço à elaboração do 1.º Relatório Final, datado de 8 de agosto de 2025 (em anexo à presente informação) onde propôs alteração da ordenação das propostas para efeitos de adjudicação, tendo, nos termos do artigo 147.º do CCP, procedido à nova audiência escrita dos concorrentes, fixando-lhes o prazo de cinco dias úteis, para se pronunciarem, assim o querendo, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia. Terminado o período de audiência prévia, ora sem quaisquer objeções, procedeu o júri do procedimento em apreço à elaboração do 2.º Relatório Final, datado de 19 de agosto de 2025 (em anexo à presente informação), nos termos do art.º 148.º do CCP.

A Câmara Municipal, em 29 de agosto do corrente ano, nos termos conjugados da al. f), n.º 1 do art.º 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a al. b), n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, em vigor por força da al. f), n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação repristinada pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 30 de março, deliberou adjudicar a contratualização do “Fornecimento de Contentores de Superfície”, conforme pelo júri do procedimento nos seguintes termos: Lote 1 e Lote 2 à concorrente classificada em primeiro lugar, a entidade CONTENUR PORTUGAL, S.A. (NIPC: 502 137 770), pelo valor global de 76.242,20€ (setenta e seis mil duzentos e quarenta e dois euros e vinte cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, respetivamente, pelo valor de 7.744,00€ (sete mil setecentos e quarenta e quatro euros) referente ao Lote 1, e pelo valor de 68.498,20€ (sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e oito euros e vinte cêntimos) referente ao Lote 2, ambos valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; Lote 3 à concorrente classificada em primeiro lugar, a entidade ALMOVERDE – ENVIRONMENTAL SOLUTIONS LDA (NIPC: 510 912 842), pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

a entidade ALMOVERDE – ENVIRONMENTAL SOLUTIONS LDA (NIPC: 510 912 842), pelo valor de 48.475,00€ (quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Em 2 de setembro de 2025, foi notificada a concorrente classificada em primeiro lugar no Lote 3, a entidade ALMOVERDE – ENVIRONMENTAL SOLUTIONS LDA (NIPC: 510 912 842) para no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar os documentos elencados no ponto 17 e 18 do Programa de Procedimento. Porém, volvido o referido prazo e compulsados os elementos apresentados pelo adjudicatário, constatou-se a não apresentação de todos os documentos de habilitação exigidos, nomeadamente a comprovação da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal, nem prestou ou fez prova da necessária caução.

Assim, atingido o termo do prazo fixado ao adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação, mostrando-se em falta algum deles, dá-se por verificada uma irregularidade formal essencial relativa a um comprovativo documental habilitante, cujo efeito se traduz na declaração de caducidade da adjudicação, tal como indica o n.º 1 do art.º 86.º do CCP e, bem como, a não prestação da caução nos termos do n.º 1 do art.º 91.º.

Em consequência, verificada a preterição da apresentação do documento de habilitação, e não apresentação de caução, propõe-se, ao órgão competente para a decisão de contratar, notificar o adjudicatário pelo canal de comunicação estabelecido, para se pronunciar por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

À Consideração Superior,

30/09/2025

O Técnico Superior,



(Pedro Rodrigues)



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

RELATÓRIO FINAL

Concurso Público para:

“Fornecimento e instalação de contentores de superfície”

Ao **8.º (oitavo) dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco**, na sala de reuniões do piso um do edifício dos Paços do Concelho, pelas quinze horas, reuniu o Júri, nomeado por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Moreira Luís, exarado a 3 (três) de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, constituído pela Presidente do Júri, Rita Martins, Técnica Superior a desempenhar funções na Divisão de Ambiente, pelo 1.º Vogal Efetivo, Pedro Rodrigues, Técnico Superior a desempenhar funções na Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento e pela 2.ª Vogal Efetiva, Andreia Hermeiro, Técnica Superior a desempenhar funções no Departamento de Administração Geral, em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, doravante designado abreviadamente por CCP, para proceder à elaboração do presente Relatório Final. -----

1 – DA AUDIÊNCIA PRÉVIA -----

O Júri procedeu, na sequência da elaboração do Relatório Preliminar datado de 13 (treze) de junho de dois mil e vinte e cinco, nos termos do disposto no artigo 147.º do CCP, na sua atual redação, à audiência prévia escrita dos concorrentes. -----

Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o projeto de ordenação das propostas apresentadas, tendo beneficiado do prazo de 5 (cinco) dias úteis para, querendo, se pronunciarem por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia. -----

2 – DAS PRONÚNCIAS APRESENTADAS -----

A) No decurso daquele prazo, a 20 (vinte) de junho de dois mil e vinte e cinco, foi apresentada pronúncia pela concorrente **ALMOVERDE – ENVIRONMENTAL SOLUTIONS, LDA., NIPC 510 912 842**, que aqui se dá por integralmente reproduzida, onde esta indica, em suma, não se conformar com a exclusão das propostas por si apresentadas para os lotes 1, 2 e 3. Mais alegou que não fora notificada do pedido de esclarecimento solicitado pelo júri do concurso, por motivos que lhe são alheios, invocando problemas técnicos de falha de envio e receção de email, pelo que foi impossibilitada de apresentar os esclarecimentos solicitados pelo júri. -----

B) Ainda no decurso do prazo de audiência prévia, em 23 (vinte e três) de junho de dois mil e vinte e cinco, foi apresentada pronúncia pela concorrente **CONTENUR PORTUGAL, S.A., NIPC 502 137 770**, que aqui se dá por integralmente reproduzida, onde a concorrente indica não se conformar com a exclusão da proposta por si apresentada para o Lote 2. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

3 – DAS ANÁLISES ÀS PRONÚNCIAS

O Júri procedeu à análise das pronúncias apresentadas, o que faz nos seguintes termos: ----

3.1. Alega a concorrente **ALMOVERDE – ENVIRONMENTAL SOLUTIONS, LDA., NIPC 510 912 842**, o seguinte: -----

a) Da alegada falha de receção da notificação:

Nos pontos 4 a 7, 21, 22 e 29 da sua pronúncia, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, alega a concorrente que: *"Por motivos alheios à ALMOVERDE, e por problemas técnicos de falha de envio e receção do email (comunicação) de pedido de esclarecimentos, foi impossibilitado de apresentar os esclarecimentos ao júri pela ALMOVERDE. 8 - Alias no dia de hoje, 16.06.2025 foi solicitou esclarecimentos à plataforma ANOGOV, pelo email suporte.software@ano.pt, por qual o motivo pelo qual a empresa ALMOVERDE não rececionou o email de pedido de esclarecimento." (...)* 21 – *"A ALMOVERDE declara que não foi notificada do pedido de esclarecimento da Entidade Adjudicante, pela plataforma ANOGOV".* -----

Apesar do alegado pela concorrente, é possível verificar, através do comprovativo de notificações geradas pelo carregamento de documentos e mensagens da Plataforma AnoGov, que todas as concorrentes foram devidamente notificadas, em 27 (vinte e sete) de maio de dois mil e vinte e cinco, pelas 17:29:59 horas, da ata elaborada pelo júri, na qual se solicitam os esclarecimentos. -----

Ora, do alegado pela concorrente parece resultar que a concorrente teve problemas técnicos relacionados com o envio e receção de *emails* e, neste âmbito, importa referir que o artigo 32.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, determina que **"A entidade adjudicante e a empresa gestora apenas respondem pelos impedimentos de ordem técnica no acesso à plataforma eletrónica que lhes sejam imputáveis, que sejam imputáveis ao sistema em que a plataforma opera ou à própria plataforma"**. -----

Significa isto que, a entidade adjudicante não é responsável por impedimentos / problemas técnicos imputáveis à própria concorrente. -----

Acresce que, nenhuma outra concorrente indicou ter tido qualquer problema na receção da notificação do pedido de esclarecimentos, pelo que se conclui que todas as concorrentes foram devidamente notificadas. -----

b) Das características dos contentores:

No ponto 8 e 9 da sua pronúncia a concorrente alega o seguinte: *"A ALMOVERDE justifica que ao Lote 1, na sua ficha técnica encontra-se a informação que a peça de 800 litros é produzida por molde de injeção com 4 pontos de injeção"*. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Da reanálise feita à proposta apresentada para o Lote 1, constatou o júri que, efetivamente, a mencionada característica – *corpo fabricado, com, no mínimo, 4 pontos de injeção* – referente aos contentores MGB 800 Litros, consta das Fichas Técnicas apresentadas pela concorrente, pelo que não se verifica a existência de qualquer omissão. -----

c) Do preço anormalmente baixo: -----

No ponto 10 da pronúncia é referido que: *"Relativo ao preço anormalmente baixo, segundo o Lote 1, Lote 2 e Lote 3, a empresa ALMOVERDE declara sob compromisso de honra, que a proposta apresentada não é considerada preço anormalmente baixo, uma vez que os preços propostos derivam da ponderação dos seguintes fatores: Custo da matéria-prima; Custos da mão-de-obra; Custo dos transportes; Custos de estrutura; Quantidades envolvidas; Economia do processo construtivo ou de fabrico; Soluções técnicas adotadas e condições favoráveis de que o concorrente dispõe; Originalidade da obra/peça de contentor, dos bens e serviços; Margem e Lucro Comercial"*. -----

Apesar de não ter procedido à justificação do preço após ter sido notificada para o efeito, verifica-se que o agora alegado na pronúncia corresponde aos argumentos expendidos por outras concorrentes no procedimento aquando da justificação em sede de esclarecimentos e que os valores das propostas apresentadas estão alinhados com as propostas das restantes concorrentes para o presente procedimento. -----

Termos em que, não pode o júri, face aos princípios gerais de direito aos quais está subordinada a sua atuação, em especial o princípio da igualdade e da boa fé, plasmados no artigo 1.º-A do CCP, na sua redação atual, deixar de considerar que os preços propostos para os Lotes 1 e 3 se encontram justificados, resultado da ponderação dos custos com matéria-prima, mão de obra, transportes, estrutura, quantidades, economia do processo de fabrico, originalidade da peça de contentor e margem e lucro comercial. -----

d) Da inexistência de causa de exclusão das propostas apresentadas: -----

Nos pontos 23 a 26 da pronúncia, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, a concorrente conclui que: *"(...) a concorrente ALMOVERDE deve ser admitida ao LOTE 1 e ao LOTE 3, por não se encontrar nas situações indicadas no relatório preliminar"*. Assim, face ao exposto nas alíneas a) a d), do ponto 3.1 do presente relatório, deliberou o Júri, por unanimidade, que não existe fundamento legal para se excluir as propostas apresentadas por esta concorrente para os Lotes 1 e 3. -----

Relativamente à proposta apresentada para o Lote 1, verificou-se que, efetivamente, as fichas técnicas fazem menção a todas as características específicas exigidas nas Cláusulas Técnicas e Específicas do Caderno de Encargos e quanto à proposta apresentada para o Lote 3, considerando que os argumentos constantes na pronúncia são idênticos às justificações das



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

restantes concorrentes, que os valores das propostas apresentadas estão alinhados com as propostas das restantes concorrentes para o presente procedimento e, por último, atentos os princípios gerais de direito aos quais esta entidade se encontra vinculada, o júri deliberou, por unanimidade, que deverão ser admitidas as propostas apresentadas pela concorrente **ALMOVERDE – ENVIRONMENTAL SOLUTIONS, LDA., NIPC 510 912 842** para os Lotes 1 e 3, mantendo-se a proposta de exclusão da proposta apresentada para o Lote 2, por não terem sido entregues as amostras dos contentores de 800 e 1.100 litros. -----

3.2. Analisada a pronúncia da concorrente **CONTENUR PORTUGAL, S.A., NIPC 502 137 770, verifica-se o seguinte:** -----

a) Das características dos contentores: -----

Invoca aquela concorrente, do ponto 7 ao ponto 9 da sua pronúncia, o seguinte: *“No que concerne à invocada falta de informação sobre todas as características dos contentores definidos em Caderno de Encargos, saliente-se que a Concorrente e aqui Requerente entregou fichas técnicas detalhadas sobre todos os bens por si propostos para os diferentes Lotes do sobredito Concurso, não carecendo tais fichas de qualquer défice informativo quanto às características técnicas dos mesmos.” e “(...) impenderia sobre o Júri, nos termos do disposto no art.º 72.º, do Código dos Contratos Públicos, o dever de solicitar esclarecimentos sobre as propostas apresentadas que considere necessários para efeitos de análise e da avaliação das mesmas, o que entendeu não promover”.* -----

Neste âmbito, importa referir que, efetivamente, o júri não fez qualquer pedido de esclarecimentos a esta concorrente relativamente às omissões das características porquanto, existiriam outros fundamentos para a exclusão da proposta apresentada para o Lote 2, nomeadamente por desrespeito das *“dimensões máximas definidas no Caderno de Encargos para os contentores de 660 litros”*, motivo pelo qual não se mostraria profícuo um pedido de esclarecimentos, quando a proposta sempre seria excluída por outros motivos. -----

Sem embargo, verifica-se que a característica que estaria omissa na proposta apresentada para o Lote 2, era a obrigatoriedade de todos os equipamentos terem um *“número de série, sequencial, gravado no próprio equipamento, em local visível”*, sendo que, reanalisada a proposta, verifica-se que esta contém essa informação, pelo que, a mesma não se encontra omissa, assistindo razão à concorrente. -----

b) Da norma EN 840-2:2020: -----

Nos pontos 13 a 22 da sua pronúncia, que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, alega a referida concorrente o seguinte: *“A norma aplicável aos contentores pretendidos no supra referido Concurso é a Norma EN 840-2:2020 (...); “No que aos contentores de Classe I – Tamanho Pequeno, com capacidade de 660 litros, [a Norma EN*



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

840-2:2020] estabelece como parâmetros de altura até o rebordo: um mínimo de 860 mm e um máximo de 1 290 mm"; "Ora, nas Cláusulas Técnicas Específicas, correspondentes à Parte II do Caderno de Encargos do sobredito processo, no que concerne ao Lote 2, em sede de "2. Descrição dos equipamentos" é estabelecido como "b. características específicas para contentores de 660 litros: • Dimensões máximas para contentores de 660 litros: o Largura (com pegas): 1370 mm; o Profundidade: 784 mm; o Altura até rebordo (sem tampa): 1085 mm"; "Ou seja, o contentor de 660 litros proposto pela Concorrente e aqui Requerente para o Lote 2, no que à altura diz respeito, encontra-se perfeitamente dentro das balizas estabelecidas na citada UNE-EN 840 (...). -----

No ponto 23 da pronúncia, a referida concorrente alega o seguinte: "Ademais, refira-se que não só foi proposta a exclusão da proposta da Concorrente e aqui Requerente, para o citado Lote 2, mas, igualmente, pelos mesmos fundamentos, a da Concorrente WASTE TO ME, Unipessoal, LDA e da AGRIPUBLIC, Unipessoal, LDA". -----

Analizada a Norma EN 840-2:2020, verifica-se, desde logo, que a mesma foi elaborada pelo CEN – Comité Europeu de Normalização (European Committee for Standardization), do qual Portugal é membro, encontrando-se vinculado ao determinado nesta norma. -----

Acresce que, esta Norma EN 840-2:2020 especifica os requisitos para os contentores de resíduos móveis com quatro rodas, utilizados para a recolha e transporte de resíduos. Esta norma estabelece critérios técnicos como dimensões padronizadas, capacidade, métodos de elevação e requisitos de desempenho, visando assegurar a interoperabilidade, segurança e qualidade destes equipamentos em todos os Estados-Membros da União Europeia. -----

Assim, para os contentores de 660 litros, determina a norma, conforme referido na pronúncia, que os seguintes parâmetros de altura até ao rebordo: mínimo de 860mm e máximo de 1290 mm. -----

4 – DELIBERAÇÃO -----

Em face do exposto, o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

4.1 - Admitir as propostas da concorrente **ALMOVERDE – ENVIRONMENTAL SOLUTIONS, LDA, NIPC 510 912 842**, para os Lotes 1 e 3, pelos motivos expendidos no ponto 3.1, porquanto, relativamente ao Lote 1 verificou-se, após reanálise dos documentos, que as fichas técnicas fazem menção a todas as características específicas exigidas nas Cláusulas Técnicas e Específicas do Caderno de Encargos e quanto à proposta apresentada para o Lote 3, considerando que os argumentos constantes na pronúncia são idênticos às justificações das restantes concorrentes, que os valores das propostas apresentadas estão alinhados com as propostas das restantes concorrentes para o presente procedimento e, por último, atentos os princípios gerais de direito aos quais esta entidade se encontra vinculada. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Manter a proposta de exclusão da proposta apresentada por esta concorrente para o Lote 2, por não terem sido entregues as amostras dos contentores de 800 e 1.100 litros. -----

4.2 – Admitir a proposta apresentada pela concorrente **CONTENUR PORTUGAL, S.A., NIPC 502 137 770** para o Lote 2, atenta admissão da fundamentação constante na pronúncia apresentada, conforme ponto 3.2 do presente relatório, uma vez que, após reanálise dos documentos que instruem a proposta, verificou-se que as fichas técnicas fazem menção a todas as características específicas exigidas nas Cláusulas Técnicas e Específicas do Caderno de Encargos e, efetivamente, as dimensões apresentadas para os contentores de 660l estão em conformidade com as dimensões estabelecidas na Norma EN 840-2:2020, cumprindo-se, assim, o estabelecido no artigo 49.º do CCP, na sua redação atual. -----

5 - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO -----

Nestes termos, o Júri deliberou, por unanimidade, **propor a alteração da ordenação das propostas**, para efeitos de adjudicação, constante do ponto 8 (oito) do Relatório Preliminar datado de 13 (treze) de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, nos seguintes termos: ----

➤ **Lote 1 – Fornecimento imediato de contentores de 2 a 4 rodas:** -----

1.º) CONTENUR PORTUGAL, S.A., NIPC 502 137 770, pelo valor de **€ 7 744,00 (sete mil, setecentos e quarenta e quatro euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; ----

2.º) SOPINAL – INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS E CONTENTORES, NIPC 500 276 218, pelo valor de **€ 9 034,00 (nove mil e trinta e quatro euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

3.º) AGRIPUBLIC UNIPessoal, LDA., NIPC 516617028, pelo valor de **€ 9 066,00 (nove mil e sessenta e seis euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

4.º) ALMOVERDE – ENVIRONMENTAL SOLUTIONS LDA., NIPC 510 912 842, pelo valor de **€ 10 475,12 (dez mil, quatrocentos e setenta e cinco euros e doze cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

➤ **Lote 2 – Fornecimento continuado de contentores para deposição de resíduos indiferenciados e restos de comida:** -----

1.º) CONTENUR PORTUGAL, S.A., NIPC 502 137 770, pelo valor de **€ 68 498,20 (sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito euros e vinte cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

2.º) SOPINAL – INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS E CONTENTORES, NIPC 500 276 218, pelo valor de **€ 85 880,00 (oitenta e cinco mil e trinta e quatro euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

➤ **Lote 3 – Fornecimento continuado de contentores para deposição de resíduos seletivos:** -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

1.º) ALMOVERDE – ENVIRONMENTAL SOLUTIONS LDA., NIPC 510 912 842, pelo valor de **€ 48 475,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

2.º) WASTE TO ME, UNIPessoal, LDA., NIPC 515 980 196, pelo valor de **€ 56 617,75 (cinquenta e seis mil, seiscentos e dezassete euros e setenta e cinco cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

6 – AUDIÊNCIA PRÉVIA: -----

Uma vez que se procedeu à alteração da ordenação das propostas constante do Relatório Preliminar datado de 13 (treze) de junho de dois mil e vinte e cinco, e tendo em consideração o disposto no n.º 2 do artigo 148.º do CCP, que remete para os termos previstos no artigo 147.º do CCP, na sua redação atual, o Júri procederá, de seguida, à audiência escrita dos concorrentes interessados, fixando-lhes o prazo de cinco dias úteis, para se pronunciarem, querendo, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia. -----

A Presidente do Júri

08/08/2025

X *Rita Martins*

Rita Martins

Técnica Superior

Assinado por: ANA RITA MENDES MARTINS

1.º Vogal Efetivo

08/08/2025

X *Pedro Rodrigues*

Pedro Rodrigues

Técnica Superior

Assinado por: PEDRO ALBERTO CRESPO SANTA-CLARA RODRIGUES

2.ª Vogal Efetiva

08/08/2025

X *Andreia Hermeiro*

Andreia Hermeiro

Técnica Superior

Assinado por: ANDRÉIA CARINA CLAUDIO HERMEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

RELATÓRIO FINAL

Concurso Público para:

"Fornecimento e instalação de contentores de superfície"

Ao **19.º (décimo nono) dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco**, na sala de reuniões do piso um do edifício dos Paços do Concelho, pelas dez horas, reuniu o Júri, nomeado por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Moreira Luís, exarado a 3 (três) de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, constituído pela Presidente do Júri, Rita Martins, Técnica Superior a desempenhar funções na Divisão de Ambiente, pelo 1.º Vogal Efetivo, Pedro Rodrigues, Técnico Superior a desempenhar funções na Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento e pela 2.ª Vogal Efetiva, Andreia Hermeiro, Técnica Superior a desempenhar funções no Departamento de Administração Geral, em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, doravante designado abreviadamente por CCP, para proceder à elaboração do presente Relatório Final. -----

1 - DA AUDIÊNCIA PRÉVIA -----

Conforme Relatório Final datado de 8 (oito) de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, elaborado na sequência das análises às pronúncias apresentadas pela concorrente **ALMOVERDE – ENVIRONMENTAL SOLUTIONS, LDA.**, NIPC 510 912 842, em 20 (vinte) de junho de dois mil e vinte e cinco e pela concorrente **CONTENUR PORTUGAL, S.A.**, NIPC 502 137 770, em 23 (vinte e três) de junho de dois mil e vinte e cinco e da sequente reanálise das propostas apresentadas pelas concorrentes, verificou-se a existência de uma alteração na ordenação das propostas, pelo que, deliberou o Júri, por unanimidade, proceder à audiência prévia escrita dos concorrentes, nos termos conjugados dos números 1 e 2 do artigo 148.º do CCP, na sua redação atual. -----

Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o projeto de reordenação das propostas apresentadas, nos termos ali constantes, tendo beneficiado do prazo de cinco dias úteis para, querendo, se pronunciarem por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, verificando-se que nenhum dos concorrentes se pronunciou. -----

2 - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO -----

Decorrido, assim, o prazo de audiência prévia sem quaisquer objeções ao teor do Relatório Final, o Júri deliberou, por unanimidade, **manter a ordenação das propostas**, para efeitos de adjudicação, constante do Ponto 5 (cinco) do Relatório Final datado de 8 (oito) de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, e propor a adjudicação do presente procedimento relativo



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ao "Fornecimento e instalação de contentores de superfície", às concorrentes classificadas em primeiro lugar em casa um dos Lotes, nos seguintes termos: -----

➤ **Lote 1 – Fornecimento imediato de contentores de 2 a 4 rodas:** -----

1.º) CONTENUR PORTUGAL, S.A., NIPC 502 137 770, pelo valor de € 7 744,00 (sete mil, setecentos e quarenta e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. ----

➤ **Lote 2 – Fornecimento continuado de contentores para deposição de resíduos indiferenciados e restos de comida:** -----

1.º) CONTENUR PORTUGAL, S.A., NIPC 502 137 770, pelo valor de € 68 498,20 (sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

➤ **Lote 3 – Fornecimento continuado de contentores para deposição de resíduos seletivos:** -----

1.º) ALMOVERDE – ENVIRONMENTAL SOLUTIONS LDA., NIPC 510 912 842, pelo valor de € 48 475,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

A Presidente do Júri,

19/08/2025

X *Rita Martins*

Rita Martins
Técnica Superior
Assinado por: ANA RITA MENDES MARTINS

1.º Vogal Efetivo

19/08/2025

X *Pedro Rodrigues*

Pedro Rodrigues
Técnico Superior
Assinado por: PEDRO ALBERTO GRESPO SANT'ANNA RODRIGUES

2.ª Vogal Efetiva

19/08/2025

X *Andreia Hermeiro*

Andreia Hermeiro
Técnica Superior
Assinado por: ANDREIA CARINA CLAUDIO HERMEIRO



MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

RS. bina

16

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

REUNIÃO DE 2025/08/29

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

ASSUNTO: 4.4. Concurso Público, nos termos da alínea b), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 janeiro, na sua redação atual, para o **"Fornecimento de contentores de superfície" – Adjudicação e aprovação das minutas de contrato.** -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, o Despacho de encaminhamento à reunião de Câmara do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, exarado a 26 de agosto do ano em curso, ínsito na Informação Interno/2025/22156, elaborada na Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento, devidamente instruída com a documentação a que a mesma se refere, designadamente o Relatório Final do Júri do procedimento, datado de 19 (dezanove) de agosto de 2025, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe da Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento e da Chefe da Divisão de Gestão Financeira, em suplência da Diretora do Departamento Financeiro, datados de 20 de agosto de 2025. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, nos termos conjugados da alínea f), n.º 1 do artigo 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, com a alínea b), n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força da alínea f), n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação repristinada pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 30 de março, face aos fundamentos plasmados na Informação em apreço, e documentos anexados à mesma, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, adjudicar a contratação do **"Fornecimento de Contentores de Superfície"**, conforme proposto pelo júri do procedimento nos seguintes termos:
Lote 1 e Lote 2 à concorrente classificada em primeiro lugar, a entidade **CONTENUR PORTUGAL, S.A.** (NIPC: 502 137 770), pelo valor global de **76.242.20€ (setenta e**
ASSINATURAS:





MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual)

23/08/2025

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

REUNIÃO DE 2025/08/29

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

ASSUNTO: 4.4. Concurso Público, nos termos da alínea b), n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 janeiro, na sua redação atual, para o "Fornecimento de contentores de superfície" – Adjudicação e aprovação das minutas de contrato. -----

DELIBERAÇÃO (Continuação): seis mil duzentos e quarenta e dois euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, respetivamente, pelo valor de **7.744,00€** (sete mil setecentos e quarenta e quatro euros) referente ao Lote 1, e pelo valor de **68.498,20€** (sessenta e oito mil quatrocentos e noventa e oito euros e vinte cêntimos) referente ao Lote 2, ambos os valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; **Lote 3** à concorrente classificada em primeiro lugar, a entidade **ALMOVERDE – ENVIRONMENTAL SOLUTIONS LDA** (NIPC: 510 912 842), pelo valor de **48.475,00€** (quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como a aprovação das minutas dos contratos em apreço. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria. -----

Votos a favor: as deliberações e no m. de decisão -----

Votos contra: -----

Abstenções: -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:

[Assinatura] [Assinatura] [Assinatura]
[Assinatura] [Assinatura] [Assinatura]
[Assinatura] [Assinatura] [Assinatura]



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****INFORMAÇÃO Interno/2025/25248**

ASSUNTO: Proposta de caducidade de adjudicação do Lote 3 do Concurso Público n.º 5/2025 e adjudicação à entidade ordenada em lugar subsequente

A 19 de agosto de 2025, foi elaborado o Relatório Final do Concurso Público n.º 5/2025 referente ao "Fornecimento e instalação de contentores de superfície" onde foi proposta pelo Júri a adjudicação do Lote 3 – "Fornecimento continuado de contentores para deposição de resíduos seletivos" à entidade Almoverde - Environmental Solutions Lda. (NIPC 510 912 842).

De acordo com o ponto 17 do Programa de Procedimento, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da notificação da adjudicação, devem os adjudicatários apresentar os documentos elencados no referido ponto.

Conforme o ponto 18 do Programa de Procedimento e para o caso do Lote 3, o adjudicatário deve, no prazo de 10 dias, a contar da notificação da decisão de adjudicação, prestar a caução no valor de 10% do preço contratual (por ser preço anormalmente baixo), devendo comprovar que a prestou perante a entidade adjudicante, no dia imediatamente subsequente.

A 2 de setembro de 2025 foi notificada a entidade da adjudicação, tendo até dia 16 de setembro para apresentar os documentos elencados no ponto 17 e 18 do Programa de Procedimento. No entanto, o adjudicatário do Lote 3 (Almoverde - Environmental Solutions Lda.) não apresentou todos os documentos de habilitação, nem caução, exigíveis para prosseguir com o processo de elaboração do contrato, de acordo com o disposto nos artigos 81.º e 90.º do CCP.

Assim, de acordo com o artigo 91.º do CCP que estipula que "A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos nos artigos anteriores, a caução que lhe seja exigida.", propõe-se consequentemente adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente, à entidade WASTE To Me, Unipessoal, Lda. (NIPC 515 980 196).

À Consideração Superior.

Mafra, 24 de setembro de 2025

Rita Rantano



25.
78

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com o proposto.
Encaminha-se à consideração superior a abertura do procedimento nos termos elencados.

30./09/2025

A Diretora do Departamento
Financeiro,

(Dulce Lourenço)

DESPACHO

À Reunião de Câmara

30./09/2025

O Presidente da Câmara Municipal,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/25741

ASSUNTO: Concurso Público para a "Prestação de serviços técnicos de Psicólogos Clínicos/ da Saúde e Educadores Sociais (Mediadores Escolares), no âmbito do Programa (Inter)municipal de Promoção do Sucesso Escolar (PIPSE), no Município de Mafra" – Abertura de procedimento

Considerando a Informação **Interno/2025/25518** e conjunto de elementos plasmados na distribuição **EDOC/2025/60635**, exarada pela **Unidade de Inovação e Administração Educativa - Divisão de Planeamento, Coordenação e Gestão Educativa - Departamento de Educação, Desporto e Juventude**, onde se encontram plasmados um conjunto de considerandos concernentes ao Programa Lisboa 2030 (Código da operação "LISBOA2030-FSE+-01778900") que procedeu à abertura de candidaturas, através do Aviso n.º LISBOA 2030-2023-09 para os *Programas (Inter)municipais de Promoção do Sucesso Escolar*, adiante abreviadamente designados por PIPSE, que pretende consolidar os ganhos obtidos com o *Plano Inovador e Integrado de Combate ao Insucesso Escolar* (PIICIE - Operação n.º LISBOA-07-5266-FSE-000047), através da criação de uma nova equipa multidisciplinar para prevenção, diagnóstico e intervenção em situações de risco de insucesso escolar, cujo foco se centrará, sempre que possível e necessário, não só no aluno, mas também no seu contexto familiar. Sendo que a Câmara Municipal de Mafra apresentou, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 20-A/2023,

Anexo IX



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

de 22 de março, que estabelece o regime geral de aplicação dos fundos europeus do Portugal 2030 para o período 2021-2027, uma candidatura aos *Programas (Inter)municipais de Promoção do Sucesso Escolar*, tendo a mesma sido aprovada em 15 de abril de 2025 e ressalvando que sob proposta da Câmara Municipal, o *Programa (Inter)municipal de Promoção do Sucesso Escolar* (PIPSE) foi aprovado em sessão de Assembleia Municipal de 30 de junho de 2025, nos termos da alínea h) do número 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Atento que a aquisição de serviços ao setor privado que tenham por objeto estudos, pareceres, projetos e serviços de consultoria ou outros trabalhos especializados, incluindo a renovação de eventuais contratos em vigor, apenas pode ser tomada em situações excecionais devidamente fundamentadas, desde que demonstrada a impossibilidade de satisfação das necessidades por via de recursos próprios da entidade contratante e face ao exposto, e tendo em conta a inexistência de trabalhadores, com vínculo à Autarquia, com as qualificações adequadas à especificidade dos serviços a prestar, que se revestem de natureza excecional e temporária.

Encontrando-se a despesa em apreço prevista em sede de Plano de Atividades Municipais - PAM.2025.0002 - ***Programas (inter)municipais do sucesso escolar (PIPSE)*** Tendo sido salvaguardada a devida cabimentação da verba conforme **informação de cabimento n.º 7054**, propõe-se espoletar o devido procedimento concursal por **Concurso Público**, al. b), n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, adiante designado por CCP, com a alínea d) do n.º 3 do art.º 474.º do CCP atento o **CPV** do Objeto Contratual: **80410000-1 Serviços escolares diversos**, que se enquadra na **Lista de serviços de saúde, serviços sociais, serviços de ensino, serviços artístico-culturais e outros serviços específicos, correspondente ao Anexo IX do CCP**, para a contratualização da **"Prestação de serviços técnicos de Psicólogos Clínicos/ da Saúde e Educadores Sociais (Mediadores Escolares), no âmbito do Programa (Inter)municipal de Promoção do Sucesso Escolar (PIPSE), no Município de Mafra"**, conforme peças procedimentais em anexo, nos seguintes termos:

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****1. Preço Base:**

Para efeitos do presente concurso, o preço contratual que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela prestação de serviços corresponde aos valores indicados no quadro seguinte. O **preço mensal**, por lote, situa-se nos **1.500,00 € (mil e quinhentos euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, e o preço total, por lote, foi fixado nos **67.500,00 € (sessenta e sete mil e quinhentos euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, totalizando o encargo total financeiro previsto de **675.000,00 € (seiscentos e setenta e cinco mil euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido:

Designação dos lotes	N.º de técnicos por lote	Preço base mensal por lote (sem IVA)	Preço base total por lote (sem IVA)
Lote n.º 01 – Psicólogo Clínico/da Saúde*	1	1 500,00 €	67 500,00 €
Lote n.º 02 – Psicólogo Clínico/da Saúde*	1	1 500,00 €	67 500,00 €
Lote n.º 03 – Psicólogo Clínico/da Saúde*	1	1 500,00 €	67 500,00 €
Lote n.º 04 – Psicólogo Clínico/da Saúde*	1	1 500,00 €	67 500,00 €
Lote n.º 05 – Psicólogo Clínico/da Saúde*	1	1 500,00 €	67 500,00 €
Lote n.º 06 – Educador Social	1	1 500,00 €	67 500,00 €
Lote n.º 07 – Educador Social	1	1 500,00 €	67 500,00 €
Lote n.º 08 – Educador Social	1	1 500,00 €	67 500,00 €
Lote n.º 09 – Educador Social	1	1 500,00 €	67 500,00 €
Lote n.º 10 – Educador Social	1	1 500,00 €	67 500,00 €
Total	10	15 000,00 €	675 000,00 €

* Isento de IVA, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do CIVA.

Os preços base indicados no quadro anterior foram definidos tendo em consideração os valores de mercado para o tipo de prestação de serviços pretendido, e praticado em anteriores procedimentos, para a prestação de serviços similares e com o mesmo nível habilitacional mínimo exigido.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

2. Critério de Adjudicação:

2.1 Nos termos da alínea a) do número 1 do artigo 74.º Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação), a **adjudicação será efetuada por lote**, segundo o **critério da proposta economicamente mais vantajosa**, na modalidade **multifator**, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um conjunto de fatores, correspondentes a diversos aspetos da execução do contrato.

2.2 Na apreciação das propostas apresentadas serão considerados os seguintes fatores e respetivas ponderações, aplicáveis para cada um dos 10 (dez) lotes:

Fatores	Ponderação	
Habilitações Académicas (HA)	30%	100%
Formação Profissional (FP)	30%	
Experiência Profissional (EP)	40%	

2.3 Nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos, em caso de empate entre duas, ou mais, propostas, para o mesmo lote, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, pela seguinte ordem decrescente de ponderação relativa:

- 1.º - Maior número de meses de experiência profissional correspondente ao exercício de funções inerentes às funções/ atividades a desenvolver no âmbito do presente procedimento;
- 2.º - Maior média na habilitação académica considerada que atribua ao candidato a melhor valorização, como considerado no fator Habilitação Académica;
- 3.º - Maior número de horas de formação profissional considerado no fator relativo à Formação Profissional.

2.4 Persistindo, ainda, o empate entre lotes, nos termos da alínea c) do número 5 do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos, o Júri do procedimento promove a realização de um sorteio na presença dos concorrentes que serão notificados para o efeito. A não participação no sorteio não é motivo impeditivo da sua realização. O sorteio será realizado mediante a atribuição de um número a cada proposta, que será inscrito num papel dobrado e colocado num recipiente opaco, e de onde



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

serão retirados depois pela ordem de primazia. O primeiro a sair será o vencedor. Se nenhum concorrente se apresentar, o Júri fará o sorteio na presença de todos os seus membros efetivos, lavrando, em seguida, a respetiva ata final.

3. Júri do Concurso:

3.1 Que o júri do concurso, nos termos do art.º 67.º do CCP, venha a ter a seguinte constituição:

- ✓ Presidente: Filipa Simões, Dirigente da Unidade de Inovação e Administração Educativa;
- ✓ 1.º Vogal: Vasco Mota, Chefe da Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento;
- ✓ 2.º Vogal: Cláudia Ferrão, Técnica Superior a desempenhar funções no Departamento de Administração Geral;
- ✓ 1.º Vogal Suplente: Patrícia Duarte, Chefe da Divisão de Planeamento, Coordenação e Gestão educativa;
- ✓ 2.º Vogal Suplente: Liliana Pedroso, Técnica Superior a desempenhar funções no Departamento de Administração

3.2 Ao Júri sugerido no ponto anterior, deverão ser delegadas todas as competências inerentes ao procedimento concursal à exceção da competência para retificação das peças do procedimento, da decisão sobre eventuais erros e omissões identificados pelos interessados, bem como sobre a decisão de adjudicação, nos termos do previsto no n.º 2 do art.º 69º do CCP, na sua redação atual.

4. Prestação da **caução** é dispensada, nos termos da al a), n.º 2 do art.º 88.º do CCP.

5. **Prazo para a apresentação das propostas:** 30 (trinta) dias.

6. **Prazo de execução:** O prazo de execução será de **45 meses, iniciando-se, previsivelmente, em dezembro de 2025 e com término, definido, a 31 de agosto de 2029, abrangendo os anos letivos de 2025/2026 a 2028/2029** - O supramencionado prazo de execução foi definido tendo por base a duração da



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

operação, definida no Aviso n.º LISBOA 2030-2023-09, relativo aos *Programas (Inter)municipais de Promoção do Sucesso Escolar*.

7. Para efeitos dos termos conjugados da al. i), n.º 1 do art.º 96.º, com o art.º 290.º-A, ambos do CCP, na sua redação atual, que seja designado como **Gestor do Contrato**: a Dirigente da Unidade de Inovação e Administração Educativa, Filipa Simões

Todavia à consideração superior.

30 de setembro de 2025

O Chefe da Divisão de Contratação Pública e Aprovisionamento,

(Vasco Mota)



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Concurso Público

[alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos,
aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual]

**“Prestação de serviços técnicos de Psicólogos Clínicos/ da
Saúde e Educadores Sociais (Mediadores Escolares), no
âmbito do Programa (Inter)municipal de Promoção do
Sucesso Escolar (PIPSE), no Município de Mafra”**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ÍNDICE

I. PROGRAMA DO CONCURSO

ANEXOS:

ANEXO I - Modelo de Declaração – aceitação do conteúdo do caderno de encargos;

ANEXO II – Modelo de Declaração – Habilitação;

ANEXO B – Ordenação de Preferências





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

I- PROGRAMA DO CONCURSO

ÍNDICE:

1. IDENTIFICAÇÃO E PEÇAS DO CONCURSO
2. ENTIDADE ADJUDICANTE
3. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR E ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS
4. ERROS E OMISSÕES
5. CONCORRENTES, MODALIDADE JURÍDICA DE ASSOCIAÇÃO DE EMPRESAS
6. DOCUMENTOS DA PROPOSTA
7. MODO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO
8. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA
9. PROPOSTA COM VARIANTES
10. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
11. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS
12. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO
13. INDICAÇÃO DO PREÇO
14. PUBLICITAÇÃO DA LISTA DOS CONCORRENTES
15. ANÁLISE DAS PROPOSTAS
16. NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO
17. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO
18. CAUÇÃO
19. MINUTA DO CONTRATO
20. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
21. DESPESAS E ENCARGOS



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

1. IDENTIFICAÇÃO E PEÇAS DO CONCURSO

1.1 – O presente procedimento tem por objeto a **“Prestação de serviços técnicos de Psicólogos Clínicos/ da Saúde e Educadores Sociais (Mediadores Escolares), no âmbito do Programa (Inter)municipal de Promoção do Sucesso Escolar (PIPSE), no Município de Mafra”**

1.2 – As peças do concurso serão disponibilizadas, gratuitamente, na plataforma de contratação pública eletrónica **ANOGOV** – <https://www.anogov.com/cm-mafra/faces/app/dashboard.jsp>.

1.3 – O concurso foi aberto ao abrigo dos critérios conjugados da al. b), n.º 1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, adiante designado por CCP, com a alínea d) do n.º 3 do art.º 474.º do CCP atento o **CPV** do Objeto Contratual: **80410000-1 Serviços escolares diversos**, que se enquadra na **Lista de serviços de saúde, serviços sociais, serviços de ensino, serviços artístico-culturais e outros serviços específicos, correspondente ao Anexo IX do CCP**.

2. ENTIDADE ADJUDICANTE

Município de Mafra, com sede na Praça do Município, 2644-001 MAFRA, pessoa coletiva n.º 502177080.

Telefone: 261 810 143

E-Mail: concursosccp@cm-mafra.pt

3. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR E ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS

3.1 – A decisão de contratar foi tomada pela Câmara Municipal, nos termos conjugados da al. f), n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a al. b), n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força da al. f), n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação repristinada pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 30 de março.

3.2 – O órgão competente para prestar esclarecimentos é o júri nomeado para conduzir o procedimento, a quem deverão ser apresentados os respetivos pedidos, por escrito, com





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

identificação do concurso a que respeitam, através da plataforma de contratação pública eletrónica ANOGOV, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

3.3 – Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados, por escrito, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas, via plataforma de contratação pública eletrónica. A falta de resposta até esta data, implica a prorrogação, por período correspondente, do prazo para apresentação das propostas. Quando, devido ao seu volume, os esclarecimentos não possam ser prestados no prazo referido, o prazo para apresentação das propostas deve ser adequadamente prorrogado.

3.4 – Simultaneamente com a comunicação dos esclarecimentos ao interessado que os solicitou, juntar-se-á cópia dos mesmos às peças patenteadas em concurso e notificar-se-á do facto todos os interessados que tenham adquirido as peças procedimentais.

4. ERROS E OMISSÕES

4.1 – Até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados devem apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões do caderno de encargos detetados.

4.2 – Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, o órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que não sejam por ele expressamente aceites.

4.3 – Durante o primeiro terço do prazo que decorre até à apresentação das propostas, os interessados poderão, mediante solicitação à entidade adjudicante [para o efeito deverá ser enviado atempadamente eventual pedido de esclarecimentos com referência à dita solicitação], inspecionar os locais de prestação de serviços e realizar neles os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas.





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

5. CONCORRENTES, MODALIDADE JURÍDICA DE ASSOCIAÇÃO

5.1 – Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no art. 55.º do CCP.

5.2 - Poderão concorrer aos lotes definidos no presente procedimento, os **técnicos** detentores do perfil identificado no **ponto 5.1 do Capítulo II – Condições Técnicas e Requisitos Funcionais do caderno de Encargos**, ou **entidades que detenham na sua bolsa de recrutamento, técnicos** que cumpram o perfil técnico definido, submetendo a respetiva proposta, **técnico por lote**, com a documentação definida no ponto referente a DOCUMENTOS DA PROPOSTA, sendo que, no caso de entidade coletiva, a proposta deverá inequivocamente identificar o técnico que ficará adstrito à prestação do objeto contratual, devendo os mesmo possuir, de forma indubitável, a habilitação definida nas peças procedimentais.

5.2 – Podem ser concorrentes agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, qualquer que seja a atividade por elas exercida, sem que entre as mesmas exista qualquer modalidade jurídica de associação.

5.3 – Os membros de um agrupamento concorrente não podem ser concorrentes no mesmo procedimento, nos termos do disposto nos art.º 52.º e 53.º do CCP, na sua redação atual, nem integrar outro agrupamento concorrente.

5.4 – Todos os membros de um agrupamento concorrente são solidariamente responsáveis, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da proposta.

5.5 – No caso de a adjudicação ser feita a um agrupamento, todos os membros desse agrupamento devem associar-se, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho.

6. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

A proposta a apresentar pelos concorrentes, por LOTE, deve conter os seguintes documentos:





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

6.1 – Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I**, nos termos da al. a), n.º 1 do art.º 57.º do CCP na sua atual redação, ao presente programa, com aceitação das condições do programa de procedimento e do caderno de encargos;

6.2 – Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os **atributos da proposta**:

- i) Curriculum Vitae detalhado, em formato PDF, tamanho A4 e não excedendo as 5 (cinco) páginas (excetuando os documentos comprovativos solicitados), do qual deve constar:
 - o Identificação pessoal: nome completo, NIF/NIPC e n.º do documento de identificação do(s) interessado(s);
 - o Número da Cédula Profissional da Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP), aplicável apenas no caso dos Psicólogos, com o respetivo comprovativo de inscrição do candidato na OPP, atualizada e visivelmente autenticada;
 - o Habilitações académicas, com o(s) respetivo(s) Certificado(s) de Habilitações, e indicação da classificação final, que comprove a titularidade de Licenciatura “pré-Bolonha”, Mestrado “Integrado pós-Bolonha” em Psicologia Clínica/ da Saúde, Mestrado ou Doutoramento na área da Psicologia, ou de Licenciatura em Educação Social, Mestrado ou Doutoramento na área da Educação Social, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;
 - o Formação profissional: referência às formações realizadas, nomeadamente em Mediação Escolar, relacionadas com as competências necessárias ao exercício da função, onde conste a data(s) de início e de fim da formação e a duração das mesmas (em horas), e **cópia dos documentos comprovativos de ações de formação realizadas**;
 - o Experiência profissional: principais atividades e funções desenvolvidas, com referência à(s) entidade(s) empregadora(s) e às datas de início e de termo, com a **cópia dos documentos comprovativos da experiência profissional**.
- ii) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui conhecimentos sobre o **sistema de ensino português**;
- iii) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui **domínio oral e escrito da língua Portuguesa**;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

iv) **Anexo B**, preenchido, com a ordenação, por ordem decrescente de preferência, relativamente aos lotes a que concorre. Este anexo é de preenchimento obrigatório.

6.3 – Documentos exigidos pelo programa do procedimento que contenham os termos ou condições, relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule, designadamente:

- i) **Preço mensal e global de acordo com o estabelecido como preço base/preço contratual;**
- ii) **Condições de Pagamento;**
- iii) **Prazo de Execução.**

6.4 – **Certidão do registo comercial** atualizada (se aplicável), com todas as inscrições em vigor, ou código de acesso para consulta da certidão permanente no site www.portaldaempresa.pt, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.

6.5 - No caso de entidade coletiva, **cada proposta**, deverá inequivocamente corresponder e identificar **o (um) técnico** que ficará adstrito à prestação do objeto contratual, **por cada (um) Lote**. Podendo, no entanto, apresentar mais do que uma proposta para o mesmo lote desde que correspondendo a técnicos distintos – obrigatoriamente contendo toda a documentação exigida, por técnico e por lote.

6.6 – Outros documentos que o concorrente considere indispensáveis à explicitação dos respetivos atributos.

7. MODO DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

7.1 – Todas as propostas deverão ser entregues até ao prazo limite de entrega via plataforma de contratação pública eletrónica ANOGOV:

<https://www.anogov.com/cm-mafra/faces/app/dashboard.jsp>.

Para tal é necessário o registo gratuito que poderá ser efetuado em <https://anogov.com/home/novo-registo>.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
PRAÇA DO MUNICÍPIO • 2644-001 • MAFRA
TELEF: 261 810 143
E-MAIL: concursosccp@cm-mafra.pt
INTERNET: www.cm-mafra.pt





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Em caso de dúvidas ou apoio à submissão de propostas, a ANOGOV disponibiliza uma linha de apoio direta que poderá ser acedida através do número 707 201 561, ou através do email suporte.software@ano.pt.

7.2 – Nos termos do disposto no art.º 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, os documentos submetidos na plataforma eletrónica pelos concorrentes devem ser assinados com recurso a uma assinatura eletrónica qualificada.

7.3 – Os documentos elaborados ou preenchidos pelos concorrentes devem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura eletrónica próprios ou dos seus representantes legais.

7.4 – Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança (informação disponível em www.gns.gov.pt).

7.5 – Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter à plataforma eletrónica um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante, designadamente a certidão do registo comercial (ou código de acesso) ou procuração.

8. IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos na língua portuguesa e serão apresentados no original ou em cópia simples. Porém, quando, pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de um dos seguintes documentos:

- a) Tradução devidamente legalizada;
- b) Tradução não legalizada, acompanhada de declaração do concorrente nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

9. PROPOSTA COM VARIANTES

Não é admissível a apresentação de propostas com variantes.





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

10. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser submetidas via plataforma contratação pública eletrónica ANOGOV – <https://www.anogov.com/cm-mafra/faces/app/dashboard.jsp>, até às **17:00 horas do 30.º (trigésimo) dia**, a contar da data do envio do anúncio ao Diário da República. No caso do referido dia coincidir com dia não útil, o prazo limite transitará para as **17:00 horas do dia útil imediatamente a seguir**.

11. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

Nos termos do art.º 65.º do CCP, os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas, não havendo lugar a qualquer prorrogação.

12. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1 – Nos termos da alínea a) do número 1 do artigo 74.º Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação), a **adjudicação será efetuada por lote**, segundo o **critério da proposta economicamente mais vantajosa**, na modalidade **multifator**, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um conjunto de fatores, correspondentes a diversos aspetos da execução do contrato:

Na apreciação das propostas apresentadas serão considerados os fatores indicados de seguida, com as respetivas ponderações, aplicáveis para cada um dos 10 (dez) lotes:

Fatores	Ponderação	
Habilitações Académicas (HA)	30%	100%
Formação Profissional (FP)	30%	
Experiência Profissional (EP)	40%	

As propostas dos concorrentes, para cada lote, serão analisadas e avaliadas e, em função disso, hierarquizadas por ordem de Pontuação Final (escala: de **0 a 20**).



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

À pontuação obtida nos diferentes fatores, serão aplicados os respetivos coeficientes de ponderação, obtendo-se a Pontuação Final (PF), por lote, de acordo com a seguinte fórmula:

$$PF = (HA \times 30\%) + (FP \times 30\%) + (EP \times 40\%)$$

Em que:

PF = Pontuação Final atribuída a cada concorrente;

HA = Pontuação das Habilitações Académicas;

FP = Pontuação da avaliação da Formação Profissional;

EP = Pontuação da avaliação da Experiência Profissional.

A proposta economicamente mais vantajosa, por lote, corresponde à que obtiver melhor Pontuação Final (PF), arredondada até às décimas.

Regras de arredondamento: os cálculos matemáticos implicados nas operações de avaliação das propostas serão efetuados sempre considerando duas casas decimais, processando-se o arredondamento da pontuação final, do critério de adjudicação, até à segunda casa decimal.

12.1.1. Pontuação das propostas relativamente às **Habilitações Académicas (HA) — 30%:**

Será ponderada a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificada. Assim, é valorada a habilitação, considerando apenas, nos casos em que o candidato seja detentor de mais do que uma habilitação, aquela que atribua ao candidato a melhor valoração.

Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, devem apresentar, sob pena de exclusão, documento comprovativo das suas habilitações correspondentes ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável.

Não haverá possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

• Lotes 1 a 5:

Fator	Descritores	Pontuação
Habilitações Académicas (HA) – Psicologia Clínica/ da Saúde	Licenciatura “pré-Bolonha” ou Mestrado “Integrado pós-Bolonha”, em Psicologia Clínica/ da Saúde, com classificação final entre 10 e 12 valores	10
	Licenciatura “pré-Bolonha” ou Mestrado “Integrado pós-Bolonha”, em Psicologia Clínica/ da Saúde, com classificação final entre 13 e 15 valores	12
	Licenciatura “pré-Bolonha” ou Mestrado “Integrado pós-Bolonha”, em Psicologia Clínica/ da Saúde, com classificação final entre 16 e 18 valores	14
	Licenciatura “pré-Bolonha” ou Mestrado “Integrado pós-Bolonha”, em Psicologia Clínica/ da Saúde, com classificação final entre 19 e 20 valores	16
	Licenciatura “pré-Bolonha” ou Mestrado “Integrado pós-Bolonha”, em Psicologia Clínica/ da Saúde, e Mestrado na área da Psicologia	18
	Licenciatura “pré-Bolonha” ou Mestrado “Integrado pós-Bolonha”, em Psicologia Clínica/ da Saúde, Mestrado na área da Psicologia e Doutoramento na área da Psicologia	20

• Lotes 6 a 10:

Fator	Descritores	Pontuação
Habilitações Académicas (HA) – Educador Social	Licenciatura em Educação Social, com classificação final entre 10 e 12 valores	10
	Licenciatura em Educação Social, com classificação final entre 13 e 15 valores	12
	Licenciatura em Educação Social, com classificação final entre 16 e 18 valores	14
	Licenciatura em Educação Social, com classificação final entre 19 e 20 valores	16
	Licenciatura em Educação Social e Mestrado na área da Educação Social	18
	Licenciatura em Educação Social, Mestrado na área da Educação Social e Doutoramento na área da Educação Social	20





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

12.1.2. Pontuação das propostas relativamente à Formação Profissional (FP) — 30%:

Serão consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com as competências necessárias ao exercício da função, com especial relevância na frequência de formações na área da Psicologia Clínica/ da Saúde ou da Educação Social e, eventualmente, em Mediação Escolar, adquiridas através de ações de formação, cursos, pós-graduações, cursos de especialização, seminários, colóquios, congressos, simpósios, entre outros, devidamente comprovada através de cópia do respetivo certificado que indiquem expressamente o número de horas de duração da ação. Apenas serão consideradas formações profissionais com uma duração mínima de 7 (sete) horas. Se o certificado da ação de formação profissional não indicar o número de horas, não será considerado.

Apenas será considerada a formação profissional devidamente comprovada por documento idóneo e concluída até ao termo do prazo de apresentação de propostas.

A não entrega dos comprovativos de ações de formação profissional mencionadas no currículo, determina sua não contabilização.

No caso de, no documento comprovativo de conclusão da formação profissional, existir discrepância entre o número total de horas de formação e o número de horas efetivamente assistidas, será contabilizado este último.

• Lotes 1 a 5 e Lotes 6 a 10:

Fator	Descritores	Pontuação
Formação Profissional (FP)	Sem formação profissional relevante para o exercício das funções de Psicologia Clínica/ da Saúde ou de Educação Social	2
	Total de horas de formação profissional relevante, para o exercício das funções de Psicologia Clínica/ da Saúde ou de Educação Social, menor ou igual a 50 horas, mas sem formação em Mediação Escolar	6
	Total de horas de formação profissional relevante, para o exercício das funções de Psicologia Clínica/ da Saúde ou de Educação Social, menor ou igual a 50 horas, nomeadamente em Mediação Escolar	8
	Total de horas de formação profissional relevante, para o exercício das funções de Psicologia Clínica/ da Saúde ou de Educação Social, maior ou igual a 51 horas e menor que 100 horas, mas sem formação em Mediação Escolar	10



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Fator	Descritores	Pontuação
	Total de horas de formação profissional relevante, para o exercício das funções de Psicologia Clínica/ da Saúde ou de Educação Social, maior ou igual a 51 horas e menor que 100 horas, nomeadamente em Mediação Escolar	12
	Total de horas de formação profissional relevante, para o exercício das funções de Psicologia Clínica/ da Saúde ou de Educação Social, maior ou igual a 100 horas e menor que 150 horas, mas sem formação em Mediação Escolar	14
	Total de horas de formação profissional relevante, para o exercício das funções de Psicologia Clínica/ da Saúde ou de Educação Social, maior ou igual a 100 horas e menor que 150 horas, nomeadamente em Mediação Escolar	16
	Total de horas de formação profissional relevante, para o exercício das funções de Psicologia Clínica/ da Saúde ou de Educação Social, maior ou igual a 151 horas, mas sem formação em Mediação Escolar	18
	Total de horas de formação profissional relevante, para o exercício das funções de Psicologia Clínica/ da Saúde ou de Educação Social, maior ou igual a 151 horas, nomeadamente em Mediação Escolar	20

12.1.3. Pontuação das propostas relativamente à **Experiência Profissional (EP)** — **40%**:

No fator Experiência Profissional será contabilizado como tempo de experiência profissional o número de meses correspondente ao exercício de funções inerentes às funções/ atividades a desenvolver no âmbito do presente procedimento, de acordo com a respetiva Habilitação Académica e, eventualmente, na área da Mediação Escolar, devidamente comprovada por documento idóneo e que refira, expressamente, o período de duração da mesma (em meses), e contenha a discriminação das funções efetivamente exercidas.

• **Lotes 1 a 5 e Lotes 6 a 10:**

Fator	Descritores	Pontuação
Experiência Profissional (EP), na área da respetiva Habilitação Académica	Sem experiência profissional	2
	Até 24 (vinte e quatro) meses, inclusive, de experiência profissional, mas sem experiência profissional na área da Mediação Escolar	6
	Até 24 (vinte e quatro) meses de experiência profissional, inclusive, nomeadamente na área da Mediação Escolar	8



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Fator	Descritores	Pontuação
	Mais de 24 (vinte e quatro) meses e menos, ou igual, a 48 (quarenta e oito) meses de experiência profissional, mas sem experiência profissional na área da Mediação Escolar	10
	Mais de 24 (vinte e quatro) meses e menos, ou igual, a 48 (quarenta e oito) meses de experiência profissional, nomeadamente na área da Mediação Escolar	12
	Mais de 48 (quarenta e oito) meses e menos, ou igual, a 72 (setenta e dois) meses de experiência profissional, mas sem experiência profissional na área da Mediação Escolar	14
	Mais de 48 (quarenta e oito) meses e menos, ou igual, a 72 (setenta e dois) meses de experiência profissional, nomeadamente na área da Mediação Escolar	16
	72 (setenta e dois) meses, ou mais, de experiência profissional, mas sem experiência profissional na área da Mediação Escolar	18
	72 (setenta e dois) meses, ou mais, de experiência profissional, nomeadamente na área da Mediação Escolar	20

12.2 - Nos termos do número 4 do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, apesar dos interessados poderem **apresentar proposta para o n.º de lotes que lhes aprouver**, os lotes serão adjudicados de acordo com os seguintes critérios, cumulativos:

- A cada concorrente (em nome individual) será adjudicado um único lote;
- No caso de entidade coletiva poderá ser adjudicado o máximo de lotes atento que cada proposta consubstancia um técnico distinto conforme ponto 6.5;
- Quando, por aplicação dos critérios de adjudicação, resulte na atribuição, ao mesmo concorrente, de um número de lotes superior a um, será aplicado o critério das preferências indicadas pelos concorrentes, em anexo próprio (Anexo B), aquando da apresentação das propostas. Neste anexo, os concorrentes identificam os lotes que preferem, por ordem decrescente da sua preferência. Assim, o concorrente com a melhor pontuação final, terá direito à adjudicação do lote que indicou ser a sua 1.ª preferência; o concorrente com a segunda melhor pontuação final, será adjudicado ao lote que indicou ser a sua 1.ª



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

preferência e, no caso desse lote já se encontrar adjudicado a outro concorrente (mais bem posicionado na pontual final), será adjudicado ao lote seguinte de preferência, ou seja, à preferência identificada como sendo a 2.ª, e assim sucessivamente.

12.3 – Nos termos da al. c) do n.º 5 do referido artigo no caso de empate o Júri do procedimento promove a realização de um sorteio, na presença dos concorrentes, que serão notificados para o efeito. A não participação no sorteio não é motivo impeditivo da sua realização. O sorteio será feito na presença dos concorrentes interessados em participar, mediante a atribuição de um número a cada proposta, que será inscrito num papel, dobrado e colocado num recipiente opaco, e de onde serão retirados. O primeiro a sair será o vencedor. Se nenhum concorrente se apresentar, o Júri fará o sorteio na presença de todos os seus membros efetivos, lavrando, depois, a respetiva ata final.

13. INDICAÇÃO DO PREÇO

13.1 – Para efeitos do presente concurso, o preço contratual que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela prestação de serviços corresponde aos valores indicados no quadro seguinte. O preço mensal, por lote, situa-se nos 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, e o preço total, por lote, foi fixado nos 67.500,00 € (sessenta e sete mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, totalizando o encargo total financeiro previsto de 675.000,00 € (seiscentos e setenta e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

Designação dos lotes	N.º de técnicos por lote	Preço base mensal por lote (sem IVA)	Preço base total por lote (sem IVA)
Lote n.º 01 – Psicólogo Clínico/ da Saúde*	1	1 500,00 €	67 500,00 €
Lote n.º 02 – Psicólogo Clínico/ da Saúde*	1	1 500,00 €	67 500,00 €
Lote n.º 03 – Psicólogo Clínico/ da Saúde*	1	1 500,00 €	67 500,00 €
Lote n.º 04 – Psicólogo Clínico/ da Saúde*	1	1 500,00 €	67 500,00 €
Lote n.º 05 – Psicólogo Clínico/ da Saúde*	1	1 500,00 €	67 500,00 €
Lote n.º 06 – Educador Social	1	1 500,00 €	67 500,00 €
Lote n.º 07 – Educador Social	1	1 500,00 €	67 500,00 €
Lote n.º 08 – Educador Social	1	1 500,00 €	67 500,00 €
Lote n.º 09 – Educador Social	1	1 500,00 €	67 500,00 €





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Designação dos lotes	N.º de técnicos por lote	Preço base mensal por lote (sem IVA)	Preço base total por lote (sem IVA)
Lote n.º 10 – Educador Social	1	1 500,00 €	67 500,00 €
Total	10	15 000,00 €	675 000,00 €

13.2 – Quando o preço constante da proposta for também indicado por extenso, em caso de divergência, este prevalece, para todos os efeitos, sobre o indicado em algarismos.

14. PUBLICITAÇÃO DA LISTA DOS CONCORRENTES

14.1 – A entidade adjudicante, no dia imediato ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, irá proceder à publicitação da lista dos concorrentes na plataforma de contratação pública eletrónica ANOGOV - <https://www.anogov.com/cm-mafra/faces/app/dashboard.jsp>.

14.2 – Mediante a atribuição de um *login* e de uma *password* aos concorrentes incluídos na lista é facultada a consulta, diretamente na plataforma eletrónica referida no número anterior, a todas as propostas apresentadas.

14.3 – O interessado que não tenha sido incluído na lista dos concorrentes pode reclamar desse facto, no prazo de três dias contados da publicitação da lista, devendo para o efeito apresentar comprovativo da tempestiva apresentação da sua proposta.

14.4 – Caso a reclamação prevista no número anterior seja deferida, mas não se encontre a proposta do reclamante, o júri fixa-lhe um novo prazo para a apresentar, sendo aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos subpontos 14.1 e 14.2 do presente programa de procedimento.

15. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

15.1 – Após a análise das propostas, tendo em conta todos os seus atributos, o júri elabora fundamentadamente um relatório preliminar no qual propõe a ordenação das mesmas, bem como eventuais exclusões.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

15.2 – O júri do procedimento pode pedir aos concorrentes esclarecimentos sobre as propostas, considerados necessários para efeitos de análise e avaliação das mesmas, nos termos do art.º 72.º do CCP.

15.3 – Os esclarecimentos prestados pelos concorrentes fazem parte integrante das mesmas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem, não alterem ou completem os respetivos atributos, nem visem suprir omissões que determinariam a sua exclusão nos termos do disposto na al. a), n.º 2 do art.º 70.º do CCP.

15.4 – Os esclarecimentos referidos no número anterior serão disponibilizados na plataforma eletrónica ANOGOV - <https://www.anogov.com/cm-mafra/faces/app/dashboard.jsp>, devendo todos os concorrentes ser imediatamente notificados desse facto.

15.5 – Elaborado o relatório preliminar, o júri procede à audiência prévia dos concorrentes nos termos do disposto no art.º 147.º do CCP.

16. NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

16.1 – A decisão da adjudicação é notificada, em simultâneo, a todos os concorrentes.

16.2 – Simultaneamente com a notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário será notificado para apresentar os documentos de habilitação exigidos de acordo com o ponto seguinte deste programa de procedimento, conforme disposto no art.º 81.º do CCP.

17. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

17.1. No prazo de 10 (dez) dias a contar da data da notificação da adjudicação, deverá o adjudicatário apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo II** ao presente programa;
- b) Documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:
 - i) **Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da al. d) do art.º 55.º do CCP;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ii) **Situação regularizada relativamente a impostos devidos** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da al. e) do art.º 55.º do CCP;

c) **Certificado de registo criminal** atualizados, para efeitos de celebração de contratos públicos, da pessoa singular ou, sendo pessoa coletiva, registo criminal desta e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas al. b) e h) do art.º 55.º do CCP;

d) **Prova de subscrição de um seguro de acidentes de trabalho para trabalhadores independentes**, da responsabilidade do prestador de serviços, incluindo os riscos inerentes à prestação dos serviços, nos termos do Decreto-Lei n.º 159/99, de 11 de maio, na sua atual redação. A entidade adjudicante pode, sempre que entender conveniente, ao longo do prazo de execução do contrato, exigir prova documental da celebração do contrato de seguro, devendo o prestador de serviços fornecê-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

e) No caso de adjudicatário em nome individual, documento comprovativo de abertura de atividade na Autoridade Tributária e Aduaneira, com o CAE 86930, relativo a "Atividades de psicólogos e psicoterapeutas, exceto médicos", conforme estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 9/2025, de 12 de fevereiro.

f) **Registo de beneficiário efetivo** (se aplicável) atualizado, nos termos dos artigos 36.º e 37.º da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, na sua redação atual.

g) Caso os adjudicatários estejam registados no Portal Nacional de Fornecedores do Estado não terão de apresentar os documentos de habilitação referidos na al. b), n.º 1 do art.º 81º do CCP, nos termos do seu n.º 10: <https://www.pnfe.impic.pt/pnfe/login.xhtml>.

17.2 – A entidade adjudicante concederá um prazo de três dias úteis para eventual supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

17.3 – Podem ainda ser solicitados aos adjudicatários quaisquer documentos comprovativos das habilitações ou certificações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, fixando-lhes prazo para o efeito.

17.4 – A não apresentação pelo adjudicatário, no prazo fixado para o efeito, de quaisquer documentos de habilitação exigidos no CCP ou pelo órgão competente para a decisão de contratar, no prazo fixado, constitui contraordenação muito grave, punível com coima graduada de € 2000 a € 3700 ou de € 7500 a € 44800, consoante se trate de pessoa singular ou coletiva, atento o disposto na al. b) do art.º 456.º do CCP.

18. CAUÇÃO

A prestação da caução é dispensada, nos termos do n.º 2 do art.º 88.º do CCP.

19. MINUTA DO CONTRATO

O adjudicatário fica obrigado a pronunciar-se sobre a minuta do contrato no prazo de 5 (cinco) dias após a sua receção, findo o qual, se o não fizer, se considerará aceite.

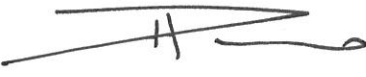
20. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Para todas as matérias não expressamente reguladas, relativas ao processo de concurso e ao cumprimento do contrato, observar-se-á o disposto no CCP e demais legislações aplicáveis.

21. DESPESAS E ENCARGOS

21.1 – Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, e redução do contrato a escrito, são da responsabilidade do concorrente/adjudicatário.

21.2 – Decorrem ainda por conta do adjudicatário todas as despesas derivadas da prestação de cauções e da emissão de seguros, quando a elas houver lugar.

X 
Rel' Hugo Moreira Luís
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Anexo I

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - _____ [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de (1) _____ [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de _____ [designação ou referência ao procedimento em causa] e, se for caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) [...];

b) [...].

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a os documentos comprovativos de



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

[Local], [data] [Assinatura (4)]

-
- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
 - (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada".
 - (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável.
 - (4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - _____ [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de (1) _____ [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], adjudicatário(a) no procedimento de _____ [designação ou referência ao procedimento em causa], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações prevista no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica _____ como endereço do sítio da *Internet* onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

[Local], [data] [Assinatura (5)]

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada".

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada".

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

CADERNO DE ENCARGOS

ÍNDICE:

PARTE I – CLÁUSULAS JURÍDICAS

Artigo 1.º - Objeto

Artigo 2.º - Contrato

Artigo 3.º - Prazo da prestação do objeto contratual

Artigo 4.º - Obrigações do adjudicatário

Artigo 5.º - Objeto dos deveres de sigilo e de proteção de dados pessoais

Artigo 6.º - Prazo dos deveres de sigilo e de proteção de dados pessoais

Artigo 7.º - Preço contratual

Artigo 8.º - Condições de pagamento

Artigo 9.º - Penalizações contratuais

Artigo 10.º - Resolução por parte do contraente público

Artigo 11.º - Resolução por parte do cocontratante

Artigo 12.º - Foro competente

Artigo 13.º - Subcontratação e cessão da posição contratual

Artigo 14.º - Comunicações e notificações

Artigo 15.º - Contagem dos prazos

Artigo 16.º - Legislação aplicável

PARTE II – CLÁUSULAS TÉCNICAS E ESPECÍFICAS

ANEXO A – Memória descritiva





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARTE I - CLÁUSULAS JURÍDICAS

Artigo 1.º

Objeto

1 – O presente caderno de encargos compreende as cláusulas jurídicas e técnicas a observar e a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto a **“Prestação de serviços técnicos de Psicólogos Clínicos/ da Saúde e Educadores Sociais (Mediadores Escolares), no âmbito do Programa (Inter)municipal de Promoção do Sucesso Escolar (PIPSE), no Município de Mafra”**.

2 – As Especificações Técnicas do objeto do contrato constam da **PARTE II** ao presente Caderno de Encargos, bem como o **ANEXO A - Memória Descritiva**.

Artigo 2.º

Contrato

1 – O contrato é composto pelo respetivo clausulado, anexos, e programa de concurso.

2 – O contrato a celebrar integra, ainda, os seguintes elementos:

- a) Os suprimentos dos erros e omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que aqueles tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- c) O presente caderno de encargos;
- d) A proposta adjudicada;
- e) Os esclarecimentos prestados pelo adjudicatário sobre a proposta adjudicada.

3 – Em caso de divergência entre os documentos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.

4 – Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos conforme disposto no art.º 99.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e aceites pelo adjudicatário nos termos do art.º 101.º do mesmo diploma legal.





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

5 - Para efeitos dos termos conjugados da al. i), n.º 1 do art.º 96.º com o art.º 290.º-A, ambos do CCP, é designado como Gestor do Contrato: **a Dirigente da Unidade de Inovação e Administração Educativa.**

Artigo 3.º

Prazo da Prestação de Serviços

1 - O prazo de execução será de **45 meses, iniciando-se, previsivelmente, em dezembro de 2025 e com término, definido, a 31 de agosto de 2029, abrangendo os anos letivos de 2025/2026 a 2028/2029** - O supramencionado prazo de execução foi definido tendo por base a duração da operação, definida no Aviso n.º LISBOA 2030-2023-09, relativo aos *Programas (Inter)municipais de Promoção do Sucesso Escolar*.

2 - O contrato vigora pelo período referido no ponto anterior, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Artigo 4.º

Obrigações do adjudicatário

1 - Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações:

- a) Comunicar antecipadamente ao Município de Mafra, logo que tenha conhecimento, o facto que torne impossível a prestação do serviço objeto do procedimento concursal ou o cumprimento das suas obrigações nos termos do contrato celebrado;
- b) Não alterar as condições da prestação de serviços fora dos casos previstos neste caderno de encargos;
- c) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, os seus representantes legais, a sua situação jurídica e a sua situação comercial;
- d) Possuir todas as autorizações, consentimentos, aprovações, registos e licenças necessários para o pontual cumprimento das obrigações assumidas no contrato;
- e) Obrigação de efetuar a prestação objeto do presente procedimento em conformidade com a legislação e regulamentação aplicáveis;

2 - O adjudicatário obriga-se a efetuar a prestação que constitui o objeto do contrato de forma profissional e competente, utilizando os conhecimentos técnicos, *know-how*, diligência, zelo e pontualidade próprios das melhores práticas.





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

3 – A título acessório o adjudicatário fica obrigado, nomeadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à aquisição dos bens, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

Artigo 5.º

Objeto dos deveres de sigilo e de proteção de dados pessoais

1 - O adjudicatário deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Município de Mafra, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.

2 - A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

3 - Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo adjudicatário ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

4 - O adjudicatário obriga-se a observar as disposições legais vigentes em matéria de proteção de dados pessoais, constantes da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril, sem embargo da Deliberação/2019/494, de 3 de setembro, da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd), que desaplica algumas normas do mencionado normativo português, porquanto as mesmas, no entendimento da CNPD, põem em causa a aplicabilidade direta do regulamento europeu e, por conseguinte, a eficácia e consistência da sua aplicação, pelo que são contrárias aos Tratados, na sua atual redação, designadamente:

- a) Tratar os dados pessoais a que tenha acesso em conformidade com as instruções dadas pelo Município de Mafra;
- b) Utilizar os dados pessoais direta e exclusivamente para os fins relacionados com a execução do contrato;
- c) Não transmitir os dados pessoais a terceiros;





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

d) Tomar as medidas de segurança técnicas e organizativas necessárias à proteção dos dados pessoais contra a sua destruição, acidental ou ilícita, perda acidental, alteração, difusão ou acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento de dados implicar a sua transmissão por rede;

e) Responder prontamente a todos os pedidos de informação do Município de Mafra sobre o tratamento dos dados pessoais.

5 - O adjudicatário obriga-se a observar as disposições legais vigentes em matéria de proteção de dados pessoais no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril, em vigor a partir de maio de 2018.

6 - O adjudicatário obriga-se ainda a informar imediatamente o Município de Mafra, no caso de incumprimento, por qualquer razão, das obrigações previstas no número anterior.

7 - O adjudicatário obriga-se a respeitar a Política de Privacidade do Município de Mafra, aprovada ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º e 266.º, n.º 1, da Constituição da República Portuguesa, do artigo 4.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 18.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugados com os artigos 1.º e 4.º, n.º 7, ambos do RGPD, pelo Município de Mafra, em 22 de abril de 2019.

8 - O incumprimento das obrigações de proteção de dados pessoais confere ao Município de Mafra o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo do direito a ser indemnizada por quaisquer custos ou prejuízos sofridos e da responsabilidade criminal em que pode incorrer o adjudicatário.

Artigo 6.º

Prazo dos deveres de sigilo e de proteção de dados pessoais

Os deveres de sigilo e de proteção de dados pessoais mantêm-se em vigor até ao termo do prazo do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, mormente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas, assim como à proteção de dados pessoais.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Artigo 7.º

Preço contratual

1 - Para efeitos do presente concurso, o preço contratual que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela prestação de serviços corresponde aos valores indicados no quadro seguinte. O preço mensal, por lote, situa-se nos **1.500,00 € (mil e quinhentos euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, e o preço total, por lote, foi fixado nos **67.500,00 € (sessenta e sete mil e quinhentos euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, totalizando o encargo total financeiro previsto de **675.000,00 € (seiscentos e setenta e cinco mil euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

Designação dos lotes	N.º de técnicos por lote	Preço base mensal por lote (sem IVA)	Preço base total por lote (sem IVA)
Lote n.º 01 – Psicólogo Clínico/ da Saúde*	1	1 500,00 €	67 500,00 €
Lote n.º 02 – Psicólogo Clínico/ da Saúde*	1	1 500,00 €	67 500,00 €
Lote n.º 03 – Psicólogo Clínico/ da Saúde*	1	1 500,00 €	67 500,00 €
Lote n.º 04 – Psicólogo Clínico/ da Saúde*	1	1 500,00 €	67 500,00 €
Lote n.º 05 – Psicólogo Clínico/ da Saúde*	1	1 500,00 €	67 500,00 €
Lote n.º 06 – Educador Social	1	1 500,00 €	67 500,00 €
Lote n.º 07 – Educador Social	1	1 500,00 €	67 500,00 €
Lote n.º 08 – Educador Social	1	1 500,00 €	67 500,00 €
Lote n.º 09 – Educador Social	1	1 500,00 €	67 500,00 €
Lote n.º 10 – Educador Social	1	1 500,00 €	67 500,00 €
Total	10	15 000,00 €	675 000,00 €

* Isento de IVA, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do CIVA.

2 - Os preços base indicados no quadro anterior foram definidos tendo em consideração os valores de mercado para o tipo de prestação de serviços pretendido, e praticado em anteriores procedimentos, para a prestação de serviços similares e com o mesmo nível habilitacional mínimo exigido.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

3 - Os preços base referidos incluem todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público no âmbito do presente procedimento, incluindo despesas de alojamento, alimentação, deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

4 - Pela prestação do objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o Município de Mafra deve pagar ao cocontratante o preço resultante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

5 - O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público.

Artigo 8.º

Condições de pagamento

1 - As quantias devidas pelo Município de Mafra, nos termos do artigo anterior, devem ser pagas, de forma mensal, no prazo máximo de 30 dias, após a receção pelo Município de Mafra das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

2 - O preço contratualizado, por lote, fixo e sem atualizações anuais durante a vigência do contrato, será pago em prestações mensais, após a receção da fatura, que deverá ser emitida em nome do Município de Mafra, Praça do Município, s/n, 2644-001 Mafra, NIF 502177080, com referência ao período temporal a que diz respeito, ao n.º da requisição (ECF), ao n.º do contrato e ao n.º de compromisso.

3 - Em caso de discordância por parte do Município de Mafra, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o adjudicatário obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

Artigo 9.º

Penalizações contratuais

1 - No caso de incumprimento de obrigações emergentes do contrato, nomeadamente as estabelecidas no Caderno de Encargos, o Município de Mafra pode exigir do Prestador do Serviço o



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

pagamento de uma sanção pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:

- 1.1 Pelo incumprimento do serviço objeto do contrato, será exigido ao Prestador do Serviço, a título de sanção pecuniária, uma multa diária, no montante de 1,0% do valor da prestação do serviço por cada dia de atraso contratual;
- 1.2 O valor acumulado das sanções pecuniárias não poderá exceder 20% do preço contratual e, quando este limite seja atingido e a Câmara Municipal de Mafra decida não proceder à resolução do contrato, por dela resultar grave dano para o interesse público, aquele limite é elevado a 30% do preço contratual, de acordo com o definido no artigo 329.º do Código dos Contratos Públicos;
- 1.3 Para efeitos de incumprimento do contrato, a gravidade e a graduação das sanções contratuais serão aferidas de acordo com os seguintes critérios: a duração da infração, o grau de culpa do Prestador do Serviço, a exigência de prática reiterada e as consequências objetivas do incumprimento, cuja graduação será considerada por ordem crescente dos seguintes factos:
 - 1.º Atrasos na prestação do serviço;
 - 2.º Não prestação do serviço;
 - 3.º Prestação defeituosa do serviço.

2 - Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o Município de Mafra pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso do prestador de serviços violar de forma grave, ou reiterada, qualquer das obrigações que lhe incumbem, nomeadamente:

- a) Quando se verificar reiterada inobservância das disposições do contrato ou má-fé do Prestador de Serviços;
- b) Prestação de falsas declarações;
- c) Estado de insolvência;
- d) Cessaçã o da atividade, incluindo suspensão da inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP) e/ou perda da respetiva Cédula Profissional;
- e) Condenação, por sentença transitada em julgado, por infração que afete a idoneidade profissional do Prestador de Serviços e desde que não tenha ocorrido reabilitação judicial.

3 - A resolução do contrato não prejudica o direito à indemnização que caiba ao Município de Mafra, nos termos gerais de direito, pelo dano excedente.





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Artigo 10.º

Resolução por parte do contraente público

1 – O Município de Mafra poderá rescindir o contrato, designadamente, nos casos a seguir indicados:

- a) Cumprimento defeituoso do contrato: quando se verificar que o objeto do contrato não corresponde às características e especificações que lhe são atribuídas na proposta e restante documentação apresentada pelo adjudicatário, que no seu conjunto ficará anexa ao contrato, dele fazendo parte integrante;
- b) Incumprimento do contrato, quando o adjudicatário faltar culposamente ao cumprimento do objeto do contrato, ou quando o mesmo se torne impossível, por causa que lhe seja imputável;
- c) Cessão da posição contratual ou subcontratação sem obtenção prévia de autorização escrita da entidade adjudicante.

2 – Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, o Município de Mafra pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o adjudicatário violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.

3 – O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao adjudicatário e não determina a repetição das prestações já realizadas, a menos que tal seja determinado pelo Município de Mafra.

Artigo 11.º

Resolução por parte do cocontratante

Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o adjudicatário pode resolver o contrato nas situações previstas no artigo 332.º do CCP.

Artigo 12.º

Foro competente

Para dirimir quaisquer questões relativas à validade, eficácia, aplicabilidade e interpretação do presente contrato, as partes contratantes convencionam internacionalmente competentes os Tribunais portugueses e territorialmente competente o Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Artigo 13.º

Cessão e subcontratação da posição contratual

Não é permitida a cessão da respetiva posição contratual ou subcontratação pelo adjudicatário



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

dependem sempre da autorização do Município de Mafra, nos termos do art.º 318.º do CCP.

Artigo 14.º

Comunicações e notificações

- 1 — Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser submetidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para a plataforma de contratação pública eletrónica **ANOGOV** – <https://www.anogov.com/cm-mafra/faces/app/dashboard.jsp>
- 2 – Às comunicações que ocorram na fase de execução do contrato aplicar-se-á o estabelecido no art.º 468.º do CCP.
- 3 — Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Artigo 15.º

Contagem dos prazos

Nos termos dos art.º 470.º e 471.º do CCP, os prazos previstos no contrato são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

Artigo 16.º

Legislação aplicável

Em tudo o que for omissa no presente caderno de encargos, observar-se-á o disposto no CCP e demais legislação em vigor.





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARTE II - CLÁUSULAS TÉCNICAS E ESPECÍFICAS

I. ENQUADRAMENTO:

- a) O Programa Lisboa 2030 (Código da operação "LISBOA2030-FSE+-01778900") procedeu à abertura de candidaturas, através do Aviso n.º LISBOA 2030-2023-09 para os *Programas (Inter)municipais de Promoção do Sucesso Escolar*, adiante abreviadamente designados por PIPSE, que pretende consolidar os ganhos obtidos com o *Plano Inovador e Integrado de Combate ao Insucesso Escolar* (PIICIE - Operação n.º LISBOA-07-5266-FSE-000047), através da criação de uma nova equipa multidisciplinar para prevenção, diagnóstico e intervenção em situações de risco de insucesso escolar, cujo foco se centrará, sempre que possível e necessário, não só no aluno, mas também no seu contexto familiar;
- b) O balanço final do *Plano Inovador e Integrado de Combate ao Insucesso Escolar* (PIICIE - Operação n.º LISBOA-07-5266-FSE-000047), cuja vigência decorreu entre os anos letivos de 2017/2018 a 2020/2021, inclusive, e, apesar da pandemia da COVID-19, foi positivo e relevante, tendo sido alcançada uma taxa de redução de 20,7% de alunos com pelo menos uma negativa (taxa de redução superior à meta definida nos 10%), e uma taxa de retenção ou desistência de 36,9% (superior à meta fixada em 25,0%), contribuindo para a promoção do sucesso escolar e a redução do risco de retenção e desistência escolar;
- c) Os *Programas (Inter)municipais de Promoção do Sucesso Escolar* pretendem, igualmente, valorizar e promover a participação das famílias no processo educativo/ formativo, através da realização de ações de sensibilização, em diferentes temáticas, que envolvam e capacitem as famílias no acompanhamento do percurso escolar dos seus educandos;
- d) A Câmara Municipal de Mafra apresentou, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, que estabelece o regime geral de aplicação dos fundos europeus do Portugal 2030 para o período 2021-2027, uma candidatura aos *Programas (Inter)municipais de Promoção do Sucesso Escolar*, tendo a mesma sido aprovada em 15 de abril de 2025;
- e) Sob proposta da Câmara Municipal, o *Programa (Inter)municipal de Promoção do Sucesso Escolar* (PIPSE) foi aprovado em sessão de Assembleia Municipal de 30 de junho de 2025, nos termos da alínea h) do número 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

II. CONDIÇÕES TÉCNICAS E REQUISITOS FUNCIONAIS

1. Objetivos do *Programa (Inter)municipal de Promoção do Sucesso Escolar (PIPSE)*:

- 1.1. O PIPSE pretende combater as insuficiências graves na qualidade das aprendizagens de uma parte significativa da população escolar, agravadas pela pandemia da Covid-19, bem como contribuir para a melhoria dos indicadores educativos dos territórios do Concelho de Mafra, que revelam um progresso mais lento e que enfrentam novos desafios, designadamente os que decorrem de um número crescente de alunos migrantes, não falantes da língua portuguesa;
- 1.2. As atividades abrangidas, após consenso entre as entidades envolvidas, visam contribuir para o sucesso educativo, a redução do número do abandono escolar precoce, o incentivo à permanência no sistema educativo, o enriquecimento das aprendizagens e a melhoria das condições pessoais e sociais de aprendizagem.

2. Destinatários do PIPSE:

2.1. Os destinatários do PIPSE são:

- a) Alunos dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas do ensino público que estão em situação ou correm o risco de insucesso educativo e/ou de abandono escolar;
- b) As intervenções são focadas em públicos específicos (onde se incluem alunos oriundos de contextos desfavorecidos (designadamente, os alunos beneficiários da ASE - Ação Social Escolar), de famílias em situação fragilizada, com deficiência ou incapacidade, migrantes e refugiados) ou, quando de aplicação mais alargada ou universal, são concebidas e realizadas de forma que delas beneficiem as crianças e os jovens que apresentam mais dificuldades, que devem representar pelo menos 75% do conjunto;
- c) Apesar da presente Operação abranger todos os Agrupamentos de Escolas do concelho e a Escola Secundária José Saramago - Mafra, no caso do Agrupamento de Escolas da Venda do Pinheiro, não serão abrangidos os estabelecimentos de ensino localizados na freguesia do Milharado, em concreto, a Escola Básica Professor João Dias Agudo - Póvoa da Galega e a Escola Básica de São Miguel do Milharado, atendendo a que as mesmas integram a Operação Integrada Local da Freguesia do Milharado (OIL Milharado), no



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

âmbito da candidatura ao programa de Investimento RE-C03-i06.02 – Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas na Área Metropolitana de Lisboa, no contexto dos fundos europeus atribuídos a Portugal através do seu Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

3. Atividades a integrar:

Os mediadores escolares integrarão e desenvolverão funções em diversas atividades do PIPSE, conforme definido na **Memória Descritiva** (Anexo A), nomeadamente:

3.1. Atividade n.º 1 – Equipa de Mediadores Escolares:

Constituição de uma rede de mediadores escolares, formada por técnicos com perfil adequado às funções a desempenhar (Psicólogos Clínicos/ da Saúde e Educadores Sociais), a contratar pela Autarquia.

Os mediadores exercerão a sua atividade nos estabelecimentos de ensino afetos aos respetivos Agrupamentos de Escolas/ Escola Não Agrupada, em articulação com as Direções dos Agrupamentos de Escolas/ da Escola Secundária José Saramago - Mafra, docentes e famílias, procedem à identificação dos alunos em situação de risco de insucesso escolar e, posteriormente, ao diagnóstico e ao acompanhamento direto dos alunos e/ou junto da família, sem prejuízo do encaminhamento, sempre que necessário, para outras estruturas, entidades ou serviços.

3.2. Atividade n.º 2 – Estratégia de acolhimento e integração de migrantes:

A estratégia incluirá formação à equipa de acolhimento e formação acreditada para docentes, além da criação de instrumentos estratégicos para o acolhimento.

Os mediadores escolares integrarão a equipa de acolhimento, a constituir em cada Agrupamento de Escolas/ Escola Não Agrupada, com intervenção nos estabelecimentos de ensino.

3.3. Atividade n.º 4 - Ações de sensibilização:

Apesar das dificuldades do dia-a-dia das famílias, considera-se que a sua participação na escola se revela da maior importância para o processo educativo dos alunos e do seu desempenho escolar e social. Para além da participação dos pais através dos seus representantes em órgãos de administração e gestão, entende-se que é fundamental a



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

promoção do seu envolvimento, de forma mais abrangente e consistente, em relação a aspetos fortemente associados aos resultados escolares, nomeadamente, os comportamentos disruptivos, a atitude face à escola, o absentismo, a motivação, entre outros.

Assim, pretende-se valorizar e promover a participação das famílias no processo educativo/ formativo através da implementação de ações de sensibilização que envolvam e responsabilizem as famílias no acompanhamento do percurso escolar dos seus educandos, sob a égide da "Parentalidade Positiva". Estas sessões de sensibilização, dirigidas a alunos e a pais/ encarregados de educação, serão dinamizadas nas seguintes temáticas, podendo vir a ser definidas outras:

a) Ações dirigidas a alunos:

- *Bullying* e *cyberbullying* – Prevenir a agir: alunos do 5.º e do 8.º ano;
- Métodos de estudo: alunos do 7.º e 10.º ano;
- Preparação para os exames: alunos do 9.º e 12.º ano;
- Inteligência emocional: alunos do 8.º e 11.º ano.

b) Ações dirigidas a Pais/ Encarregados de Educação:

- *Bullying* e *cyberbullying* - Prevenir a agir: famílias de alunos do 5.º ano;
- Mudança de ciclo: famílias de alunos do 4.º, 6.º e 9.º ano;
- Inteligência emocional: famílias de alunos do 7.º e 11.º ano.

3.4. Atividade n.º 6 - Projeto "Melhores relações, mais sucesso escolar, maior bem-estar":

Programa municipal baseado na construção de capital relacional entre os diferentes elementos do ecossistema educativo, nos diversos eixos relacionais relevantes: Educador - Aluno; Aluno - Aluno; Educador - Educador; Escola - Família; Educador - Escola; Aluno - Família; Escola - Sociedade.

A Educação Relacional é aquela que coloca as relações no centro da vida da escola e tem o propósito fundamental de potenciar seres relacionais, com capacidade de reconhecer-se e reconhecer o outro, desenvolver humanos com humanidade, e capazes de desenvolver essas competências globais ou de colocar em prática a imprescindível ética do cuidado. É saber que as relações contribuem para o melhor desenvolvimento da pessoa, a sua aprendizagem, para a formação de cidadãos globais e para a construção de um mundo melhor.





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Os mediadores escolares colaborarão na implementação e desenvolvimento desta atividade, nomeadamente na integração das equipas de Educação Relacional em cada Agrupamentos de Escolas/ Escola Secundária José Saramago – Mafra.

Atendendo às funções e à diversidade de tarefas a desenvolver pelos mediadores escolares, inerentes às Atividades acima descritas, considera-se que os Psicólogos com formação específica na área Clínica/ da Saúde, bem como os Educadores Sociais, são os que detêm a formação de base, os conhecimentos técnicos e as competências essenciais para corresponder às efetivas solicitações.

4. Metas a alcançar com o PIPSE:

As metas a alcançar encontram-se relacionadas com os Indicadores 1 e 2 de Realização e com o Indicador 3 de Resultado, conforme demonstrado nos quadros seguintes:

4.1. Indicadores 1 e 2 de Realização:

- Indicador 1

Realização	Agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas abrangidas por intervenções para a promoção do sucesso educativo (n.º de entidades)
Meta (ano letivo de 2028/2029)	5

- Indicador 2

Realização	Alunos abrangidos pelos Programas (Inter)municipais de Promoção do Sucesso Escolar (n.º de alunos)
Meta (ano letivo de 2028/2029)	3 516

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

4.2. Indicador 3 de Resultado:

Resultado	Alunos dos agrupamentos escolares ou escola não agrupada que concluíram em tempo normal os ciclos de estudo, no ano letivo de 2021/2022 (% de alunos)					Média global
Ciclos de estudos	1.º ciclo do ensino básico	2.º ciclo do ensino básico	3.º ciclo do ensino básico	Ensino secundário		
				Cursos Científico-Humanístico	Cursos Profissionais	
Referência no Município de Mafra*	95,10%	96,30%	86,00%	71,40%	49,30%	79,60%

* Fonte: dados reportados pelas escolas ao sistema de informação do MEdu; DGEEC/ MEdu (produção dos indicadores).

• Indicador 3

Resultado	Alunos dos agrupamentos escolares ou escolas não agrupadas abrangidas por intervenções para a promoção do sucesso educativo que concluem em tempo normal os ciclos de estudo (% de alunos)					Média da Meta
Ciclos de estudos	1.º ciclo do ensino básico	2.º ciclo do ensino básico	3.º ciclo do ensino básico	Ensino Secundário		
				Cursos Científico-Humanísticos	Cursos Profissionais	
Meta (2028/2029)	96,00%	97,00%	88,00%	75,00%	55,00%	82,20%

5. Características técnicas dos mediadores escolares:

5.1. Perfil dos mediadores:

- Habilitações académicas: Licenciatura “pré-Bolonha” ou Mestrado “Integrado pós-Bolonha” em Psicologia Clínica/ da Saúde, com inscrição válida como Membro Efetivo na Ordem dos Psicólogos Portugueses (Cédula Profissional), nos termos do artigo 2.º do *Regulamento de Inscrição da Ordem dos Psicólogos Portugueses* (Regulamento n.º 899/2024, publicitado no Diário da República n.º 178/2022, 2.ª série, Parte E, de 14 de agosto de 2024), ou em Educação Social, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;
- Formação profissional adicional na respetiva área académica, além das habilitações, relacionadas com as competências necessárias ao exercício da função, nomeadamente na área da mediação escolar;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- c) Experiência profissional na respetiva área de formação habilitacional, nomeadamente em contexto escolar, com crianças e jovens em risco de abandono e insucesso escolar, e mediação escolar;
- d) Conhecimentos sobre o sistema de ensino Português;
- e) Domínio da língua Portuguesa, falada e escrita.

5.2. Quantidade de mediadores:

- a) 5 (cinco) Psicólogos Clínicos/ da Saúde;
- b) 5 (cinco) Educadores Sociais.

5.3. Locais de trabalho:

Os mediadores escolares desempenharão as suas funções no estabelecimento de ensino sede do respetivo Agrupamento de Escolas/ Escola Não Agrupada, ao qual for adjudicada, na sequência da proposta apresentada, bem como nos estabelecimentos de ensino de 1.º ciclo que integram o Agrupamento de Escolas, nos termos descritos no quadro seguinte.

Quadro n.º 1 - Lista dos estabelecimentos de educação do 1.º, 2.º e 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário, respetivas moradas e coordenadas GPS, por Agrupamento de Escolas e Escola Não Agrupada

Agrupamentos de Escolas/ Escola Não Agrupada	Estabelecimentos de Ensino	Moradas	Localização GPS
Agrupamento de Escolas da Ericeira	Escola Básica da freguesia da Carvoeira	Rua da Pateira – Fonte Boa da Brincosa 2655-106 Carvoeira	38°57' 8.46"N 9°24'12,75"W
	Escola Básica da Ericeira	Rua Alto da Camacha 2655-006 Ericeira	38°57'57,9"N 9°24'21,3"W
	Escola Básica da freguesia da Encarnação	Rua de S. Domingos n.º 1 2640-232 Encarnação	39°1'20,44"N 9°22'12,17"W
	Escola Básica da freguesia de Santo Isidoro	Estrada Casal da Cruz, n.º 38 – Lagoa 2640-064 – Santo Isidoro	39°0'24,65"N 9°22'31,5"W
	Escola Básica e Secundária António Bento Franco	Rua Casal da Camacha - Ericeira 2665-250 Ericeira	38°58'03.9"N 9°24'39.6"W
Agrupamento de Escolas de Mafra	Escola Básica das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros	Estrada Municipal 606 2640-338 Igreja Nova	38°54'33,95"N 9°20'2,83"W



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Agrupamentos de Escolas/ Escola Não Agrupada	Estabelecimentos de Ensino	Moradas	Localização GPS
	Escola Básica Dr. Sanches de Brito – Mafra	Estrada Nacional 116 n.º 38 - À-da-Perra 2640-410 Mafra	38°57'16,53"N 9°20'22,05"W
	Escola Básica Hélia Correia - Mafra	Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro 2640-486 Mafra	38°56'34,31"N 9°20'18,56"W
	Escola Básica do Sobral da Abelheira	Rua da Escola Primária 2640-629 Sobral da Abelheira	38°59'45,12"N 9°20'3,61"W
	Escola Básica São Miguel de Alcaíça	Rua Junta de Freguesia 2640-732 São Miguel de Alcaíça	38°55'16,02"N 9°17'33,69"W
	Escola Básica de Mafra	Rua Santa Casa da Misericórdia, n.º 7 - Mafra 2640-528 Mafra	38°56'25,4"N 9°20'09,2"W
Agrupamento de Escolas Prof. Armando de Lucena	Escola Básica Artur Patrocínio – Azueira	Rua do Moinho – Bandalhoeira 2665-005 Azueira	39°0'9,32"N 9°17'2,86"W
	Escola Básica São Silvestre do Gradil	Rua das Orquídeas 2665-139 Gradil	38°58'58,14"N 9°16'41,05"W
	Escola Básica S. Miguel - Enxara do Bispo	Rua Principal 2665-053 Enxara do Bispo	38°59'15,72"N 9°14'37,44"W
	Escola Básica da Malveira	Rua Dr. José Eduardo Esteves 2665-238 Malveira	38°56'10,09"N 9°15'32,08"W
	Escola Básica e Secundária Prof. Armando de Lucena	Bairro Escolar - Malveira 2665-226 Malveira	38°55'44,1"N 9°15'32,7"W
Agrupamento de Escolas da Venda do Pinheiro	Escola Básica Santo Estêvão das Galés	Rua do Cemitério 2665-414 Santo Estêvão das Galés	38°53'50,96"N 9°15'4,9"W
	Escola Básica n.º 1 da Venda do Pinheiro	Rua Casal dos Ninhos, 26 2665-536 Venda do Pinheiro	38°55'21,14"N 9°14'5,73"W
	Escola Básica da Venda do Pinheiro	Quinta do Mucharro - Venda do Pinheiro 2665-533 Venda do Pinheiro	38°55'19,8"N 9°14'05,4"W
Escola Não Agrupada	Escola Secundária José Saramago - Mafra	Avenida Cidade de Leimen - Mafra 2640-470 Mafra	38°56'31,0"N 9°20'11,2"W

5.4. Características da prestação de serviços:

- Preconiza-se que as tarefas a realizar ocupem, em média, cerca de 147 (cento e quarenta e sete) horas por mês, 35 horas semanais, em horário letivo a ajustar, tendo em conta os objetivos a cumprir e as tarefas e funções a realizar;
- Não se prevê a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados;

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

- c) A área de intervenção será o Agrupamento de Escolas/ Escola Não Agrupada a afetar, salvaguardando-se eventuais necessidades de colaboração, em determinadas atividades do PIPSE, com Mediadores Escolares de outras unidades orgânicas, no Município de Mafra;
- d) As necessárias deslocações aos vários estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas, quer em termos de viatura, quer em termos de custos de deslocação, serão da responsabilidade do prestador de serviços.

6. Funções e atividades específicas:

Além do definido na Memória Descritiva, relativamente às várias Atividades do PIPSE, descrevem-se as funções e atividades específicas dos mediadores escolares.

6.1. Dos mediadores escolares com formação em Psicologia:

- a) Através da sua intervenção especializada, contribuir para o desenvolvimento integral dos alunos e para a construção da sua identidade pessoal;
- b) Conceber e participar na definição de estratégias e na aplicação de procedimentos de orientação educativa, que promovam o acompanhamento do aluno ao longo do seu percurso escolar, no contexto das atividades educativas, tendo em vista o sucesso escolar, a efetiva igualdade de oportunidades e a adequação das respostas educativas;
- c) Avaliar e intervir, a nível psicológico e psicopedagógico, na observação, orientação e apoio dos alunos, promovendo a cooperação de professores, pais e encarregados de educação em articulação com os recursos da comunidade;
- d) Implementar, desenvolver e avaliar atividades/ projetos relacionados com a promoção de competências pessoais e sociais e promoção do bem-estar, nomeadamente programas de prevenção primária;
- e) Desenvolver programas e ações de aconselhamento pessoal e vocacional a nível individual ou de grupo;
- f) Colaborar no levantamento de necessidades da comunidade educativa com o fim de propor a realização de ações de prevenção e medidas educativas adequadas, promovendo o sucesso escolar;





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- g) Realizar atividades de mediação de relacionamentos entre docentes e alunos, através da (re)definição de regras que garantam as condições essenciais à aprendizagem;
- h) Colaborar no estudo, conceção e planeamento de medidas que visem a melhoria do sucesso escolar dos alunos;
- i) Articular com parceiros nas respostas educativas, sociais, da saúde, segurança e justiça, na identificação e análise de situações que requerem apoios adicionais e que sejam facilitadores de práticas inclusivas e protetoras das crianças/ jovens.

6.2. Dos mediadores escolares com formação em Educação Social:

- a) Conceber, organizar e prestar apoio de âmbito psicossocial, cultural e pedagógico aos indivíduos (alunos), grupos e famílias, numa perspetiva de prevenção e reabilitação de problemas sociais, culturais e com vista à inserção social e profissional plena do indivíduo;
- b) Acompanhar psicossocialmente indivíduos, famílias, grupos e comunidades, coadjuvando-as no desenvolvimento das suas potencialidades e competências pessoais e sociais, fomentando a responsabilidade e a mudança de comportamento dos sujeitos;
- c) Promover a aquisição de regras horárias e rotinas, trabalho de competências ao nível da resolução de conflitos e dificuldades. Potenciar os recursos relacionais das pessoas e das famílias, potenciando a autoestima e diversificando fontes de motivação nas pessoas com as quais trabalha;
- d) Elaborar, desenvolver e coordenar projetos de intervenção, programas educacionais, de cariz social, tal como, prevenção primária, secundária e terciária, destinada a população de risco e alvo da Operação, promovendo o sucesso escolar;
- e) Organizar e coordenar atividades de carácter lúdico-pedagógicas, como animação sociocultural, sessões educativas, dinâmicas de grupo, entre outras, contribuindo para melhorar o bem-estar;
- f) Promover e desenvolver competências pessoais, familiares, sociais e profissionais de integração social do indivíduo, valorizando a sua participação no grupo, na família e na comunidade;
- g) Fomentar o trabalho em rede e envolver os diversos parceiros sociais.

Os mediadores escolares deverão, ainda:





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- a) Garantir, durante a execução dos serviços objeto de contrato, os princípios de ética profissional, isenção, independência, competência, sigilo e cooperação entre mediadores;
- b) Participar nas reuniões de coordenação, de acompanhamento e de supervisão/ intervenção, bem como de monitorização do PIPSE, a realizar ao longo da vigência do Programa;
- c) Proceder ao reporte relativo às atividades realizadas, ao respetivo Agrupamento de Escolas/ Escola Não Agrupada e ao Município de Mafra;
- d) Colaborar nas atividades e tarefas solicitadas, procedendo à recolha, tratamento e análise dos indicadores definidos;
- e) Elaborar relatórios intercalares e de balanço de final de ano letivo, com referência às atividades desenvolvidas e respetivos indicadores, e de acordo com minuta de Relatório. Todos os relatórios, registos, comunicações, atas e demais documentações elaboradas pelos mediadores escolares devem ser integralmente redigidos em português;
- f) Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, os adjudicatários ficam obrigados, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos e materiais que sejam necessários à prestação do serviço, bem como à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

7. Lotes e quantidades

7.1. O presente procedimento é constituído por 10 (dez) lotes e tem por objeto a aquisição de prestação de serviços de 5 (cinco) Psicólogos Clínicos/ da Saúde e 5 (cinco) Educadores Sociais, a afetar 1 (um) Psicólogo Clínico/ da Saúde e 1 (um) Educador Social a cada Agrupamento de Escolas, e respetivos estabelecimentos de ensino, e à Escola Secundária José Saramago - Mafra (Escola Não Agrupada).

Quadro n.º 2 - Identificação dos lotes e unidades orgânica a afetar os mediadores escolares

Designação dos lotes	N.º de técnicos por lote	Unidade Orgânica a afetar
Lote n.º 01 – Psicólogo Clínico/ da Saúde	1	Agrupamento de Escolas da Ericeira
Lote n.º 02 – Psicólogo Clínico/ da Saúde	1	Agrupamento de Escolas de Mafra
Lote n.º 03 – Psicólogo Clínico/ da Saúde	1	Agrupamento de Escolas da Venda do Pinheiro



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Designação dos lotes	N.º de técnicos por lote	Unidade Orgânica a afetar
Lote n.º 04 – Psicólogo Clínico/ da Saúde	1	Agrupamento de Escolas Prof. Armando de Lucena
Lote n.º 05 – Psicólogo Clínico/ da Saúde	1	Escola Secundária José Saramago - Mafra
Lote n.º 06 – Educador Social	1	Escola Secundária José Saramago - Mafra
Lote n.º 07 – Educador Social	1	Agrupamento de Escolas Prof. Armando de Lucena
Lote n.º 08 – Educador Social	1	Agrupamento de Escolas da Venda do Pinheiro
Lote n.º 09 – Educador Social	1	Agrupamento de Escolas de Mafra
Lote n.º 10 – Educador Social	1	Agrupamento de Escolas da Ericeira

7.2. Não obstante o indicado no ponto anterior, a prestação de serviços poderá ser prestada nas instalações do Município de Mafra.

7.3. A tudo o que não esteja especialmente previsto no Caderno de Encargos, aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

8. Deveres de Informação

Cada uma das partes deve informar, sem demora, a outra de quaisquer circunstâncias que cheguem ao seu conhecimento e possam afetar os respetivos interesses na execução do contrato que previsivelmente impeçam o cumprimento ou o cumprimento tempestivo das suas obrigações, de acordo com a boa-fé.

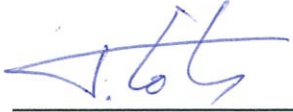
X 
R11 _____
Hugo Moreira Luís
Presidente da Câmara Municipal



INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 7054

Município de Mafra
Data: 29/09/2025
Documento: Pedido de Cabimento (PRC/2025/2 372)
Entidade: Consumidor Final

Original

Serviço Emissor 	A (o) Dirigente do Departamento Financeiro 
--	---

Observações: CPBS_23_2025: Prestação de serviços técnicos, para a constituição de equipa de Mediadores Escolares, no âmbito do Programa (Inter)municipal de Promoção do Sucesso Escolar (PIPSE), no Município de Mafra
EDOC/2025/60635

ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Entidade Parceira	Moeda
024	Dotações disponíveis	16.725,00		010501	000	000000	000	01020225		EUR
0251	Cabimentos registados		16.725,00	010501	000	000000	000	01020225		EUR
001	Cabimentos periodos futuros- Orçamento	735.900,00		010501	000	000000	000	01020225		EUR
002	Cabimentos periodos futuros- Assumidos		735.900,00	010501	000	000000	000	01020225		EUR



Data: 29/09/2025
Documento: Pedido de Cabimento (PRC/2025/2 372)
Entidade: Consumidor Final

Original

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
PAQ20250002387	1	010501	000	000000	000	01020225		7054	16.725,00	200.700,00	200.700,00	200.700,00	133.800,00	0,00

Orçamento Inicial:	3.046.105,00	Reforços / Anulacões:	536.400,00	Dotação Corrigida:	3.582.505,00	Cativos / Descativos:	0,00	Orç Liq. Cativos:	3.582.505,00	Despesas Cabimentadas:	3.556.891,64
Despesas Pagas:	2.025.169,52	Despesas Cab. não comprometidas:	155.550,01	Despesas Compr. não pagas:	1.392.897,11	Dotação Disponível:	25.613,36	Valor a Cabimentar:	16.725,00	Dotação disp. atualizada:	8.888,36

Projeto: PAM.2025.0002 - Programas (inter)municipais do sucesso escolar (PIPSE)

TOTAL CABIMENTADO:	16.725,00	200.700,00	200.700,00	200.700,00	133.800,00	0,00
--------------------	-----------	------------	------------	------------	------------	------



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

INFORMAÇÃO Interno/2025/25518

ASSUNTO: Concurso Público para "Prestação de serviços técnicos de Psicólogos Clínicos/ da Saúde e Educadores Sociais (Mediadores Escolares), no âmbito do Programa (Inter)municipal de Promoção do Sucesso Escolar (PIPSE), no Município de Mafra".

I. FUNDAMENTAÇÃO

Considerando que:

- a) O Programa Lisboa 2030 (Código da operação "LISBOA2030-FSE+-01778900") procedeu à abertura de candidaturas, através do Aviso n.º LISBOA 2030-2023-09 para os *Programas (Inter)municipais de Promoção do Sucesso Escolar*, adiante abreviadamente designados por PIPSE, que pretende consolidar os ganhos obtidos com o *Plano Inovador e Integrado de Combate ao Insucesso Escolar* (PIICIE - Operação n.º LISBOA-07-5266-FSE-000047), através da criação de uma nova equipa multidisciplinar para prevenção, diagnóstico e intervenção em situações de risco de insucesso escolar, cujo foco se centrará, sempre que possível e necessário, não só no aluno, mas também no seu contexto familiar;
- b) O balanço final do *Plano Inovador e Integrado de Combate ao Insucesso Escolar* (PIICIE - Operação n.º LISBOA-07-5266-FSE-000047), cuja vigência decorreu entre os anos letivos de 2017/2018 a 2020/2021, inclusive, e, apesar da pandemia da COVID-19, foi positivo e relevante, tendo sido alcançada uma taxa de redução de 20,7% de alunos com pelo menos uma negativa (taxa de redução superior à meta definida nos 10%), e uma taxa de retenção ou desistência de 36,9% (superior à meta fixada em 25,0%), contribuindo para a promoção do sucesso escolar e a redução do risco de retenção e desistência escolar;
- c) Os *Programas (Inter)municipais de Promoção do Sucesso Escolar* pretendem, igualmente, valorizar e promover a participação das famílias no processo educativo/formativo, através da realização de ações de sensibilização, em diferentes temáticas, que envolvam e capacitem as famílias no acompanhamento do percurso escolar dos seus educandos;
- d) A Câmara Municipal de Mafra apresentou, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, que estabelece o regime geral de aplicação dos fundos europeus do Portugal 2030 para o período 2021-2027, uma candidatura aos *Programas*



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

(Inter)municipais de Promoção do Sucesso Escolar, tendo a mesma sido aprovada em 15 de abril de 2025;

- e) Sob proposta da Câmara Municipal, o *Programa (Inter)municipal de Promoção do Sucesso Escolar* (PIPSE) foi aprovado em sessão de Assembleia Municipal de 30 de junho de 2025, nos termos da alínea h) do número 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Face ao exposto, e tendo em conta a inexistência de trabalhadores, com vínculo à Autarquia, com as qualificações adequadas à especificidade dos serviços a prestar, que se revestem de natureza excecional e temporária, proponho que seja deliberado pelo Órgão Executivo a autorização da despesa (Plano PAM.2025.0002) e espoletado o procedimento concursal para a prestação de serviços técnicos, Psicólogos Clínicos/ da Saúde e Educadores Sociais (equipa de Mediadores Escolares), no âmbito do *Programa (Inter)municipal de Promoção do Sucesso Escolar* (PIPSE), no Município de Mafra, a afetar aos Agrupamentos de Escolas da Ericeira, de Mafra, da Venda do Pinheiro e Prof. Armando de Lucena, e à Escola Secundária José Saramago – Mafra, entre os anos letivos de 2025/2026 e 2028/2029 (45 meses), por lotes, sem subordinação hierárquica e disciplinar a esta Autarquia e sem a imposição do cumprimento de um horário de trabalho fixo, e considerando que estão reunidas as condições enunciadas no número 2 do artigo 18.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, na sua atual redação (Orçamento do Estado 2025).

II. CONDIÇÕES TÉCNICAS E REQUISITOS FUNCIONAIS

O Caderno de Encargos do presente procedimento concursal deverá prever os seguintes aspetos:

1. Objetivos do Programa (Inter)municipal de Promoção do Sucesso Escolar (PIPSE):

- 1.1.** O PIPSE pretende combater as insuficiências graves na qualidade das aprendizagens de uma parte significativa da população escolar, agravadas pela pandemia da Covid-19, bem como contribuir para a melhoria dos indicadores educativos dos territórios do Concelho de Mafra, que revelam um progresso mais lento e que enfrentam novos desafios, designadamente os que decorrem de um número crescente de alunos migrantes, não falantes da língua portuguesa;
- 1.2.** As atividades abrangidas, após consenso entre as entidades envolvidas, visam contribuir para o sucesso educativo, a redução do número do abandono escolar



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

precoces, o incentivo à permanência no sistema educativo, o enriquecimento das aprendizagens e a melhoria das condições pessoais e sociais de aprendizagem.

2. Destinatários do PIPSE:

2.1. Os destinatários do PIPSE são:

- a)** Alunos dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas do ensino público que estão em situação ou correm o risco de insucesso educativo e/ou de abandono escolar;
- b)** As intervenções são focadas em públicos específicos (onde se incluem alunos oriundos de contextos desfavorecidos (designadamente, os alunos beneficiários da ASE - Ação Social Escolar), de famílias em situação fragilizada, com deficiência ou incapacidade, migrantes e refugiados) ou, quando de aplicação mais alargada ou universal, são concebidas e realizadas de forma que delas beneficiem as crianças e os jovens que apresentam mais dificuldades, que devem representar pelo menos 75% do conjunto;
- c)** Apesar da presente Operação abranger todos os Agrupamentos de Escolas do concelho e a Escola Secundária José Saramago - Mafra, no caso do Agrupamento de Escolas da Venda do Pinheiro, não serão abrangidos os estabelecimentos de ensino localizados na freguesia do Milharado, em concreto, a Escola Básica Professor João Dias Agudo - Póvoa da Galega e a Escola Básica de São Miguel do Milharado, atendendo a que as mesmas integram a Operação Integrada Local da Freguesia do Milharado (OIL Milharado), no âmbito da candidatura ao programa de Investimento RE-C03-i06.02 - Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas na Área Metropolitana de Lisboa, no contexto dos fundos europeus atribuídos a Portugal através do seu Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

3. Atividades a integrar:

Os mediadores escolares integrarão e desenvolverão funções em diversas atividades do PIPSE, conforme definido na **Memória Descritiva** (Anexo A), nomeadamente:



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

3.1. Atividade n.º 1 – Equipa de Mediadores Escolares:

Constituição de uma rede de mediadores escolares, formada por técnicos com perfil adequado às funções a desempenhar (Psicólogos Clínicos/ da Saúde e Educadores Sociais), a contratar pela Autarquia.

Os mediadores exercerão a sua atividade nos estabelecimentos de ensino afetos aos respetivos Agrupamentos de Escolas/ Escola Não Agrupada, em articulação com as Direções dos Agrupamentos de Escolas/ da Escola Secundária José Saramago - Mafra, docentes e famílias, procedem à identificação dos alunos em situação de risco de insucesso escolar e, posteriormente, ao diagnóstico e ao acompanhamento direto dos alunos e/ou junto da família, sem prejuízo do encaminhamento, sempre que necessário, para outras estruturas, entidades ou serviços.

3.2. Atividade n.º 2 – Estratégia de acolhimento e integração de migrantes:

A estratégia incluirá formação à equipa de acolhimento e formação acreditada para docentes, além da criação de instrumentos estratégicos para o acolhimento.

Os mediadores escolares integrarão a equipa de acolhimento, a constituir em cada Agrupamento de Escolas/ Escola Não Agrupada, com intervenção nos estabelecimentos de ensino.

3.3. Atividade n.º 4 - Ações de sensibilização:

Apesar das dificuldades do dia-a-dia das famílias, considera-se que a sua participação na escola se revela da maior importância para o processo educativo dos alunos e do seu desempenho escolar e social. Para além da participação dos pais através dos seus representantes em órgãos de administração e gestão, entende-se que é fundamental a promoção do seu envolvimento, de forma mais abrangente e consistente, em relação a aspetos fortemente associados aos resultados escolares, nomeadamente, os comportamentos disruptivos, a atitude face à escola, o absentismo, a motivação, entre outros.

Assim, pretende-se valorizar e promover a participação das famílias no processo educativo/ formativo através da implementação de ações de sensibilização que envolvam e responsabilizem as famílias no acompanhamento do percurso escolar dos seus educandos, sob a égide da "Parentalidade Positiva". Estas sessões de sensibilização, dirigidas a alunos e a pais/ encarregados de educação, serão dinamizadas nas seguintes temáticas, podendo vir a ser definidas outras:



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

a) Ações dirigidas a alunos:

- *Bullying* e *cyberbullying* – Prevenir a agir: alunos do 5.º e do 8.º ano;
- Métodos de estudo: alunos do 7.º e 10.º ano;
- Preparação para os exames: alunos do 9.º e 12.º ano;
- Inteligência emocional: alunos do 8.º e 11.º ano.

b) Ações dirigidas a Pais/ Encarregados de Educação:

- *Bullying* e *cyberbullying* - Prevenir a agir: famílias de alunos do 5.º ano;
- Mudança de ciclo: famílias de alunos do 4.º, 6.º e 9.º ano;
- Inteligência emocional: famílias de alunos do 7.º e 11.º ano.

3.4. Atividade n.º 6 - Projeto "Melhores relações, mais sucesso escolar, maior bem-estar":

Programa municipal baseado na construção de capital relacional entre os diferentes elementos do ecossistema educativo, nos diversos eixos relacionais relevantes: Educador - Aluno; Aluno - Aluno; Educador - Educador; Escola - Família; Educador - Escola; Aluno - Família; Escola - Sociedade.

A Educação Relacional é aquela que coloca as relações no centro da vida da escola e tem o propósito fundamental de potenciar seres relacionais, com capacidade de reconhecer-se e reconhecer o outro, desenvolver humanos com humanidade, e capazes de desenvolver essas competências globais ou de colocar em prática a imprescindível ética do cuidado. É saber que as relações contribuem para o melhor desenvolvimento da pessoa, a sua aprendizagem, para a formação de cidadãos globais e para a construção de um mundo melhor.

Os mediadores escolares colaborarão na implementação e desenvolvimento desta atividade, nomeadamente na integração das equipas de Educação Relacional em cada Agrupamentos de Escolas/ Escola Secundária José Saramago – Mafra.

Atendendo às funções e à diversidade de tarefas a desenvolver pelos mediadores escolares, inerentes às Atividades acima descritas, considera-se que os Psicólogos com formação específica na área Clínica/ da Saúde, bem como os Educadores Sociais, são os que detêm a formação de base, os conhecimentos técnicos e as competências essenciais para corresponder às efetivas solicitações.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

4. Metas a alcançar com o PIPSE:

As metas a alcançar encontram-se relacionadas com os Indicadores 1 e 2 de Realização e com o Indicador 3 de Resultado, conforme demonstrado nos quadros seguintes:

4.1. Indicadores 1 e 2 de Realização:

- Indicador 1

Realização	Agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas abrangidas por intervenções para a promoção do sucesso educativo (n.º de entidades)
Meta (ano letivo de 2028/2029)	5

- Indicador 2

Realização	Alunos abrangidos pelos Programas (Inter)municipais de Promoção do Sucesso Escolar (n.º de alunos)
Meta (ano letivo de 2028/2029)	3 516

4.2. Indicador 3 de Resultado:

Resultado	Alunos dos agrupamentos escolares ou escola não agrupada que concluíram em tempo normal os ciclos de estudo, no ano letivo de 2021/2022 (% de alunos)					Média global
Ciclos de estudos	1.º ciclo do ensino básico	2.º ciclo do ensino básico	3.º ciclo do ensino básico	Ensino secundário		
				Cursos Científico-Humanístico	Cursos Profissionais	
Referência no Município de Mafra*	95,10%	96,30%	86,00%	71,40%	49,30%	79,60%

* Fonte: dados reportados pelas escolas ao sistema de informação do MEdu; DGEEC/ MEdu (produção dos indicadores).

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

• Indicador 3

Resultado	Alunos dos agrupamentos escolares ou escolas não agrupadas abrangidas por intervenções para a promoção do sucesso educativo que concluem em tempo normal os ciclos de estudo (% de alunos)					Média da Meta
Ciclos de estudos	1.º ciclo do ensino básico	2.º ciclo do ensino básico	3.º ciclo do ensino básico	Ensino Secundário		
				Cursos Científico-Humanísticos	Cursos Profissionais	
Meta (2028/2029)	96,00%	97,00%	88,00%	75,00%	55,00%	82,20%

5. Características técnicas dos mediadores escolares:**5.1. Perfil dos mediadores:**

- Habilitações académicas: Licenciatura “pré-Bolonha” ou Mestrado “Integrado pós-Bolonha” em Psicologia Clínica/ da Saúde, com inscrição válida como Membro Efetivo na Ordem dos Psicólogos Portugueses (Cédula Profissional), nos termos do artigo 2.º do *Regulamento de Inscrição da Ordem dos Psicólogos Portugueses* (Regulamento n.º 899/2024, publicitado no Diário da República n.º 178/2022, 2.ª série, Parte E, de 14 de agosto de 2024), ou em Educação Social, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;
- Formação profissional adicional na respetiva área académica, além das habilitações, relacionadas com as competências necessárias ao exercício da função, nomeadamente na área da mediação escolar;
- Experiência profissional na respetiva área de formação habilitacional, nomeadamente em contexto escolar, com crianças e jovens em risco de abandono e insucesso escolar, e mediação escolar;
- Conhecimentos sobre o sistema de ensino Português;
- Domínio da língua Portuguesa, falada e escrita.

5.2. Quantidade de mediadores:

- 5 (cinco) Psicólogos Clínicos/ da Saúde;
- 5 (cinco) Educadores Sociais.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

5.3. Locais de trabalho:

Os mediadores escolares desempenharão as suas funções no estabelecimento de ensino sede do respetivo Agrupamento de Escolas/ Escola Não Agrupada, ao qual for adjudicada, na sequência da proposta apresentada, bem como nos estabelecimentos de ensino de 1.º ciclo que integram o Agrupamento de Escolas, nos termos descritos no quadro seguinte.

Quadro n.º 1 - Lista dos estabelecimentos de educação do 1.º, 2.º e 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário, respetivas moradas e coordenadas GPS, por Agrupamento de Escolas e Escola Não Agrupada

Agrupamentos de Escolas/ Escola Não Agrupada	Estabelecimentos de Ensino	Moradas	Localização GPS
Agrupamento de Escolas da Ericeira	Escola Básica da freguesia da Carvoeira	Rua da Pateira – Fonte Boa da Brincosa 2655-106 Carvoeira	38°57' 8. 46"N 9°24'12,75"W
	Escola Básica da Ericeira	Rua Alto da Camacha 2655-006 Ericeira	38°57'57,9"N 9°24'21,3"W
	Escola Básica da freguesia da Encarnação	Rua de S. Domingos n.º 1 2640-232 Encarnação	39°1'20,44"N 9°22'12,17"W
	Escola Básica da freguesia de Santo Isidoro	Estrada Casal da Cruz, n.º 38 – Lagoa 2640-064 – Santo Isidoro	39°0'24,65"N 9°22'31,5"W
	Escola Básica e Secundária António Bento Franco	Rua Casal da Camacha - Ericeira 2665-250 Ericeira	38°58'03,9"N 9°24'39,6"W
Agrupamento de Escolas de Mafra	Escola Básica das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros	Estrada Municipal 606 2640-338 Igreja Nova	38°54'33,95"N 9°20'2,83"W
	Escola Básica Dr. Sanches de Brito – Mafra	Estrada Nacional 116 n.º 38 - À-da-Perra 2640-410 Mafra	38°57'16,53"N 9°20'22,05"W
	Escola Básica Hélia Correia - Mafra	Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro 2640-486 Mafra	38°56'34,31"N 9°20'18,56"W
	Escola Básica do Sobral da Abelheira	Rua da Escola Primária 2640-629 Sobral da Abelheira	38°59'45,12"N 9°20'3,61"W
	Escola Básica São Miguel de Alcaíça	Rua Junta de Freguesia 2640-732 São Miguel de Alcaíça	38°55'16,02"N 9°17'33,69"W
	Escola Básica de Mafra	Rua Santa Casa da Misericórdia, n.º 7 - Mafra 2640-528 Mafra	38°56'25,4"N 9°20'09,2"W
Agrupamento de Escolas Prof. Armando de Lucena	Escola Básica Artur Patrocínio – Azueira	Rua do Moinho – Bandalhoeira 2665-005 Azueira	39°0'9,32"N 9°17'2,86"W
	Escola Básica São Silvestre do Gradil	Rua das Orquídeas 2665-139 Gradil	38°58'58,14"N 9°16'41,05"W
	Escola Básica S. Miguel - Enxara do Bispo	Rua Principal 2665-053 Enxara do Bispo	38°59'15,72"N 9°14'37,44"W

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

Agrupamentos de Escolas/ Escola Não Agrupada	Estabelecimentos de Ensino	Moradas	Localização GPS
	Escola Básica da Malveira	Rua Dr. José Eduardo Esteves 2665-238 Malveira	38°56'10,09"N 9°15'32,08"W
	Escola Básica e Secundária Prof. Armando de Lucena	Bairro Escolar - Malveira 2665-226 Malveira	38°55'44.1"N 9°15'32.7"W
Agrupamento de Escolas da Venda do Pinheiro	Escola Básica Santo Estêvão das Galés	Rua do Cemitério 2665-414 Santo Estêvão das Galés	38°53'50,96"N 9°15'4,9"W
	Escola Básica n.º 1 da Venda do Pinheiro	Rua Casal dos Ninhos, 26 2665-536 Venda do Pinheiro	38°55'21,14"N 9°14'5,73"W
	Escola Básica da Venda do Pinheiro	Quinta do Mucharro - Venda do Pinheiro 2665-533 Venda do Pinheiro	38°55'19.8"N 9°14'05.4"W
Escola Não Agrupada	Escola Secundária José Saramago - Mafra	Avenida Cidade de Leimen - Mafra 2640-470 Mafra	38°56'31.0"N 9°20'11.2"W

5.4. Características da prestação de serviços:

- Preconiza-se que as tarefas a realizar ocupem, em média, cerca de 147 (cento e quarenta e sete) horas por mês, 35 horas semanais, em horário letivo a ajustar, tendo em conta os objetivos a cumprir e as tarefas e funções a realizar;
- Não se prevê a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados;
- A área de intervenção será o Agrupamento de Escolas/ Escola Não Agrupada a afetar, salvaguardando-se eventuais necessidades de colaboração, em determinadas atividades do PIPSE, com Mediadores Escolares de outras unidades orgânicas, no Município de Mafra;
- As necessárias deslocações aos vários estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas, quer em termos de viatura, quer em termos de custos de deslocação, serão da responsabilidade do prestador de serviços.

6. Funções e atividades específicas:

Além do definido na Memória Descritiva, relativamente às várias Atividades do PIPSE, descrevem-se as funções e atividades específicas dos mediadores escolares.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

6.1. Dos mediadores escolares com formação em Psicologia:

- a) Através da sua intervenção especializada, contribuir para o desenvolvimento integral dos alunos e para a construção da sua identidade pessoal;
- b) Conceber e participar na definição de estratégias e na aplicação de procedimentos de orientação educativa, que promovam o acompanhamento do aluno ao longo do seu percurso escolar, no contexto das atividades educativas, tendo em vista o sucesso escolar, a efetiva igualdade de oportunidades e a adequação das respostas educativas;
- c) Avaliar e intervir, a nível psicológico e psicopedagógico, na observação, orientação e apoio dos alunos, promovendo a cooperação de professores, pais e encarregados de educação em articulação com os recursos da comunidade;
- d) Implementar, desenvolver e avaliar atividades/ projetos relacionados com a promoção de competências pessoais e sociais e promoção do bem-estar, nomeadamente programas de prevenção primária;
- e) Desenvolver programas e ações de aconselhamento pessoal e vocacional a nível individual ou de grupo;
- f) Colaborar no levantamento de necessidades da comunidade educativa com o fim de propor a realização de ações de prevenção e medidas educativas adequadas, promovendo o sucesso escolar;
- g) Realizar atividades de mediação de relacionamentos entre docentes e alunos, através da (re)definição de regras que garantam as condições essenciais à aprendizagem;
- h) Colaborar no estudo, conceção e planeamento de medidas que visem a melhoria do sucesso escolar dos alunos;
- i) Articular com parceiros nas respostas educativas, sociais, da saúde, segurança e justiça, na identificação e análise de situações que requerem apoios adicionais e que sejam facilitadores de práticas inclusivas e protetoras das crianças/ jovens.

6.2. Dos mediadores escolares com formação em Educação Social:

- a) Conceber, organizar e prestar apoio de âmbito psicossocial, cultural e pedagógico aos indivíduos (alunos), grupos e famílias, numa perspetiva de prevenção e reabilitação de problemas sociais, culturais e com vista à inserção social e profissional plena do indivíduo;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- b) Acompanhar psicossocialmente indivíduos, famílias, grupos e comunidades, coadjuvando-as no desenvolvimento das suas potencialidades e competências pessoais e sociais, fomentando a responsabilidade e a mudança de comportamento dos sujeitos;
- c) Promover a aquisição de regras horárias e rotinas, trabalho de competências ao nível da resolução de conflitos e dificuldades. Potenciar os recursos relacionais das pessoas e das famílias, potenciando a autoestima e diversificando fontes de motivação nas pessoas com as quais trabalha;
- d) Elaborar, desenvolver e coordenar projetos de intervenção, programas educacionais, de cariz social, tal como, prevenção primária, secundária e terciária, destinada a população de risco e alvo da Operação, promovendo o sucesso escolar;
- e) Organizar e coordenar atividades de carácter lúdico-pedagógicas, como animação sociocultural, sessões educativas, dinâmicas de grupo, entre outras, contribuindo para melhorar o bem-estar;
- f) Promover e desenvolver competências pessoais, familiares, sociais e profissionais de integração social do indivíduo, valorizando a sua participação no grupo, na família e na comunidade;
- g) Fomentar o trabalho em rede e envolver os diversos parceiros sociais.

Os mediadores escolares deverão, ainda:

- a) Garantir, durante a execução dos serviços objeto de contrato, os princípios de ética profissional, isenção, independência, competência, sigilo e cooperação entre mediadores;
- b) Participar nas reuniões de coordenação, de acompanhamento e de supervisão/ intervenção, bem como de monitorização do PIPSE, a realizar ao longo da vigência do Programa;
- c) Proceder ao reporte relativo às atividades realizadas, ao respetivo Agrupamento de Escolas/ Escola Não Agrupada e ao Município de Mafra;
- d) Colaborar nas atividades e tarefas solicitadas, procedendo à recolha, tratamento e análise dos indicadores definidos;
- e) Elaborar relatórios intercalares e de balanço de final de ano letivo, com referência às atividades desenvolvidas e respetivos indicadores, e de acordo com minuta de Relatório. Todos os relatórios, registos, comunicações, atas



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

e demais documentações elaboradas pelos mediadores escolares devem ser integralmente redigidos em português;

- f) Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, os adjudicatários ficam obrigados, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos e materiais que sejam necessários à prestação do serviço, bem como à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.

7. Lotes e quantidades

7.1. O presente procedimento é constituído por 10 (dez) lotes e tem por objeto a aquisição de prestação de serviços de 5 (cinco) Psicólogos Clínicos/ da Saúde e 5 (cinco) Educadores Sociais, a afetar 1 (um) Psicólogo Clínico/ da Saúde e 1 (um) Educador Social a cada Agrupamento de Escolas, e respetivos estabelecimentos de ensino, e à Escola Secundária José Saramago - Mafra (Escola Não Agrupada).

Quadro n.º 2 - Identificação dos lotes e unidades orgânica a afetar os mediadores escolares

Designação dos lotes	N.º de técnicos por lote	Unidade Orgânica a afetar
Lote n.º 01 – Psicólogo Clínico/ da Saúde	1	Agrupamento de Escolas da Ericeira
Lote n.º 02 – Psicólogo Clínico/ da Saúde	1	Agrupamento de Escolas de Mafra
Lote n.º 03 – Psicólogo Clínico/ da Saúde	1	Agrupamento de Escolas da Venda do Pinheiro
Lote n.º 04 – Psicólogo Clínico/ da Saúde	1	Agrupamento de Escolas Prof. Armando de Lucena
Lote n.º 05 – Psicólogo Clínico/ da Saúde	1	Escola Secundária José Saramago - Mafra
Lote n.º 06 – Educador Social	1	Escola Secundária José Saramago - Mafra
Lote n.º 07 – Educador Social	1	Agrupamento de Escolas Prof. Armando de Lucena
Lote n.º 08 – Educador Social	1	Agrupamento de Escolas da Venda do Pinheiro
Lote n.º 09 – Educador Social	1	Agrupamento de Escolas de Mafra
Lote n.º 10 – Educador Social	1	Agrupamento de Escolas da Ericeira

7.2. Não obstante o indicado no ponto anterior, a prestação de serviços poderá ser prestada nas instalações do Município de Mafra.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- 7.3.** A tudo o que não esteja especialmente previsto no Caderno de Encargos, aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

8. Prazo de execução

O prazo de execução será de 45 meses, iniciando-se, previsivelmente, em dezembro de 2025 e com término, definido, a 31 de agosto de 2029, abrangendo os anos letivos de 2025/2026 a 2028/2029.

O supramencionado prazo de execução foi definido tendo por base a duração da operação, definida no Aviso n.º LISBOA 2030-2023-09, relativo aos *Programas (Inter)municipais de Promoção do Sucesso Escolar*.

9. Deveres de Informação

Cada uma das partes deve informar, sem demora, a outra de quaisquer circunstâncias que cheguem ao seu conhecimento e possam afetar os respetivos interesses na execução do contrato que previsivelmente impeçam o cumprimento ou o cumprimento tempestivo das suas obrigações, de acordo com a boa-fé.

10. Penalizações

- 10.1.** No caso de incumprimento de obrigações emergentes do contrato, nomeadamente as estabelecidas no Caderno de Encargos, o Município de Mafra pode exigir do Prestador do Serviço o pagamento de uma sanção pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:

10.1.1. Pelo incumprimento do serviço objeto do contrato, será exigido ao Prestador do Serviço, a título de sanção pecuniária, uma multa diária, no montante de 1,0% do valor da prestação do serviço por cada dia de atraso contratual;

10.1.2. O valor acumulado das sanções pecuniárias não poderá exceder 20% do preço contratual e, quando este limite seja atingido e a Câmara Municipal de Mafra decida não proceder à resolução do contrato, por dela resultar grave dano para o interesse público, aquele limite é elevado a 30% do



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

preço contratual, de acordo com o definido no artigo 329.º do Código dos Contratos Públicos;

10.1.3. Para efeitos de incumprimento do contrato, a gravidade e a graduação das sanções contratuais serão aferidas de acordo com os seguintes critérios: a duração da infração, o grau de culpa do Prestador do Serviço, a exigência de prática reiterada e as consequências objetivas do incumprimento, cuja graduação será considerada por ordem crescente dos seguintes factos:

- 1.º Atrasos na prestação do serviço;
- 2.º Não prestação do serviço;
- 3.º Prestação defeituosa do serviço.

10.2. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o Município de Mafra pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso do prestador de serviços violar de forma grave, ou reiterada, qualquer das obrigações que lhe incumbem, nomeadamente:

- a)** Quando se verificar reiterada inobservância das disposições do contrato ou má-fé do Prestador de Serviços;
- b)** Prestação de falsas declarações;
- c)** Estado de insolvência;
- d)** Cessaçã o da atividade, incluindo suspensão da inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP) e/ou perda da respetiva Cédula Profissional;
- e)** Condenação, por sentença transitada em julgado, por infração que afete a idoneidade profissional do Prestador de Serviços e desde que não tenha ocorrido reabilitação judicial.

10.3. A resolução do contrato não prejudica o direito à indemnização que caiba ao Município de Mafra, nos termos gerais de direito, pelo dano excedente.

III. Preço base/Preço contratual e encargo financeiro previsto

- 1.** Para efeitos do presente concurso, o preço contratual que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela prestação de serviços corresponde aos valores indicados no quadro seguinte. O preço mensal, por lote, situa-se nos 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, e o preço total,



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

por lote, foi fixado nos 67.500,00 € (sessenta e sete mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, totalizando o encargo total financeiro previsto de 675.000,00 € (seiscentos e setenta e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

Quadro n.º 3 - Identificação dos lotes, n.º de técnicos e preço base por lote

Designação dos lotes	N.º de técnicos por lote	Preço base mensal por lote (sem IVA)	Preço base total por lote (sem IVA)
Lote n.º 01 – Psicólogo Clínico/ da Saúde*	1	1 500,00 €	67 500,00 €
Lote n.º 02 – Psicólogo Clínico/ da Saúde*	1	1 500,00 €	67 500,00 €
Lote n.º 03 – Psicólogo Clínico/ da Saúde*	1	1 500,00 €	67 500,00 €
Lote n.º 04 – Psicólogo Clínico/ da Saúde*	1	1 500,00 €	67 500,00 €
Lote n.º 05 – Psicólogo Clínico/ da Saúde*	1	1 500,00 €	67 500,00 €
Lote n.º 06 – Educador Social	1	1 500,00 €	67 500,00 €
Lote n.º 07 – Educador Social	1	1 500,00 €	67 500,00 €
Lote n.º 08 – Educador Social	1	1 500,00 €	67 500,00 €
Lote n.º 09 – Educador Social	1	1 500,00 €	67 500,00 €
Lote n.º 10 – Educador Social	1	1 500,00 €	67 500,00 €
Total	10	15 000,00 €	675 000,00 €

** Isento de IVA, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do CIVA.*

- Os preços base indicados no quadro anterior foram definidos tendo em consideração os valores de mercado para o tipo de prestação de serviços pretendido, e praticado em anteriores procedimentos, para a prestação de serviços similares e com o mesmo nível habilitacional mínimo exigido.
- Os preços base referidos incluem todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público no âmbito do presente procedimento, incluindo despesas de alojamento, alimentação, deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
- As entidades interessadas devem apresentar o valor da sua proposta (em euros), por lote, especificando de forma inequívoca o valor, mensal e total, com o qual concorrem, ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

5. O preço contratualizado, por lote, fixo e sem atualizações anuais durante a vigência do contrato, será pago em prestações mensais diferenciadas, após a receção da fatura, que deverá ser emitida em nome do Município de Mafra, Praça do Município, s/n, 2644-001 Mafra, NIF 502177080, com referência ao período temporal a que diz respeito, ao n.º da requisição (ECF), ao n.º do contrato e ao n.º de compromisso.
6. Não é permitida a apresentação de propostas com variantes.

IV. TIPO DE PROCEDIMENTO

Procedimento através de Concurso Público, na sequência da aplicação do número 2 do artigo 6.º-A, conjugado com o Anexo IX, ambos do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação), por lotes.

V. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

1. Nos termos da alínea a) do número 1 do artigo 74.º Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação), a **adjudicação será efetuada por lote**, segundo o **critério da proposta economicamente mais vantajosa**, na modalidade **multifator**, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um conjunto de fatores, correspondentes a diversos aspetos da execução do contrato.
2. Na apreciação das propostas apresentadas serão considerados os fatores indicados de seguida, com as respetivas ponderações, aplicáveis para cada um dos 10 (dez) lotes:

Fatores	Ponderação	
Habilitações Académicas (HA)	30%	100%
Formação Profissional (FP)	30%	
Experiência Profissional (EP)	40%	

2.1. Avaliação das propostas e pontuação final (PF):

As propostas dos concorrentes, para cada lote, serão analisadas e avaliadas e, em função disso, hierarquizadas por ordem de Pontuação Final (escala: de 0 a 20).



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

À pontuação obtida nos diferentes fatores, serão aplicados os respetivos coeficientes de ponderação, obtendo-se a Pontuação Final (PF), por lote, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{PF} = (\text{HA} \times 30\%) + (\text{FP} \times 30\%) + (\text{EP} \times 40\%)$$

Em que:

PF = Pontuação Final atribuída a cada concorrente;

HA = Pontuação das Habilitações Académicas;

FP = Pontuação da avaliação da Formação Profissional;

EP = Pontuação da avaliação da Experiência Profissional.

A proposta economicamente mais vantajosa, por lote, corresponde à que obtiver melhor Pontuação Final (PF), arredondada até às décimas.

A Pontuação Final (PF) dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com o somatório das pontuações obtidas, em cada um dos fatores, de acordo com a fórmula acima identificada, considerando a situação do candidato.

Regras de arredondamento: os cálculos matemáticos implicados nas operações de avaliação das propostas serão efetuados sempre considerando duas casas decimais, processando-se o arredondamento da pontuação final, do critério de adjudicação, até à segunda casa decimal.

2.1.1. Classificação das propostas relativamente às Habilitações Académicas (HA) — 30%:

Será ponderada a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificada. Assim, é valorada a habilitação, considerando apenas, nos casos em que o candidato seja detentor de mais do que uma habilitação, aquela que atribua ao candidato a melhor valoração.

Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, devem apresentar, sob pena de exclusão, documento comprovativo das suas habilitações correspondentes ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Não haverá possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

- Lotes 1 a 5:

Fator	Descritores	Pontuação
Habilitações Académicas (HA) – Psicologia Clínica/ da Saúde	Licenciatura “pré-Bolonha” ou Mestrado “Integrado pós-Bolonha”, em Psicologia Clínica/ da Saúde, com classificação final entre 10 e 12 valores	10
	Licenciatura “pré-Bolonha” ou Mestrado “Integrado pós-Bolonha”, em Psicologia Clínica/ da Saúde, com classificação final entre 13 e 15 valores	12
	Licenciatura “pré-Bolonha” ou Mestrado “Integrado pós-Bolonha”, em Psicologia Clínica/ da Saúde, com classificação final entre 16 e 18 valores	14
	Licenciatura “pré-Bolonha” ou Mestrado “Integrado pós-Bolonha”, em Psicologia Clínica/ da Saúde, com classificação final entre 19 e 20 valores	16
	Licenciatura “pré-Bolonha” ou Mestrado “Integrado pós-Bolonha”, em Psicologia Clínica/ da Saúde, e Mestrado na área da Psicologia	18
	Licenciatura “pré-Bolonha” ou Mestrado “Integrado pós-Bolonha”, em Psicologia Clínica/ da Saúde, Mestrado na área da Psicologia e Doutoramento na área da Psicologia	20

- Lotes 6 a 10:

Fator	Descritores	Pontuação
Habilitações Académicas (HA) – Educador Social	Licenciatura em Educação Social, com classificação final entre 10 e 12 valores	10
	Licenciatura em Educação Social, com classificação final entre 13 e 15 valores	12
	Licenciatura em Educação Social, com classificação final entre 16 e 18 valores	14
	Licenciatura em Educação Social, com classificação final entre 19 e 20 valores	16
	Licenciatura em Educação Social e Mestrado na área da Educação Social	18
	Licenciatura em Educação Social, Mestrado na área da Educação Social e Doutoramento na área da Educação Social	20



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

2.1.2. Classificação das propostas relativamente à Formação Profissional (FP) — 30%:

Serão consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com as competências necessárias ao exercício da função, com especial relevância na frequência de formações na área da Psicologia Clínica/ da Saúde ou da Educação Social e, eventualmente, em Mediação Escolar, adquiridas através de ações de formação, cursos, pós-graduações, cursos de especialização, seminários, colóquios, congressos, simpósios, entre outros, devidamente comprovada através de cópia do respetivo certificado que indiquem expressamente o número de horas de duração da ação. Apenas serão consideradas formações profissionais com uma duração mínima de 7 (sete) horas. Se o certificado da ação de formação profissional não indicar o número de horas, não será considerado.

Apenas será considerada a formação profissional devidamente comprovada por documento idóneo e concluída até ao termo do prazo de apresentação de propostas.

A não entrega dos comprovativos de ações de formação profissional mencionadas no currículo, determina sua não contabilização.

No caso de, no documento comprovativo de conclusão da formação profissional, existir discrepância entre o número total de horas de formação e o número de horas efetivamente assistidas, será contabilizado este último.

- Lotes 1 a 5 e Lotes 6 a 10:

Fator	Descritores	Pontuação
Formação Profissional (FP)	Sem formação profissional relevante para o exercício das funções de Psicologia Clínica/ da Saúde ou de Educação Social	2
	Total de horas de formação profissional relevante, para o exercício das funções de Psicologia Clínica/ da Saúde ou de Educação Social, menor ou igual a 50 horas, mas sem formação em Mediação Escolar	6
	Total de horas de formação profissional relevante, para o exercício das funções de Psicologia Clínica/ da Saúde ou de Educação Social, menor ou igual a 50 horas, nomeadamente em Mediação Escolar	8



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Fator	Descritores	Pontuação
	Total de horas de formação profissional relevante, para o exercício das funções de Psicologia Clínica/ da Saúde ou de Educação Social, maior ou igual a 51 horas e menor que 100 horas, mas sem formação em Mediação Escolar	10
	Total de horas de formação profissional relevante, para o exercício das funções de Psicologia Clínica/ da Saúde ou de Educação Social, maior ou igual a 51 horas e menor que 100 horas, nomeadamente em Mediação Escolar	12
	Total de horas de formação profissional relevante, para o exercício das funções de Psicologia Clínica/ da Saúde ou de Educação Social, maior ou igual a 100 horas e menor que 150 horas, mas sem formação em Mediação Escolar	14
	Total de horas de formação profissional relevante, para o exercício das funções de Psicologia Clínica/ da Saúde ou de Educação Social, maior ou igual a 100 horas e menor que 150 horas, nomeadamente em Mediação Escolar	16
	Total de horas de formação profissional relevante, para o exercício das funções de Psicologia Clínica/ da Saúde ou de Educação Social, maior ou igual a 151 horas, mas sem formação em Mediação Escolar	18
	Total de horas de formação profissional relevante, para o exercício das funções de Psicologia Clínica/ da Saúde ou de Educação Social, maior ou igual a 151 horas, nomeadamente em Mediação Escolar	20

2.1.3. Classificação das propostas relativamente à Experiência Profissional (EP) — 40%:

No fator Experiência Profissional será contabilizado como tempo de experiência profissional o número de meses correspondente ao exercício de funções inerentes às funções/ atividades a desenvolver no âmbito do presente procedimento, de acordo com a respetiva Habilitação Académica e, eventualmente, na área da Mediação Escolar, devidamente comprovada por documento idóneo e que refira, expressamente, o período de duração da mesma (em meses), e contenha a discriminação das funções efetivamente exercidas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

- Lotes 1 a 5 e Lotes 6 a 10:

Fator	Descritores	Pontuação
Experiência Profissional (EP), na área da respetiva Habilitação Académica	Sem experiência profissional	2
	Até 24 (vinte e quatro) meses, inclusive, de experiência profissional, mas sem experiência profissional na área da Mediação Escolar	6
	Até 24 (vinte e quatro) meses de experiência profissional, inclusive, nomeadamente na área da Mediação Escolar	8
	Mais de 24 (vinte e quatro) meses e menos, ou igual, a 48 (quarenta e oito) meses de experiência profissional, mas sem experiência profissional na área da Mediação Escolar	10
	Mais de 24 (vinte e quatro) meses e menos, ou igual, a 48 (quarenta e oito) meses de experiência profissional, nomeadamente na área da Mediação Escolar	12
	Mais de 48 (quarenta e oito) meses e menos, ou igual, a 72 (setenta e dois) meses de experiência profissional, mas sem experiência profissional na área da Mediação Escolar	14
	Mais de 48 (quarenta e oito) meses e menos, ou igual, a 72 (setenta e dois) meses de experiência profissional, nomeadamente na área da Mediação Escolar	16
	72 (setenta e dois) meses, ou mais, de experiência profissional, mas sem experiência profissional na área da Mediação Escolar	18
	72 (setenta e dois) meses, ou mais, de experiência profissional, nomeadamente na área da Mediação Escolar	20

2.2. Critérios de desempate:

2.2.1. Nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos, em caso de empate entre duas, ou mais, propostas, para o mesmo lote, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, pela seguinte ordem decrescente de ponderação relativa:

- 1.º - Maior número de meses de experiência profissional correspondente ao exercício de funções inerentes às funções/ atividades a desenvolver no âmbito do presente procedimento;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

2.º - Maior média na habilitação académica considerada que atribua ao candidato a melhor valorização, como considerado no fator Habilitação Académica;

3.º - Maior número de horas de formação profissional considerado no fator relativo à Formação Profissional.

2.2.2. Persistindo, ainda, o empate entre lotes, nos termos da alínea c) do número 5 do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos, o Júri do procedimento promove a realização de um sorteio na presença dos concorrentes que serão notificados para o efeito. A não participação no sorteio não é motivo impeditivo da sua realização. O sorteio será realizado mediante a atribuição de um número a cada proposta, que será inscrito num papel dobrado e colocado num recipiente opaco, e de onde serão retirados depois pela ordem de primazia. O primeiro a sair será o vencedor. Se nenhum concorrente se apresentar, o Júri fará o sorteio na presença de todos os seus membros efetivos, lavrando, em seguida, a respetiva ata final.

3. Nos termos do número 4 do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, apesar dos interessados poderem apresentar proposta para mais do que um lote, os lotes serão adjudicados de acordo com os seguintes critérios, cumulativos:

3.1. Cada lote só poderá ser adjudicado a um concorrente;

3.2. Não poderá ser adjudicado mais do que um lote ao mesmo concorrente;

3.3. Quando, por aplicação dos critérios de adjudicação, resulte na atribuição, ao mesmo concorrente, de um número de lotes superior a um, será aplicado o critério das preferências indicadas pelos concorrentes, em anexo próprio (Anexo B), aquando da apresentação das propostas. Neste anexo, os concorrentes identificam os lotes que preferem, por ordem decrescente da sua preferência. Assim, o concorrente com a melhor pontuação final, terá direito à adjudicação do lote que indicou ser a sua 1.ª preferência; o concorrente com a segunda melhor pontuação final, será adjudicado ao lote que indicou ser a sua 1.ª preferência e, no caso desse lote já se encontrar adjudicado a outro concorrente (mais bem posicionado na pontuação final), será adjudicado ao lote seguinte de preferência, ou seja, à preferência identificada como sendo a 2.ª, e assim sucessivamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

4. Na sequência do ponto anterior, e considerando que a adjudicação ocorrerá por lotes:
 - 4.1. No caso em que o concorrente seja uma entidade individual (trabalhador independente), ser-lhe-á adjudicado apenas um lote (por impossibilidade de execução física do objeto contratual, caso lhe fosse adjudicado mais do que um lote);
 - 4.2. No caso de se tratar de uma entidade coletiva, e conforme definido no número 6 do capítulo VI, da presente Informação, relativo à "Apresentação de propostas", poderá apresentar as propostas que lhe aprouver, devendo cada proposta corresponder a um único técnico.
5. Não há lugar a cessão da posição contratual e não é permitida a possibilidade de subcontratação.

VI. Apresentação de propostas

1. O prazo para apresentação das propostas é de 30 (trinta) dias.
2. Documentos das propostas:
 - i) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, em conformidade com o modelo constante no Anexo I do Código dos Contratos Públicos;
 - ii) Curriculum Vitae detalhado, em formato PDF, tamanho A4 e não excedendo as 5 (cinco) páginas (excetuando os documentos comprovativos solicitados), do qual deve constar:
 - o Identificação pessoal: nome completo, NIF/NIPC e n.º do documento de identificação do(s) interessado(s);
 - o Número da Cédula Profissional da Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP), aplicável apenas no caso dos Psicólogos, com o respetivo comprovativo de inscrição do candidato na OPP, atualizada e visivelmente autenticada;
 - o Habilitações académicas, com o(s) respetivo(s) Certificado(s) de Habilitações, e indicação da classificação final, que comprove a titularidade de Licenciatura "pré-Bolonha", Mestrado "Integrado pós-Bolonha" em Psicologia Clínica/ da Saúde, Mestrado ou Doutoramento na área da Psicologia, ou de Licenciatura em Educação Social, Mestrado



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ou Doutoramento na área da Educação Social, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

- o Formação profissional: referência às formações realizadas, nomeadamente em Mediação Escolar, relacionadas com as competências necessárias ao exercício da função, onde conste a data(s) de início e de fim da formação e a duração das mesmas (em horas), e **cópia dos documentos comprovativos de ações de formação realizadas;**
- o Experiência profissional: principais atividades e funções desenvolvidas, com referência à(s) entidade(s) empregadora(s) e às datas de início e de termo, com a **cópia dos documentos comprovativos da experiência profissional.**

iii) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui conhecimentos sobre o sistema de ensino Português;

iv) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui domínio oral e escrito da Língua Portuguesa;

v) Anexo B, preenchido, com a ordenação, por ordem decrescente de preferência, relativamente aos lotes a que concorre, nos termos do número 3.3 do "Capítulo V - Critério de Adjudicação" da presente Informação, em que o número ordinal "1.º" corresponde ao lote de maior preferência e, a posição ordinal "5.º", equivale ao lote de menor preferência a que concorre. Este anexo é de preenchimento obrigatório.

3. Documentos relacionados com aspetos da execução do contrato não submetido à concorrência:

- i) Proposta de Preço mensal e global por lote (em euros), onde deverão estar incluídos todos os serviços enunciados em sede de Caderno de Encargos;
- ii) Prazo para a prestação dos serviços;
- iii) Outros documentos que o concorrente considere indispensáveis à explicitação dos respetivos atributos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

4. Documentos de Habilitação:

- a)** Certificado de registo criminal atualizado, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro, na sua atual redação;
 - b)** Seguro de acidentes de trabalho para trabalhadores independentes, da responsabilidade do prestador de serviços, incluindo os riscos inerentes à prestação dos serviços, nos termos do Decreto-Lei n.º 159/99, de 11 de maio, na sua atual redação. A entidade adjudicante pode, sempre que entender conveniente, ao longo do prazo de execução do contrato, exigir prova documental da celebração do contrato de seguro, devendo o prestador de serviços fornecê-la no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
 - c)** Documento comprovativo de abertura de atividade na Autoridade Tributária e Aduaneira, com o CAE 86930, relativo a "Atividades de psicólogos e psicoterapeutas, exceto médicos", conforme estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 9/2025, de 12 de fevereiro.
- 5.** As propostas devem ser redigidas em língua Portuguesa e dactilografadas, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas.
- 6.** Poderão concorrer aos lotes definidos no presente procedimento, os técnicos detentores do perfil identificado no ponto 5.1 do Capítulo II – Condições Técnicas e Requisitos Funcionais, ou entidades que detenham na sua bolsa de recrutamento, técnicos que cumpram o perfil técnico definido, submetendo a respetiva proposta com a documentação definida no Ponto 2 do Capítulo VI – Apresentação de propostas, sendo que, no caso de entidade coletiva, a proposta deverá inequivocamente identificar o técnico que ficar adstrito à prestação do objeto contratual, devendo os mesmo possuir, de forma indubitável, a habilitação definida nas peças procedimentais.

VII. GESTOR DO CONTRATO

Nos termos conjugados da alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º, com o artigo 290.º-A, ambos do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação), propõe-se, como Gestor do Contrato: a Dirigente da Unidade de Inovação e Administração Educativa, Filipa Simões.

No âmbito do n.º 3 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação), e considerando que ao gestor do contrato incumbe o acompanhamento permanente da execução do contrato, avaliando o desempenho



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

dos cocontratantes na execução material, técnica e financeira do contrato, além de detetar desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato, foram definidos os seguintes indicadores de execução quantitativos e qualitativos, que permitirão, entre outros aspetos, medir os níveis de desempenho dos cocontratantes:

- a) Em sede de execução financeira do contrato, averiguar a adequação das faturas emitidas pelo cocontratante, o seu pagamento e as ordens de pagamento existentes, face às funções e atividades a que dizem respeito e aos preços adjudicados;
- b) Em sede de execução técnica do contrato, averiguar a adequação das características dos serviços prestados aos fins visados;
- c) Em sede de execução material do contrato, averiguar em cada fase o estrito cumprimento dos prazos de entrega/ execução das tarefas, funções e atividades a que cada cocontratante se vinculou, nos capítulos relativos às "Atividades a integrar" e às "Funções e atividades específicas".

VIII. JÚRI

Propõe-se que seja designado para Júri do Procedimento:

- Presidente: a Dirigente da Unidade de Inovação e Administração Educativa, Filipa Simões;
- 1.º Vogal Suplente: a Chefe da Divisão de Planeamento, Coordenação e Gestão educativa, Patrícia Duarte.

À Consideração Superior.

26/09/2025

X Filipa Simões

Filipa Simões

Dirigente da Unidade de Inovação e Admini...

Assinado por: FILIPA SUSANA DIAS SIMÕES



31.
118

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo com a informação e proposta dos
serviços.

A consideração do Sr. Presidente.

30.09.2025

O(A) Vereador(a),

Concordo. Propouho que o
assunto seja o objeto de
decisão pelo órgão Executivo.

29.09.2025

O(A) Diretor(a) de Departamento,

SUBMETO À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR A
PEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS
MUNICIPAIS ÀS ENTIDADES REQUERENTES.

29.09.2025

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

A mit,

30.09.2025

O Presidente da Câmara,

Hugo Moreira Luís

INFORMAÇÃO Interno/2025/25595

ASSUNTO: Cedência de Instalações Desportivas Municipais às entidades: Posto de Assistência Social da Malveira;
CREVIDE – Creche Popular de Moscavide (Casa da Rita); e Federação Portuguesa de Futebol.

No âmbito da época desportiva de 2025/2026, rececionámos 3 pedidos para a cedência de Instalações Desportivas Municipais, por parte das entidades: Posto de Assistência Social da Malveira, para utilização do Gimnodesportivo da Malveira; CREVIDE – Creche Popular de Moscavide (Casa da Rita), para a utilização da piscina municipal da Encarnação; e da Federação Portuguesa de Futebol, para utilização do estádio do Parque Desportivo Municipal de Mafra, conforme se detalha nos quadros seguintes:

Anexo X



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ENTIDADE	Posto de Assistência Social da Malveira
REGISTO	EDOC/2025/58186
NIF / NIPC	500 886 172
INSTALAÇÃO	Gimnodesportivo da Malveira
ATIVIDADE	Aulas de educação física para os alunos do 1.º ciclo
DATA	Outubro de 2025 a junho de 2026
HORÁRIO	6.ªs feiras de manhã (2h)
CUSTO ASSOCIADO	30€/h x 2h x 33 (6ªs feiras) = 1 980,00€

ENTIDADE	CREVIDE – Creche Popular de Moscavide (Casa da Rita)
REGISTO	EDOC/2025/58788
NIF / NIPC	501 116 028
INSTALAÇÃO	Piscina municipal de Encarnação
ATIVIDADE	Aulas de natação para utentes da CREVIDE
DATA	Outubro de 2025 a julho de 2026
HORÁRIO	5.ªs feiras entre as 10h00 e as 11h00
CUSTO ASSOCIADO	43€/hora/pista x 4 (semanas) x 10 (meses) = 1 720,00€

ENTIDADE	Federação Portuguesa de Futebol
REGISTO	EDOC/2025/43447
NIF / NIPC	500 110 387
INSTALAÇÃO	Estádio do Parque Desportivo Municipal de Mafra
ATIVIDADE	Portugal vs França (Sub-23 Feminina)
DATA	23 de outubro de 2025
HORÁRIO	Das 16h00 às 21h00
VALOR DA CEDÊNCIA PONTUAL	500€/h x 5 horas = 2 500,00€

Considerando que o Município dispõe de atribuições, designadamente no domínio dos tempos livres e desporto, nos termos das alíneas d) e f) do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar atividades, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, e promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

relacionados com a atividade económica de interesse municipal , conforme resulta das alíneas u) e ff), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação;

Propõe-se, ceder gratuitamente, a utilização do Gimnodesportivo da Malveira, ao Posto de Assistência Social da Malveira, de outubro de 2025 a junho de 2026, às 6.ªs feiras de manhã (2h), para a lecionação de aulas de educação física aos alunos do 1.º ciclo; a utilização de uma pista da Piscina municipal de Encarnação, à CREVIDE – Creche Popular de Moscavide (Casa da Rita), de outubro de 2025 a julho de 2026, à 5.ª feira entre as 10h00 e as 11h00, para a realização de aulas de natação para utentes da CREVIDE; o Estádio do Parque Desportivo Municipal de Mafra, à Federação Portuguesa de Futebol, para a realização do jogo de futebol de seleções - Portugal vs França (Sub-23 Feminina), no 23 de outubro de 2026, promovendo a educação física e o desporto, em atividades e eventos no município de Mafra.

Mafra, 29 de setembro de 2025

O Técnico Superior,

(Pedro Borges)

Pedro Borges

Assunto: FW: Pavilhão Desportivo Municipal da Malveira

De: Posto de Assistencia Social da Malveira <pasm.pasmmalveira@sapo.pt>

Enviada: 16 de setembro de 2025 17:38

Para: CM Mafra | Desporto e Juventude <desportojuventude@cm-mafra.pt>

Assunto: Pavilhão Desportivo Municipal da Malveira

ATENÇÃO: Este e-mail vem de fora da nossa organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Exmos. Srs.

A Direção do Posto de Assistência Social da Malveira, à semelhança dos anos anteriores, solicita a cedência de utilização semanal do Gimnodesportivo da Malveira, às sextas-feiras da parte da manhã, para que os alunos do 1ºCiclo possam ter aula de educação física, podendo assim prepararem-se melhor para as Provas de Aferição que se aproximam.

Aguardamos a vossa resposta a este pedido.

Os nossos cumprimentos.

A Direção

This email was scanned by Bitdefender

Pedro Borges

Assunto: FW: Pedido de renovação da utilização da piscina interior – Encarnação

De: Fátima Freitas <fatima.freitas@crevide.pt>

Enviada: 18 de setembro de 2025 18:14

Para: Raquel Batista <RaquelBatista@cm-mafra.pt>; Patrícia Gomes <patriciagomes@cm-mafra.pt>; Mafrativa <mafrativa@cm-mafra.pt>

Cc: Margarida César <margarida.cesar@crevide.pt>; Mafalda Pombal <mafalda.pombal@crevide.pt>

Assunto: Pedido de renovação da utilização da piscina interior – Encarnação

ATENÇÃO: Este e-mail vem de fora da nossa organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Exmos. Senhores,

Antes de mais, vimos agradecer a cedência da piscina interior no último ano, que muito contribuiu para a continuidade das nossas atividades de natação adaptada com os jovens da Casa da Rita.

Neste sentido, venho por este meio solicitar a renovação da utilização da piscina interior para o presente ano. O nosso grupo mantém-se com **10 jovens e 3 colaboradoras**, e gostaríamos de saber se é possível manter as mesmas condições:

- **Local:** Piscina da Encarnação
- **Dia:** Quinta-feira
- **Horário:** das 10h00 às 11h00

Agradecemos, desde já, toda a atenção dispensada e aguardamos a vossa confirmação.

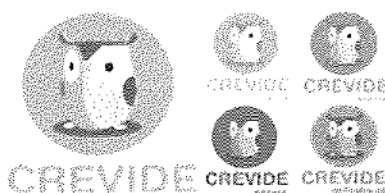
Cumprimentos,

Fátima Freitas

Diretora Técnica - Casa da Rita

fatima.freitas@crevide.pt

t/m -



Crevide, Apoiar e Ensinar

Telefone 219 446 086

Site www.creative.pt

Crevide é uma marca da IPSS Crevide-Creche Popular de Moscavide
Associação de Utilidade Pública fundada em 1976.

This email was scanned by Bitdefender

Pedro Borges

Assunto: FW: Disponibilidade Est. Mun. Mafra - POR x FRA (Sub-23 Feminina)

----- Mensagem original -----

De : Daniel Pires <daniel.pires@fpf.pt>

Data: 09/09/25 15:49 (GMT+00:00)

Para: Patrícia Gomes <patriciagomes@cm-mafra.pt>

Cc: Gonçalo Ribeiro <goncalo.ribeiro@fpf.pt>, Ângelo Fernandes <angelo.fernandes@fpf.pt>

Assunto: Disponibilidade Est. Mun. Mafra - POR x FRA (Sub-23 Feminina)

ATENÇÃO: Este e-mail vem de fora da nossa organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Olá,

Espero que este mail a encontre bem.

Conforme contacto telefónico, vinha por este meio pedir a disponibilidade do Estádio Municipal de Mafra, para a realização do jogo Portugal vs França (Sub-23 Feminina), no próximo dia 23 de outubro, às 18h00.

Olhando ao que é a utilização do relvado para jogos do CD Mafra, notamos que os jogos em casa são nos dias 5 de outubro e 2 de novembro (podendo haver um jogo para a Taça de Portugal no fim de semana de 18 e 19 de outubro).

Ficando a aguardar a vossa disponibilidade e respetiva resposta,

Com os melhores cumprimentos,

Daniel Pires



Coordenador da Unidade de Eventos | Events
Unit Manager
Departamento de Competições | Competitions
Department
Federação Portuguesa de Futebol
Avenida das Seleções, 24
1495-433 Cruz Quebrada - Dafundo
Portugal

Telefone | Phone: Móvel | Mobile: +351 93 409
02 05
<https://www.fpf.pt>

Subscreva a nossa Newsletter: <https://www.fpf.pt/pt/newsletter-fpf-360>

Este e-mail poderá conter informação restrita ou confidencial.

Caso a receba por engano agradecemos que nos informe e proceda à eliminação da mesma, sem cópia ou revelação do seu conteúdo ou de ficheiros contidos na mesma a terceiros.

This e-mail may contain privileged or confidential information.

If you have received it by mistake please let us know and delete the message without copying or disclosing it to any other person.

This email was scanned by Bitdefender



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

32.

123

PARECER**DESPACHO***A m-5,*

...../...../.....

O(A) Vereador(a),

*Concordo. Proposto que o
assunto seja objeto de decisão
pelo Órgão Executivo.**30/09/2025*

O(A) Diretor(a) de Departamento,

*SUBMETO À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR
A PROPOSTA DE DEFERIMENTO REFERENTE
À MEDIDA "IMT JOVEM".**30/09/2025*

O(A) Chefe de Divisão

30, 09, 2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)**INFORMAÇÃO Interno/2025/25528****ASSUNTO:** Requerimento à Medida "IMT Jovem" – Deferimento (Processo 136/2025)

Os requerentes Fábio e Daniela Charrua, a 16 de abril de 2025, submeteram um formulário de candidatura, para atribuição de isenção ou redução do IMT (Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis), a aplicar à aquisição, por jovens até aos 35 anos, de imóveis urbanos ou frações autónomas no concelho de Mafra, destinadas à habitação própria e permanente (processo n.º 136/2025).

Nesta sequência, na reunião de Câmara Municipal, datada de 12 de setembro de 2025, foi deliberada a intenção de indeferir a pretensão apresentada, nos termos das disposições conjugadas do artigo 14.º do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Mafra e a alínea b) do n.º 1 do artigo 60.º da Lei Geral Tributária (LGT), publicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de dezembro, na sua atual redação, fixando-se em 15 dias o prazo de audiência prévia,

Anexo XI



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

a ser exercida por escrito, convertendo-se o projeto de decisão em decisão final caso nada fosse dito nesse período.

A proposta de indeferimento decorreu do facto de o pedido de isenção ter sido submetido, 6 meses e 29 dias após a aquisição do imóvel, ou seja, fora do prazo estabelecido, uma vez que, de acordo com o disposto no n.º 2, do artigo 12.º-A da Alteração ao Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município de Mafra, "(...) o pedido de isenção previsto no artigo 8.º-A deve ser instruído com os seguintes documentos, no prazo de seis meses a contar da data da respetiva aquisição (...)".

No período concedido para a audiência de interessados, em 18 de setembro de 2025, por correio eletrónico, o requerente alega:

"Antes da compra, informei-me junto da Câmara Municipal de Mafra e, posteriormente, junto da Casa da Juventude, tendo sido encaminhado para esta última. Apesar de ter enviado dois emails iniciais sem resposta, após contacto telefónico foi-me confirmado que a medida existia, mas que só poderia avançar com o processo após a compra da casa.

Após a aquisição da habitação em Igreja Nova, juntei a documentação exigida e voltei a contactar a Casa da Juventude. Nessa altura foi-me dito para aguardar novas instruções, uma vez que estaria em preparação a medida do IMT Jovem a nível nacional. Durante alguns meses, mesmo após os meus sucessivos contactos, sempre me foi transmitida a informação de que não deveria submeter o pedido, pois ainda não tinham conhecimento se a lei imposta pelo governo prevaleceria sobre esta, poucos dias depois foi informado de que o apoio municipal já não existia. Mais tarde, e apenas recentemente, após novo contacto da minha parte para dissipar dúvidas, foi-me comunicado que a devolução de IMT pela Câmara Municipal de Mafra afinal continuava ativa e que poderia submeter o pedido, apesar de anteriormente me terem transmitido o contrário. Esta situação causou-me enorme frustração, uma vez que fui induzido em erro por informações incorretas, o que resultou na perda injusta do acesso a um benefício que de facto existia e que legitimamente me deve ser concedido.

Face ao exposto, solicito a revisão da decisão tomada, uma vez que agi sempre de boa-fé e em conformidade com as informações prestadas pelos serviços municipais.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Considero que não devo ser prejudicado por informações incorretas transmitidas pela própria entidade responsável pelo processo, nem pela falha na devida diligência que seria expectável.

Saliento ainda que possuo provas dos contactos realizados por email que não obtiveram resposta, bem como registo de chamadas e testemunhas que me acompanharam nas visitas efetuadas à Casa da Juventude. Caso se revele necessário, reservarei o direito de recorrer às entidades competentes para que esta situação seja devidamente analisada.

Agradeço a atenção dispensada e aguardo uma resposta favorável."

Analisados os argumentos apresentados, no que diz respeito aos emails mencionados e anexos à presente informação, datados de 03/08/2024 e 14/04/2025, pese embora os mesmos não tenham sido respondidos por escrito, manteve-se o contacto telefónico com o requerente, pelo menos em 05/08/2024 e 23/09/2024, informando-o que se aguardavam orientações quanto à eventual colisão das medidas previstas no Regulamento Municipal, com o Decreto-Lei n.º 48-A/2024, de 25 de julho, sobretudo no que diz respeito às condições aplicáveis no âmbito de ambas as medidas de apoio aos jovens (Municipal e Nacional), no que toca à aquisição de imóveis para habitação permanente, quando esta não é a primeira habitação de um ou de ambos os jovens requerentes, e estamos perante uma venda, para posterior nova aquisição.

De salientar que, na ocasião, foram diversos os contactos telefónicos estabelecidos com outros requerentes, que colocavam a mesma dúvida, os quais optaram por submeter os respetivos requerimentos, no prazo estabelecido.

Relembra-se que, conforme informação técnica prestada no registo interno 2025/23642, o formulário de candidatura, submetido no dia 16 de abril de 2025, foi devidamente instruído com os documentos previstos no n.º 2 do artigo 12.º-A do citado Regulamento, conforme mencionado no quadro seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

N.º PROCESSO	136/2026
N.º registo no Sistema de Gestão Documental	2025/24735 2025/58647 (Audiência Prévia)
<i>Idade do(s) Candidato(s) à data da escritura</i>	33 e 32 anos
<i>Identificação fiscal do Requerente</i>	Válida
<i>Identificação fiscal do Sujeito Passivo</i>	Válida
<i>Identificação civil do Requerente</i>	Válida
<i>Identificação civil do Sujeito Passivo</i>	Válida
<i>Situação tributária regularizada do Requerente</i>	Válida
<i>Situação tributária regularizada do Sujeito Passivo</i>	Válida
<i>Situação contributiva regularizada do Requerente</i>	Válida
<i>Situação contributiva regularizada do Sujeito Passivo</i>	Válida
<i>Caderneta predial (Autoridade Tributária)</i>	Válida
<i>Descrição predial (Conservatória do Registo Predial)</i>	Válida
<i>Escritura Pública/DPA</i>	Válida
<i>Data da Escritura Pública/DPA</i>	Válida
<i>Cópia do documento que titula a aquisição</i>	Contrato de Compra e Venda e Mútuo com Hipoteca, de 16 de setembro de 2024
<i>Comprovativo da Liquidação do IMT</i>	Válido
<i>Freguesia do imóvel</i>	União das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros
<i>Valor do Imóvel</i>	247 500 €

N.º PROCESSO	136/2025
N.º registo no Sistema de Gestão Documental	2025/24735 e 2025/58647 (Audiência Prévia)
Valor de Aquisição do Imóvel	247 500 €
Total/Parcial	Total

Face ao exposto, atendendo a que, efetivamente, houve um período de dúvida interpretação quanto à aplicabilidade de ambas as medidas (Municipal e Nacional), às aquisições de imóveis no Concelho de Mafra, mormente quando estas não eram a primeira habitação de um ou de ambos os requerentes, apesar de ser destinada a habitação permanente, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do artigo 12.º-A, n.º 3 e 15.º do Regulamento, conjugado com o n.º 9 do artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, deferir a pretensão apresentada de reconhecimento do respetivo direito ao benefício fiscal.

Ainda, de acordo com o previsto no artigo 12.º-A, n.º 3 do mencionado Regulamento, os serviços da Câmara Municipal, após deliberação, comunicam aos interessados a decisão



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

respeitante ao reconhecimento dos direitos ao benefício fiscal e, sem embargo da comunicação a que se refere o artigo 15.º, n.º 2 do mesmo Regulamento, se notifique os requerentes acerca da deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal, enviando-lhes, os documentos comprovativos do benefício respetivamente atribuído, isto é, a Certidão a emitir em conformidade com a deliberação tomada, que os mesmos terão de apresentar à Autoridade Tributária, nos termos do artigo 12.º-A, n.º 6.

À consideração superior.

Mafra, 30 de setembro de 2025

A Técnica Superior

Assinado por: MARIA CÁRMEN SOARES LOPES
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2025.09.30 12:42:14+01'00'

(Carmen Lopes)

Carmen Lopes

De: fabio charrua <[REDACTED]>
Enviado: 3 de agosto de 2024 23:29
Para: Juventude
Assunto: Isenção Imt

Boa Noite tenho uma questão estamos para adquirir casa em Igreja Nova (Mafra) temos ambos menos de 35 anos (eu 33 a minha mulher 32).

A partir do vosso site descobri que existia no municipio de Mafra a devolução do IMT e não tenho a certeza do imposto de selo apos a compra da habitação ate 250 mil euros . Mediante requerimento. Sendo que esta nova casa não será a 1 habitação comprada visto termos de ter vendido a anterior para adquirir esta.

Visto ainda estarmos no processo de adquirir a mesma queria saber se teríamos ainda direito a alguma coisa com estas isenções.

Carmen Lopes

De: fabio charrua <[REDACTED]>
Enviado: 14 de abril de 2025 19:36
Para: CM Mafra | Juventude
Assunto: gostaria de saber se isto ainda existe

ATENÇÃO: Este e-mail vem de fora da nossa organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

"O Município de Mafra isenta os jovens até aos 35 anos de idade do pagamento do Imposto Municipal sobre Transações Onerosas de Imóveis (IMT) na aquisição de habitação própria e permanente, até 250 mil euros."

sendo que compramos casa o ano passado em setembro e é a nossa segunda casa (vendemos a anterior e compramos esta sendo ela a de habitação própria permanente)

This email was scanned by Bitdefender

Carmen Lopes

De: Sónia Jorge <soniajorge@cm-mafra.pt>
Enviado: 18 de setembro de 2025 11:38
Para: MailEdoc
Assunto: FW: Pedido de Revisão – Devolução de IMT

edoc_CMM_IMT_JOVEM

Com os melhores cumprimentos,

Sónia Jorge
Unidade de Atendimento ao Cidadão
Divisão de Assuntos Jurídicos
Departamento de Administração Geral
Câmara Municipal de Mafra



Praça do Município, 2644-001 Mafra
Telef.: 261 810 100
e-mail: soniajorge@cm-mafra.pt
Site: www.cm-mafra.pt

De: fabio charrua <[REDACTED]>
Enviada: 18 de setembro de 2025 00:02
Para: CM Mafra | Geral <geral@cm-mafra.pt>
Assunto: Pedido de Revisão – Devolução de IMT

ATENÇÃO: Este e-mail vem de fora da nossa organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Exmos. Senhores,

O meu nome é Fábio Charrua NIF: [REDACTED] e venho, por este meio, manifestar a minha discordância relativamente à decisão negativa da Câmara Municipal de Mafra sobre o meu pedido de devolução do IMT, referente ao ano de 2024, ano em que adquiri habitação neste concelho.

Antes da compra, informei-me junto da Câmara Municipal de Mafra e, posteriormente, junto da Casa da Juventude, tendo sido encaminhado para esta última. Apesar de ter enviado dois emails iniciais sem resposta, após contacto telefónico foi-me confirmado que a medida existia, mas que só poderia avançar com o processo após a compra da casa.

Após a aquisição da habitação em Igreja Nova, juntei a documentação exigida e voltei a contactar a Casa da Juventude. Nessa altura foi-me dito para aguardar novas instruções, uma vez que estaria em preparação a medida do IMT Jovem a nível nacional. Durante alguns meses, mesmo após os meus sucessivos contactos, sempre me foi transmitida a informação de que não deveria submeter o pedido, pois ainda não tinham conhecimento se a lei imposta pelo governo prevaleceria sobre esta, poucos dias depois foi informado de que o apoio municipal já não existia.

Mais tarde, e apenas recentemente, após novo contacto da minha parte para dissipar dúvidas, foi-me comunicado que a devolução de IMT pela Câmara Municipal de Mafra afinal continuava ativa e que

poderia submeter o pedido, apesar de anteriormente me terem transmitido o contrário. Esta situação causou-me enorme frustração, uma vez que fui induzido em erro por informações incorretas, o que resultou na perda injusta do acesso a um benefício que de facto existia e que legitimamente me deve ser concedido.

Face ao exposto, solicito a revisão da decisão tomada, uma vez que agi sempre de boa-fé e em conformidade com as informações prestadas pelos serviços municipais. Considero que não devo ser prejudicado por informações incorretas transmitidas pela própria entidade responsável pelo processo, nem pela falha na devida diligência que seria expectável.

Saliento ainda que possuo provas dos contactos realizados por email que não obtiveram resposta, bem como registo de chamadas e testemunhas que me acompanharam nas visitas efetuadas à Casa da Juventude. Caso se revele necessário, reservarei o direito de recorrer às entidades competentes para que esta situação seja devidamente analisada.

Agradeço a atenção dispensada e aguardo uma resposta favorável.

Com os melhores cumprimentos,
Fábio Charrua

This email was scanned by Bitdefender

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****PARECER**

Concordo com a informação e pedidos dos
serviços.

A assinatura do sr. Presidente.

30,09,2025

[Signature]

O(A) Vereador(a),

Concordo. Profundamente pelo o
assunto seja objeto de
decisão pelo órgão Executivo

29,09,2025

[Signature]

O(A) Diretor(a) de Departamento,

SUBJETO À EXERCÍCIO SUPERIOR E APOIO
A PRÁTICA ESPECÍFICA DE MODALIDADE
FEDERADA.

29,09,2025

[Signature]

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

[Signature]

30,09,2025

O Presidente da Câmara,

[Signature]

INFORMAÇÃO Interno/2025/25600

ASSUNTO: Apoio à prática específica de modalidade federada.

No âmbito da época desportiva de 2025/2026, foi rececionado um pedido para frequência gratuita dos núcleos desportivos municipais, por parte de um atleta do grupo da Seleção Nacional de Orientação Pedestre, da Federação Portuguesa de Orientação.

Nos termos do artigo 12.º (Preços) do Regulamento das Instalações Desportivas Municipais, "o valor das mensalidades dos núcleos desportivos municipais (...) é aprovado anualmente e será atualizado antes do início da respetiva época desportiva, assim como os descontos aplicáveis às mensalidades".

Os Núcleos Desportivos Municipais dispõem de orientação técnica de professores ou técnicos especializados e são espaços de prática formal de modalidades desportivas, estando estruturados por classes (consoante as modalidades, idades e/ ou níveis de

Anexo XII



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

prática) e horários, conforme estabelece o n.º 1 do art.º 7.º (Núcleos Desportivos Municipais) do mencionado Regulamento.

Os valores devidos pela inscrição e pela frequência dos Núcleos Desportivos Municipais para a época desportiva de 2025/2026, foram objeto de deliberação pelo órgão executivo, em reunião datada de 28 de maio de 2025. O pacote denominado *Free Pass* caracteriza-se por ser uma oferta de segunda a sexta-feira, antes das 17h30m e após as 20h45m, sem marcação de horário (até 12 utilizações semanais), com o valor de 30,00€ mensais. Já o pacote *Mafrativa* 6 vezes por semana carece de marcação de horário e decorre: entre as 7h30 e as 17h30 de segunda a sexta-feira; e entre as 8h00 e as 14h00 de sábado, com o valor mensal de 50,00€.

Considerando que o Município dispõe de atribuições, designadamente nos domínios dos tempos livres e desporto, nos termos das alíneas f) do n.º 2, do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar atividades, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, conforme resulta da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Submete-se à consideração superior o pedido formulado pela entidade para isenção de pagamento do valor das mensalidades dos núcleos desportivos municipais (*Free Pass*), para o treino complementar de um atleta com desempenho competitivo relevante, conforme se detalha no quadro seguinte:

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

ENTIDADE	Federação Portuguesa de Orientação
REGISTO DO PEDIDO	EDOC 2025/53858
NIPC	503 083 801
INSTALAÇÃO	Pista de atletismo e Ginásio de Mafra (Parque Desportivo Municipal de Mafra)
MOTIVO	Treino complementar de musculação e corrida a atleta com desempenho competitivo relevante
ATLETA (N.º de Utente)	45949
DATA	Época desportiva 2025/2026 (11 meses)
HORÁRIO	Free Pass (2.ª a 6.ª antes das 17h30m e após 20h45m)
VALOR ASSOCIADO	(Ginásio – Freepass de outubro a julho) 30,00€ x 10 (meses) = 300,00€ (Pista de Atletismo de outubro a agosto) 10,00€ x 11 (meses) = 110,00€

Mafra, 29 de setembro de 2025

O Técnico Superior,

(Pedro Borges)

Pedro Borges

Assunto: FW: Solicitação de utilização de instalações 25/26
Anexos: Declaração_Pedro Nogueira_27-08-2025_signed.pdf

De: Pedro Nogueira <[REDACTED]>
Enviada: 28 de agosto de 2025 16:59
Para: Nuno Benedito <nunobenedito@cm-mafra.pt>
Cc: CM Mafra | Desporto e Juventude <desportojuventude@cm-mafra.pt>
Assunto: Solicitação de utilização de instalações 25/26

ATENÇÃO: Este e-mail vem de fora da nossa organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

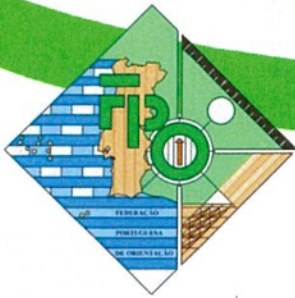
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mafra

Venho por este meio solicitar a utilização das instalações do Parque Desportivo, nomeadamente, o balneário, pista de atletismo e ginásio.

Agradeço a disponibilidade e possibilidade de utilização das mesmas nas épocas anteriores, permitido-me desse modo obter grandes performances em competição, quer a nível nacional, quer internacionalmente.

Grato pela disponibilidade.

Com os melhores cumprimentos
Pedro Moraes Nogueira



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ORIENTAÇÃO-FPO

Fundada em 19 de Dezembro de 1990

Utilidade Pública Desportiva: Despacho 62 95 Diário da República n.º 244, de 21.10.1993
Utilidade Pública: Despacho 4861/2012. Diário da República n.º 70, de 09.04.2012

**Exmo. Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Mafra**
Praça do Município
2644-001 MAFRA

Parceiros Oficiais



Data: 27-08-2025

Assunto: Solicitação de utilização de instalações

A Federação Portuguesa de Orientação-FPO, entidade com o Estatuto de Utilidade Pública Desportiva, com sede na Estrada da Vieira n.º 4, Bairro Florestal - Pedreanes, na Marinha Grande, pessoa coletiva n.º 503083801, vem junto de V/ Exa. solicitar que Pedro Filipe Morais Nogueira, titular do BI/CC n.º [REDACTED] e filiado na FPO com a licença n.º 1111, utilize gratuitamente o balneário, a pista do estádio e o ginásio do Parque Desportivo Municipal Eng.º Ministro dos Santos, baseando-se tal pedido no facto deste atleta integrar o Grupo-Seleção Nacional de Orientação Pedestre e no facto de residir em Mafra.

Marinha Grande, 27 de agosto de 2025

O Presidente da FPO

Assinado por: **Rui Miguel Pereira Mora**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2025.08.28 15:01:52+01'00'

(Rui Mora)



Apoiam a Orientação



34

133

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**PARECER**

CONVATO DA A INFORMAR E PESSOAS DOS
SERVIÇOS.

A CONSIDERAÇÃO DO SE. PRESIDENTE.

30.09.2025

O(A) Vereador(a),

CONVATO. Propõe-se que o
assunto seja objeto de
decisão pelo órgão Executivo.

29.09.2025

O(A) Diretor(a) de Departamento,

SUBMETO À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O PROJETO
ORGANIZAÇÃO DO "CAMÉLIAS CLASSIC RALLYE
2025"

29.09.2025

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

A seguir,

30.09.2025

O Presidente da Câmara,

INFORMAÇÃO Interno/2025/25604

ASSUNTO: Apoio ao "Camélias Classic Rallye 2025"

Nos próximos dias 8 e 9 de novembro de 2025, decorrerá, a prova desportiva "Camélias Classic Rallye", organizada pelo Clube de Motorismo de Setúbal e que conta com o apoio dos Municípios de Mafra, Torres Vedras, Sintra e Cascais.

O Concelho de Mafra receberá esta prova a contar para o Campeonato de Regularidade Histórica, e que será disputada nos troços do lendário Rally das Camélias atravessando os Concelhos de Mafra, Torres Vedras, Sintra e Cascais, numa mistura de competição e turismo. A iniciativa destina-se a participantes que possuam veículos desde o pós-guerra até aos pré-clássicos, anteriores a 2005. As últimas edições contaram com a presença de cerca de 60 viaturas clássicas.

Anexo XIII



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

À semelhança das edições anteriores, o Município de Mafra pretende apoiar a edição de 2025, face ao cariz turístico e desportivo que lhe está inerente e ao seu carácter histórico. Assim, e considerando que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e que os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios da cultura, tempos livres e desporto e promoção do desenvolvimento, nos termos das alíneas e), f) e m), do n.º 2, do artigo 23.º do mesmo diploma legal e considerando, ainda, que compete à Câmara Municipal *"Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e (...) legalmente existentes, nomeadamente com vista (...) à realização de eventos de interesse para o município (...)"*, bem como *"(...) apoiar atividades de natureza social, cultural (...), desportiva, recreativa (...) de interesse para o Município (...)"* e, ainda, *"Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal"*, conforme resulta das alíneas o), u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se, e com vista a assegurar a promoção turística e desportiva do evento, conforme *supra* exposto, o co-pagamento das despesas intrínsecas à garantia desta premissa, no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros).

Mafra, 29 de setembro de 2025

O Técnico Superior,

(Pedro Borges)



CAMÉLIAS CLASSIC RALLY 2025

by bilstein group

REGULAMENTO PARTICULAR

VISA FPAK N°2347/CPRH/2025

Emitido em: 23/09/2025



PROGRAMA

SECRETARIADO DA PROVA

Clube de Motorismo de Setúbal
Rua Victor Bastos Nº.2
2855-186 Vale Boeiro
Email: cms@cmsetubal.pt
TEL – 938 693 242

PROGRAMA	Data	Hora	Local
Abertura das inscrições	23 set.	17h00	Portal FPAK - Sede do CMS
Encerramento das Inscrições	31 out.	23h59	Portal FPAK - Sede do CMS
Publicação da Lista de Insritos	5 nov.	16h00	Portal FPAK - Sportity
Verificações Documentais e Técnicas	8 nov.	10h30 – 13h30	Secretariado da Prova 1 Bombeiros S. Pedro Sintra
1ª reunião do CCD Desportivos	8 nov.	13h35	Secretariado da Prova 1
Publicação da lista de participantes	8 nov.	14h15	Quadro oficial - Sportity
Hora limite de entrada em Parque de Partida	8 nov.	15h00	Parque de Partida – Cascais
Partida para a 1ª Etapa - 1ª Secção	8 nov.	15h30	Ponte de Sta. Marta - Cascais
Chegada da 1ª Etapa - 1ª Secção	8 nov.	18h30	bilstein group
Partida para a 1ª Etapa - 2ª Secção	8 nov.	20h00	bilstein group
Chegada da 1ª Etapa - 2ª Secção	8 nov.	22h30	Sintra – Palácio Nacional
Partida da 2ª Etapa - 3ª Secção	9 nov.	09h30	Sintra – Palácio Nacional
Chegada da 2ª Etapa - 3ª Secção	9 nov.	12h45	Expotorres – Torres Vedras
Publicação das classificações provisórias	9 nov.	14h00	Quadro oficial - Sportity
Publicação das classificações finais oficiais	9 nov.	14h30	Quadro oficial - Sportity
Almoço / Entrega de prémios	9 nov.	13h15 – 14h30	Expotorres – Torres Vedras

Quadro Oficial



Centro Operacional da Prova/Sala de Imprensa

Dia da Semana	Data	Horário	Local
sábado	8 nov.	10h00 – 22h30	Secretariado 1
domingo	9 nov.	09h30 – 14h00	Secretariado 2

Secretariados: **Secretariado 1** – Bombeiros S. Pedro Sintra
 Secretariado 2 – EXPOTORRES

Controle Antidopagem (conforme Art.º 18 e 19 das PGAK) Local: EXPOTORRES.

Art 1- ORGANIZAÇÃO

Esta prova será disputada de acordo com o **Código Desportivo Internacional da FIA (CDI)** e seus anexos, as **Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting 2025 (PGAK)**, as **Prescrições Específicas de Provas de Regularidade 2025 (PEPR)**, o **Regulamento do Campeonato de Portugal de Regularidade Histórica 2025** o presente **Regulamento Particular** e seus anexos.

1.1.- Definição

Nome da Prova	Camélias Classic Rally by bilstein group
Clube Organizador	Clube de Motorismo de Setúbal

1.2.- Comissão Organizadora

Fernando Matias
Joaquim Capelo
Fernando Tomé
Joaquim Barreiros

Endereço: Rua Victor Bastos, nº2 – 2855-186 Vale Boeiro

1.3 – Oficiais da Prova

Presidente Comissários Desportivos	Bruno Vilela – CDA PT25/0045
Comissários Desportivos	Fernando Santos – CDA PT25/0014 Ana Teles - CDA PT25/0226 Jaime Rodrigues – CDE PT25/8453 (Estagiário)
Secretária CCD	Ana Teles - CDA PT25/0226
Diretor de Prova	Joaquim Capelo – DP PT25/0223
Diretor de Prova Adjunto	Fernando Matias - DP PT25/0224 José Pedro Borges – DPA PT25/6413
Observador FPAK	Bruno Vilela - CDA PT25/0045
Delegado Técnico FPAK	Filipe Felicio – DT CTC PT25/0087
Comissário Técnico Chefe	Nuno Paes de Carvalho – CTC PT25/1687
Comissários Técnicos	Em Aditamento
Responsável Pela Segurança	Fernando Tomé - DP PT25/0225
Secretária da Prova	Sofia Teles - AD PT25/1882
Relações com os concorrentes	Samuel António - CDA PT25/0350
Responsável pela cronom. e resultados	My Time/Anube – Isabel Santos – DP PT25/0778
Médico da Prova	Rui Delgado - CP 32254

Art 2 – GENERALIDADES

2.1- O **Camélias Classic Rally by bilstein group 2025** é uma prova de regularidade histórica, com duas etapas e três secções, que pontua para o Campeonato de Portugal de Regularidade Histórica 2025.

2.2- Os Controladores estarão identificados da seguinte forma:

Controladores	Coletes Amarelos
----------------------	-------------------------

2.3- O início dos Setores de Regularidade (SR) tem a seguinte identificação:

- Início: Figura de Road Book, ou meco de estrada ou Bandeira de Partida (Placa de 25 cm X 25 cm)
- Final: Figura de Road Book, ou meco de estrada ou Bandeira de Final (Placa de 25 cm x 25 cm)

Art 3 – DESCRIÇÃO

Percurso total da prova (kms)	265,40
Número de Etapas / Secções	2 / 3
Total Sectores de Regularidade (kms)	<i>Em Aditamento</i>
Número de sectores de regularidade	21
Precisão de Cronometragem (seg.)	0,1 s
Precisão de Medição dos SR	metro

Art 4 - VEICULOS ADMITIDOS

4.1- De acordo com o disposto no Artigo 1.2 das PEPR 2025 e no Artigo 3 do Regulamento do Campeonato de Portugal de Regularidade Histórica 2025.

CATEGORIA	CLASSES		
	Até 1300 cc	1301 cc a 2000 cc	+ 2000 cc
F (1 jan 1961 / 31 dez 1970)	1	2	3
G (1 jan 1971 / 31 dez 1980)	4	5	6
H (1 jan 1981 / 31 dez 1993)	7	8	9
Promo (1 jan 1994 / 31 dez 1998)	10	11	12

4.2- Serão ainda admitidos a participar no CPRH viaturas das categorias A, B, C, D e E, descritas no Art. 2.1 das PEPR, que serão integradas nas classes da Categoria F.

Art 5 – CONCORRENTES ADMITIDOS

De acordo com o disposto no Artigo 4 do Regulamento do Campeonato de Portugal de Regularidade Histórica 2025.

Art 6 – INSCRIÇÕES

Data limite para a receção de inscrição, de acordo com descrito no programa.

No Portal da FPAK conforme Artigos 9.3 e 9.3.1 das PGAK 2025.

Art 7 – TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1- A taxa de inscrição é a seguinte:

	Inscrição	Seguro	TOTAL	
Sócios CMS (com quota 2025 regularizada)	185,50 €	44,50 €	230,00 €	Acresce IVA quando aplicável
NÃO Sócios CMS	205,50 €	44,50 €	250,00 €	Acresce IVA quando aplicável

7.1.1- Para os condutores e / ou acompanhantes não detentores de licença desportiva válida todos os concorrentes/condutores e navegadores sem licença desportiva, terão de solicitar ao clube organizador uma Autorização de Participação 30 € por participante e Válida somente para esta prova, cujo custo será adicionado ao valor da inscrição.

Os detentores desta autorização de participação, não pontuam para o Campeonato de Portugal de Regularidade Histórica. Só será passada a Autorização de Participação aos 1º condutores que sejam detentores de carta de condução válida.

(Autorização de Participação não inclui despesas de repatriamento).

7.1.1 a) - Coberturas:

Morte ou Invalidez Permanente: 31.700€

Despesas de Tratamento: 5.1000€ (franquia 100€)

Despesas de Funeral: 2.550€

7.1.1 b) - Caso algum participante com Autorização de Participação pretenda contratar uma cobertura de seguro superior, poderá fazê-lo. Informações disponíveis em: Tabela de Seguros de Acidentes Pessoais 2025 - ver tabela III.

7.2 – Seguro da Prova / Evento

7.2.1 – Conforme tarifário obrigatório FPAK - Seguro de Responsabilidade Civil - em vigor no ano em curso, valor que deverá **obrigatoriamente** ser liquidado juntamente com a taxa de inscrição.

7.2.2 – Descrição da cobertura do seguro:

O prémio de seguro não inclui a responsabilidade civil automóvel do segurado e do concorrente relativo a eventuais acidentes que venham a ocorrer durante a realização da Prova/Evento, nos termos definidos pelo art.º 17 das PGAK

7.3 Formas de pagamento

Transferência Bancária	IBAN - PT50 0035 2169 0003 5685 4307 7
MB WAY	938 693 242

7.3.1 Devolução da taxa de inscrição e seguro - conforme o Art.º 9.8 das PGAK.

O CMS, bem como a Comissão Organizadora do CAMÉLIAS CLASSIC RALLY 2025, declinam toda a responsabilidade por qualquer acidente que possa ocorrer com, ou ser causado por qualquer concorrente e/ou viatura de competição, durante a realização desta prova/evento.

7.3.2- A inscrição só será aceite pela Comissão Organizadora se for acompanhado pela respetiva taxa ou pelo comprovativo do depósito, sendo obrigatório **o seu total preenchimento**, conforme Art. 9.3 e 9.3.1 das PGAK 2025.

7.4- A taxa de inscrição inclui:

- Dois crachás (ou pulseiras) de identificação.
- Dois números de competição (portas).
- Um Road Book.
- Dois jantares / dois Almoços de entrega prémios.
- Prémios (Certificados) de presença.

7.5- Inscrições limitadas a 60 concorrentes**Art 8 – PUBLICIDADE (Esquema de colocação de placas, números e publicidade, em anexo)****8.1- Números de competição – (50 cm x 15 cm)**

- Publicidade Obrigatória:
 - Bilstein group
 - Câmaras Municipais de Torres Vedras, Mafra, Sintra e Cascais
 - A designar em aditamento

8.2- Números de competição - Os números de competição fornecidos pela Organização deverão figurar em cada uma das portas da frente da viatura, durante toda a prova. A falta de um número de competição é penalizada com uma multa de 250,00 €. A falta dos dois números de competição implica a desqualificação.

Art 9 - OBRIGAÇÕES GERAIS**9.1- Verificações – Artigo 5 das PEPR 2025:**

No processo das Verificações Administrativas dever-se-ão privilegiar os meios digitais. Todavia, à data da realização da prova, os concorrentes terão obrigatoriamente de se fazer acompanhar pelos originais dos documentos, cuja exibição poder-lhe-á ser solicitada pela Organização.

9.2- As verificações administrativas serão efetuadas nos locais e horários mencionados no programa da prova, devendo os concorrentes ser portadores de Carta de Condução do Condutor, Livrete e Registo de Propriedade do Automóvel ou Documento Único, Seguro e Ficha de Inspeção Periódica, todos válidos à data da prova.

9.3- As verificações técnicas efetuam-se no mesmo local, após colocação das Placas do Rali e Números de competição e destinam-se a verificar a colocação destes, bem como o funcionamento dos órgãos de segurança dos veículos.

9.4- É obrigatório um extintor (2 kg) fixo no interior do veículo, facilmente operável por qualquer dos elementos da equipa.

Art 10 - DESENVOLVIMENTO DA PROVA

10.1- O percurso da prova está descrito no Road Book e poderá incluir as seguintes provas, enquadradas no Artigo 8 das PEPR de 2025:

- Setor de Regularidade Absoluta (SRA)
- Setor de Regularidade Hectométrica (SRH)
- Setor de Regularidade por Figuras (SRF)
- Setor de Controles Horários sem Paragens (SCHSP)
- Setor de Regularidade por Sectores (SRS)

10.2- Hora oficial da prova:

A hora oficial será a hora UTC, disponível na partida de cada secção.

10.3- Partida:

10.3.1- Todas as viaturas admitidas à partida da 1ª Secção devem, obrigatoriamente, entrar no Parque de Partida, até à hora estipulada no programa.

10.3.2- Nos CHC's final cada secção, as equipas podem controlar por avanço ou atraso, sem incorrerem em qualquer penalização. Os CHC encerram 10 minutos após a hora ideal de cada concorrente.

10.3.3- As Partidas serão de 30 em 30 segundos.

10.4- As penalizações serão convertidas em pontos nos seguintes termos:

- Por cada segundo num CH, para além da tolerância – 1 ponto;
- Por falha de um CH, controlo secreto de um SR ou passagem 10 minutos após hora ideal – 600 pontos;
- Pela paragem constatada no decurso de um SR com exceção de casos de força maior – 60 pontos;
- Não passar/parar, num CP (controlo da passagem) – 60 Pontos;
- Passar num controlo de velocidade, (em zona assinalada) acima do máximo extipulado – 60 pontos;
- Por cada segundo de avanço ou atraso num controlo secreto de um SRH ou SRF – 1 ponto, sendo a

medição do trajeto feita ao decâmetro;

- Por cada décima de segundo de avanço ou atraso num controlo secreto de um SRA – 1 ponto, sendo a medição do trajeto feito ao decâmetro.

10.5- A cronometragem será efetuada pelo sistema My Time/Anube.

10.5.1- Durante as verificações iniciais, será entregue a cada concorrente um dispositivo de cronometragem, que cada concorrente deverá instalar na sua viatura, após as instruções recebidas. A recolha do aparelho será efetuada no final da última secção. Em caso de desistência o concorrente tem de entregar o dispositivo à organização, no carro de fecho ou no final da secção.

10.5.2- O dispositivo não necessita de qualquer alimentação elétrica da viatura.

- O concorrente terá apenas de acondicionar dentro do veículo a caixa do dispositivo, com as dimensões de aproximadamente 10x10x3 cm

10.5.3- O local onde são colocados os dispositivos, será a referência de cronometragem nos controlos secretos.

10.6- Durante os SR não é permitido parar nem andar a velocidades inferiores em 50% ao indicado para cada percurso, exceto em casos de força maior devidamente comprovados como aqueles decorrentes de tráfego, enganos de percurso ou sinais de STOP. Uma aproximação a um posto de controlo secreto abaixo desta velocidade poderá por isso ser penalizada pelo colégio de comissários desportivos.

10.7- Se num SR, por razões técnicas, o dispositivo de um concorrente não funcionar, será atribuído a esse concorrente uma penalização por controlo igual à média das penalizações do SR anterior ou da posterior, cabendo aos comissários desportivos a decisão.

10.8- A má utilização, ou não utilização do sistema que seja da responsabilidade da equipa, implica a não classificação do concorrente. Também se aplica esta sanção a quem provocar danos no equipamento.

10.9- Considera-se um concorrente classificado desde que passe no último controlo válido do último SR, conforme ponto 8.9 do regulamento do CPRH 2025.

10.10 - A organização poderá efetuar controlo de violações das regras de trânsito e limites de velocidade. As penalidades a aplicar por estas infrações, são as seguintes:

- 1ª infração: 60 segundos de penalização;
- 2ª infração: 120 segundos de penalização;
- 3ª infração: desqualificação do evento.

10.10.1- Os controlos poderão ser efetuados por amostragem em zonas sensíveis, ou em todo o percurso. Para apurar as penalizações poderá ser usado o sistema de “tracking” da ANUBE, com uma tolerância de 10%, no que respeita ao apuramento das velocidades.

Art 11- RECLAMAÇÕES/DIREITO DE REVISÃO/APELOS

Qualquer reclamação/apelo deverá ser efetuada de acordo com o estipulado no Artigo 14 das PGAK – Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting 2025 e Artigos 13, 14 e 15 do CDI.

Art 12 – CLASSIFICAÇÕES

De acordo com o Artigo 11º das PEPR – Prescrições Específicas de Provas de Regularidade 2025.

- Será estabelecida uma classificação geral tendo como vencedor a equipa com menor número de pontos, e assim sucessivamente.
- Para que uma equipa conste na classificação final tem de ter sido controlado no último controlo secreto do último SR da prova.
- Em caso de empate o mesmo será desfeito tendo em conta os seguintes critérios:
 - Maior número de postos de controlo cumpridos a zero;
 - Melhor classificação na primeira PEPR;
 - Idem, na segunda, terceira e seguintes;

Art 13 - PRÉMIOS – TROFÉUS/TAÇAS

Serão atribuídos os seguintes prémios:

- Aos três primeiros classificados da Geral;
- Ao primeiro classificado de cada Classe *;
- *No caso de haver apenas um ou dois inscritos numa determinada classe, esta passará a integrar a classe imediatamente superior, dentro da respetiva categoria.
- Ao primeiro classificado da categoria Promoção;
- À melhor classificada equipa integralmente feminina.

Cartão Branco – de acordo com o Artigo 1.10 das PGAK 2025

Art 14 – ENTREGA DE PRÉMIOS

De acordo com o Artigo 16 das PGAK 2025.

A entrega de prémios ocorrerá de acordo com o programa, devendo os vencedores participar nesta cerimónia, bem como em outras cerimónias oficiais que sejam organizadas. **Toda a equipa que não compareça na cerimónia da entrega de prémios perderá o direito de os receber.**

ANEXO I – RELAÇÕES c/ CONCORRENTES

Telef – 962 978 447

Plano de Presenças

Verificações Administrativas e Técnicas

Início e Final da 1ª Etapa - 1ª Secção

Início e Final da 1ª Etapa - 2ª Secção

Início e Final da 2ª Etapa - 3ª Secção

Afixação das Classificações Provisórias e Finais

Identificado com um Colete Azul com a inscrição – Relações Concorrentes

ANEXO II – ITENERÁRIO

(A publicar em Aditamento)

ANEXO III – TROÇO AFERIÇÃO

(A publicar em Aditamento)

ANEXO IV – Número SOS

SOS

916 447 879

SOS

ANEXO V – INFORMAÇÃO

INFORMAÇÃO SOBRE RÁDIO TRANSMISSÕES
A utilização de qualquer equipamento emissor/recetor radio eléctrico carece de autorização prévia do Instituto das Comunicações de Portugal – Av. José Malhoa, nº12,1099-017 Lisboa – Telefone 217 211 000 – Fax 217 211 001
Para Obter essa autorização deverá ser indicado previamente: - marca, modelo e nº de série dos equipamentos (nº certificado de homologação) - Quantidade de equipamentos a utilizar e tipo de funcionamento da (s) rede (s) (VHF/UHF) - Faixa de frequência (Mhz) - Potência de saída de cada equipamento - Local de instalação e antenas utilizadas (incluindo ganho) - Período de utilização necessário Todos os equipamentos devem operar com espaçamento entre canais consecutivos de 12,5 KHz OS PEDIDOS DEVEM DAR ENTRADA NO ICP COM UM MÍNIMO DE 15 DIAS ÚTEIS DE ANTECEDÊNCIA RELATIVAMENTE Á UTILIZAÇÃO PRETENDIDA. (PEDIDOS COM MENOS DE 15 DIAS ÚTEIS TÊM TAXA DE URGÊNCIA)

A Comissão Organizadora, 11/09/2025

8 | 9
NOVEMBRO
2025



AMÉLIAS CLASSIC RALL

PEONATO DE PORTUGAL DE REGULARIDADE HISTÓRICA



bilsteingroup®



138

CAIS - MAFRA - SINTRA - TORRES VEDRAS

8 | 9
NOVEMBRO
2025

CAMÉLIAS CLASSIC RALLYE

CAMPEONATO DE PORTUGAL DE REGULARIDADE HISTÓRICA

 **bilsteingroup®**   

CASCAIS - MAFRA - SINTRA - TORRES VEDRAS



CASCAIS
Câmara Municipal



BREVEMENTE CONHEÇA OS NOSSOS PARCEIROS

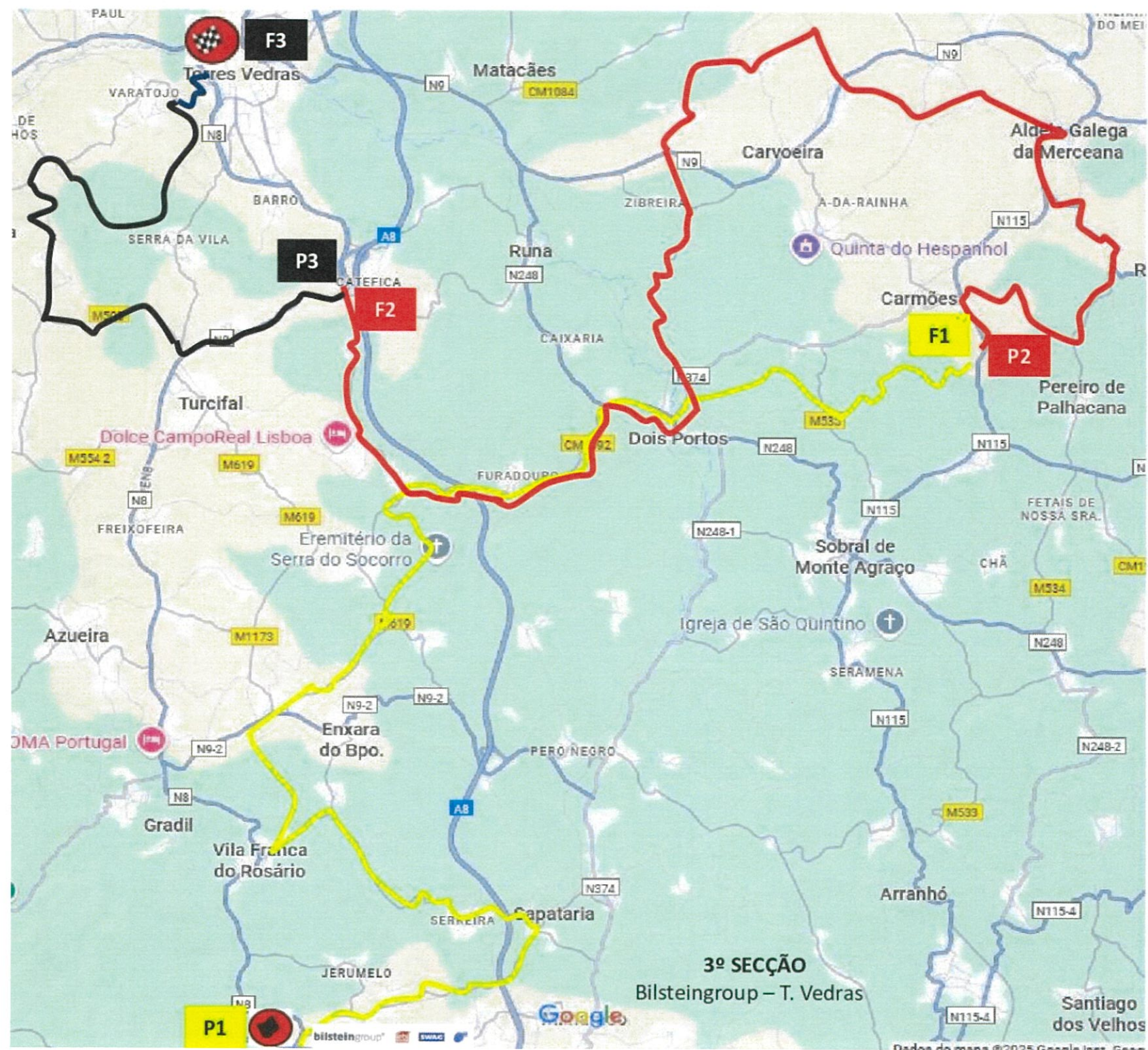
Cascais - Sintra



2º SECÇÃO

Sintra - bilsteingroup







INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 7053

Município de Mafra
Data: 29/09/2025
Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2025/609)
Entidade: CMS - CLUBE DE MOTORISMO DE SETÚBAL

Original

Assinado por: MARIA IVONE FRANCO CARDOSO
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2025.09.29 16:51:58+01'00'

A (n) Dirigente do Departamento Financeiro
Assinado por: CÂNDIDA MARIA TROCAS JACINTO
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2025.09.29 16:57:30+01'00'

Observações: CABIMENTO PRÉVIO PARA: "COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO CMS - CLUBE DE MOTORISMO DE SETÚBAL PARA APOIO À REALIZAÇÃO DO "RALLY CAMELIAS CLÁSSICOS 2025"" (EDOC/2025/47420).

ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Entidade Parceira	Moeda
024	Dotações disponíveis	750,00		010102	000	000000	000	01040102		EUR
0251	Cabimentos registados		750,00	010102	000	000000	000	01040102		EUR

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
CABA20250000609	1	010102	000	000000	000	01040102		7053	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orçamento Inicial:	27.450,00	Reforços / Anulações:		108.475,00		Dotação Corrigida:	135.925,00	Cativos / Descativos:	0,00		Org. Liq. Cativos:	135.925,00	Despesas Cabimentadas:	126.150,00
Despesas Pagas:	8.550,00	Despesas Cab. não comprometidas:		118.350,00		Despesas Compr. não pagas:	0,00	Dotação Disponível:	9.775,00		Valor a Cabimentar:	750,00	Dotação disp. atualizada:	9.025,00

Projeto: SEM PLANO - Orçamento sem plano

TOTAL CABIMENTADO:	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--------------------	--------	------	------	------	------	------





41
143

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

DESPACHO

...../...../.....

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objecto de deliberação pelo órgão executivo.

30.09.2025

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com o proposto, que submeter 30.09.2025 à consideração superior.

O(A) Chefe de Divisão

Paulo Ribeiro

A mta,

30.09.2025

O Presidente da Câmara,

H. J. Z.

INFORMAÇÃO Interno/2025/25775

ASSUNTO: Adenda ao Protocolo de Colaboração entre o Município de Mafra, a Associação SETARE e o Centro Social Paroquial de São Silvestre do Gradil

O Município de Mafra celebrou, em 31 de outubro de 2023, um Protocolo de Colaboração com a Associação SETARE e com o Centro Social Paroquial de São Silvestre do Gradil (Casa Mãe do Gradil), visando apoiar o projeto RESTART. Este projeto apoia cidadãos provenientes do Afeganistão, através da concessão de bolsas de estudo e estágios em Portugal, prevendo, para tal, o acolhimento de até 25 mulheres dessa nacionalidade, durante três anos, tendo o Município de Mafra assumido o compromisso de apoiar financeiramente o projeto RESTART mediante atribuição de um apoio mensal de €6,00/dia, por cada mulher afegã acolhida, até um máximo de 15 mulheres, a transferir para a Casa Mãe do Gradil.

Desde novembro de 2023 até à data, estão acolhidas 8 mulheres afegãs, cuja adaptação está a decorrer de forma positiva, tendo iniciado estágios de verão em diversas entidades, continuando assim a sua integração na comunidade. Em termos

Anexo XIV



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

de apoio financeiro, o Município de Mafra, já transferiu um apoio no valor de €31.914,00 (trinta e um mil novecentos e catorze euros).

A Cláusula Décima do referido Protocolo dispõe que "O presente Protocolo tem a duração de 12 meses, com início a 01 de novembro de 2023 e término a 31 de outubro de 2024, podendo este ser prorrogado por iguais períodos, se as partes assim o entenderem e acordarem, por escrito, até ao limite máximo de 36 meses".

Atenta a mais-valia do programa e os resultados positivos apresentados, em 30 de setembro de 2024, a Câmara Municipal deliberou a sua prorrogação por mais doze meses, com término a 31 de outubro de 2025.

Nesta data e verificando-se a possibilidade de uma última prorrogação e mantendo-se a mais-valia do projeto, foram auscultados os Parceiros, que se mostraram disponíveis para dar continuidade ao Protocolo.

Nos termos das alíneas o), q), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos"; "Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município (...) e (...) apoiar atividades de natureza social, (...) educativa (...) ou outra de interesse para o município (...)" e "Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade (...)";

Face ao exposto, propõe-se a celebração de uma Segunda Adenda ao Protocolo de Colaboração com a Associação SETARE e com o Centro Social Paroquial de São Silvestre do Gradil – Casa Mãe, visando a prorrogação do Protocolo em apreço por mais 12 (doze) meses, nos termos da minuta que se anexa.

Mafra, 30 de setembro de 2025

A Dirigente da Unidade de Desenvolvimento Social,

Paula Santos



SEGUNDA ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO SETARE, O CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE SÃO SILVESTRE DO GRADIL E O MUNICÍPIO DE MAFRA

Entre:

- 1. ASSOCIAÇÃO SETARE**, instituição de natureza privada sem fins lucrativos, pessoa coletiva número 517568063, com sede na Rua Rodrigues Sampaio, 31, 2.º Direito, 1150-139 Lisboa, neste ato devidamente representada por Luís Manuel Faria da Rocha Evangelista, na qualidade de Presidente da Direção, e Filipe de Moraes Viana Falcão de Vasconcelos, na qualidade de vice-presidente da Direção, ambos com poderes para o ato, doravante abreviadamente designada por "**Associação**" ou por "**Primeira Outorgante**";
- 2. CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE SÃO SILVESTRE DO GRADIL ("CASA MÃE DO GRADIL")**, Instituição Particular de Solidariedade, pessoa coletiva número 502072130, com sede na Rua 1.º de Maio, n.º 10, 2665-103 Gradil, neste ato devidamente representada por Paulo Alexandre Amaral Serra, na qualidade de Presidente da Direção, com poderes para o ato, doravante abreviadamente designada por "**Casa Mãe**" ou "**Segunda Outorgante**";
- 3. MUNICÍPIO DE MAFRA**, pessoa coletiva de direito público n.º 502177080, com sede na Praça do Município, 2644-001 Mafra, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal Hugo Moreira Luís, doravante abreviadamente designado por "**Município**" ou "**Terceiro Outorgante**".

Adiante designados conjuntamente por **Outorgantes** ou **Partes**,

E considerando que:

- a) Entre os Outorgantes acima identificados, foi celebrado em 31 de outubro de 2023, um Protocolo com o objetivo de estabelecer os termos e condições da colaboração entre as partes, para o cumprimento do Projeto RESTART desenvolvido pela Associação Setare, que visa financiar bolsas de estudo em Portugal para mulheres afegãs, até ao máximo de 25 jovens, apoiando-as na sua integração na sociedade

- e na vida profissional, nomeadamente, na procura de estágios nas suas áreas de formação;
- b) A Cláusula Décima do Protocolo determina que o mesmo tem a duração de doze meses, prevendo a possibilidade da sua prorrogação, por iguais períodos, se as Partes assim o entenderem, mediante acordo por escrito, até ao limite máximo de trinta e seis meses;
 - c) Em 31 de outubro de 2024, foi celebrada uma Adenda ao Protocolo inicial, tendo as Partes acordado prorrogar o mesmo por um período de doze meses, com início a 01 de novembro de 2024 e término a 31 de outubro de 2025, podendo o Protocolo ser prorrogado por igual período, se as partes assim o acordarem, por escrito, por mais uma única vez;
 - d) É intenção dos Outorgantes manter a cooperação no desenvolvimento do projeto humanitário em curso, mantendo o seu apoio na educação e integração social de jovens mulheres afegãs, justificando, assim, a nova prorrogação do aludido Protocolo;
 - e) O Município de Mafra dispõe de atribuições para a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente nos domínios da educação, ação social e promoção do desenvolvimento, nos termos do disposto no artigo 2.º e nas alíneas d), h) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua atual redação;
 - f) A Câmara Municipal tem competências para, designadamente, *"deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes (...)", "assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município (...)", "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa (...) ou outra de interesse para o município (...)"* e *"participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria (...) com instituições particulares de solidariedade social (...)"*, nos termos das alíneas o), q), u) e v) do diploma suprarreferido.

É celebrada, livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite a presente Adenda ao Protocolo de Colaboração entre a Associação Setare, o Centro Social Paroquial de São Silvestre do Gradil e o Município de Mafra, doravante designada, abreviadamente, como Adenda, que se rege pelos considerandos que antecedem e pelas seguintes cláusulas:



Artigo 1.º
Prorrogação

CLÁUSULA PRIMEIRA

Nos termos da Cláusula Décima do Protocolo de Colaboração celebrado a 31 de outubro de 2023, aditado em 31 de outubro de 2024, acordam as Partes nesta data, prorrogar por uma última vez o período de duração do aludido Protocolo por doze meses, com início a 01 de novembro de 2025 e término a 31 de outubro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

Mantêm-se inalteradas todas as demais cláusulas, condições e considerandos do Protocolo inicial, celebrado em 31 de outubro de 2023.

A presente Adenda é elaborada em triplicado, valendo todos os exemplares como documentos originais, os quais vão ser devidamente assinados e rubricados pelas Partes, ficando cada uma com um exemplar.

Mafra, ____ de _____ de 2025

Primeira Outorgante

Luís Evangelista
Presidente da Direção

Segunda Outorgante

Paulo Alexandre Amaral Serra
Presidente da Direção

Terceiro Outorgante

Hugo Moreira Luís
Presidente da Câmara Municipal

Filipe de Moraes Vasconcelos,
Vice-Presidente da Direção

146
42**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****PARECER**

...../...../.....

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objecto de deliberação pelo órgão executivo.

30./09./2025

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com o proposto, que submete 30./09./2025 à consideração superior.

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

A mim,

30./09./2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/25709

ASSUNTO: Celebração de Contrato de Subarrendamento, no Regime de Arrendamento Apoiado – regime excecional

Considerando que,

1. Os Serviços de Ação Social do Município, que acompanham os processos dos cidadãos mais vulneráveis, identificam, nesta data, a necessidade de dar resposta a uma situação urgente, de um agregado familiar jovem, composto pelo casal, de 22 e 26 anos, em situação de maternidade prevista para dezembro de 2025, a residir em casa cedida, com informação de saída para 30/09/2025, por necessidade de uso da mesma pela proprietária, não dispondo o agregado familiar de capacidade para obter alternativa e autonomização habitacional por meios próprios;
2. O Regulamento de Acesso, Atribuição e Utilização de Habitações Sociais Municipais de Mafra, prevê, no n.º 1 do art.º 8.º, Regime Excecional, a atribuição de habitações, em regime de arrendamento apoiado, sem precedência dos

Anexo XV



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

procedimentos concursais previsto no normativo em presença, a indivíduos, agregados familiares ou agregados habitacionais que se encontrem em situação de necessidade habitacional urgente e/ou temporária, designadamente, decorrente de desastres naturais e calamidades ou de outras situações de vulnerabilidade e emergência social e perigo físico ou moral para as pessoas;

3. O processo do referido agregado, identificado como Processo Ação Social n.º 20.2.1/2023/451, reúne os critérios regulamentares de acesso, cumulativos, a saber, a condição financeira, a condição habitacional indigna e a inexistência de situações de impedimento referidas no artigo 7.º do Regulamento de Acesso, Atribuição e Utilização de Habitações Municipais de Mafra;
4. Existe, nesta data, passível de ocupação, mediante subarrendamento, uma fração arrendada pelo Município, sita na Estrada das Fontes, n.º 10, Lagoa, Santo Isidoro,

Propõe-se, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, com os n.ºs 1 e 2 do art.º 8.º do Regulamento de Acesso, Atribuição e Utilização das Habitações Municipais de Mafra, a atribuição, mediante celebração de contrato de subarrendamento, no Regime de Arrendamento Apoiado, a título de realojamento urgente, da fração municipal sita na Estrada das Fontes, n.º 10, na Lagoa, Santo Isidoro, ao agregado familiar jovem, composto pelo casal, à espera do primeiro filho, com nascimento previsto em dezembro de 2025, Processo Ação Social n.º 20.2.1/2023/451, atenta a vulnerabilidade e urgência da situação social e habitacional em apreço.

À consideração superior.

Mafra, 29 de setembro de 2025

A Técnica Superior,


(Maria João cabete)



4.3
147

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

...../...../.....

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assen-
to seja objecto de delibera-
ção pelo órgão executivo.

30/09/2025

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com o proposto, que subme-
ta a consideração da persoa.

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

A mim,

30/09/2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno 2025/25704

ASSUNTO: Celebração de Contrato de arrendamento, no Regime de Arrendamento Apoiado – regime excecional

Considerando que,

1. Os Serviços de Ação Social do Município, que acompanham os processos dos cidadãos mais vulneráveis, identificam, nesta data, a necessidade de dar resposta a uma situação urgente, de um agregado familiar monoparental feminino, composto pela mãe, 49 anos, viúva, com um filho de 14 anos a cargo, a residir em casa cedida, sem contrato de arrendamento, casa essa que se encontra em grave estado de degradação, sem condições de segurança para permanência do agregado familiar, não dispondo este, de capacidade para promover alternativa e autonomização habitacional por meios próprios;
2. O Regulamento de Acesso, Atribuição e Utilização de Habitações Sociais Municipais de Mafra, prevê, no n.º 1 do art.º 8.º, Regime Excecional, a atribuição de habitações, em regime de arrendamento apoiado, sem precedência dos

Anexo XIV



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

procedimentos concursais previsto no normativo em presença, a indivíduos, agregados familiares ou agregados habitacionais que se encontrem em situação de necessidade habitacional urgente e/ou temporária, designadamente, decorrente de desastres naturais e calamidades ou de outras situações de vulnerabilidade e emergência social e perigo físico ou moral para as pessoas;

3. O processo do referido agregado, identificado como Processo Ação Social n.º 20.2.1/2018/23, reúne os critérios regulamentares de acesso, cumulativos, a saber, a condição financeira, a condição habitacional indigna e a inexistência de situações de impedimento referidas no artigo 7.º do Regulamento de Acesso, Atribuição e Utilização de Habitações Municipais de Mafra;
4. Existe, nesta data, passível de ocupação, uma fração habitacional municipal, sita na Estrada dos Moinhos n.º 2, 3.º Esq., na Malveira,

Propõe-se, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, com os n.ºs 1 e 2 do art.º 8.º do Regulamento de Acesso, Atribuição e Utilização das Habitações Municipais de Mafra, a atribuição, mediante celebração de contrato de arrendamento no Regime de Arrendamento Apoiado, a título de realojamento urgente, da fração municipal sita na Estrada dos Moinhos n.º 2, 3.º Esq., na Malveira, ao agregado familiar monoparental feminino, composto pela mãe com um menor de 14 anos a cargo, Processo Ação Social n.º 20.2.1/2018/23, atenta a vulnerabilidade e urgência da situação social e habitacional em apreço.

À consideração superior.

Mafra, 29 de setembro de 2025

A Técnica Superior,

(Maria João Cabete)



44
148

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

...../...../.....

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objeto de deliberação pelo órgão executivo.

26.09.2025

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com a informação prestada.

À consideração superior.

26.09.2025

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

30.09.2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/25721

ASSUNTO: Corrida dos Fundadores 2025 – atribuição de apoio financeiro

O Museu do Caramulo, inaugurado oficialmente em 1959, é detido pela Fundação Abel e João de Lacerda, instituição cultural criada em 1953 e reconhecida como Pessoa Coletiva de Utilidade Pública desde 1958 (por despacho ministerial, publicado no D. R. III Série N.º 84) e até à atualidade.

Anualmente a instituição organiza a "Corrida dos Fundadores", entre a Figueira da Foz e Lisboa, com passagem em Mafra, um evento que celebra a prova mais antiga da Península Ibérica, criada em 1902, período considerado como "a era dourada do automobilismo".

Anexo XVII



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Contando com participantes de Portugal, Espanha, Holanda e Reino Unido, o passeio apresenta um leque notável de marcas como Bentley, Bugatti, Ford, Mercedes-Benz, Packard, Pontiac e Wolseley, levando para a estrada automóveis e motos com mais de um século.

Considerando que:

- a) A prova conta com a participação de 40 viaturas (automóveis e motos pré-guerra), com paragens em Leiria, Óbidos e Mafra, esta última, em frente ao Palácio Nacional de Mafra, durante dois dias da prova;
- b) Considerando a relevância deste tipo de iniciativas, para a projeção de Mafra e do Real Edifício de Mafra;
- c) Considerando que nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção de saúde e prevenção de doenças.

Propõe-se submeter a Reunião de Câmara, na sequência do pedido formalizado pelo Museu do Caramulo, a atribuição de um apoio financeiro no valor de 3.000,00€ (três mil euros, isento de IVA), para fazer face às despesas com os custos de transportes e reboques, seguros, equipa (mecânicos, assistência, comissários, secretariado e *media*), comunicação e produção dos materiais necessários.

Por último, salienta-se que foi assegurado o respetivo cabimento conforme informação Interno/2025/25336.

Mafra, 24 de setembro de 2025

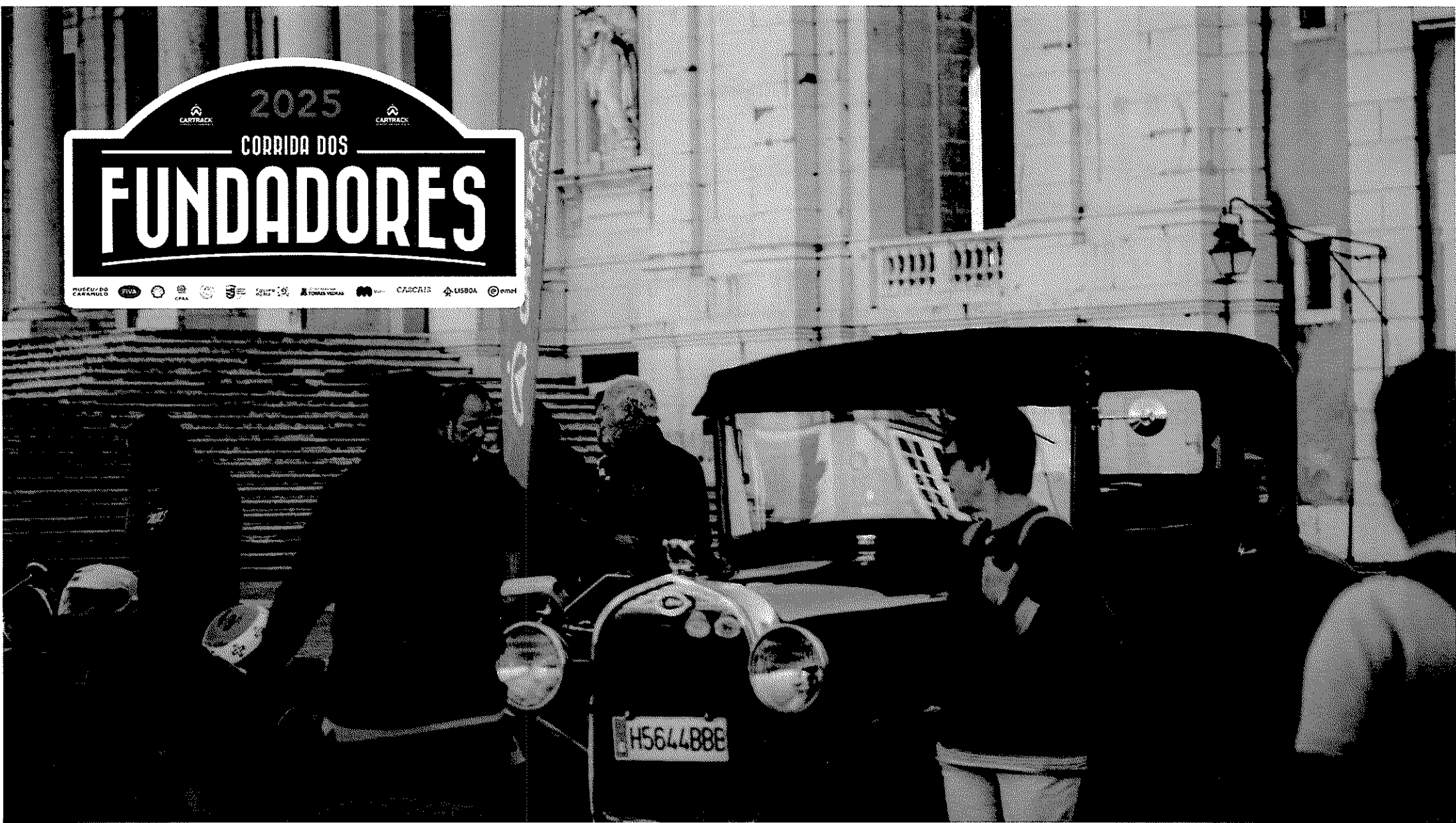
A Dirigente da Unidade de Turismo,

Ana Zeferino

Ana Zeferino

2025
CORRIDA DOS
FUNDADORES

MUSEU DO CARAVELLO
FIVA
CPAA
LISBOA
CARCAIS
LISBOA
emel



CORRIDA DOS FUNDADORES

26-28 Set 2025

Celebra a prova mais antiga da Península Ibérica, criada em 1902, entre a Figueira da Foz e Lisboa

Homenageia a era dourada do automobilismo

Destinada a automóveis e motos pré-guerra

Previsão de cerca de 60 automóveis e motos

Reveja a edição de 2024 clicando [aqui](#).





Programa

Sexta-feira, 26 Set 2025

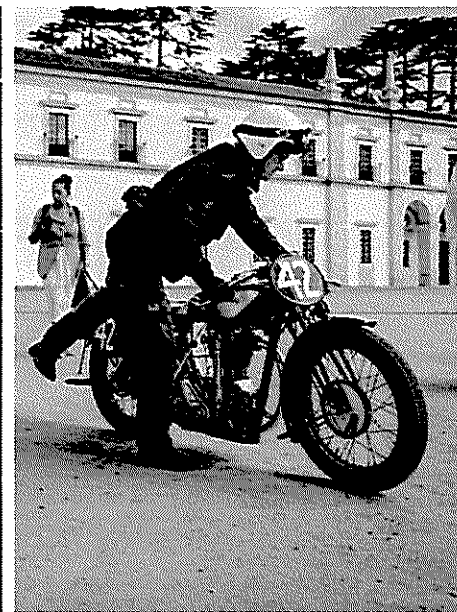
Chegada dos participantes à Figueira da Foz
Desfile pelas ruas da cidade (com o clube CAAFF)
Exposição dos automóveis
Jantar

Sábado, 27 Set 2025

Partida da Figueira da Foz
Almoço no Praia D'El Rey Marriott Golf & Beach Resort
Paragem em Mafra em frente ao Convento
Jantar e dormida em Torres Vedras no Hotel Dolce
CampoReal

Domingo, 28 Set 2025

Partida de Torres Vedras
Paragem no Convento de Mafra
Paragem nos jardins do Casino Estoril
Chegada e exposição dos veículos em Belém, Lisboa
Almoço no Altis Belém Hotel & Spa





Apoio

Convidamos a Câmara Municipal de Mafra a juntar-se à Corrida dos Fundadores como patrocinador oficial, com as seguintes contrapartidas

- Associação da autarquia à Corrida dos Fundadores
- Inserção do logo da autarquia no cartaz, rede de mupis, site, documentação, placas de rali que os automóveis levam e em todos os comunicados de imprensa
- Possibilidade de oferta de algum brinde ou voucher aos participantes
- Criação de um vídeo do passeio para a autarquia (para utilização em meios digitais e promocionais)
- Disponibilização de imagens do passeio à autarquia (para utilização em meios digitais e promocionais)
- Outras a definir de acordo com o interesse da autarquia

Solicitamos a seguinte contribuição/apoio

- Disponibilização do largo do Convento para a paragem do elenco
- **Apoio de €3.000 (Isento de IVA)**

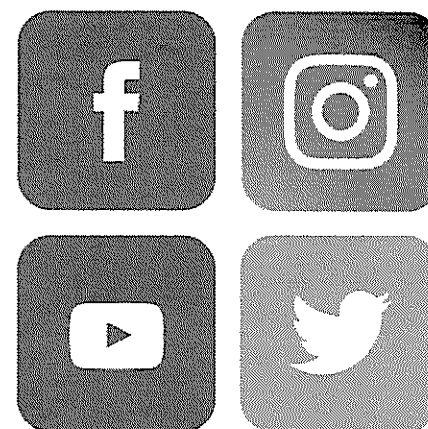
Este valor servirá para suportar os custos de transportes e reboques, seguros, equipa (mecânicos, assistência, comissários, secretariado e media), comunicação e produção dos materiais necessários.

**MUSEU/DO
CARAMULO**

Rua Jean Lurçat 42
3475-031 Caramulo
Portugal

Tel.: +351 232 861 270

info@museudocaramulo.pt
www.museudocaramulo.pt



56.
152**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Departamento de Urbanismo e de Planeamento e Gestão Territorial****Divisão de Reabilitação Urbana****PARECER**

Concordo com a proposta
apresentada.
A consideração superior
25.09.2025
B. Moreira

O(A) Diretor(a) de Departamento,

V. A. I.
25.09.2025

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

A vista,

30.09.2025

O Presidente da Câmara,

H. Moreira Luís
(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/25318

ASSUNTO: Programa Mafra Requalifica – Fichas estado de conservação do edificado, situação inicial.

No âmbito do Programa Mafra Requalifica foram solicitadas vistorias para determinação do estado de conservação actual dos imóveis, de modo a verificar os critérios necessários para que estes sejam passíveis de usufruir, com a devida intervenção de reabilitação realizada e restantes critérios cumpridos, dos benefícios fiscais aplicáveis. Pelo que se avaliou o estado de conservação actual dos imóveis, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 266 -B/2012 de 31 de dezembro, para efeitos de concessão dos benefícios fiscais de isenção do **Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)**, isenção do **Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT)**, a dedução à coleta, em sede de **IRS**, dos encargos suportados pelo proprietário decorrentes da intervenção de reabilitação e tributação de mais-valias à taxa reduzida de 5% e redução do **IVA** em 17% referente ao valor da empreitada, pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere concordar com o estado de conservação proposto para o seguinte imóvel.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Urbanismo e de Planeamento e Gestão Territorial

Divisão de Reabilitação Urbana

- **Processo P-URB-000334/2025** - Imóvel sito em Rua das Roseiras, s/n.º, Cheleiros, União das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial n.º 4095.

Proposta de atribuição do estado de conservação do nível 4 (quatro) – Bom.

- **Processo P-URB-000348/2025** - Imóvel sito em Avenida sra. da Serra, n.º 23, Barreiraíva, Freguesia de Mafra, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial n.º 664.

Proposta de atribuição do estado de conservação do nível 1 (um) – Péssimo.

REABILITAÇÃO URBANA (DL N.º 307/2009, de 23 de Outubro, na sua redação atual)

Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

(Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro)

A. IDENTIFICAÇÃO

Rua/Av./Pc.: Rua das Roseiras

Número:

Localidade: Cheleiros

Distrito: Lisboa

Concelho: Mafra

Freguesia: União das freguesias de Igreja Nova e Cheleiros

Artigo Matricial: 4095

Fração: Garagem

Código SIG:

B. CARATERIZAÇÃO

N.º de pisos do edifício	N.º de unidades do edifício	Época de construção	Tipologia estrutural	N.º de divisões da unidade	Uso de unidade
0	1	0	Betão Armado	1	Garagem

C. ANOMALIAS DE ELEMENTOS FUNCIONAIS

	Muito ligeiras	Ligeiras	Médias	Graves	Muito graves	Não se aplica	Ponderação	Pontuação
Edifício								
1. Estrutura	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 6 =	0
2. Cobertura	☐	☒	☐	☐	☐	☐	x 5 =	20
3. Elementos salientes	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
Outras partes comuns								
4. Paredes	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
5. Revestimento de pavimentos	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
6. Tectos	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
7. Caixilharia e portas	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
8. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
9. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
10. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
11. Instalação elétrica e de iluminação	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
12. Instalação de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
13. Instalação de ascensores	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
14. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
15. Instalação de evacuação de lixo	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
16. Escadas	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
17. Dispositivos de proteção contra queda	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0

Unidade	Muito ligeiras	Ligeiras	Médias	Graves	Muito graves	Não se aplica	Ponderação	Pontuação
18. Paredes exteriores	☐	☒	☐	☐	☐	☐	x 5 =	20
19. Paredes interiores	☐	☐	☒	☐	☐	☐	x 3 =	9
20. Revestimentos de pavimentos exteriores	☐	☒	☐	☐	☐	☐	x 2 =	8
21. Revestimentos de pavimentos interiores	☐	☒	☐	☐	☐	☐	x 4 =	16
22. Tectos	☐	☐	☒	☐	☐	☐	x 4 =	12
23. Escadas	☐	☒	☐	☐	☐	☐	x 4 =	16
24. Caixilharia e portas exteriores	☒	☐	☐	☐	☐	☐	x 5 =	25
25. Caixilharia e portas interiores	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
26. Dispositivos de proteção de vãos exteriores	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
27. Dispositivos de proteção contra queda	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 4 =	0
28. Equipamento sanitário	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
29. Equipamento de cozinha	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
30. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
31. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
32. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
33. Instalação elétrica	☒	☐	☐	☐	☐	☐	x 3 =	15
34. Instalação de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
35. Instalação de ventilação	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
36. Instalação de climatização	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
37. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0

D. DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE ANOMALIAS

Total das pontuações

(a)

141

Total das pontuações atribuídas aos elementos funcionais aplicáveis

(b)

35

Índice de anomalias

(a / b)

4,03

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES E/OU "MUITO GRAVES"

Número do elemento funcional

Relato síntese da anomalia

Identificação de fotografias ilustrativas (*)

F. AVALIAÇÃO

Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria e nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que:

- O estado de conservação do locado é:

Excelente

☐

Bom

☒

Médio

☐

Mau

☐

Péssimo

☐

- O estado de conservação dos elementos funcionais 1 a 17 é **4.0** (a preencher apenas quando tenha sido pedido a avaliação da totalidade do prédio)

- Existem situações que constituem grave risco para a segurança e saúde públicas e/ou dos residentes:

Sim

☐

Não

☒

G. OBSERVAÇÕES

H. A Comissão de Vistoria

Data da vistoria: 17/09/2025


Luis Corredoura


Sérgio Bento


Vítor Alfaro

NÍVEL DE CONSERVAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 5º do DL n.º 266-B/2012, de 31 de Dezembro e no artigo 6º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que o imóvel possui o seguinte Nível de Conservação:

Data da reunião de Câmara:

03/10/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ANEXO I - Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES E/OU "MUITO GRAVES"

31

Concordo. Proponho a atribuição do nível 1
(um) - **péssimo** ao imóvel abaixo indicado.

Por O Presidente da Câmara Municipal,



Hugo Moreira Luís

03 / 10 / 2025

158

REABILITAÇÃO URBANA (DL N.º 307/2009, de 23 de Outubro, na sua redação atual)

Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

(Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro)

A. IDENTIFICAÇÃO

Rua/Av./Pc.: Av. Sra da Lapa

Número: 23

Localidade: Barreiralva

Distrito: Lisboa

Concelho: Mafra

Freguesia: Mafra

Artigo Matricial: 664

Fração: Habitação

Código SIG:

B. CARATERIZAÇÃO

N.º de pisos do edifício	N.º de unidades do edifício	Época de construção	Tipologia estrutural	N.º de divisões da unidade	Uso de unidade
0	1	Anterior a 1951	Alvenaria de Pedra	4	Habitação

C. ANOMALIAS DE ELEMENTOS FUNCIONAIS

	Muito ligeiras	Ligeiras	Médias	Graves	Muito graves	Não se aplica	Ponderação	Pontuação
Edifício								
1. Estrutura	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 6 =	6
2. Cobertura	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 5 =	5
3. Elementos salientes	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
Outras partes comuns								
4. Paredes	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
5. Revestimento de pavimentos	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
6. Tectos	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
7. Caixilharia e portas	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
8. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
9. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
10. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
11. Instalação elétrica e de iluminação	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
12. Instalação de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
13. Instalação de ascensores	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
14. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
15. Instalação de evacuação de lixo	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 1 =	0
16. Escadas	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
17. Dispositivos de proteção contra queda	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0



Unidade	Muito ligeiras	Ligeiras	Médias	Graves	Muito graves	Não se aplica	Ponderação	Pontuação
18. Paredes exteriores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 5 =	5
19. Paredes interiores	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
20. Revestimentos de pavimentos exteriores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 2 =	2
21. Revestimentos de pavimentos interiores	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 4 =	0
22. Tectos	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 4 =	0
23. Escadas	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 4 =	0
24. Caixilharia e portas exteriores	☐	☐	☐	☐	☒	☐	x 5 =	5
25. Caixilharia e portas interiores	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
26. Dispositivos de proteção de vãos exteriores	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
27. Dispositivos de proteção contra queda	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 4 =	0
28. Equipamento sanitário	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
29. Equipamento de cozinha	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
30. Instalação de distribuição de água	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
31. Instalação de drenagem de águas residuais	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
32. Instalação de gás	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
33. Instalação elétrica	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
34. Instalação de telecomunicações e contra a intrusão	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 3 =	0
35. Instalação de ventilação	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
36. Instalação de climatização	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0
37. Instalação de segurança contra incêndio	☐	☐	☐	☐	☐	☒	x 2 =	0

D. DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE ANOMALIAS

Total das pontuações

(a)

23

Total das pontuações atribuídas aos elementos funcionais aplicáveis

(b)

23

Índice de anomalias

(a / b)

1,00

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES E/OU "MUITO GRAVES"

Número do elemento funcional	Relato síntese da anomalia	Identificação de fotografias ilustrativas (*)
1. Estrutura	Estrutura com desagregação de elementos, comprometendo a sua estabilidade; Estrutura com fendilhação de grande abertura (superior a 5mm), indiciando risco de desabamento total ou parcial; Parede da habitação (alçado sul) encontra-se demolida.	1
20. Revestimentos de pavimentos exteriores	Revestimento de piso inexistentes, permitindo o desenvolvimento de vegetação, dificultando os acessos.	1
1. Estrutura	Estrutura com desagregação de elementos, comprometendo a sua estabilidade; Estrutura com fendilhação de grande abertura (superior a 5mm), indiciando risco de desabamento total ou parcial; Parede da habitação (alçado sul) encontra-se demolida.	2
2. Cobertura	Cobertura com colapso total da estrutura de suporte(zona da habitação); Revestimento de cobertura com muitas telhas partidas, rachadas, deslocadas ou em falta, exigindo substituição total (zona da arrecadação).	3
2. Cobertura	Cobertura com colapso total da estrutura de suporte(zona da habitação); Revestimento de cobertura com muitas telhas partidas, rachadas, deslocadas ou em falta, exigindo substituição total (zona da arrecadação).	4
18. Paredes exteriores	Paredes com descontinuidades, fendilhação de grande abertura (superior a 5 mm), ou desagregação de elementos, indiciando risco de desabamento total ou parcial.	5
18. Paredes exteriores	Paredes com descontinuidades, fendilhação de grande abertura (superior a 5 mm), ou desagregação de elementos, indiciando risco de desabamento total ou parcial.	6

Número do elemento funcional	Relato síntese da anomalia	Identificação de fotografias ilustrativas (*)
20. Revestimentos de pavimentos exteriores	Revestimento de piso inexistentes, permitindo o desenvolvimento de vegetação, dificultando os acessos.	7 156
24. Caixilharia e portas exteriores	Caixilharia ou portas com muitos vidros partidos ou removidos, ou com outras anomalias que motivam falta de estanquidade à água da chuva e excessiva permeabilidade ao ar; Portas e janelas com elementos apodrecidos, permitindo a entrada de água da chuva.	8
24. Caixilharia e portas exteriores	Caixilharia ou portas com muitos vidros partidos ou removidos, ou com outras anomalias que motivam falta de estanquidade à água da chuva e excessiva permeabilidade ao ar; Portas e janelas com elementos apodrecidos, permitindo a entrada de água da chuva.	9
24. Caixilharia e portas exteriores	Caixilharia ou portas com muitos vidros partidos ou removidos, ou com outras anomalias que motivam falta de estanquidade à água da chuva e excessiva permeabilidade ao ar; Portas e janelas com elementos apodrecidos, permitindo a entrada de água da chuva.	10



F. AVALIAÇÃO

Com base na observação das condições presentes e visíveis no momento da vistoria e nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que:

- O estado de conservação do locado é:

Excelente

☐

Bom

☐

Médio

☐

Mau

☐

Péssimo

☒

- O estado de conservação dos elementos funcionais 1 a 17 é **1.0** (a preencher apenas quando tenha sido pedido a avaliação da totalidade do prédio)

- Existem situações que constituem grave risco para a segurança e saúde públicas e/ou dos residentes:

Sim

☐

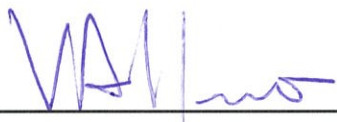
Não

☒

G. OBSERVAÇÕES

H. A Comissão de Vistoria

Data da vistoria: 17/09/2025



Vitor Alfaro



Luis Corredoura



Sérgio Bento

NÍVEL DE CONSERVAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 5º do DL n.º 266-B/2012, de 31 de Dezembro e no artigo 6º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro, declara-se que o imóvel possui o seguinte Nível de Conservação:

Data da reunião de Câmara: 03/10/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ANEXO I - Ficha de avaliação do nível de conservação de edifícios

E. DESCRIÇÃO DE SINTOMAS QUE MOTIVAM A ATRIBUIÇÃO DE NÍVEIS DE ANOMALIAS "GRAVES E/OU "MUITO GRAVES"

LOCAL: Av. Sra da Lapa 23 - Barreiralva

FOTO: 1



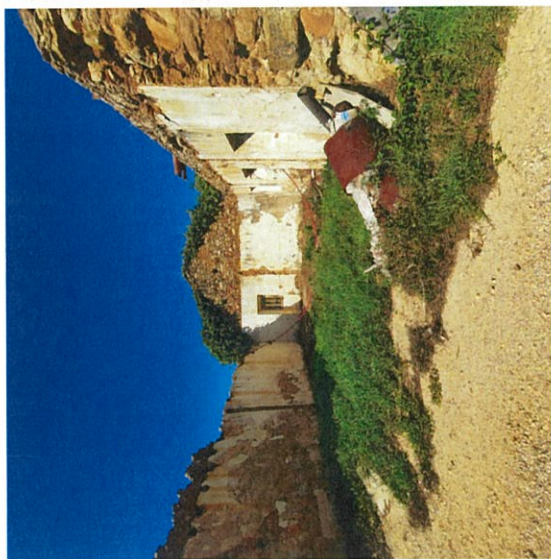
FOTO: 1



FOTO: 2



FOTO: 3



A SX

FOTO: 4



FOTO: 5

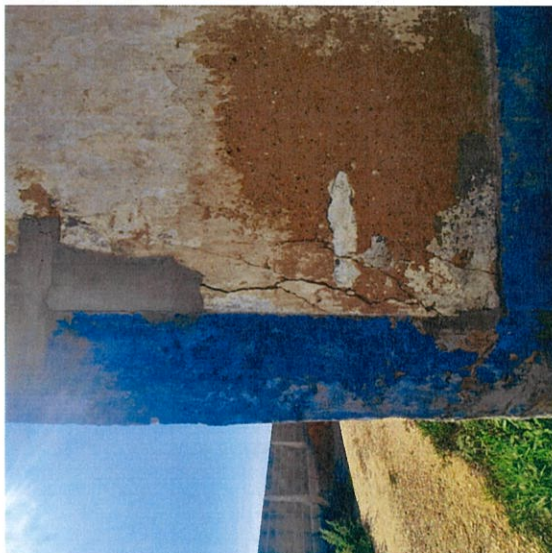


FOTO: 6

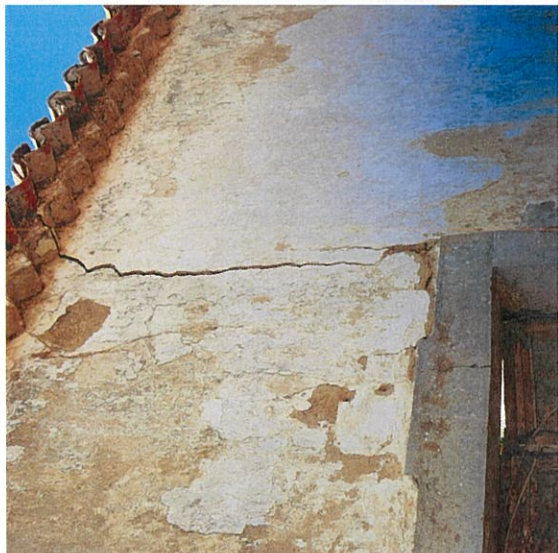


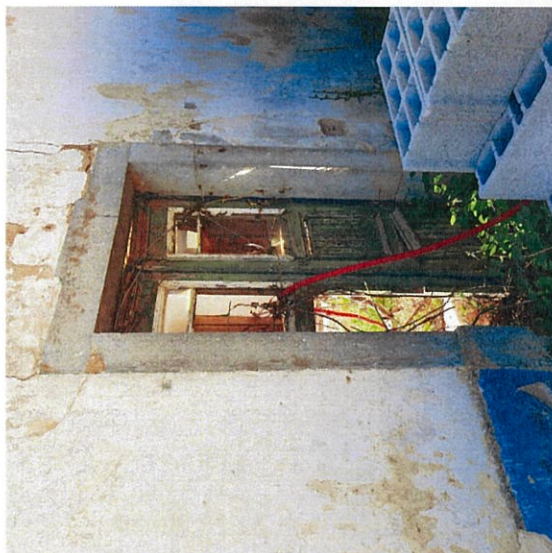
FOTO: 7



FOTO: 8



FOTO: 9



A SX



ASK



6.1.
159

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concedo
A Cons. Superior
24/9/2025

X

António Fernandes
Diretor de Departamento

DESPACHO

A mim,

30/09/2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/25257

ASSUNTO: Revisão de Preços da Empreitada "Instalação da Universidade da Música no Palácio Nacional de Mafra"

Envia-se para apreciação e tomada de decisão superior a revisão de preços definitiva da empreitada de **Instalação da Universidade da Música no Palácio Nacional de Mafra**, referente ao Processo 300.10.005/2024/1035, conforme mapas em anexo, efetuada de acordo com o Decreto-Lei n.º 6/2004 de 6 de janeiro.

Com base no art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, há lugar ao pagamento de **7 422,65 €** a favor do empreiteiro, dado que a variação do coeficiente de atualização C_t , nos meses de execução da obra, foi superior a 1%.

Mafra, 24 de setembro de 2025

24/09/2025

X

Susana Dâmaso
CDGEEAD
Assinado por: SUSANA SOFIA DÂMASO LOPES

Relatório de Revisão de Preços



160

Nome da Obra

Instalação da Universidade da Música no Palácio Nacional de Mafra

Dono de Obra

Município de Mafra

Emitido por

Câmara Municipal de Mafra

Resumo dos Resultados

Nome do Contrato

Resultado da Revisão

Contrato Inicial

5166.50 €

Contrato Adicional TC01

78.75 €

Contrato Adicional TC02

2177.40 €

TOTAL 7422.65 €

Informações

Fórmula

F05 - Reabilitação Ligeira de Edifícios

Contrato Inicial

Valor Contratado	Data Limite de Apresentação do Orçamento	Data do Auto de Consignação / PSS
628 574.64 €	27 Maio 2024	26 Agosto 2024
Prazo	Prorrogações	Data Prevista de Conclusão
180 dias	68 dias	05 Maio 2025

Plano de Pagamentos

Setembro 2024	77 850.81 €
Outubro 2024	68 653.31 €
Novembro 2024	86 009.97 €
Dezembro 2024	175 277.85 €
Janeiro 2025	154 302.99 €
Fevereiro 2025	66 479.71 €
Total: 628 574.64 €	

Autos

Nome	Data	Mês dos Trabalhos	Contrato	Valor
1	18 Outubro 2024	Setembro 2024	Contrato Inicial	12 502.10 €
2	15 Novembro 2024	Outubro 2024	Contrato Inicial	14 118.40 €
3	10 Dezembro 2024	Novembro 2024	Contrato Inicial	98 842.55 €
4	18 Fevereiro 2025	Dezembro 2024	Contrato Inicial	104 289.96 €
5	02 Abril 2025	Janeiro 2025	Contrato Inicial	100 972.87 €
6	30 Maio 2025	Fevereiro 2025	Contrato Inicial	297 848.76 €
Total: 628 574.64 €				

Contrato Adicional TC01

Valor Contratado	Data do Auto de Consignação / PSS	Prazo
1750.00 € (Preços Contratuais)	22 Março 2025	39 dias
Data Prevista de Conclusão		
30 Abril 2025		

Plano de Pagamentos

Março 2025	875.00 €
Abril 2025	875.00 €
Total: 1750.00 €	

Autos

Nome	Data	Mês dos Trabalhos	Contrato	Valor
------	------	-------------------	----------	-------

Revisão de Preços

Instalação da Universidade da Música no Palácio Nacional de Mafra



TC11	30 Maio 2025	Abril 2025	Contrato Adicional TC01	1750.00 €
				Total: 1750.00 €

Contrato Adicional TC02

Valor Contratado	Data Limite de Apresentação do Orçamento	Data do Auto de Consignação / PSS
108 617.50 € (Preços Novos)	17 Março 2025	22 Março 2025
Prazo	Data Prevista de Conclusão	
39 dias	30 Abril 2025	

Plano de Pagamentos

Março 2025	54 308.75 €
Abril 2025	54 308.75 €
Total: 108 617.50 €	

Autos

Nome	Data	Mês dos Trabalhos	Contrato	Valor
TC21	30 Maio 2025	Abril 2025	Contrato Adicional TC02	108 617.50 €
				Total: 108 617.50 €

Cálculo da Revisão

Contrato Inicial

Plano de Pagamentos	Valor	Auto	Mês dos Trabalhos	Valor	Para Revisão Final	Revisão Calculada
Agosto 2024	0.00 €					
Setembro 2024	77 850.81 €	1	Setembro 2024	12 502.10 €	12 502.10 €	0.00 €
		2	Outubro 2024	14 118.40 €	14 118.40 €	0.00 € ¹
		3	Novembro 2024	98 842.55 €	51 230.31 €	0.00 € ¹
Outubro 2024	68 653.31 €				47 612.24 €	0.00 € ¹
		4	Dezembro 2024	104 289.96 €	21 041.07 €	0.00 € ¹
Novembro 2024	86 009.97 €				83 248.89 €	0.00 €
		5	Janeiro 2025	100 972.87 €	2761.08 €	0.00 €
Dezembro 2024	175 277.85 €				98 211.79 €	0.00 €
		6	Fevereiro 2025	297 848.76 €	77 066.06 €	0.00 €
Janeiro 2025	154 302.99 €				154 302.99 €	3542.33 €
Fevereiro 2025	66 479.71 €				66 479.71 €	1624.17 €
Março 2025	0.00 €					
Abril 2025	0.00 €					
Mai 2025	0.00 €					
Total: 628 574.64 €		¹ Calculado com base no mês de referência do Auto				Resultado: 5166.50 €

Revisão de Preços

Instalação da Universidade da Música no Palácio Nacional de Mafra



Cálculo da Revisão

Contrato Adicional TC01

Plano de Pagamentos	Valor	Auto	Mês dos Trabalhos	Valor	Para Revisão Final	Revisão Calculada
Março 2025	875.00 €	TC11	Abril 2025	1750.00 €	875.00 €	30.63 €
Abril 2025	875.00 €				875.00 €	48.12 €
Total: 1750.00 €						Resultado: 78.75 €

Cálculo da Revisão
Contrato Adicional TC02

Plano de Pagamentos	Valor	Auto	Mês dos Trabalhos	Valor	Para Revisão Final	Revisão Calculada
Março 2025	54 308.75 €	TC21	Abril 2025	108 617.50 €	54 308.75 €	564.59 €
Abril 2025	54 308.75 €				54 308.75 €	1612.81 €
Total: 108 617.50 €					Resultado: 2177.40 €	

Coeficientes de Atualização

Contrato Inicial

		Abr 2024		Set 2024		Out 2024		Nov 2024	
		Índices	Fórmula	Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
E	Equipamentos de Apoio	135.40	0.070000	135.50	0.070052	135.60	0.070103	135.60	0.070103
F05	Mão-de-obra	198.10	0.450000	199.40	0.452953	198.90	0.451817	198.90	0.451817
M03	Inertes	136.30	0.010000	135.20	0.009919	133.70	0.009809	133.70	0.009809
M10	Azulejos e mosaicos	128.40	0.100000	129.00	0.100467	128.90	0.100389	127.00	0.098910
M13	Chapa de aço macio	190.20	0.010000	182.30	0.009585	176.50	0.009280	170.60	0.008970
M20	Cimento em saco	264.00	0.010000	256.60	0.009720	255.00	0.009659	253.30	0.009595
M23	Vidro	112.10	0.010000	111.10	0.009911	111.00	0.009902	110.90	0.009893
M29	Tintas para construção civil	440.80	0.220000	441.50	0.220349	441.70	0.220449	441.60	0.220399
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	132.40	0.020000	132.70	0.020045	132.80	0.020060	132.70	0.020045
-	Valor Não Revisível		0.100000		0.100000		0.100000		0.100000
			1.000000		1.003001		1.001468		0.999541

		Dez 2024		Jan 2025		Fev 2025	
		Índices	Coef.	Índices	Coef.	Índices	Coef.
E	Equipamentos de Apoio	135.60	0.070103	135.80	0.070207	136.00	0.070310
F05	Mão-de-obra	198.90	0.451817	208.50	0.473624	208.50	0.473624
M03	Inertes	133.70	0.009809	133.90	0.009824	134.80	0.009890
M10	Azulejos e mosaicos	127.70	0.099455	128.50	0.100078	124.80	0.097196
M13	Chapa de aço macio	170.60	0.008970	170.60	0.008970	170.60	0.008970
M20	Cimento em saco	253.00	0.009583	264.40	0.010015	263.20	0.009970
M23	Vidro	110.90	0.009893	109.90	0.009804	111.30	0.009929
M29	Tintas para construção civil	441.60	0.220399	441.40	0.220299	449.90	0.224542
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	133.10	0.020106	133.30	0.020136	132.40	0.020000
-	Valor Não Revisível		0.100000		0.100000		0.100000
			1.000135		1.022957		1.024431

Coeficientes de Atualização

Contrato Adicional TC01

		Abr 2024		Mar 2025		Abr 2025	
		Índices	Fórmula	Índices	Coef.	Índices	Coef.
E	Equipamentos de Apoio	135.40	0.070000	136.30	0.070465	136.50	0.070569
F05	Mão-de-obra	198.10	0.450000	208.50	0.473624	215.40	0.489298
M03	Inertes	136.30	0.010000	135.00	0.009905	136.30	0.010000
M10	Azulejos e mosaicos	128.40	0.100000	125.10	0.097430	128.90	0.100389
M13	Chapa de aço macio	190.20	0.010000	170.60	0.008970	170.60	0.008970
M20	Cimento em saco	264.00	0.010000	259.40	0.009826	263.30	0.009973
M23	Vidro	112.10	0.010000	118.00	0.010526	131.50	0.011731
M29	Tintas para construção civil	440.80	0.220000	469.20	0.234174	468.80	0.233975
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	132.40	0.020000	133.00	0.020091	133.00	0.020091
-	Valor Não Revisível		0.100000		0.100000		0.100000
			1.000000		1.035011		1.054996

Coeficientes de Atualização

Contrato Adicional TC02

		Fev 2025		Mar 2025		Abr 2025	
		Índices	Fórmula	Índices	Coef.	Índices	Coef.
E	Equipamentos de Apoio	136.00	0.070000	136.30	0.070154	136.50	0.070257
F05	Mão-de-obra	208.50	0.450000	208.50	0.450000	215.40	0.464892
M03	Inertes	134.80	0.010000	135.00	0.010015	136.30	0.010111
M10	Azulejos e mosaicos	124.80	0.100000	125.10	0.100240	128.90	0.103285
M13	Chapa de aço macio	170.60	0.010000	170.60	0.010000	170.60	0.010000
M20	Cimento em saco	263.20	0.010000	259.40	0.009856	263.30	0.010004
M23	Vidro	111.30	0.010000	118.00	0.010602	131.50	0.011815
M29	Tintas para construção civil	449.90	0.220000	469.20	0.229438	468.80	0.229242
M42	Tubagem de aço e aparelhos para canalizações	132.40	0.020000	133.00	0.020091	133.00	0.020091
-	Valor Não Revisível		0.100000		0.100000		0.100000
			1.000000		1.010396		1.029697



INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 7077

Município de Mafra
Data: 30/09/2025
Documento: Pedido de Cabimento (PRC/2025/2 387)
Entidade: AECl-ARQUITECTURA, CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS IM

Original

Serviço Emissor Assinado por: ÂNGELA PATRÍCIA SANTOS FERNANDES Num. de Identificação: [REDACTED] Data: 2025.09.30 16:31:09+01'00'	A (n) Dirigente do Departamento Financeiro Assinado por: DULCE MARIA DUARTE LOURENÇO Num. de Identificação: [REDACTED] Data: 2025.09.30 18:48:25+01'00'
---	---

Observações: CPE 7/2024 - "Instalação da Universidade da Música no Palácio Nacional de Mafra" - Revisão de Preços
EDOC/2025/60123

ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Entidade Parceira	Moeda
024	Dotações disponíveis	7.868,01		010501	000	000000	000	0107010399		EUR
0251	Cabimentos registados		7.868,01	010501	000	000000	000	0107010399		EUR

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
PAQ20250002403	1	010501	000	000000	000	0107010399		7077	7.868,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orçamento Inicial:	517.600,00	Reforços / Anulações:	175.000,00	Dotação Corrigida:	692.600,00	Cativos / Descativos:	0,00	Orç Liq. Cativos:	692.600,00	Despesas Cabimentadas:	652.388,57			
Despesas Pagas:	652.388,57	Despesas Cab. não comprometidas:	7.868,01	Despesas Compr. não pagas:	0,00	Dotação Disponível:	40.211,43	Valor a Cabimentar:	7.868,01	Dotação disp. atualizada:	32.343,42			

Projeto: PPI.2021.0003 - Universidade da Música

TOTAL CABIMENTADO:	7.868,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--------------------	----------	------	------	------	------	------





4)
100

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

...../...../.....

O(A) Vereador(a),

...../...../.....

O(A) Diretor(a) de Departamento,

concordo com a acção e
o Relatório

25.05.25

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

A mis,

30.09.2025

O Presidente da Câmara,

INFORMAÇÃO Interno/2025/25253

ASSUNTO: Protocolo de cooperação no âmbito da instalação de sensores de estacionamento em lugares de estacionamento de mobilidade condicionada

Considerando que:

1 - O presente protocolo de cooperação se enquadra no âmbito do Investimento RE-C03-i05 - "Plataforma + Acesso" e tem por objeto a instalação de sensores de estacionamento em lugares de estacionamento reservado a pessoas com mobilidade condicionada inseridos nas áreas da competência da Câmara Municipal, designadamente na via pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

2 - Para efeitos do presente protocolo, o Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., obriga-se a:

- a) Selecionar os lugares de estacionamento reservados a pessoas com mobilidade condicionada, em todo o território de Portugal Continental;
- b) Instalar os sensores nos lugares de estacionamento reservados a pessoas com mobilidade condicionada, nos seguintes locais:
 - Unidade de Saúde Familiar D. João V - Largo Coronel Brito Gorjão 15, 2640-465 Mafra;
 - GNR - Posto Territorial de Mafra - Largo Coronel Brito Gorjão 36, 2640-400 Mafra;
 - Extensão de Saúde Encarnação - R. do Novo Mercado 3, 2640-232 Encarnação;
 - Centro de Saúde de Mafra - Extensão de Santo Isidoro - R. Maria Emília Pizani 5, 2640-039 Santo Isidoro;
 - GNR - Posto Territorial do Livramento - R. São Pedro 26, 2665-015, Livramento;
- c) Prestar apoio técnico de instalação e funcionamento;
- d) Disponibilizar à Câmara Municipal de Mafra a informação técnica considerada relevante, bem como as informações e atualizações no decurso do processo administrativo da instalação, quando solicitadas;
- e) Assegurar os custos relacionados com a instalação e manutenção do sensor, salvo nos casos em que seja necessário a sua reinstalação devido a intervenções na zona da responsabilidade da Câmara Municipal de Mafra, ficando assegurada pelo Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., apenas a manutenção.

3 - Para efeitos do presente protocolo, a Câmara Municipal de Mafra obriga-se a:

- a) Agilizar os procedimentos administrativos necessários para que o Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., proceda à instalação do equipamento;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- b) Assegurar as boas condições do local onde for instalado o sensor, designadamente, mantendo o lugar de estacionamento limpo e desimpedido;
- c) Informar o Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., sempre que ocorrer qualquer intervenção na área que ponha em causa o lugar de estacionamento, o bom funcionamento do sensor e a sua utilização;
- d) Assegurar os custos relacionados com a reinstalação dos sensores nos lugares de estacionamento, nos casos em que tenha havido intervenções no pavimento da sua responsabilidade.
- e) Durante a sua vigência e mediante acordo entre as PARTES, o protocolo e respetivo anexo, poderão ser modificados, no todo ou em parte, sob a forma de Adenda ao presente protocolo.

4 - O presente protocolo de colaboração produz efeitos a partir da data da sua celebração, vigorando pelo prazo de um ano.

Propõe-se o envio da proposta de Protocolo à Reunião de Câmara, em conformidade com o disposto no artigo 2.º e nas alíneas a), c), m) e n) do n.º 2 do artigo 23.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e, de acordo com as disposições conjugadas, respetivamente, das alíneas o), r), ee), qq) e rr) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, no sentido de ser solicitada a respetiva autorização para que o Senhor Presidente, assim mandatado, proceda à celebração do "Protocolo de cooperação no âmbito da instalação de sensores de estacionamento em lugares de estacionamento de mobilidade condicionada" com o Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., concretizando assim a possibilidade de instalação dos referidos sensores nos locais acima indicados e detalhados no Anexo ao referido Protocolo.

À consideração superior,



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

B: Assinatura inválida

X *Susana Duarte*

Susana Duarte
Dirigente da Unidade de Mobilidade
Assinado por: SUSANA ISABEL GREGÓRIO DUARTE

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO NO ÂMBITO DA INSTALAÇÃO DE SENSORES DE ESTACIONAMENTO EM LUGARES DE ESTACIONAMENTO DE MOBILIDADE CONDICIONADA

ENTRE:

Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., pessoa coletiva n.º 600 055 930, com sede na Av. Conde Valbom, 63 1069-178 Lisboa, neste ato representado pelo Eng.º Rodrigo João de Oliveira Campos Ramos, que intervém na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, com poderes bastantes para a prática deste ato, nos termos do n.º 3 do artigo 12.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação e do Despacho n.º 12503/2023, de 16 de novembro de 2023, publicado na 2.ª série do DR n.º 235/2023, de 6 de dezembro., adiante designado por **INR, I.P.** ou **PRIMEIRO OUTORGANTE**;

E

Município de Mafra, pessoa coletiva nº 502177080, sito na Praça do Município, 2644-001 Mafra, neste ato representado por Hugo Moreira Luís, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mafra, adiante designado por **MM** ou **SEGUNDO OUTORGANTE**;

Conjuntamente, designados por PARTES;

E, CONSIDERANDO QUE:

1- A Constituição da República Portuguesa, atribui ao Estado a tarefa fundamental de promover o bem-estar, a qualidade de vida da população, assim como a igualdade real entre todos os portugueses [alínea d) do artigo 9.º e artigo 13.º], obrigando-se o Estado a realizar «*uma política nacional de prevenção e de tratamento, reabilitação e integração dos cidadãos portadores de deficiência*», a desenvolver «*uma pedagogia que sensibilize a sociedade quanto aos deveres de respeito e solidariedade para com eles*» e a assumir «*o encargo da efetiva realização dos seus direitos*» (n.º 2 do artigo 71.º);

2- O Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio, na sua atual redação, estabelece o modelo de governação dos fundos europeus atribuídos a Portugal através do Plano de Recuperação e Resiliência;

3- O INR, I.P. é Beneficiário final no âmbito do Investimento RE-C03-i05 - "Plataforma + Acesso";

4- No âmbito da aprovação do Plano de Recuperação e Resiliência ficou definido que a coordenação e reporte dos investimentos para os quais o INR, I.P. foi identificado enquanto beneficiário final, seriam da sua responsabilidade, competindo-lhe seleccionar os 750 lugares de estacionamento reservados a pessoas com mobilidade condicionada e aplicar sensores de estacionamento destinados a:

- a) Informar sobre a localização e disponibilidade de vaga;
- b) Sempre que possível, permitir a reserva temporárias desses lugares;

5- Se revela essencial e prioritário definir os procedimentos, autorizações e apoio logístico atinente no âmbito dos investimentos em causa;

6 -A Lei n.º 38/2004, de 18 de agosto, [alíneas c) e d) do artigo 3.º], determina que deve ser realizada «*uma política global, integrada e transversal de prevenção, habilitação, reabilitação e participação da pessoa com deficiência, através, nomeadamente, da: (...) promoção do acesso a serviços de apoio; e promoção de uma sociedade para todos através da eliminação de barreiras e da adoção de medidas que visem a plena participação da pessoa com deficiência;*»

7 -O artigo 21.º da citada Lei, determina que «*competem ao Estado promover a celebração de protocolos, nomeadamente com as autarquias locais e as instituições particulares e cooperativas de solidariedade social, com vista à criação de uma rede descentralizada de apoio de serviços e equipamentos sociais à pessoa com deficiência*»;

8-É igualmente política do "MM", facultar e facilitar às pessoas com deficiência as condições de igualdade nas acessibilidades, eliminando obstáculos, recorrendo a meios e executando um planeamento que permita uma plena inclusão e iguais acessos ao nível do estacionamento, e de uma forma geral no acesso aos serviços e lugares públicos, nomeadamente por via de parcerias, que contribuam para a melhoria da qualidade de vida de todos os seus cidadãos.

9 -De acordo com o n.º 1 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, «*constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...)*»;

10 -Os municípios dispõem de atribuições, designadamente nos domínios do equipamento, dos transportes, da promoção do desenvolvimento e do ordenamento do território e urbanismo, em conformidade com o disposto no artigo 2.º e nas alíneas a), c), m) e n) do n.º 2 do artigo 23.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

11-Compete à Câmara Municipal, de acordo com o mesmo diploma, respetivamente, nos termos das alíneas o), r), ee), qq) e rr) do n.º 1 do artigo 33.º, «*Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista (...) à informação e*



defesa dos direitos dos cidadãos», «colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central», «Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal», «Administrar o domínio público municipal», assim como «deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos»;

É, livremente e de boa-fé, celebrado o presente Protocolo de colaboração que se rege pelos Considerandos que antecedem e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

(Objeto)

O presente protocolo de cooperação enquadra-se no âmbito do Investimento RE-C03-i05 - "Plataforma + Acesso" e tem por objeto a instalação de sensores de estacionamento em lugares de estacionamento reservado a pessoas com mobilidade condicionada inseridos nas áreas da competência da Câmara Municipal, designadamente na via pública.

Cláusula segunda

(Obrigações das PARTES)

É obrigação das PARTES tomar as medidas que se revelem necessárias para assegurar a instalação, manutenção e correto funcionamento dos sensores de estacionamento dos lugares de estacionamento reservados a pessoas com mobilidade condicionada, definidos no âmbito do Investimento RE-C03-i05 - "Plataforma + Acesso".

Cláusula terceira

(Obrigações do PRIMEIRO OUTORGANTE)

Para efeitos do presente protocolo, o PRIMEIRO OUTORGANTE obriga-se a:

- a) Selecionar os lugares de estacionamento reservados a pessoas com mobilidade condicionada, em todo o território de Portugal Continental;
- b) Instalar o sensor nos lugares de estacionamento reservados a pessoas com mobilidade condicionada, de acordo com a seleção em anexo a este Protocolo, cumprindo as características indicadas nas informações técnicas do produto instalado, dadas a conhecer ao SEGUNDO OUTORGANTE em momento anterior à assinatura deste Protocolo;
- c) Prestar apoio técnico de instalação e funcionamento;

- d) Disponibilizar ao SEGUNDO OUTORGANTE a informação técnica considerada relevante, bem como as informações e atualizações no decurso do processo administrativo da instalação, quando solicitadas;
- e) Assegurar os custos relacionados com a instalação e manutenção do sensor, salvo nos casos em que seja necessário a sua reinstalação devido a intervenções na zona da responsabilidade do SEGUNDO OUTORGANTE, ficando assegurada pelo PRIMEIRO OUTORGANTE apenas a manutenção.
- f) Disponibilizar o ponto focal _____ e o endereço de correio eletrónico INR-app360@inr.mtsss.pt para contactos entre o PRIMEIRO e o SEGUNDO OUTORGANTE.

Cláusula quarta **(Obrigações do SEGUNDO OUTORGANTE)**

Para efeitos do presente protocolo, o SEGUNDO OUTORGANTE obriga-se a:

- a) Agilizar os procedimentos administrativos necessários para que o PRIMEIRO OUTORGANTE proceda à instalação do equipamento;
- b) Assegurar as boas condições do local onde for instalado o sensor, designadamente, mantendo o lugar de estacionamento imo e desimpedido;
- c) Informar o PRIMEIRO OUTORGANTE sempre que ocorrer qualquer intervenção na área que ponha em causa o lugar de estacionamento, o bom funcionamento do sensor e a sua utilização;
- d) Designar, através do Presidente da Câmara Municipal, um ponto focal e indicar o respetivo endereço de correio eletrónico para contactos entre o PRIMEIRO e o SEGUNDO OUTORGANTE.
- e) Assegurar os custos relacionados com a reinstalação dos sensores nos lugares de estacionamento, nos casos em que tenha havido intervenções no pavimento da sua responsabilidade.

Cláusula quinta **(Alteração)**

Durante a sua vigência e mediante acordo entre as PARTES, o protocolo e respetivo anexo, poderão ser modificados, no todo ou em parte, sob a forma de Adenda ao presente protocolo.

Cláusula sexta

(Dúvidas e Omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação ou aplicação do presente protocolo são resolvidas por comum acordo entre as PARTES, dentro do princípio geral da interpretação mais favorável à persecução das finalidades expressas e observado o disposto na lei aplicável.

Cláusula sétima

(Anexos)

Faz parte integrante do presente Protocolo o anexo referente à lista de lugares de estacionamento reservados a pessoas com mobilidade condicionada onde serão instalados os sensores.

Cláusula oitava

(Início e Vigência)

O presente protocolo de colaboração produz efeitos a partir da data da sua celebração, vigorando pelo prazo de um ano, salvo denúncia por qualquer das PARTES com a antecedência mínima de 90 dias comunicada por escrito à contraparte, ou pelo período de tempo indispensável à plena concretização do seu objeto.

O presente protocolo de colaboração é elaborado em duplicado, valendo ambos como documentos originais, os quais vão ser assinados pelos Outorgantes, ficando cada uma das PARTES na posse de um exemplar.

Lisboa, ____ de _____ de 2025

O PRIMEIRO OUTORGANTE

Rodrigo Ramos
Instituto Nacional para a Reabilitação, IP

O SEGUNDO OUTORGANTE

Hugo Moreira Luís
Presidente da Câmara de Mafra

ANEXO

LUGARES DE ESTACIONAMENTO ONDE SERÃO INSTALADOS OS SENSORES

Designação	Código de Identificação	Morada	Latitude	Longitude	Distrito	Concelho	Nº Lugares
Unidade de Saúde Familiar D. João V.	87579024915	Largo Coronel Brito Gorjão 15, 2640-465 Mafra, Portugal	38,937015	-9,336113	Lisboa	Mafra	2
GNR - Posto Territorial de Mafra	26405310000	Largo Coronel Brito Gorjão 36, 2640-400 Mafra, Portugal	38,936894	-9,334496	Lisboa	Mafra	1
Extensão de Saúde Encarnação - Mafra/875790249	87579024900	R. do Novo Mercado 3, 2640-232 Encarnação, Portugal	39,027819	-9,369259	Lisboa	Mafra	1
Centro de Saúde de Mafra - Extensão de Sto. Isidoro	87579024917	R. Maria Emília Pizani 5, 2640-039 Santo Isidoro, Portugal	38,993934	-9,395224	Lisboa	Mafra	1
GNR - Posto Territorial do Livramento		R. São Pedro 26, 2665-015, Livramento, Portugal	39,008226	-9,287776	Lisboa	Mafra	1



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

DESPACHO N.º 81/2025

Assunto: Pedido de saneamento financeiro do "Corpo de Salvação Pública - Bombeiros Voluntários de Mafra - Associação Humanitária de Bombeiros"

Considerando que:

1. As Associações Humanitárias de Bombeiros (AHB) são "pessoas coletivas sem fins lucrativos que têm como escopo principal a proteção de pessoas e bens, designadamente o socorro de feridos, doentes ou náufragos, e a extinção de incêndios, detendo e mantendo em atividade, para o efeito, um corpo de bombeiros voluntários ou misto", conforme estatui o n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 32/2007, de 13 de agosto, na sua redação atual, que estabelece o Regime Jurídico das AHB;
2. O "Corpo de Salvação Pública - Bombeiros Voluntários de Mafra - Associação Humanitária de Bombeiros", pessoa coletiva de utilidade pública (PCUP) n.º 501 144 846, apresentou, por correio eletrónico, em 25 de setembro de 2025, através do Ofício n.º 07/DIR/2025 junto, datado de 24 de setembro de 2025, que se dá por integralmente reproduzido, o "pedido de saneamento financeiro com carácter de urgência no valor de 50.000€, cujo objetivo servirá para satisfazer as necessidades emergentes (...) mencionadas, permitindo o pagamento dos salários do corrente mês", do qual se extirpa, no essencial e sem embargo das verbas por receber por parte do Estado, a acumulação de dívidas, tal como as especificadas, para onde se remete, bem como "responsabilidades financeiras (...) com *leasing* de 5 viaturas, "um empréstimo de MLP e CC caucionada" e, por conseguinte, a existência de condições financeiras adversas, assumidas pela mesma Associação como constituindo uma "incapacidade de liquidez" que não lhe permite fazer face a compromissos prementes, designadamente para com os "colaboradores, com fornecedores correntes e de investimento e também para a liquidação de impostos que neste momento, já se encontram em incumprimento", o que é notoriamente passível de afetar a prossecução das suas missões, legalmente estabelecidas, de interesse público;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

3. De acordo com as regras de financiamento das AHB, no continente, enquanto entidades detentoras de corpos de bombeiros, constam da Lei n.º 94/2015, de 13 de agosto, na sua redação atual, as mesmas são apoiadas financeiramente pelo Estado, com vista ao cumprimento das missões de serviço público dos seus corpos de bombeiros (cf. artigo 4.º), podendo, no entanto, também beneficiar de outras fontes de financiamento, a saber "apoios públicos, nacionais ou comunitários, no âmbito de programas, ações ou outros meios de financiamento que lhes forem concedidos, incluindo financiamento privado e receitas próprias" (cf. artigo 7.º);
4. O Município de Mafra dispõe de atribuições para a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente, nos domínios da proteção civil e da promoção do desenvolvimento, nos termos do disposto no artigo 2.º e nas alíneas j) e m) do n.º 2 do artigo 23.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua atual redação;
5. A Câmara Municipal de Mafra tem competências para, designadamente, "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes (...)" e "apoiar atividades (...) de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças", nos termos do previsto nas alíneas o) e u), respetivamente, do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
6. Em circunstâncias excecionais e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, preconiza o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que "o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade",

DETERMINO, nos termos do disposto no artigo 7.º da Lei n.º 94/2015, de 13 de agosto, na sua redação atual, no artigo 2.º, nas alíneas j) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugados com o n.º 3 do artigo 35.º deste diploma legal, **atribuir o apoio requerido, no montante de 50.000 € (cinquenta mil euros), ao "Corpo de Salvação Pública - Bombeiros Voluntários de Mafra -**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Associação Humanitária de Bombeiros", PCUP n.º 501 144 846, para satisfazer as necessidades financeiras prementes invocadas pela mesma Associação no seu pedido, cuja aplicação deve ser evidenciada, pela Associação, junto desta autarquia, acompanhada dos resultados do cumprimento das medidas do respetivo Plano de Ação que assume cumprir, no prazo máximo de seis meses.

MAIS DETERMINO, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **que o presente Despacho seja presente na próxima reunião de câmara, para efeitos de ratificação.**

Paços do Concelho de Mafra, em 26 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

(Hugo Moreira Luís)



173 18
82.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Divisão de Proteção Civil

PARECER

...../...../.....

O(A) Vereador(a),

...../...../.....

O(A) Diretor(a) de Departamento,

*CONCORDO COM O INFORMADO
E DEIXO À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR.*

30.09.2025

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

*Proporho que se delibere
atribuir o montante de 50.000€
à AHBV Malveira como apoio
extraordinário para investimento
que se encontra orçamentado.*

30.09.2025

O Presidente da Câmara,

Hugo Moreira Luís
(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interno/2025/25932

ASSUNTO: AHBV Malveira - Pedido de apoio

Considerando o crescimento populacional do Município de Mafra que, de acordo com os resultados preliminares dos Censos 2021, apontam para 86.521 habitantes;

Considerando a dinâmica do território, quer a nível natural quer a nível social, que pela sua constante alteração, impõe uma adequação no planeamento e na intervenção;

Considerando, pelos motivos atrás expostos, que há um aumento constante dos desafios impostos à Proteção Civil e aos Agentes de Proteção Civil, com destaque para os Corpos de Bombeiros;

Anexo XXII



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Divisão de Proteção Civil

Considerando os aumentos com o custo dos combustíveis, que se traduzem num forte impacto financeiro das Associações;

Considerando que as Associações Humanitárias de Bombeiros do Concelho de Mafra contribuem decisivamente para o objetivo de promoção de segurança de pessoas e bens;

Considerando que a melhoria contínua destas Instituições se traduzirá, igualmente, numa melhoria de todo o apoio às operações de socorro e salvamento quer dos nossos munícipes quer dos nossos visitantes;

Considerando que um apoio financeiro, traduzido em melhoramentos em várias vertentes, desde a gestão até à realização de obras de beneficiação dos quartéis e de equipamentos, se torna imperioso para a prossecução as suas funções;

Considerando as responsabilidades municipais no domínio da proteção civil, explanadas na alínea j), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Nestes termos, informamos que foi solicitado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Malveira, um apoio no valor de €71.908 + IVA à taxa legal (23%) o que perfaz €88.446,84 (oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis Euros e oitenta e quatro cêntimos) com o objetivo de fazer face à despesa com a aquisição de duas ambulâncias.

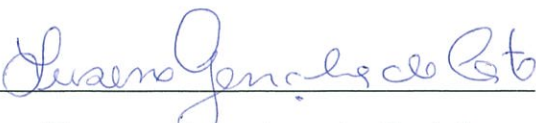


CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Divisão de Proteção Civil

À consideração superior.

Mafra, 30/09/2025

A Dirigente da UPSI


(Susana Gonçalves da Costa)



**BOMBEIROS
VOLUNTÁRIOS
DA MALVEIRA**

**Exmo. Senhor Presidente
Câmara Municipal de Mafra
Dr. Hugo Moreira Luís
Praça do Município, nº 1
2644-001 Mafra**

Malveira, 24 de Setembro de 2025

Exmo. Senhor Presidente,

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Malveira tem uma área de atuação própria com um nível de risco elevado e que no 1º semestre de 2025 representou 40,5% das ocorrências do concelho de Mafra.

Este nível de ocorrências impõe um elevado empenho de meios, humanos e de viaturas, que face ao subfinanciamento do socorro que é do conhecimento de todos, obriga a muita dedicação e a uma gestão da associação muito exigente.

É sabido, pois a informação é partilhada com todos os agentes responsáveis pelo sector, que a preocupação maior tem sido garantir o financiamento da exploração e o cumprimento das responsabilidades assumidas pela associação e que facilmente, por questões falta de capacidade financeira, fica para segundo plano a renovação dos equipamentos, nomeadamente dos veículos.

Ao momento, e após a utilização até ao limite do nosso parque de ABSC's (Ambulâncias de Socorro), o foco é o investimento em 2 ABSC's, as quais tem um custo unitário por viatura de 71.908,00 € (acrescido de IVA) e que são essenciais para garantirmos os níveis de prontidão que a população do nosso concelho está habituada.

Neste sentido, vimos por este meio, solicitar o apoio do Município de Mafra, pois bem sabemos a preocupação e o envolvimento que Vossa Excelência, tem tido para esta causa.



**BOMBEIROS
VOLUNTÁRIOS
DA MALVEIRA**

Este apoio representará não só um investimento concreto na segurança e bem-estar da população, como também o reconhecimento do esforço incansável do Corpo de Bombeiros e dos Órgãos Sociais da Associação, que diariamente se entregam com dedicação à missão de proteger pessoas e bens no Concelho de Mafra e em Portugal.

Aguardando por uma resposta positiva,

O Presidente da Direção

Ricardo Miguel Duarte Cardoso, Dr.



INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 7117

Município de Mafra
Data: 03/10/2025
Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2025/623)
Entidade: ASSOCIAÇÃO HUM. BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA MALVEIRA

Original

Assinado por: MARIA IVONE FRANCO CARDOSO Num. de Identificação: [REDACTED] Data: 2025.10.03 11:40:08+01'00'	Assinado por: CÂNDIDA MARIA FROGAS JACINTO Num. de Identificação: [REDACTED] Data: 2025.10.03 11:42:46+01'00'
---	---

Observações: CABIMENTO PRÉVIO PARA: "COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO HUM. BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA MALVEIRA PARA FAZER FACE À DESPESA COM AQUISIÇÃO DE DUAS AMBULÂNCIAS" (EDOC/2025/60101).

ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Entidade Parceira	Moeda
024	Dotações disponíveis	50.000,00		010102	000	000000	000	01080701		EUR
0251	Cabimentos registados		50.000,00	010102	000	000000	000	01080701		EUR

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
CABA20250000623	1	010102	000	000000	000	01080701		7117	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orçamento Inicial:	165.000,00	Reforços / Anulações:	561.000,00	Dotação Corrigida:	726.000,00	Cativos / Descativos:	0,00	Orç Liq. Cativos:	726.000,00	Despesas Cabimentadas:	669.617,63			
Despesas Pagas:	548.998,71	Despesas Cab. não comprometidas:	110.000,00	Despesas Compr. não pagas:	60.618,92	Dotação Disponível:	56.382,37	Valor a Cabimentar:	50.000,00	Dotação disp. atualizada:	6.382,37			

Projeto: PPI.2022.0067 - Associações e Agrupamentos Humanitários

TOTAL CABIMENTADO:	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--------------------	-----------	------	------	------	------	------



177/V

83.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**Divisão de Proteção Civil****PARECER**

...../...../.....

O(A) Vereador(a),

...../...../.....

O(A) Diretor(a) de Departamento,

*CONCORDO COM O INFORMADO
E DEIXO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR.**30.09.2025*

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

*Propor-se que se delibere
atribuir o montante de 50.000€
à AHBV Ericeira como apoio
extraordinário por inusitado,
dado que se encontra
desembarcado.*

30.09.2025

O Presidente da Câmara,

(Hugo Moreira Luís)**INFORMAÇÃO Interno/2025/25933****ASSUNTO:** Solicitação de Apoio Financeiro - Investimento AHBVVE

Considerando o crescimento populacional do Município de Mafra que, de acordo com os resultados preliminares dos Censos 2021, apontam para 86.521 habitantes;

Considerando a dinâmica do território, quer a nível natural quer a nível social, que pela sua constante alteração, impõe uma adequação no planeamento e na intervenção;

Considerando, pelos motivos atrás expostos, que há um aumento constante dos desafios impostos à Proteção Civil e aos Agentes de Proteção Civil, com destaque para os Corpos de Bombeiros;

Anexo XXIII



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Divisão de Proteção Civil

Considerando os aumentos com o custo dos combustíveis, que se traduzem num forte impacto financeiro das Associações;

Considerando que as Associações Humanitárias de Bombeiros do Concelho de Mafra contribuem decisivamente para o objetivo de promoção de segurança de pessoas e bens;

Considerando que a melhoria contínua destas Instituições se traduzirá, igualmente, numa melhoria de todo o apoio às operações de socorro e salvamento quer dos nossos munícipes quer dos nossos visitantes;

Considerando que um apoio financeiro, traduzido em melhoramentos em várias vertentes, desde a gestão até à realização de obras de beneficiação dos quartéis e de equipamentos, se torna imperioso para a prossecução as suas funções;

Considerando as responsabilidades municipais no domínio da proteção civil, explanadas na alínea j), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Nestes termos, informamos que foi solicitado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Vila da Ericeira, um apoio no valor de € 88.860,00 + IVA à taxa legal (23%) o que perfaz € 106.837,80 (cento e seis mil, oitocentos e trinta e sete Euros e oitenta centimos) à com o objetivo de fazer face à despesa com a aquisição e transformação de uma ambulância.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Divisão de Proteção Civil

À consideração superior.

Mafra, 30/09/2025

A Dirigente da UPSI

(Susana Gonçalves da Costa)



Exmo. Sr. Presidente
Câmara Municipal de Mafra
Praça do Município
2644-001 Mafra

N/Ref.: 142-D/2025

Data: 24-09-2025

Assunto: Solicitação de Apoio Financeiro

Exmo. Sr. Presidente,

Vem por este meio, a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Vila da Ericeira, solicitar a V. Exa. apoio financeiro para investimento, nomeadamente para aquisição de uma ambulância Tipo B, de acordo com a Proposta da empresa Auto Ribeiro Lda., que visa o reforço de meios da nossa corporação.

Desde já muito gratos pela atenção dispensada

Com os melhores cumprimentos

O Vice Presidente da Direção

José Manuel Costa

Isabel Miranda

De: Direção <direcao@bombeirosericeira.pt>
Enviado: 26 de setembro de 2025 11:37
Para: Proteção Civil
Cc: [REDACTED]@sapo.pt
Assunto: FW: Solicitação de Apoio Financeiro - Investimento AHBVVE
Anexos: Ericeira Bv B 270 10set25 - Proposta Viatura.pdf

ATENÇÃO: Este e-mail vem de fora da nossa organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

A/C Exmo. Sr. Engº Pedro Carrilho,

Junto enviamos a proposta apresentada pela empresa AutoRibeiro para aquisição de uma viatura Tipo B para reforço de frota da nossa Associação.

Desde já gratos pela atenção dispensada

Com os melhores cumprimentos

A Direção

Ass. Humanitária Bombeiros Voluntários da Vila da Ericeira
 Rua dos Bombeiros Voluntários
 2655-246 Ericeira
 N.I.F. 501 132 023
 Telfs.: 261 866 500 (Urgência)
 Secretaria: Telf.: 261 861 166 / Tlm.: 964 193 501
 Fax: 261 864 961
 Custo da Chamada para rede fixa nacional ou rede móvel nacional.
 Email: secretaria.admin@bombeirosericeira.pt
 Siga-nos em: facebook.com/bombeirosericeira



Associação Bombeiros Voluntários da Vila da Ericeira

AVISO LEGAL

Esta mensagem e quaisquer anexos são confidenciais, podendo conter informação sujeita a sigilo profissional ou qualquer outro dever de confidencialidade ou de segredo. Caso não seja o destinatário desse e-mail, não deverá usar, copiar ou revelar o seu conteúdo, solicitando-se que contacte o emissor com a brevidade possível e apague esta mensagem. Obrigado pela colaboração.

This message may contain confidential information or privileged material, and is intended only for the individual or named. If you are not in the named addressee you should not disseminate, distribute or copy this e-mail. Please notify the sender immediately by e-mail if you have received this e-mail by mistake and delete this e-mail from your system.

De: Direção
Enviada: 24 de setembro de 2025 10:49
Para: geral@cm-mafra.pt
Cc: [REDACTED]@sapo.pt; [REDACTED]@sapo.pt; presidente@cm-mafra.pt
Assunto: Solicitação de Apoio Financeiro - Investimento AHBVVE

Exmos. Senhores,

Vimos por este meio enviar ofício dirigido ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra.

Desde já gratos pela atenção dispensada

Com os melhores cumprimentos

A Direção

Ass. Humanitária Bombeiros Voluntários da Vila da Ericeira
Rua dos Bombeiros Voluntários
2655-246 Ericeira
N.I.F. 501 132 023
Telfs.: 261 866 500 (Urgência)
Secretaria: Telf.: 261 861 166 / Tlm.: 964 193 501
Fax: 261 864 961
Custo da Chamada para rede fixa nacional ou rede móvel nacional.
Email: secretaria.admin@bombeirosericeira.pt
Siga-nos em: facebook.com/bombeirosericeira



Associação Bombeiros Voluntários da Vila da Ericeira

AVISO LEGAL

Esta mensagem e quaisquer anexos são confidenciais, podendo conter informação sujeita a sigilo profissional ou qualquer outro dever de confidencialidade ou de segredo. Caso não seja o destinatário deste e-mail, não deverá usar, copiar ou revelar o seu conteúdo, solicitando-se que contacte o emissor com a brevidade possível e apague esta mensagem. Obrigado pela colaboração.

This message may contain confidential information or privileged material, and is intended only for the individual(s) named. If you are not in the named addressee you should not disseminate, distribute or copy this e-mail. Please notify the sender immediately by e-mail if you have received this e-mail by mistake and delete this e-mail from your system.

This email was scanned by Bitdefender

Rua S. Castano 459 e 519
Apartado 526
4411-701 Canelas VNC
Portugal

T +351 227 157 100 (chamada para a rede fixa nacional)
F +351 227 121 144
autoribeiro@autoribeiro.com
www.autoribeiro.com

NIF 500 434 980



Ex.mos. Senhores,
A.H.B.V. DA ERICEIRA
Att. Exmas. Direção
ERICEIRA

Gaia, 10 de setembro de 2025
N/Ref: MC 270/2025
Assunto: PROPOSTA Nº 270/2025

Exmo. (s) Sr. (s).,

De acordo com a v/ solicitação, procedemos desta forma ao envio da nossa melhor proposta para fornecimento de Ambulância tipo B, de acordo com as memórias descritivas em anexo.

Ficamos à V/ inteira disposição, para prestar todos os esclarecimentos complementares que necessitem.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

Atentamente,

Miguel Carvalho

E-mail: miguelcarvalho@autoribeiro.com

Tlm: [REDACTED]

TRANSFORMAÇÃO AMBULÂNCIA TIPO B

Ambulância de Emergência: é uma ambulância concebida e equipada para o transporte e prestação de cuidados de emergência médica a doentes urgentes e emergentes.

CABINE DE CONDUÇÃO:

- Dois lugares na cabine;
- Display de comando de luzes e sirene;
- Disjuntor unipolar de protecção (220 V);
- Tomada de 12 V;
- Luz de leitura de mapas;
- Intercomunicador entre a cabine e a célula sanitária;
- Suporte para um extintor;
- Corta-Corrente.
- Consola central

CÉLULA SANITÁRIA:

- Estrutura Interior reforçada com tratamento anti-corrosão;
- Divisória rígida de separação entre cabine e célula sanitária, equipada com dois vidros móveis que permitem a comunicação;
- Piso e painéis com revestimento térmico e acústico, em material lavável de excelente qualidade;
- **M860** – Um Carrinho/maca amovível, certificado em conformidade com a norma EN 1865-1 de concepção **ar** colocado na lateral esquerda da célula sanitária, cobertura dos pés da maca com inclinação ajustável em quatro posições, quatro punhos extensíveis, com colchão forrado a material lavável, não absorvente, cintos de segurança tipo colete, apoio de pés, apoios de braços rebatíveis e suporte de soro amovível. Maca destacável do carrinho. Carrinho com pernas articuladas e seis posições de altura para ajustar às diferentes necessidades;
- **A150** - Um Charriot, certificado em conformidade com a norma EN 1865-5 de concepção **ar**, estrutura em alumínio, que permite a deslocação do conjunto maca/carrinho ao centro, movimentação transversal e longitudinal, acrescido de sistema **TRENDEMBURG** e com suporte para aplicação de maca "Pluma";
- **Dois Bancos** individuais, equipados com encosto de cabeça e cintos de segurança de 3 pontos. Revestidos em napa ignífuga, lavável, com características anti fúngicas e anti bacterianas, em conformidade com a norma EN 1789. As fixações dos mesmos ao piso da viatura encontram-se homologadas de acordo com o Regulamento Europeu R14, R16 e R17, sendo um colocado à cabeceira da maca (no sentido contrário ao de marcha) e outro rotativo e rebatível na parte lateral direita;
- Suporte para duas garrafas de oxigénio 20lts;
- Suportes para oxigénio portátil;
- Dois suportes para soro;
- Dois Varões longitudinais no tecto da célula;
- Calha de iluminação em Led, com luz de penumbra;
- Dois focos de luz de intensidade variável;
- Ventilador eléctrico com sistema de extracção/introdução de ar aplicado no tecto da célula;
- Vários armários para primeiros socorros;
- Suporte para cadeira de transporte C600;
- Suporte para Plano duro adulto e Plano duro pediátrico;

Rua S. Caetano 459 e 519
Apartado 526
4411-701 Canelas VNC
Portugal

T. +351 227 157 100 (abertura para a cidade de o nome)

F. +351 227 121 144

autoribeiro@autoribeiro.com

www.autoribeiro.com



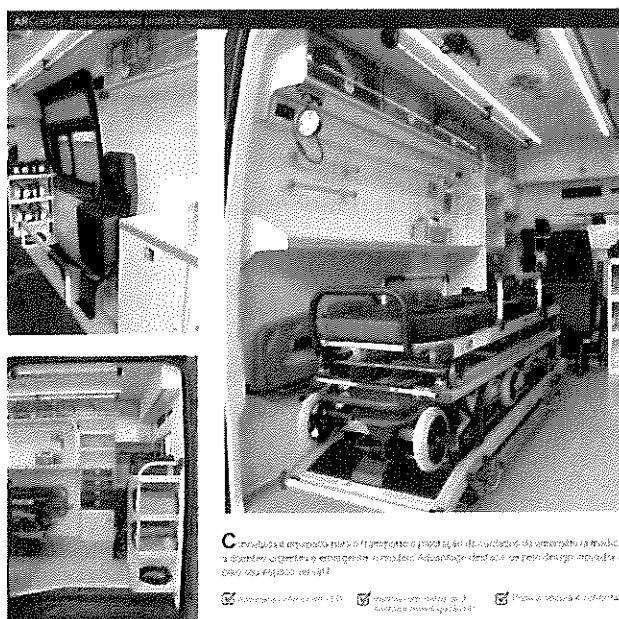
NIF 500 434 960

- Armário com prateleiras para colocação de sacos de 1^{os} socorros;
- Lavatório com água fornecida por bomba eléctrica;
- Porta toalhetes e saboneteira;
- Armário com gavetas para acomodação de equipamento, com frente em diversas cores, de acordo com a portaria;
- Contentor de cortantes;
- **Ar Condicionado quente e frio, com comando independente e funcionamento manual e automático;**
- Sistema de aviso entre a célula e a cabine de condução;
- **Conversor de corrente 12/220v 1000w, com 2^a bateria e carregador;**
- Quatro Tomadas de 12 V e quatro de 220 V;
- Projetor orientável e destacável em led, aplicado na parte de trás da célula;
- Display de Comandos digital.

EXTERIOR DA VIATURA:

- **Degrau lateral elétrico automatizado;**
- Dois rotativos de cor azul tecnologia led;
- **Ponte frontal azul tecnologia led;**
- Dois sinalizadores azuis led aplicados na grelha frontal;
- Sistema acústico de cinco tons com potência de 100 W e alta voz;
- Oito sinalizadores intermitentes laranja aplicados nas laterais do tejadilho;
- Dois projetores de iluminação em led aplicados nas laterais da viatura;
- Tomada exterior de 220 V;
- Todos os vidros da célula sanitária foscados a 2/3 com papel especial autocolante de modo a garantir a privacidade do paciente;
- Decoração Exigida por portaria e Regulamento de Transporte de Doentes.

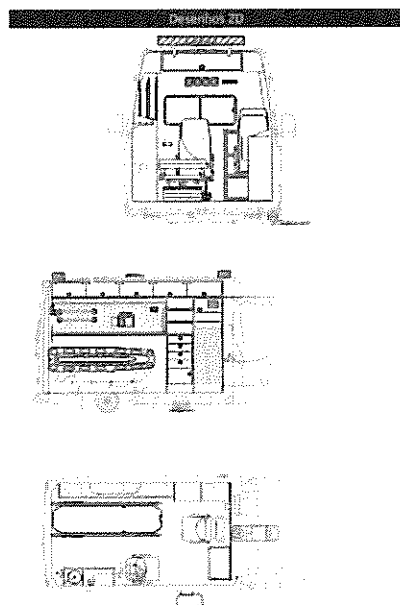
arConfort



Certificação: **UTAC**



Desenho 2D



Equipamento exigido por portaria DR nº 1147/ 01 de 28 de setembro com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1301-A/2002 de 28 de setembro e 402/2007 de 10 de abril, para Ambulância do Tipo B

QUADRO I

QTD	EQUIPAMENTO	VALOR
1	Maca de vácuo com bomba 	309,00 €
1	Maca tipo Pluma ou Radimax	338,00 €
1	Maca de transferência 	63,00 €
1	Cadeira de rodas  (C600 punhos extensíveis)	587,00 €
1	Colete de extração adulto	195,00 €
1	Plano duro longo com imobilizadores de cabeça, e aranha	469,00€
8	Conjunto decolares cervicais Nec Loc de 2 peças	252,00 €
1	Conjunto de talas de Madeira  com bolsa de transporte. (2 unidades de 50 cm;90 cm;120cm x 7 cm).	57,00 €
1	Estetoscópio Adulto	14,00 €
1	Esfigmomanómetro portátil adulto	24,00 €
1	Termómetro digital	8,00 €
1	Lanterna para observação	8,00 €
1	Analizador de glicemia com lancetas e tiras reagente (10)	94,00 €
2	Lençóis para queimados	47,00 €
3	Malas/saco para acondicionamento de material  Azul, Verde e Amarelo	219,00 €
1	Sistema completo de oxigénio para duas garrafas de 20 lts 1 doente SEM GARRAFAS (1) Inclui: Máscara de oxigénio Adulto; embutidor curvo para oxigénio; redutor FX de oxigénio voltado; debitómetro de coluna; tomada dupla de oxigénio e ponteira.	603,00 €
1	Suporte para Sistema de oxigénio portátil	0 €
1	Aspirador elétrico secreções WEINMANN basic com bateria, copo descartável e 0 suporte carregador 12 vlt.	1.111,00 €
1	Tubos orofaríngeos/guedel. (Conj. 8 unidades, nos tamanhos 000;00;0;1;2;3;4;5)	10,00 €
1	Tubos nasofaríngeos (conjunto de 4 elementos) Adulto e Pediátrico	45,00 €
1	Máscara p/ ventilação boca/máscara	16,00 €
1	Insuflador manual Adulto , com 2 tamanhos de máscara; filtro de insuflador; tubo de extensão e saco enriquecedor O2.	93,00 €
1	Insuflador manual pediátrico , com 2 tamanhos de máscara; filtro de insuflador; tubo de extensão e saco enriquecedor O2.	93,00 €
4	Sondas de aspiração adulto (CH12; CH14; CH16; CH18)	6,00 €
2	Sondas de aspiração pediátrico (CH6; CH8)	3,00 €
4	Sondas nasais adulto (CH14)	7,00 €
2	Sondas nasais pediátricas (CH8)	3,00 €
4	Cânulas nasais Adulto, (Óculos O2)	7,00 €
4	Cânulas nasais pediátricos, (Óculos O2)	7,00 €
5	Máscaras descartáveis oxigénio com prolongamento Adulto	10,00 €
5	Máscaras descartáveis oxigénio com prolongamento Pediátrico	10,00 €
5	Máscaras descartáveis oxigénio com prolongamento Alta concentração Adulto	11,00 €
5	Máscaras descartáveis oxigénio com prolongamento Alta concentração Pediátrico	19,00 €

1	Cobertura isotérmica	46,00 €
20	Lençóis descartáveis	15,00 €
1	Contentor Cortantes	5,00 €
10	Sacos p/ vômito	7,00 €
1	Tina em forma de rim	6,00 €
1	Arrastadeira	10,00 €
1	Urinol	6,00 €
15	Luvas cirúrgicas estéreis S; M; L	19,00 €
1	Luvas não estéreis disposable (cx 100)	25,00 €
1	Kit de partos	46,00 €
1	Saco transporte de cadáveres	15,00 €
2	Coletes retroreflectores EN471	14,00 €
2	Par de luvas de proteção	15,00 €
2	Capacetes de proteção	710,00 €
2	Óculos de proteção	10,00 €
1	Corta cintos de segurança	13,00 €
1	Lanterna portátil c/ acumulador de energia	47,00 €
1	Extintor de 6 kg	45,00 €
1	Rádio Siresp móvel com antena incluída e montagem	1.953,00€
1	Material para tratamento de queimaduras. (4 unid. 500 ml de SF e 40 compressas esterilizadas 20x20cm).	41,00 €
1	Material de limpeza e desinfeção de feridas. (2 unid. 100 ml de SF; 5 SF até 30 ml; 45 compressas esterilizadas 10x10 cm, 4 unid. Iodopovidona até 30 ml.)	16,00 €
1	Coluna de som para célula sanitária com ligação a rádio de comunicações e com comutador ON/OFF	81,00 €
1	Monitor Sinais Vitais AR Equipment com ECG, SPO2, NIBP e Temperatura. Fornecido com impressora, acessórios adulto e pediátrico, saco e suporte para ambulância	1.639,00€
1	Desfibrilhador semi automático Lifepak 1000 (Inclui suporte e saco de transporte)	2.797,00€
TOTAL		12.319,00 €

Designação	Preço
MERCEDES-BENZ SPRINTER 317 CDI PRO 37 170CV - Caixa automática 9G tronic - Perfil Ambulância tipo B, com pintura vermelho RAL3000 - Ar Condicionado TEMPMATIC - Volante ajustável - Cruise control - Airbag para condutor e acompanhante - Star & Stop - Radio com sistema multimédia MBUX 7" - Câmara traseira - Sensores de estacionamento - Faróis de nevoeiro direcionais - Fecho central e vidros elétricos TRANSFORMAÇÃO AMBULÂNCIA TIPO B, CONFORME MEMÓRIA DESCRITIVA	73.492,00€
Equipamento Exigido por Portaria (Quadro I)	12.319,00€
Despesas de Legalização (Homologação da Transformação)	1.049,00€
VALOR TOTAL SEM IVA	86.860,00€

Previsão de chegada às n/ instalações: Disponível nas n/ instalações

Rua S. Castano 459 e 519
Apartado 526
4411-701 Canelas VNG
Portugal

T +351 227 157 100 (chamada para a rede fixa nacional)
F +351 227 121 144
autoribeiro@autoribeiro.com
www.autoribeiro.com

NIF 500 434 980



Impostos: A todos os valores apresentados cresce IVA à taxa legal reduzida 6%

Validade da Proposta: 30 dias a contar da presente data.

Condições de Pagamento:

- 60% com chegada da viatura às n/ instalações, restante contra entrega da viatura transformada e matriculada
- Ou Financiamento

Prazo de Entrega: Até 10 semanas após entrada da viatura nas n/ instalações

Garantia da viatura e Transformação: 24 meses a contarem da data de entrega da viatura.

Local de Entrega: Nossas instalações.

Local de assistência técnica e garantia: Nossas instalações



INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 7116

Município de Mafra

Data: 03/10/2025

Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2025/622)

Entidade: ASS.HUM.BOMBEIROS VOLUNTARIOS VILA ERICEIRA

Original

Assinado por: Serv.º Fin.º Assinado por: MARIA IVONE FRANCO CARDOSO Num. de Identificação: [REDACTED] Data: 2025.10.03 11:00:54+01'00'	A In.º Dir.º do Departamento Financeiro Assinado por: CÂNDIDA MARIA TROCAS JACINTO Num. de Identificação: [REDACTED] Data: 2025.10.03 11:05:36+01'00'
--	--

Observações: CABIMENTO PRÉVIO PARA: "COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASS.HUM.BOMBEIROS VOLUNTARIOS VILA ERICEIRA PARA FAZER FACE À DESPESA COM AQUISIÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA" (EDOC/2025/60367).

ORÇAMENTAL

Conta	Descrição	Débito	Crédito	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Atividade	Económica	Entidade Parceira	Moeda
024	Dotações disponíveis	50.000,00		010102	000	000000	000	01080701		EUR
0251	Cabimentos registados		50.000,00	010102	000	000000	000	01080701		EUR

CLASSIFICAÇÕES

Processo	Linha	Orgânica	Fonte	Prog./Medida	Actividade	Económica	Conta	N.º CAB	Valor N	N+1	N+2	N+3	N+4	Seguintes
CABA20250000622	1	010102	000	000000	000	01080701		7116	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orçamento Inicial:	165.000,00	Reforços / Anulações:	561.000,00	Dotação Corrigida:	726.000,00	Cativos / Descativos:	0,00	Orç. Liq. Cativos:	726.000,00	Despesas Cabimentadas:	619.617,63			
Despesas Pagas:	548.998,71	Despesas Cab. não comprometidas:	60.000,00	Despesas Compr. não pagas:	60.618,92	Dotação Disponível:	106.382,37	Valor a Cabimentar:	50.000,00	Dotação disp. atualizada:	56.382,37			

Projeto: PPI.2022.0067 - Associações e Agrupamentos Humanitários

TOTAL CABIMENTADO:	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--------------------	-----------	------	------	------	------	------



84.

186

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**Divisão de Proteção Civil****PARECER**

...../...../.....

O(A) Vereador(a),

...../...../.....

O(A) Diretor(a) de Departamento,

*CONCORDO COM O PROPOSTO.**29.09.2025*

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO*Aviso,**30.09.2025*

O Presidente da Câmara,

Hugo Moreira Luís
(Hugo Moreira Luís)**INFORMAÇÃO Interno/2025/25611****ASSUNTO:** Aditamento protocolo SBA

Considerando que, relativamente ao protocolo estabelecido no âmbito do Serviço de Brigadas de Aeródromo no Heliporto Municipal de Mafra, o valor de € 13.000 só é devido à Câmara Municipal caso a ANEPC não suporte o referido custo, considera-se necessário promover um aditamento ao protocolo celebrado com a Associações de Bombeiros para clarificar esta situação.

Caso a proposta mereça concordância, propõe-se o envio do presente expediente à Reunião da Câmara Municipal para deliberação.

Mafra, 29 de setembro de 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Divisão de Proteção Civil

X *Susana Gonçalves da Costa*

Susana Gonçalves da Costa
Dirigente UPSI



**ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE
MAFRA E O AGRUPAMENTO DE ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DO
CONCELHO DE MAFRA NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE BRIGADAS AO
HELIPORTO MUNICIPAL DE MAFRA**

Considerando que:

- 1.** Foi celebrado, em 20 de abril de 2021, o Protocolo de Colaboração entre o Município de Mafra (MM) e o Agrupamento de Associações Humanitárias do Concelho de Mafra (AACHCM), a fim de estabelecer a cooperação entre as Partes, para a prestação do Serviço de Brigadas ao Aeródromo, no Heliporto Municipal de Mafra;
- 2.** Prevê o n.º 3 da Cláusula Sétima do aludido Protocolo, que o mesmo pode ser alterado, por acordo das Partes;
- 3.** O encargo previsto na Cláusula 5.ª do mesmo Protocolo, cujo montante máximo importa fixar, só é assegurado pelo MM quando os custos referentes ao Serviço de Brigadas ao Heliporto Municipal de Mafra não são suportados pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), enquanto entidade gestora dos Centro de Meios Aéreos de Combate a Incêndios Rurais (CMA), o que deve ser expressamente vertido na mesma Cláusula;
- 4.** O MM dispõe de atribuições para a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nomeadamente nos domínios da saúde e da proteção civil, nos termos do disposto no artigo 2.º e nas alíneas g) e j) do n.º 2 do artigo 23.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua atual redação;
- 5.** A Câmara Municipal de Mafra tem competências para, designadamente, *"deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa*



dos direitos dos cidadãos” e “criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal”, nos termos das alíneas o) e ee), respetivamente, do n.º 1 do artigo 33.º do diploma suprarreferido;

ENTRE:

O Município de Mafra, pessoa coletiva de direito público n.º 502 177 080, com sede na Praça do Município, 2644-001 Mafra, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Hugo Moreira Luís, com poderes para o ato, adiante designado, abreviadamente, por **Município**,

E

O Agrupamento de Associações Humanitárias do Concelho de Mafra, pessoa coletiva n.º 508 978 394, com sede na Rua Américo Veríssimo Valadas, n.º 16, Mafra, neste ato representado pelo Presidente da Direção, Vítor Ferreira, adiante designado, abreviadamente, por **AAHCM**,

Adiante designados conjuntamente por **Partes**,

É celebrada livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, a presente **ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MAFRA E O AGRUPAMENTO DE ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DO CONCELHO DE MAFRA NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE BRIGADAS AO HELIPORTO MUNICIPAL DE MAFRA**, doravante designada, abreviadamente, como Adenda, que se rege pelos considerandos que antecedem e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Alteração da Cláusula Quinta)

É alterada a Cláusula Quinta do Protocolo celebrado pelas Partes em 20 de abril de 2021, a qual passa a ter a redação dada pela presente Adenda.



"Cláusula Quinta

Encargo financeiro máximo

1. O presente Protocolo poderá implicar um encargo financeiro total, expectável, para o **Município**, no valor máximo de 13.000,00€ (treze mil euros), verba que será disponibilizada e transferida para o AAHCM nos valores necessários, conforme definido na Cláusula Segunda, no final de cada mês em que haja prestação do apoio protocolado.
2. A verba prevista no número anterior só será assegurada pelo **Município**, caso os custos referentes ao Serviço de Brigadas ao Heliporto Municipal de Mafra, não sejam suportados pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), enquanto entidade gestora dos Centro de Meios Aéreos de Combate a Incêndios Rurais (CMA).".

CLÁUSULA SEGUNDA

(Vigência)

1. A presente Adenda entra em vigor na data da sua assinatura pelas Partes.
2. Mantêm-se inalteradas todas as demais cláusulas, condições e considerandos do Protocolo inicial, celebrado em 20 de abril de 2021.

A presente Adenda é elaborada em duplicado, valendo ambos como documentos originais, os quais vão ser assinados pela Partes, ficando cada uma com um exemplar.

Mafra, __ de _____ de 2025.

Pelo **Município de Mafra**

Pelo **Agrupamento de Associações
Humanitárias do Concelho de Mafra**

(Hugo Moreira Luís)

(Vítor Ferreira)

Handwritten signature
30/SET/2025

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Mafra
Praça do Município
2644-001 Mafra

Sua referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

Data

7187 /2024

30 SET. 2025

Assunto: Relatório da Demonstração Económica e Financeira dos SMAS de Mafra do 1.º Semestre de 2025, com a informação do auditor externo reportada a 30 de junho de 2024

Exmo. Senhor,

Serve a presente para remeter a deliberação do Conselho de Administração da reunião do dia 25 de setembro de 2025, referente ao assunto em epígrafe, a fim de o mesmo ser submetido à aprovação da Câmara Municipal de Mafra, para conhecimento e, em caso de concordância, em conformidade com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o remeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do mesmo diploma legal.

Com os melhores cumprimentos.

A Diretora Delegada.



(Susana Reis)

FJ.

Anexos:

- Minuta de Deliberação de 25/09/2025
- Informação Interna 2025/493
- Relatório

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE MAFRA

MINUTA

(n.º 5 do artigo 12.º do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica)

REUNIÃO DE 2025/09/25

DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO

ASSUNTO: RELATÓRIO DA DEMONSTRAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DOS SMAS DE MAFRA DO 1.º SEMESTRE DE 2025, COM A INFORMAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO REPORTADA A 30 DE JUNHO DE 2025 -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, a Informação Interna 2025/493 subscrita pela Chefe da Divisão Financeira e Património, validada pela Diretora Delegada e que mereceu a concordância do Exmo. Senhor Presidente do Conselho de Administração. -----

DELIBERAÇÃO: Atenta a proposta apresentada, cujos fundamentos se dão por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos, **o Conselho de Administração**, em conformidade com o disposto na alínea a) do artigo 13.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, e nas alíneas a) do n.º 1, l) do n.º 2 e no n.º 3, todos do artigo 11.º do Regulamento da Estrutura Nuclear e Orgânica dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Mafra, **deliberou aprovar o Relatório da Demonstração Económica e Financeira dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra do 1.º semestre de 2025**, bem como, em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, **tomar conhecimento da informação prestada pelo auditor externo sobre a situação económica e financeira dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra reportada a 30 de junho de 2025 e remetê-la à Câmara Municipal de Mafra, para conhecimento e, em caso de concordância**, em conformidade com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a remeter à Assembleia Municipal**, para, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, **acompanhar e fiscalizar a atividade dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra**. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria. -----

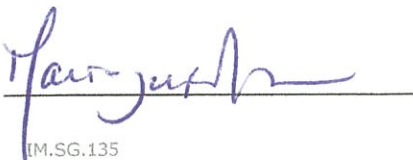
Votos a favor: Do Presidente e do vogal presente: 7

Votos contra:

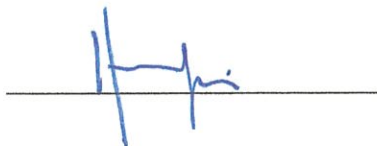
Abstenções:

Declarações de voto:

ASSINATURAS:



IM.SG.135



PARECER

Da Diretora Delegada:

1-Valido a informação constante dos documentos apresentados no âmbito do relatório da demonstração económica e financeira do 1.º semestre de 2025, apresentado pela Chefe da Divisão Financeira e Património.

2-Em conformidade com as minhas competências próprias, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, e para cumprimento do determinado na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, submeto à consideração superior do Conselho de Administração, o Relatório da Demonstração Económica e Financeira dos SMAS de Mafra do 1.º semestre de 2025, com a informação do auditor externo reportada a 30 de junho de 2025.

23/09/2025



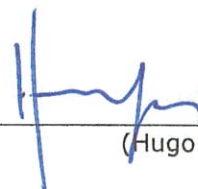
(Susana Reis)

DESPACHO

Concordo, remeta-se à reunião do Conselho de Administração.

23/09/2025

O Presidente do Conselho de Administração,



(Hugo Moreira Luís)

INFORMAÇÃO Interna 2025/493

ASSUNTO: Relatório da Demonstração Económica e Financeira dos SMAS de Mafra do 1.º Semestre de 2025, com a Informação do Auditor Externo reportada a 30 de junho de 2025.

O Relatório da Demonstração Económica e Financeira em anexo à presente informação, que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, reporta informação de desempenho nos diferentes níveis de atividade dos SMAS de Mafra, que permitirá ao Conselho de Administração tomar decisões no sentido da realização das políticas públicas em termos de serviços a prestar aos cidadãos.

Faz parte deste Relatório da Demonstração Económica e Financeira, as Demonstrações Financeiras (DF), Demonstrações Orçamentais de Relato (DOR) e a situação económica e financeira dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra, bem como a informação do auditor externo, reportada a 30 de junho de 2025, em cumprimento com o determinado na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, adiante designada por Lei n.º 73/2013.



A situação económica e financeira apresentada compreende o Balanço, a Demonstração dos Resultados, a Demonstração das Alterações no Património Líquido e a Demonstração dos Fluxos de Caixa, passando a identificar-se de seguida Indicadores Financeiros tidos por relevantes:

- ✓ **Ativo: 75.194.721,17€** (setenta e cinco milhões, cento e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e um euros e dezassete cêntimos), apresentando um aumento de 1.281.319,88 € comparado ao valor registado em 31.12.2024, representando um crescimento de 1,73 %, refletido principalmente nas rubricas "Caixa e depósitos" e "Clientes, Contribuintes e utentes";
- ✓ **Património Líquido total: 53.404.958,52€** (cinquenta e três milhões, quatrocentos e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e dois cêntimos);
- ✓ **Resultado Líquido do período: 746.825,94€** (setecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco euros e noventa e quatro cêntimos). De referir que em período homólogo em 2024, este resultado foi de 468.728,97 € (quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e vinte e oito euros e noventa e sete cêntimos).
- ✓ **Passivo total: 21.789.762,65€** (vinte e um milhões, setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e dois euros e sessenta e cinco cêntimos), apresentando um aumento de 534.493,94 € comparado ao valor registado em 31.12.2024, representando um aumento de 2,51%, refletido principalmente na rubrica "Fornecedores" e "Fornecedores de Investimentos", sendo, no entanto, dívidas de carácter corrente (curto prazo <60 dias).

As Demonstrações Orçamentais de Relato (DOR) apresentadas compreendem a Demonstração do Desempenho Orçamental, a Demonstração da Execução Orçamental da Receita, a Demonstração da Execução Orçamental da Despesa e a Demonstração da Execução do Plano Plurianual de Investimentos. Salientam-se os Indicadores mais relevantes:

- ✓ **Execução da receita: 14.089.742,60 €** (catorze milhões, oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e dois euros e sessenta cêntimos), que representa uma taxa de execução de **53,71%**;
- ✓ **Execução da despesa: 8.245.236,43 €** (oito milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e seis euros e quarenta e três cêntimos), que representam uma taxa de execução de **31,43%**;
- ✓ **Compromissos assumidos: de 19.521.192,40 €** (dezanove milhões, quinhentos e vinte e um mil, cento e noventa e dois euros e quarenta cêntimos), que representam **74,41%** da dotação da despesa, dos quais 8.245.236,43 € (oito milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e seis euros e quarenta e três cêntimos) respeitam a despesas pagas e

10.507.063,05€ (dez milhões, quinhentos e sete mil, sessenta e três euros e cinco cêntimos) de compromissos a transitar;

- ✓ **Despesas de capital (PPI):** o nível de execução financeira face ao montante previsto, situa-se em 17,68%, no entanto, o total de compromissos já assumidos até 30 de junho, totalizam **5.382.704,68 euros** (cinco milhões, trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e quatro euros e sessenta e oito cêntimos), representando **72,74%** da dotação corrigida do orçamento, pelo que, tendo em conta o desenrolar das obras das empreitadas entretanto adjudicadas, à data, é expectável um nível de execução orçamental superior a 80%, no final do ano.

Por fim, no que concerne ao **Equilíbrio Orçamental**, de referir que a **receita corrente bruta de 9.556.598,30 €** (nove milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e oito euros e trinta cêntimos), **cobre a despesa corrente paga no valor de 6.456.159,49 €** (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e nove euros e quarenta e nove cêntimos) e o **valor da amortização média anual do empréstimo** de médio e longo prazo. O **saldo corrente**, deduzido pelas amortizações, **é positivo em 2.000.438,61 €** (dois milhões, quatrocentos e trinta e oito euros e sessenta e um cêntimos) dando assim cumprimento ao previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro.

Nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei 73/2013, de 12 de setembro, submete-se para conhecimento a informação prestada pelo auditor externo sobre a situação económica e financeira dos SMAS de Mafra, e propõe-se remeter o relatório da Demonstração Económica e Financeira do 1.º Semestre de 2025, ao Conselho de Administração, para que, em caso de concordância, o remeta à Câmara Municipal de Mafra, para conhecimento e, em caso de concordância, em conformidade com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o remeta à Assembleia Municipal, para, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, acompanhar e fiscalizar a atividade dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra.

Submete-se à consideração superior,

Mafra, 23 de setembro de 2025

A Chefe da Divisão Financeira e Património



(Carla Filipe)



Relatório

DEMONSTRAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA
DOS SMAS DE MAFRA A 30/06/2025



Handwritten notes and signatures in the left margin, including a large signature at the bottom.

Relatório
Demonstração Económica e Financeira dos SMAS de Mafra,
a 30/06/2025

ÍNDICE

1	Introdução	3
2	Situação Económica e financeira	5
2.1	Situação Económica	5
2.2	Situação Financeira	6
2.3	Execução Orçamental	7
	Receita	7
	Despesa	8
2.4	Plano Plurianual de Investimentos	8
2.5	Demonstrações Financeiras (DF)	9
	DF1 – Balanço	9
	DF2 - Demonstração dos Resultados	10
	DF3 - Demonstração das Alterações no Património Líquido	11
	DF4 - Demonstração dos Fluxos de Caixa	12
2.6	Demonstrações Orçamentais de Relato (DOR)	13
	DOR1 - Demonstração do Desempenho Orçamental - Receita	13
	DOR1 – Demonstração do Desempenho Orçamental - Despesa	13
	DOR2 - Demonstração da Execução Orçamental da Receita	15
	DOR3 - Demonstração da Execução Orçamental da Despesa	15
	DOR4 - Demonstração da Execução do Plano Plurianual de Investimentos	17
	DOR4 - Demonstração da Execução do Plano Plurianual de Investimentos	18
	DOR4 - Demonstração da Execução do Plano Plurianual de Investimentos	19
	DOR4 - Demonstração da Execução do Plano Plurianual de Investimentos	20
3	Informação emitida pelo ROC sobre a Situação Económica e Financeira dos SMAS de Mafra	21
4	Aprovação	26

I INTRODUÇÃO

O ciclo urbano da água engloba as atividades inerentes ao abastecimento de água e ao saneamento de águas residuais, desde a captação da água até à rejeição final da água residual na natureza, em condições ambientalmente seguras. Assegurar estes serviços, com qualidade, segurança e acessibilidade económica às populações é de importância vital à saúde pública e à sustentabilidade ambiental.

Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra (SMAS de Mafra) são, desde 1 de setembro de 2019, um organismo público de interesse local, que visa garantir o serviço público de abastecimento de água, drenagem e tratamento de águas residuais, no concelho de Mafra, sendo dotados de autonomia administrativa e financeira e explorados sob a forma empresarial, cuja gestão é efetuada por um Conselho de Administração.

Mediante delegação de competências do Município, as atribuições dos SMAS de Mafra compreendem: a captação, adução, tratamento e distribuição de água potável ao domicílio; a receção, drenagem e o tratamento de águas residuais; a construção, ampliação, conservação, remodelação e a gestão dos sistemas públicos de distribuição de água e de drenagem de águas residuais, estações de tratamento de água e de águas residuais; a construção, ampliação, conservação, remodelação e a gestão dos sistemas públicos de águas pluviais.

Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Mafra têm como missão desenvolver e gerir, nos termos das suas atribuições e competências, o sistema de abastecimento de água e o sistema de saneamento de águas residuais numa perspetiva de sustentabilidade económico-financeira, ambiental, social e técnica, com vista à melhoria contínua do serviço e a satisfação das necessidades dos e expectativas das partes interessadas.

Pretende-se com este relatório, a remeter aos órgãos executivo e deliberativo do Município de Mafra, elaborado no âmbito da alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, informar sobre a situação económica e financeira dos SMAS de Mafra, a 30 de junho de 2025, e divulgar informação relevante dos serviços prestados, diariamente, aos utilizadores do concelho de Mafra.

No final do primeiro semestre, o número de utilizadores do Serviço de Abastecimento de Água (SAA) era de **46.536**, representando um acréscimo em relação ao ano transato de 1,47 %. O SAA era composto por **1.004 Km de condutas, 42 Reservatórios e 11 Estações Elevatórias**. Foram distribuídos **3.264.446 m³ de água**, totalmente adquiridos a entidades gestoras em alta (64,00% à EPAL e 36,00% à AdVT). O volume faturado foi **2.693.803 m³**, representando um aumento de 0,03% face ao período homólogo de 2024.

O Sistema de Águas Residuais (SAR) serviu **45.496 utilizadores**, refletindo um aumento de 1,69% em relação ao ano anterior. O SAR era constituído por **490 Km de coletores, 16 Estações de Tratamento, 24 Fossas Sépticas e 43 Estações Elevatórias**. O volume de água residual faturado foi de **2.117.434 m³**, representando um aumento de 1,84% face ao período homólogo.

No que concerne à qualidade e segurança da água para consumo humano, foi cumprido integralmente o plano regulamentar de controlo da qualidade da água, com total respeito da frequência de amostragem e com 100% de cumprimento dos valores paramétricos (da “baixa” e da “alta”), pelo que se conclui que a água distribuída pode ser consumida com total segurança. Quanto à qualidade do efluente das estações de tratamento de águas residuais (ETAR), verificou-se uma taxa de cumprimento dos Valores Limites de Emissão de 89,05%.

No que respeita aos **Recursos Humanos**, no período em análise, prestavam serviço nos SMAS de Mafra, **117 trabalhadores**, dos quais, 75 homens e 42 mulheres, distribuídos pelos seguintes cargos, carreiras e categorias: Diretor Delegado (1), Chefe de Divisão (5); Técnico Superior (21); Coordenador Técnico (7); Assistente Técnico (41); Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação (2); Encarregado Operacional (3) e Assistente Operacional (37).

Face aos desafios e exigências atuais que se colocam ao setor da água e considerando o Mapa de Pessoal, com uma idade média dos/as trabalhadores/as de cerca de 48 anos, de modo a garantir a ocupação de postos de trabalho, estes serviços continuam a seguir uma política de recrutamento que tem permitido reforçar algumas áreas, também com profissionais mais jovens, garantindo a preservação e continuidade do *know how* organizacional, salientando-se a **admissão de 11 trabalhadores**: 2 Técnicos Superiores, 5 Assistentes Técnicos, 1 Técnico de sistemas e Tecnologias de Informação e 3 Assistentes Operacionais em resultado de procedimentos concursais ou mobilidade, em oposição à **cessação de funções de 3 trabalhadores**: 2 Técnicos Superiores, 1 por rescisão no período experimental por iniciativa do trabalhador e 1 por mobilidade para outro organismo, e 1 Assistente Operacional por reforma.

De referir que os SMAS de Mafra mantiveram a certificação, no período em análise, atribuída pela Associação Portuguesa de Certificação (APCER), ao seu **Sistema de Gestão Integrado da Qualidade, Ambiente, Segurança e Saúde no Trabalho**, segundo os referenciais NP EN ISO 9001:2015, NP EN ISO 14001:2015 e NP EN ISO 45001:2023, respetivamente. Em abril os SMAS de Mafra deram início ao processo de certificação AQUA+, sistema que classifica a eficiência hídrica de edifícios, cuja previsão de conclusão se estima até fim do ano corrente.

Os SMAS de Mafra, estão comprometidos com a eficiência e eficácia operacional, pugnando pela manutenção da excelência dos padrões de qualidade da água distribuída ao consumidor, do serviço de recolha e encaminhamento das águas residuais, a continuidade do investimento na renovação e ampliação das infraestruturas e a manutenção do compromisso no controle das perdas de água na rede pública, cujo desempenho se tem destacado positivamente, com impacto na redução da água não faturada, áreas estratégicas que continuarão a contribuir para a sustentabilidade e melhoria contínua dos serviços, visando a satisfação dos utilizadores.

2 SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

Para efeitos de informação sobre a situação económica e financeira a remeter, aos Órgãos Executivo e Deliberativo, a que faz referência a alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, os SMAS de Mafra, procederam à elaboração do presente Relatório que fará enfoque na apresentação da execução orçamental e financeira reportada ao 1.º semestre de 2025.

Foi considerado o Sistema de Normalização Contabilística para Administração Pública, o SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, que determinou que todas as entidades que integram as Administrações Públicas ficam a ele sujeitas.

2.1 SITUAÇÃO ECONÓMICA

Os SMAS de Mafra, no 1.º semestre de 2025, após a dedução de todos os gastos do exercício, registaram um **Resultado Líquido**, positivo, de **746.826 euros**, superior ao do período homólogo (468.729 euros),

O **Resultado Financeiro** foi **negativo** no montante de **300.831 euros**, com redução de 26,92% em relação a igual período no ano transato, pela diminuição da rubrica dos juros e gastos similares suportados.

No que concerne aos **Fluxos de Caixa**, na rubrica “Caixa e seus equivalentes no fim do período” **à data**, os SMAS de Mafra, apresentam um saldo de **7.017.248 euros**, em que 5.844.506 euros se reportam à execução orçamental e 1.172.742 euros são de Operações de Tesouraria.

2.2 SITUAÇÃO FINANCEIRA

O **Total do Ativo** dos SMAS de Mafra, registou um aumento de 1.281.320 euros (1,73%), face à situação em 31 de dezembro de 2024, refletido principalmente, no Ativo corrente, nas rubricas “Caixa e depósitos” e “Clientes, contribuintes e utentes”, num valor de 1.367.258 euros (24,20%) e 179.780 euros (13%), respetivamente.

O **Património Líquido**, no final do 1.º semestre de 2025, contabilizou 53.404.959 euros, influenciado pelos “Resultados transitados” que registaram um aumento de 1.822.775 euros (39,56%) e pela diminuição de 1.075.949 euros (59,03%) do “Resultado líquido do período”.

O **Total do Passivo**, face a 31 de dezembro de 2024, teve um acréscimo de 534.494 euros (2,51%) refletido principalmente na rubrica “Fornecedores” e “Fornecedores de Investimentos”, sendo, no entanto, de dívidas correntes (curto prazo < 60 dias).

As demonstrações financeiras foram preparadas segundo o regime do acréscimo e de acordo com a estrutura conceptual e as Normas da Contabilidade Pública do (SNC-AP).

2.3 EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

RECEITA

No que respeita à execução da receita a 30 de junho de 2025, afere-se que, foi arrecadada 53,70% do total geral das previsões corrigidas. A Receita Corrente apresenta uma execução de 44,06% e a Receita de Capital de 70,86%.

Unidade: (Euros)

Análise orçamental da receita	Previsão Inicial	Previsão Corrigida	Receita cobrada	Taxa de execução
Receitas Correntes	21 687 576,00	21 687 576,00	9 556 598,30	44,06%
Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	5,00	5,00	0,00	0,00%
Taxas, multas e outras penalidades	340 941,00	340 941,00	163 839,55	48,06%
Rendimentos de propriedade	39 388,00	39 388,00	27 472,22	69,75%
Transferências e subsídios correntes	56 571,00	56 571,00	0,00	0,00%
Venda de bens e serviços	20 312 418,00	20 312 418,00	9 172 691,86	45,16%
Outras receitas correntes	938 253,00	938 253,00	192 594,67	20,53%
Receitas de Capital	19 900,00	19 900,00	14 102,00	70,86%
Venda de bens de investimento	19 870,00	19 870,00	14 102,00	70,97%
Transferências e subsídios de capital	20,00	20,00	0,00	0,00%
Outras receitas de capital	10,00	10,00	0,00	0,00%
Receitas Não Efetivas	15,00	15,00	0,00	0,00%
Receitas com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita com passivos financeiros	15,00	15,00	0,00	0,00%
Reposições não abatidas aos pagamentos	9 250,00	9 250,00	1 536,72	16,61%
Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	0,00	4 517 505,58	4 517 505,58	100,00%
Total das Receitas	21 716 741,00	26 234 246,58	14 089 742,60	53,70%

DESPESA

No que respeita à execução da despesa, a 30 de junho de 2025, verifica-se que, em termos globais, foi executada 31,43% do total das dotações corrigidas, sendo que na Despesa Corrente e na Despesa de Capital, a execução situa-se em 36,10 % e 17,68%, respetivamente.

Unidade:(Euros)

Análise orçamental da despesa	Dotações Iniciais	Dotações Corrigidas	Despesa paga	Taxa de execução
Despesas Correntes	17 465 301,00	17 882 806,58	6 456 159,49	36,10%
Despesas com o pessoal	3 857 405,00	3 857 405,00	1 514 720,01	39,27%
Aquisições de bens e serviços	11 293 859,00	11 706 364,58	4 193 336,86	35,82%
Juros e outros encargos	727 069,00	727 069,00	344 945,44	47,44%
Transferências e subsídios correntes	5 715,00	5 715,00	1 284,50	22,48%
Outras despesas correntes	1 581 253,00	1 586 253,00	401 872,68	25,33%
Despesas de Capital	3 300 030,00	7 400 030,00	1 308 662,38	17,68%
Aquisição de bens de capital	3 300 000,00	7 400 000,00	1 308 662,38	17,68%
Transferências e subsídios de capital	20,00	20,00	0,00	0,00%
Outras despesas de capital	10,00	10,00	0,00	0,00%
Despesas Não Efetivas	951 410,00	951 410,00	480 414,56	50,50%
Despesa com passivos financeiros	951 410,00	951 410,00	480 414,56	50,50%
Total Geral das Despesas	21 716 741,00	26 234 246,58	8 245 236,43	31,43%

2.4 PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Os Documentos Previsionais para os anos de 2025-2029, incluíam, para investimentos a realizar durante o ano de 2025, um total de 3.300.000 euros, distribuído por diversos projetos nas áreas de Águas de Abastecimento, Águas Residuais e Administração Geral.

Aquando da integração do saldo de gerência referente ao ano de 2024, foi o Plano Plurianual de Investimentos reforçado em 4.100.000 euros.

Muito embora o nível de execução financeira face ao montante previsto seja de 17,68%, o total de compromissos já assumidos até 30 de junho, totalizam 5.382.705 euros (72,74%), conforme mapa anexo.

2.5 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (DF)

DFI – BALANÇO

Balanço individual em 30 junho de 2025

Unidade: (euro)

Rubricas	Períodos	
	30/06/2025	31/12/2024
ATIVO		
Ativo não corrente		
Ativos fixos tangíveis	65 248 200,45	65 307 640,07
Ativos intangíveis	166 558,43	382 110,65
Outras contas a receber		
Subtotal	65 414 758,88	65 689 750,72
Ativo corrente		
Inventários	157 570,90	197 598,25
Clientes, contribuintes e utentes	1 562 369,28	1 382 588,92
Estado e outros entes públicos	0,00	6 393,79
Outras contas a receber	993 315,21	974 723,15
Diferimentos	49 458,68	12 355,76
Caixa e depósitos	7 017 248,22	5 649 990,70
Subtotal	9 779 962,29	8 223 650,57
Total do Ativo	75 194 721,17	73 913 401,29
PATRIMÓNIO LÍQUIDO		
Património/Capital	46 040 354,29	46 040 354,29
Reservas	187 799,10	187 799,10
Resultados transitados	6 429 979,19	4 607 204,25
Resultado líquido do período	746 825,94	1 822 774,94
Total do Património Líquido	53 404 958,52	52 658 132,58
PASSIVO		
Passivo não corrente		
Financiamentos obtidos	17 097 008,35	17 637 206,27
Fornecedores de investimentos	306 250,00	306 250,00
Outras contas a pagar	446 757,88	424 418,04
Subtotal	17 850 016,23	18 367 874,31
Passivo corrente		
Fornecedores	283 600,71	42 007,54
Estado e outros entes públicos	193 626,30	55 264,23
Financiamentos obtidos	1 011 160,50	951 377,14
Fornecedores de investimentos	373 609,75	159 693,99
Outras contas a pagar	1 911 278,11	1 505 874,65
Diferimentos	166 471,05	173 176,85
Subtotal	3 939 746,42	2 887 394,40
Total do Passivo	21 789 762,65	21 255 268,71
Total do Património Líquido e Passivo	75 194 721,17	73 913 401,29

O Conselho de Administração

O Órgão Executivo

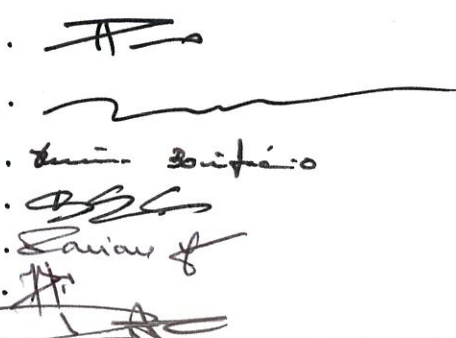
O Órgão Deliberativo

Em 25 de setembro de 2025

Em de 10 outubro de 2025

Em de

de 2025

DF2 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

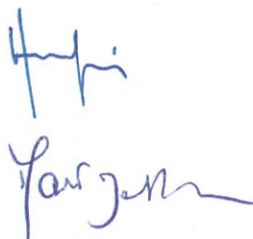
Demonstração dos resultados por naturezas individual do período findo em 30 junho de 2025

Unidade: (euro)

Rendimentos e Gastos	Períodos	
	30/06/2025	30/06/2024
Impostos, contribuições e taxas	159 177,63	159 082,64
Vendas	3 564 379,30	3 488 613,06
Prestações de serviços e concessões	5 375 576,54	5 326 957,52
Transferências e subsídios correntes obtidos	33 562,80	33 367,79
Trabalhos para a própria entidade	120 138,71	102 331,37
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-2 318 668,48	-2 104 787,11
Fornecimentos e serviços externos	-2 324 601,60	-2 255 881,50
Gastos com pessoal	-1 549 180,05	-1 491 456,88
Transferências e subsídios concedidos	-1 284,50	0,00
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	-4 534,61	-10 756,72
Outros rendimentos	33 051,95	64 825,34
Outros gastos	-205 861,07	-211 087,42
Resultado antes de depreciações e gastos de financiamento	2 881 756,62	3 101 208,09
Gastos/reversões de depreciação e amortização	-1 834 099,46	-2 207 209,78
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)	0,00	0,00
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)	1 047 657,16	893 998,31
Juros e rendimentos similares obtidos	27 472,22	23 971,11
Juros e gastos similares suportados	-328 303,44	-449 240,45
Resultado antes de impostos	746 825,94	468 728,97
Imposto sobre o rendimento	0,00	0,00
Resultado líquido do período	746 825,94	468 728,97

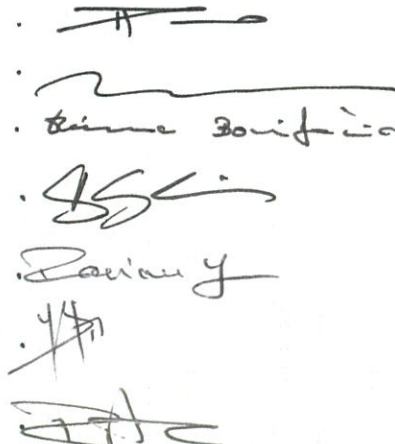
O Conselho de Administração

Em 25 de setembro de 2025



O Órgão Executivo

Em de 10 outubro de 2025



O Órgão Deliberativo

Em de de 2025

DF3 - DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO

Demonstração individual das Alterações no Património líquido do período findo em 30 de junho de 2025

Unidade: (Euros)

Descrição	Património Líquido atribuído aos detentores de Património Líquido da entidade-mãe											Interesses que não controlam	Total do Património Líquido
	Capital / Património Subscrito	Outros instrumentos do Património Líquido	Reservas Legais	Reservas decorrentes da transferência de ativos	Outras reservas	Resultados Transitados	Ajust em Ativos Financeiros	Excedentes de Revalorização	Outras variações no Patrim. Líquido	Resultado Líquido do Período	TOTAL		
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO (1)	46 040 354,29	0,00	187 799,10	0,00	0,0	4 607 204,25	0,00	0,00	0,00	1 822 774,94	52 658 132,58	0,00	52 658 132,58
ALTERAÇÕES NO PERÍODO													
Primeira adoção de novo referencial contabilístico													
Alterações de políticas contabilísticas													
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras													
Realização do excedente de revalorização													
Excedentes de revalorização e respetivas variações													
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido						1 822 774,94				-1 822 774,94			
(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 822 774,94	0,00	0,00	0,00	-1 822 774,94	0,00	0,00	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO (3)										746 825,94	746 825,94	0,00	746 825,94
RESULTADO INTEGRAL (4) = (2) + (3)										746 825,94	746 825,94	0,00	746 825,94
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO													
Realizações de capital/ património													
Entradas para a cobertura de perdas													
Outras operações													
(5)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO (6)=(1)+(2)+(3)+(5)	46 040 354,29	0,00	187 799,10	0,00	0,00	6 429 979,19	0,00	0,00	0,00	746 825,94	53 404 958,52	0,00	53 404 958,52

O Conselho de Administração

Em 25 de setembro de 2025

[Assinatura]

O Órgão Executivo

Em de 10 outubro de 2025

[Assinaturas]

O Órgão Deliberativo

Em de de 2025

DF4 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Demonstração dos fluxos de caixa individual do período findo em 30 junho de 2025

Unidade: (euro)

Rubricas	Períodos	
	30/06/2025	30/06/2024
Fluxos de caixa de atividades operacionais		
Recebimentos de clientes	9 529 126,08	9 434 336,50
Pagamentos a fornecedores	-4 380 055,71	-3 963 276,85
Pagamentos ao pessoal	-1 514 720,01	-1 420 135,22
Caixa gerada pelas operações	3 634 350,36	4 050 924,43
Pagamento / recebimento do imposto sobre o rendimento	0,00	0,00
Outros recebimentos/pagamentos	-174 644,68	-17 002,90
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)	3 459 705,68	4 033 921,53
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
Ativos fixos tangíveis	-1 306 694,38	-1 457 720,68
Ativos intangíveis	-1 968,00	-30 531,98
Recebimentos provenientes de:		
Ativos fixos tangíveis	14 102,00	18 010,01
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)	-1 294 560,38	-1 470 242,65
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
Outras operações de financiamento	27 472,22	23 971,11
Pagamentos respeitantes a:		
Financiamentos obtidos	-480 414,56	-425 794,82
Juros e gastos similares	-344 945,44	-452 418,12
Fluxos de caixa de atividades de financiamento (c)	-797 887,78	-854 241,83
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)	1 367 257,52	1 709 437,05
Efeito das diferenças de câmbio		
Caixa e seus equivalentes no início do período	5 649 990,70	5 658 117,77
Caixa e seus equivalentes no fim do período	7 017 248,22	7 367 554,82
Conciliação entre caixa e seus equivalentes e saldo de gerência		
Caixa e seus equivalentes no início do período	5 649 990,70	5 658 117,77
- Equivalentes a caixa no início do período	5 649 990,70	5 658 117,77
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		
- Variações cambiais de caixa no início do período		
= Saldo da gerência anterior	5 649 990,70	5 658 117,77
De execução orçamental	4 517 505,58	4 852 972,71
De operações de tesouraria	1 132 485,12	805 145,06
Caixa e seus equivalentes no fim do período	7 017 248,22	7 367 554,82
- Equivalentes a caixa no fim do período	7 017 248,22	7 367 554,82
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		
- Variações cambiais de caixa no fim do período		
= Saldo para a gerência seguinte	7 017 248,22	7 367 554,82
De execução orçamental	5 844 506,17	6 432 625,77
De operações de tesouraria	1 172 742,05	934 929,05

O Conselho de Administração

O Órgão Executivo

O Órgão Deliberativo

Em 25 de setembro de 2025

Em de 10 outubro de 2025

Em de de 2025

[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

2.6 DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS DE RELATO (DOR)

DORI - DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL – RECEITA

Demonstração do Desempenho Orçamental - 01-01-2025 a 30-06-2025

Unidade: (Euros)

RUBRICA	RECEBIMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						N-1
		RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	
	Saldo de gerência anterior	4 517 505,58	0,00	0,00	0,00	0,00	4 517 505,58	4 852 972,71
	Operações orçamentais [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Restituição de saldos de operações orçamentais					1 132 485,12	1 132 485,12	805 145,06
	Operações de tesouraria [A]							
	Receita corrente							
R1	Receita Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R1.1	Impostos Diretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R1.2	Impostos Indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	163 839,55	0,00	0,00	0,00	0,00	163 839,55	163 384,74
R4	Rendimentos de propriedade	27 472,22	0,00	0,00	0,00	0,00	27 472,22	23 971,11
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43 721,19
R5.1	Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43 721,19
R5.1.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43 721,19
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.5	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43 721,19
R5.1.2	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.3	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.2	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6	Venda de bens e serviços	9 172 691,86	0,00	0,00	0,00	0,00	9 172 691,86	9 190 228,94
R7	Outras Receitas Correntes	192 594,67	0,00	0,00	0,00	0,00	192 594,67	37 001,63
	Receita de Capital							
R8	Venda de bens de investimento	14 102,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14 102,00	18 010,01
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1	Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.2	Administração Central - outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.3	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.5	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.2	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.3	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.2	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R10	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	1 536,72	0,00	0,00	0,00	0,00	1 536,72	2 041,87
	Receita efetiva [2]	9 572 237,02	0,00	0,00	0,00	0,00	9 572 237,02	9 478 359,49
	Receita não efetiva [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R12	Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R13	Receita com Passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Soma [4]=[1]+[2]+[3]	14 089 742,60	0,00	0,00	0,00	0,00	14 089 742,60	14 331 332,20
	Recebimentos de operações de tesouraria [B]					3 367 404,78	3 367 404,78	2 944 199,76

1/2

DORI – DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL - DESPESA

Demonstração do Desempenho Orçamental - 01-01-2025 a 30-06-2025

Unidade: (Euros)

RUBRICA	PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						N-1
		RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	
D1	Despesa corrente							
	Despesas com o pessoal	1 514 720,01	0,00	0,00	0,00	0,00	1 514 720,01	1 420 135,22
D1.1	Remunerações certas e permanentes	1 087 096,92	0,00	0,00	0,00	0,00	1 087 096,92	1 018 505,29
D1.2	Abono variáveis ou eventuais	141 946,88	0,00	0,00	0,00	0,00	141 946,88	138 454,64
D1.3	Segurança social	285 676,21	0,00	0,00	0,00	0,00	285 676,21	263 175,29
D2	Aquisição de bens e serviços	4 193 336,86	0,00	0,00	0,00	0,00	4 193 336,86	3 816 673,85
D3	Juros e outros encargos	344 945,44	0,00	0,00	0,00	0,00	344 945,44	452 418,12
D4	Transferências e subsídios correntes	1 284,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1 284,50	0,00
D4.1	Transferências correntes	1 284,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1 284,50	0,00
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.3	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.4	Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.5	Administração local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.3	Famílias	1 284,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1 284,50	0,00
D4.1.4	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.2	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D5	Outras Despesas Correntes	401 872,68	0,00	0,00	0,00	0,00	401 872,68	295 431,76
	Despesa de Capital							
D6	Aquisição de bens de capital	1 308 662,38	0,00	0,00	0,00	0,00	1 308 662,38	1 488 252,66
D7	Transferência e subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1	Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.3	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.4	Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.5	Administração local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.3	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.4	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.2	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8	Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Despesa efetiva [5]	7 764 821,87	0,00	0,00	0,00	0,00	7 764 821,87	7 472 911,61
	Despesa não efetiva [6]	480 414,56	0,00	0,00	0,00	0,00	480 414,56	425 794,82
D9	Despesa com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D10	Despesa com passivos financeiros	480 414,56	0,00	0,00	0,00	0,00	480 414,56	425 794,82
	Soma [7]=[5]+[6]	8 245 236,43	0,00	0,00	0,00	0,00	8 245 236,43	7 898 706,43
	Pagamentos de operações de tesouraria [C]					3 327 147,85	3 327 147,85	2 814 415,77
	Saldo para gerência seguinte	5 844 506,17	0,00	0,00	0,00	1 172 742,05	7 017 248,22	7 367 554,82
	Operações orçamentais [8]=[4]-[7]	5 844 506,17	0,00	0,00	0,00	0,00	5 844 506,17	6 432 625,77
	Operações de tesouraria [D]=[A]+[B]-[C]	0,00	0,00	0,00	0,00	1 172 742,05	1 172 742,05	934 929,05
	Saldo global [2]-[5]	1 807 415,15	0,00	0,00	0,00	0,00	1 807 415,15	2 005 447,88
	Despesa primária	7 419 876,43	0,00	0,00	0,00	0,00	7 419 876,43	7 020 493,49
	Saldo corrente	3 100 438,81	0,00	0,00	0,00	0,00	3 100 438,81	3 473 648,66
	Saldo de capital	-1 294 560,38	0,00	0,00	0,00	0,00	-1 294 560,38	-1 470 242,65
	Saldo primário	2 152 360,59	0,00	0,00	0,00	0,00	2 152 360,59	2 457 866,00
	Receita total [1]+[2]+[3]	14 089 742,60	0,00	0,00	0,00	0,00	14 089 742,60	14 331 332,20
	Despesa total [5]+[6]	8 245 236,43	0,00	0,00	0,00	0,00	8 245 236,43	7 898 706,43

2/2

O Conselho de Administração

O Órgão Executivo

O Órgão Deliberativo

Em 25 de setembro de 2025

Em de 10 outubro de 2025

Em de

de 2025

DOR2 - DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA

Demonstrações de Execução Orçamental da Receita - 01-01-2025 a 30-06-2025

Unidade: (Euros)

Rubrica	Descrição	Previsões Corrigidas	Por cobrar de períodos	Receita liquidada	Liquidações Anuladas	Receita cobrada	Reembolsos e		Receita cobrada líquida			Por cobrar no final do	Grau exec. orç.	
							Emitidos	Pagos	Períodos	Período	Total		Períodos	Período
R1	Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R1.1	Receita Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R1.1	Impostos Diretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R1.2	Impostos Indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R3	Taxas, multas e outras penalidades	340 941,00	28 938,20	167 953,22	3,02	163 839,55	0,00	0,00	24 431,07	139 408,48	163 839,55	33 048,85	7,17%	40,89%
R4	Rendimentos de propriedade	39 388,00	0,00	27 472,22	0,00	27 472,22	0,00	0,00	0,00	27 472,22	27 472,22	0,00	0,00%	69,75%
R5	Transferências e subsídios correntes	56 571,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R5.1	Transferências correntes	56 571,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R5.1.1	Administrações Públicas	56 571,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R5.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R5.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R5.1.1.5	Administração Local	56 566,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R5.1.2	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R5.2	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R6	Venda de bens e serviços	20 312 418,00	1 546 241,01	9 494 051,91	88,99	9 172 691,86	0,00	0,00	1 282 120,02	7 890 571,84	9 172 691,86	1 867 512,07	6,31%	38,85%
R7	Outras Receitas Correntes	938 253,00	167 488,39	59 383,51	0,00	192 594,67	0,00	0,00	147 550,25	45 044,42	192 594,67	34 277,23	15,73%	4,80%
Total das Receitas Correntes		21 687 576,00	1 742 667,60	9 748 860,86	92,01	9 556 598,30	0,00	0,00	1 454 101,34	8 102 496,96	9 556 598,30	1 934 838,15	6,70%	37,36%
R8	Receitas de Capital	19 870,00	400,00	13 702,00	0,00	14 102,00	0,00	0,00	400,00	13 702,00	14 102,00	0,00	2,01%	68,96%
R8	Venda de bens de investimento	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R9	Transferências e subsídios de capital	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R9.1	Transferências de capital	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R9.1.1	Administrações Públicas	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R9.1.1.2	Administração Central - outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R9.1.1.3	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R9.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R9.1.1.5	Administração Local	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R9.1.2	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R9.1.3	Outras	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R9.2	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R10	Outras receitas de capital	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Total das Receitas de Capital		19 900,00	400,00	13 702,00	0,00	14 102,00	0,00	0,00	400,00	13 702,00	14 102,00	0,00	0,00%	68,85%
R12	Receitas não efetivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R12	Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R13	Receita com passivos financeiros	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Total das Receitas não efetivas		15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	9 250,00	0,00	1 536,72	0,00	1 536,72	0,00	0,00	0,00	1 536,72	1 536,72	0,00	0,00%	16,61%
R14	Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	4 517 505,58	0,00	4 517 505,58	0,00	4 517 505,58	0,00	0,00	0,00	4 517 505,58	4 517 505,58	0,00	0,00%	100,00%
Total Geral		26 234 246,58	1 743 067,60	14 281 605,16	92,01	14 089 742,60	0,00	0,00	1 454 501,34	12 635 241,26	14 089 742,60	1 934 838,15	5,54%	48,16%

O Conselho de Administração

Em 25 de setembro de 2025

O Órgão Executivo

Em de 10 outubro de 2025

O Órgão Deliberativo

Em de de 2025

DOR3 - DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa - 01-01-2025 a 30-06-2025

Unidade: (Euros)

Unidade: (Euros)													
Rubrica	Descrição	Por pagar per. Ant.	Dotações Corrigidas	Cativos / Descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau exec. orç.	
							Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
Despesas Correntes													
D1	Despesas com o pessoal	55 264,23	3 857 405,00	0,00	1 681 959,32	1 628 223,51	55 264,23	1 459 455,78	1 514 720,01	53 735,81	113 503,50	1,43%	37,84%
D1.1	Remunerações certas e permanentes	28 081,97	2 766 591,00	0,00	1 171 990,56	1 146 012,26	28 081,97	1 059 014,95	1 087 096,92	25 978,30	58 915,34	1,02%	38,28%
D1.2	Abonos variáveis ou eventuais	0,00	318 085,00	0,00	141 946,88	141 946,88	0,00	141 946,88	141 946,88	0,00	0,00	0,00%	44,63%
D1.3	Segurança social	27 182,26	772 729,00	0,00	368 021,88	340 264,37	27 182,26	258 493,95	285 676,21	27 757,51	54 588,16	3,52%	33,45%
D2	Aquisição de bens e serviços	42 607,89	11 706 364,58	0,00	10 291 070,04	4 475 143,74	42 580,22	4 150 756,64	4 193 336,86	5 815 926,30	281 806,88	0,36%	35,46%
D3	Juros e outros encargos	0,00	727 069,00	0,00	666 415,35	344 945,44	0,00	344 945,44	344 945,44	321 469,91	0,00	0,00%	47,44%
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	5 715,00	0,00	1 284,50	1 284,50	0,00	1 284,50	1 284,50	0,00	0,00	0,00%	22,48%
D4.1	Transferências correntes	0,00	5 715,00	0,00	1 284,50	1 284,50	0,00	1 284,50	1 284,50	0,00	0,00	0,00%	22,48%
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D4.1.1.3	Segurança social	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D4.1.1.4	Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D4.1.1.5	Administração local	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D4.1.3	Famílias	0,00	5 705,00	0,00	1 284,50	1 284,50	0,00	1 284,50	1 284,50	0,00	0,00	0,00%	22,52%
D4.1.4	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D4.2	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D5	Outras Despesas Correntes	0,00	1 586 253,00	0,00	625 641,86	401 872,68	0,00	401 872,68	401 872,68	223 769,18	0,00	0,00%	25,33%
Total das Despesas Correntes		97 872,12	17 882 806,58	0,00	13 266 371,07	6 851 469,87	97 844,45	6 358 315,04	6 456 159,49	6 414 901,20	395 310,38	0,55%	35,56%
Despesas de Capital													
D6	Aquisição de bens de capital	72 193,99	7 400 000,00	0,00	5 382 704,68	1 682 244,92	72 193,99	1 236 468,39	1 308 662,38	3 700 459,76	373 582,54	0,98%	16,71%
D7	Transferências e subsídios de capital	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D7.1	Transferências de capital	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D7.1.1	Administrações Públicas	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D7.1.1.3	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D7.1.1.4	Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D7.1.1.5	Administração local	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D7.1.3	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D7.1.4	Outras	0,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D7.2	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D8	Outras despesas de capital	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Total das Despesas de Capital		72 193,99	7 400 030,00	0,00	5 382 704,68	1 682 244,92	72 193,99	1 236 468,39	1 308 662,38	3 700 459,76	373 582,54	0,98%	16,71%
Despesas não efetivas													
D9	Despesa com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
D10	Despesa com passivos financeiros	0,00	951 410,00	0,00	872 116,65	480 414,56	0,00	480 414,56	480 414,56	391 702,09	0,00	0,00%	50,50%
Total Não efetiva		0,00	951 410,00	0,00	872 116,65	480 414,56	0,00	480 414,56	480 414,56	391 702,09	0,00	0,00%	50,50%
Total Geral		170 066,11	26 234 246,58	0,00	19 521 192,40	9 014 129,35	170 038,44	8 075 197,99	8 245 236,43	10 507 063,05	768 892,92	0,65%	30,78%

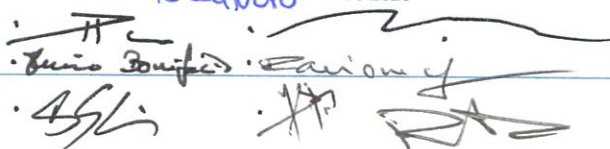
O Conselho de Administração

Em 25 de setembro de 2025



O Órgão Executivo

Em de 10 outubro de 2025



O Órgão Deliberativo

Em de de 2025

8 4 5

A P # 1

DOR4 - DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Demonstração da Execução do Plano Plurianual de Investimentos - 01-01-2025 a 30-06-2025

Unidade: (Euros)

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Forma de Realização	Rubrica Orçamental	Fontes de Financiamento					Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução Financeira Anual (%)	Nível de execução Financeira Global (%)
					RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim	Ano N	Anos Seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano N	Total		
I		Funções Gerais																	
I.1.1		Administração geral										595 571,78	4 133 250,00	4 728 821,78	2 552 554,85	65 705,69	2 618 260,54		
	PPI.2020.0076	Ferramentas e Utensílios	F/O	D6		100,00				01/01/2020	31/12/2030	89 500,00	72 000,00	161 500,00	124 542,63	6 838,56	131 381,19	7,64%	45,93%
	PPI.2020.0077	Equipamento Transporte	F/O	D6		100,00				01/01/2020	31/12/2030	15 000,00	60 000,00	75 000,00	782 187,01	1 758,90	783 945,91	11,73%	91,46%
	PPI.2020.0078	Outras Imobilizações Corpóreas	F/O	D6		100,00				01/01/2020	31/12/2030	3 500,00	0,00	3 500,00	18 375,38	0,00	18 375,38	0,00%	84,00%
	PPI.2020.0079	Hardware - Informática	F/O	D6		100,00				01/01/2020	31/12/2030	35 000,00	400 000,00	435 000,00	473 721,51	0,00	473 721,51	0,00%	52,13%
	PPI.2020.0080	Software Informático	F/O	D6		100,00				01/01/2020	31/12/2030	150 000,00	245 000,00	395 000,00	418 888,15	1 968,00	420 856,15	1,31%	51,71%
	PPI.2020.0081	Equipamento Administrativo	F/O	D6		100,00				01/01/2020	31/12/2030	20 500,00	0,00	20 500,00	42 453,73	5 526,98	47 980,71	26,96%	76,22%
	PPI.2021.0001	Terrenos AM 10951/10984 Sites junto ao edifício SMAS	N.A.	D6		100,00				01/01/2021	31/12/2030	87 500,00	306 250,00	393 750,00	346 250,00	43 750,00	390 000,00	50,00%	52,70%
	PPI.2021.0002	Benfeitorias e Construção de Instalações	F/O	D6		100,00				01/01/2021	31/12/2030	54 000,00	0,00	54 000,00	197 297,98	5 863,25	203 161,23	10,86%	80,84%
	PPI.2023.0001	Projeto e construção do edifício contíguo aos SMAS	F/O	D6		100,00				01/01/2023	31/12/2030	0,00	3 050 000,00	3 050 000,00	121 539,84	0,00	121 539,84	0,00%	3,83%
	PPI.2023.0016	Investimentos Incorpóreos	F/O	D6		100,00				01/02/2023	31/12/2030	140 571,78	0,00	140 571,78	27 298,62	0,00	27 298,62	0,00%	16,26%
2		Funções sociais																	
2.4.3		Saneamento										4 364 408,40	12 164 912,00	16 529 320,40	4 251 932,55	610 884,04	4 862 816,59		
	PPI.2020.0070	Remodelação Rede AR Unitária - Malveira	E	D6		100,00				01/01/2020	31/12/2030	0,00	660 000,00	660 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2021.0003	Execução de Ramais e Ampliações / Remodelações Rede AR	E	D6		100,00				01/01/2021	31/12/2030	494 999,94	880 000,00	1 374 999,94	1 792 003,48	80 261,03	80 261,03	16,21%	2,53%
	PPI.2021.0004	Remodelação Estações Tratamento AR	E	D6		100,00				01/01/2021	31/12/2030	20 000,00	40 000,00	60 000,00	15 345,60	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2021.0005	Remodelação Estações Elevatórias AR	E	D6		100,00				01/01/2021	31/12/2030	20 000,00	60 000,00	80 000,00	22 337,08	2 618,44	2 618,44	13,09%	2,56%
	PPI.2021.0006	Remodelação Fossas Sépticas Coletivas AR	E	D6		100,00				01/01/2021	31/12/2030	10 000,00	20 000,00	30 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2021.0011	Remodelação Rede AR - Enxara Bispo	E	D6		100,00				01/01/2021	31/12/2030	0,00	316 750,00	316 750,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2021.0028	Terrenos p/ Infraestruturas AR	N.A.	D6		100,00				01/01/2021	31/12/2030	17 379,78	8 000,00	25 379,78	20 419,14	13 440,45	13 440,45	77,33%	29,35%
	PPI.2022.0002	Construção Estação Elevatória Mato da Eira	E	D6		100,00				01/01/2022	31/12/2030	0,00	90 000,00	90 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2022.0003	Construção Rede AR e Estação Elevatória Venda do Pinheiro	E	D6		100,00				01/01/2022	31/12/2030	814,31	0,00	814,31	291 710,34	814,31	814,31	100,00%	0,28%
	PPI.2022.0007	Desativação Fossas - Encarnação e Ericeira - Construção de EE	E	D6		100,00				01/01/2022	31/12/2030	56 630,87	0,00	56 630,87	62 255,25	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2022.0008	Ampliação Rede AR - Longo da Vila	E	D6		100,00				01/01/2022	31/12/2030	0,00	700 000,00	700 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

1/4

DOR4 - DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Demonstração da Execução do Plano Plurianual de Investimentos - 01-01-2025 a 30-06-2025

Unidade: (Euros)

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Forma de Realização	Rubrica Orçamental	Fontes de Financiamento					Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução Financeira Anual (%)	Nível de execução Financeira Global (%)
					RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim	Ano N	Anos Seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano N	Total		
	PPI.2022.0011	Construção Rede AR - Montemuro	E	D6		100,00				01/01/2022	31/12/2030	0,00	1 420 000,00	1 420 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2022.0014	Construção Rede AR - Pinhal dos Frades	E	D6		100,00				01/01/2022	31/12/2030	300 000,00	1 060 000,00	1 360 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2022.0015	Construção Rede AR - Pucariça, Pedra Amassada, Monte Bom	E	D6		100,00				01/01/2022	31/12/2030	511 146,28	1 000 000,00	1 511 146,28	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2022.0016	Ampliação Rede AR - Sobreiro/Achada	E	D6		100,00				01/01/2022	31/12/2030	0,00	1 650 000,00	1 650 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2022.0017	Ampliação Rede AR - Antas	E	D6		100,00				01/01/2022	31/12/2030	1 400,00	0,00	1 400,00	545 562,78	1 379,42	1 379,42	98,53%	0,25%
	PPI.2023.0003	Remodelação Rede AR - Aldeamento Vale São Gião	E	D6		100,00				01/01/2023	31/12/2030	0,00	300 000,00	300 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2023.0004	Ampliação Rede AR - Tourinha (FASE 1)	E	D6		100,00				01/01/2023	31/12/2030	179 000,00	0,00	179 000,00	593 377,82	89 558,00	682 935,82	50,03%	88,42%
	PPI.2023.0005	Ampliação Rede AR - Casal das Boiças (FASE 3)	E	D6		100,00				01/01/2023	31/12/2030	0,00	200 000,00	200 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2023.0006	Desativação Fossas - Quintal e Alcinça - Construção de EE	E	D6		100,00				01/01/2023	31/12/2030	51 763,63	0,00	51 763,63	115 293,18	29 189,50	144 482,68	56,39%	86,49%
	PPI.2024.0001	Ampliação Rede AR e Estação Elevatória - Talefe	E	D6		100,00				01/01/2024	31/12/2030	262 000,00	0,00	262 000,00	45 646,38	147 582,80	193 229,18	56,33%	62,81%
	PPI.2024.0002	Desativação Fossas - Sobreiro - Construção de EE	E	D6		100,00				01/01/2024	31/12/2030	34 869,60	0,00	34 869,60	71 679,78	14 369,60	86 049,38	41,21%	80,76%
	PPI.2024.0003	Ampliação rede AR entre Tourinha e Barras (EN9-2 e EN8)	E	D6		100,00				01/12/2024	31/12/2030	179 655,40	0,00	179 655,40	0,00	664,20	664,20	0,37%	0,37%
	PPI.2024.0004	Ampliação rede AR no Casal Novo (Rua Palmeiras)	E	D6		100,00				01/01/2024	31/12/2030	0,00	276 000,00	276 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2024.0005	Remodelação rede AR Praceta dos Pinheiros, Ericeira	E	D6		100,00				01/01/2024	31/12/2030	14 685,00	0,00	14 685,00	73 571,90	14 685,00	88 256,90	100,00%	100,00%
	PPI.2024.0006	Remodelação rede AR Rua Nossa Senhora do Rosário, Asseiceira Grande	E	D6		100,00				01/01/2024	31/12/2030	0,00	70 000,00	70 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2024.0007	Ampliação rede AR Cheleiros - erradicação de descargas	E	D6		100,00				01/01/2024	31/12/2030	0,00	400 000,00	400 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2024.0008	Ampliação rede AR arruamento da Rólia	E	D6		100,00				01/01/2024	31/12/2030	0,00	655 000,00	655 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2024.0009	Remodelação coletor entre a Lapa (A21) e o emissário da AdTA	E	D6		100,00				01/01/2024	31/12/2030	0,00	160 000,00	160 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2024.0012	Ampliação Rede AR - Barril - Encarnação - Charneca	E	D6		100,00				01/01/2024	31/12/2030	1 000,00	0,00	1 000,00	200 006,00	0,00	200 006,00	0,00%	99,50%
	PPI.2024.0013	Ampliação Rede AR - Barril - Encarnação - Restante projeto	E	D6		100,00				01/01/2024	31/12/2030	456 088,50	550 000,00	1 006 088,50	0,00	6 088,50	6 088,50	1,33%	0,61%
	PPI.2024.0014	Ampliação Rede AR no Pipo	E	D6		100,00				01/04/2024	31/12/2030	143 117,72	0,00	143 117,72	95 106,78	42 867,43	137 974,21	29,95%	57,92%
	PPI.2024.0018	Ampliação rede AR Rua do Casalinho, Encarnação	E	D6		100,00				01/06/2024	31/12/2030	100 768,16	0,00	100 768,16	35 994,57	52 636,19	88 630,76	52,23%	64,81%
	PPI.2024.0019	Ampliação rede AR Estrada da Charneca	E	D6		100,00				01/06/2024	31/12/2030	26 464,00	0,00	26 464,00	83 198,81	9 889,00	93 087,81	37,37%	84,89%
	PPI.2025.0001	Ampliação rede AR Cabeço de Montachique	E	D6		100,00				01/01/2025	31/12/2030	2 000,00	900 000,00	902 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2025.0002	Separação de redes AR na Rua 25 de abril, Calvos	E	D6		100,00				01/01/2025	31/12/2030	209 240,00	0,00	209 240,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2025.0003	Desativação de fossas e transformação em EE - FSC Marvão	E	D6		100,00				01/01/2025	31/12/2030	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2025.0004	Desativação de fossas e transformação em EE - Seixal	E	D6		100,00				01/01/2025	31/12/2030	139 500,00	0,00	139 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

2/4

DOR4 - DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Demonstração da Execução do Plano Plurianual de Investimentos - 01-01-2025 a 30-06-2025

Unidade: (Euros)

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Forma de Realização	Rubrica Orçamental	Fontes de Financiamento					Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução Financeira Anual (%)	Nível de execução Financeira Global (%)
					RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim	Ano N	Anos Seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano N	Total		
2.4.4	PPI.2025.0005	Desativação de fossas e transformação em EE - Vila Franca do Rosário 1 e 2	E	D6		100,00				01/01/2025	31/12/2030	120 000,00	0,00	120 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2025.0006	Ampliação rede AR Arrozeiras e Meã	E	D6		100,00				01/01/2025	31/12/2030	410 121,92	0,00	410 121,92	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2025.0007	Estações elevatórias AR Valverde, Boco, Arrozeiras e Meã	E	D6		100,00				01/01/2025	31/12/2030	350 000,00	0,00	350 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2025.0016	Construção de emissário gravítico Boco-Carvalho	E	D6		100,00				01/01/2025	31/12/2030	146 923,12	0,00	146 923,12	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
		Abastecimento de Água										2 440 019,82	10 629 338,00	13 069 357,82	4 407 946,76	632 072,65	5 040 019,41		
	PPI.2020.0002	Equipamentos de Medição e Leitura	F/O	D6		100,00				01/01/2020	31/12/2030	470 760,00	1 200 000,00	1 670 760,00	741 523,19	103 701,77	845 224,96	22,03%	35,04%
	PPI.2020.0010	Renovação Válvulas Redutoras de Pressão	E	D6		100,00				01/01/2020	31/12/2030	10 000,00	40 000,00	50 000,00	9 818,94	0,00	9 818,94	0,00%	16,41%
	PPI.2020.0022	Remodelação Rede AA - Zona Malveira Cima	E	D6		100,00				01/01/2020	31/12/2030	0,00	450 000,00	450 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2020.0039	Remodelação Troço Conduta Adutora Gravítica Abastecimento RVT Cheiros	E	D6		100,00				01/01/2020	31/12/2030	0,00	195 500,00	195 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2021.0012	Execução Ramais e Outras Ampliações / Remodelações Rede AA	E	D6		100,00				01/01/2021	31/12/2030	511 307,37	981 838,00	1 493 145,37	2 214 149,17	108 863,72	2 323 012,89	21,29%	62,66%
	PPI.2021.0013	Remodelação Reservatórios e Câmaras Perda Carga AA	E	D6		100,00				01/01/2021	31/12/2030	258 000,00	500 000,00	758 000,00	419 248,44	22 886,80	442 135,24	8,87%	37,56%
	PPI.2021.0014	Remodelação Estações Elevatórias e Hidroressores AA	E	D6		100,00				01/01/2021	31/12/2030	12 500,00	50 000,00	62 500,00	50 227,36	1 057,80	51 285,16	8,46%	45,49%
	PPI.2021.0018	Remodelação Rede AA - Picão	E	D6		100,00				01/01/2021	31/12/2030	0,00	85 000,00	85 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2021.0020	Remodelação Rede AA - Sto Estevão, Santa Eulália	E	D6		100,00				01/01/2021	31/12/2030	0,00	165 000,00	165 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2021.0025	Construção 2ª Célula RVT Baleia	E	D6		100,00				01/01/2021	31/12/2030	0,00	250 000,00	250 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2021.0026	Vigilância e Detecção Intrusão Instalações AA	F/O	D6		100,00				01/01/2021	31/12/2030	0,00	0,00	0,00	81 580,63	0,00	81 580,63	0,00%	100,00%
	PPI.2021.0027	Terrenos p/ Infraestruturas AA	N.A.	D6		100,00				01/01/2021	31/12/2030	1 000,00	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2022.0004	Interligação Rede AA FB Nabos e Casal Carido - Ericeira	E	D6		100,00				01/01/2022	31/12/2030	0,00	250 000,00	250 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2022.0018	Remodelação Rede AA - Venda do Pinheiro (EN)	E	D6		100,00				01/01/2022	31/12/2030	0,00	260 000,00	260 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2022.0019	Remodelação Rede AA - Monte Bom Fase II	E	D6		100,00				01/01/2022	31/12/2030	0,00	140 000,00	140 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2022.0020	Remodelação Rede AA - Outeirinho	E	D6		100,00				01/01/2022	31/12/2030	0,00	130 000,00	130 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2022.0021	Remodelação Rede AA - São Sebastião	E	D6		100,00				01/01/2022	31/12/2030	0,00	150 000,00	150 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2023.0012	Recuperação de captações desativadas	E	D6		100,00				01/01/2023	31/12/2030	64 185,00	95 000,00	159 185,00	112 810,00	13 685,00	126 495,00	21,32%	46,51%
	PPI.2023.0013	Remodelação de conduta Malveira - Mafra, troço Pousal	E	D6		100,00				01/01/2023	31/12/2030	0,00	800 000,00	800 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2023.0014	Ampliação da rede de Abastecimento de água em arruamento da Rólia	E	D6		100,00				01/01/2023	31/12/2030	0,00	72 000,00	72 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

3/4

DOR4 - DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Demonstração da Execução do Plano Plurianual de Investimentos - 01-01-2025 a 30-06-2025

Unidade: (Euros)

Objetivo	Número do Projeto	Designação do Projeto	Forma de	Rubrica Orçame	Fontes de Financiamento					Datas		Montante Previsto			Montante Executado			Nível de execução Financeira Anual (%)	Nível de execução Financeira Global (%)
					RG	RP	UE	EMPR	ND	Início	Fim	Ano N	Anos Seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano N	Total		
	PPI.2023.0015	Ampliação da rede de Abastecimento de água na Rua das Lages - Alcaíça	E	D6		100,00				01/01/2023	31/12/2030	0,00	45 000,00	45 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2023.0017	Remodelação da rede AA - Antas	E	D6		100,00				01/04/2023	31/12/2030	0,00	0,00	0,00	111 821,87	0,00	111 821,87	0,00%	100,00%
	PPI.2023.0018	Remodelação de rede AA - Tourinha	E	D6		100,00				01/04/2023	31/12/2030	20 141,41	0,00	20 141,41	249 641,68	16 536,26	266 177,94	82,10%	98,66%
	PPI.2023.0019	Remodelação da rede AA - Venda do Pinheiro Cemitério	E	D6		100,00				01/04/2023	31/12/2030	0,00	0,00	0,00	47 273,52	0,00	47 273,52	0,00%	100,00%
	PPI.2024.0010	Remodelação rede AA entre Tourinha e Barras (EN9-2 e EN8)	E	D6		100,00				01/01/2024	31/12/2030	69 740,60	0,00	69 740,60	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2024.0011	Reforço do abastecimento aos reservatórios de Fonte Boa dos Nabos e Seixal	E	D6		100,00				01/01/2024	31/12/2030	0,00	1 500 000,00	1 500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2024.0015	Remodelação da Rede de Abastecimento de água em Valverde	E	D6		100,00				01/04/2024	31/12/2030	45 519,23	0,00	45 519,23	90 485,57	45 519,23	136 004,80	100,00%	100,00%
	PPI.2024.0016	Remodelação da Rede de Abastecimento de água no Pipo	E	D6		100,00				01/04/2024	31/12/2030	101 261,06	0,00	101 261,06	52 887,69	49 291,22	102 178,91	48,68%	66,29%
	PPI.2024.0017	Ampliação da Rede de Abastecimento de água no Terroal	E	D6		100,00				01/04/2024	31/12/2030	0,00	0,00	0,00	89 462,00	0,00	89 462,00	0,00%	100,00%
	PPI.2024.0020	Ampliação da rede AA na Rua do Casalinho, Encarnação	E	D6		100,00				01/06/2024	31/12/2030	12 234,25	0,00	12 234,25	0,00	6 535,03	6 535,03	53,42%	53,42%
	PPI.2024.0022	Remodelação rede AA EN116, Seixal	E	D6		100,00				01/06/2024	31/12/2030	111 848,00	0,00	111 848,00	10 587,70	65 477,01	76 064,71	58,54%	62,13%
	PPI.2024.0023	Ampliação da rede de abastecimento de água na Rua do Zambujeiro	E	D6		100,00				01/06/2024	31/12/2030	0,00	0,00	0,00	126 429,00	0,00	126 429,00	0,00%	100,00%
	PPI.2025.0008	Remodelação conduta AA Rua Arco da Ponte, Cheleiros	E	D6		100,00				01/01/2025	31/12/2030	149 696,59	0,00	149 696,59	0,00	149 696,59	149 696,59	100,00%	100,00%
	PPI.2025.0009	Remodelação conduta AA Rua dos Lagos, Venda do Valador	E	D6		100,00				01/01/2025	31/12/2030	87 939,22	0,00	87 939,22	0,00	48 822,22	48 822,22	55,52%	55,52%
	PPI.2025.0010	Remodelação conduta AA Ribamar, entre Rua S. João e RVT Palhais	E	D6		100,00				01/01/2025	31/12/2030	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2025.0011	Remodelação conduta AA Póvoa da Galega, entre n.º 22 e o cruzamento da Prezinheira	E	D6		100,00				01/01/2025	31/12/2030	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2025.0012	Remodelação conduta AA Malveira - Mafra, troço Malveira-Cemitério	E	D6		100,00				01/01/2025	31/12/2030	0,00	1 050 000,00	1 050 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2025.0013	Remodelação conduta AA Malveira - Mafra, troço Cemitério-Alameda do Espírito Santo	E	D6		100,00				01/01/2025	31/12/2030	0,00	1 080 000,00	1 080 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2025.0014	Remodelação conduta AA Malveira - Mafra, Alameda do Espírito Santo-Rua Bairro Novo	E	D6		100,00				01/01/2025	31/12/2030	0,00	990 000,00	990 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2025.0015	Remodelação rede AA Arrozeiras e Meã	E	D6		100,00				01/01/2025	31/12/2030	223 352,44	0,00	223 352,44	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2025.0017	Remodelação rede AA Pinhal Frades	E	D6		100,00				01/01/2025	31/12/2030	159 534,65	50 000,00	209 534,65	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2025.0018	Energias renováveis em infraestr. AA	F/O	D6		100,00				01/01/2025	31/12/2030	19 000,00	100 000,00	119 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
	PPI.2025.0019	Remodelação da rede de água nos Calvos	E	D6		100,00				01/01/2025	31/12/2030	112 000,00	0,00	112 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
												7 400 000,00	26 927 500,00	34 327 500,00	11 212 434,16	1 308 662,38	12 521 096,54	17,68%	36,48%

O Conselho de Administração

Em 25 de setembro de 2025

O Órgão Executivo

Em de 10 outubro de 2025

O Órgão Deliberativo

Em de de 2025

3 INFORMAÇÃO EMITIDA PELO ROC SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DOS SMAS DE MAFRA A 30 DE JUNHO DE 2025

Handwritten marks on the left margin, including a circle with a cross, a checkmark, and several illegible signatures.

Handwritten initials 'm' and 'h' in the bottom right corner.



RSM & Associados – Sroc, Lda

Av. do Brasil, 15-1º 1749-112 Lisboa (Sede)
 T: +351 21 3553 550 E: geral.lisboa@rsmpt.pt
 Rua da Saudade, 132-3º 4150-682 Porto
 T: +351 22 2074 350 E: geral.porto@rsmpt.pt
 www.rsmpt.pt

AOS

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE MAFRA

Assunto: Informação sobre a situação económica e financeira dos SMAS de MAFRA, reportada a 30.06.2025

Lisboa, 25 de setembro de 2025

1. O presente relatório é emitido na sequência do trabalho desenvolvido no sentido de obter informação relevante sobre a situação económica e financeira dos **Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Mafra** (SMAS de Mafra) do primeiro semestre de 2025, com o objetivo de a remeter ao Conselho de Administração e, assim, dar cumprimento ao disposto na alínea d) n° 2 do artigo 77° da Lei n° 73/2013, de 3 de setembro (estabelece o Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais).
2. A informação económica e financeira prestada pelos SMAS de MAFRA compreende o Balanço (que evidencia um total de ativo líquido de 75.194.721 euros e um total de património líquido de 53.404.959 euros, incluindo um resultado líquido de 746.826 euros), a demonstração dos resultados por natureza do período findo em 30 de junho de 2025, a demonstração dos fluxos de caixa, o relatório de gestão e as demonstrações de execução orçamental da receita e da despesa desse período de seis meses.
3. As quantias dessas demonstrações financeiras e dos mapas de execução orçamental são as que resultam dos registos contabilísticos. A sua elaboração é da responsabilidade dos SMAS de Mafra. A nossa responsabilidade é a de dar informação, com base na nossa análise, sobre a situação económica e financeira dos Serviços.
4. Neste enquadramento, o presente relato não tem por objetivo a emissão da certificação legal das contas, pelo que não constitui um exame realizado integralmente de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Foram, contudo, aplicados os procedimentos mínimos de revisão geralmente aceites e outros que considerámos necessários nas circunstâncias, designadamente:
 - a. Análise, por amostragem, do cumprimento das disposições legais e estatutárias;
 - b. Revisão sumária às principais rubricas que compõem a informação económica e financeira;
 - c. Análise e teste, de modo aleatório, das normas de controlo interno aplicáveis; e
 - d. Verificação e análise dos valores orçamentados face aos valores executados.

Assim, o trabalho a que procedemos teve por objetivo obter uma segurança moderada sobre se a informação financeira disponível está ou não isenta de distorções materiais devido a fraude ou erro. Nestes termos, o trabalho consistiu, essencialmente, em indagações e procedimentos analíticos, bem como em testes substantivos às transações não usuais de grande significado, tendo, para tal, obtido confirmações e informações junto dos Serviços Administrativos e Financeiros dos SMAS de Mafra.

THE POWER OF BEING UNDERSTOOD
 AUDIT | TAX | CONSULTING

RSM & Associados – Sroc, Lda é uma firma independente, membro da RSM International. RSM International é a denominação de uma rede internacional de entidades jurídicas independentes que prestam serviços profissionais de contabilidade e consultoria. RSM International não corresponde, em qualquer jurisdição, a uma entidade legalmente reconhecida.

Inscrição na Lista dos Revisores Oficiais de Contas sob o n° 21 | Inscrição na lista de Auditores da CMVM sob o n° 20161380
 NIPC 501 612 181 | Capital Social 144.000€



5. A Entidade procedeu à elaboração de demonstrações financeiras reportadas a 30 de junho de 2025, tendo efetuado a especialização do período, nas rubricas em que tal se mostra relevante e aplicável.
6. Para melhor interpretação do presente relato, refere-se que:
 - os valores evidenciados nas demonstrações financeiras deste primeiro semestre de 2025, traduzem os efetivos movimentos ocorridos no período. Contudo, algumas rubricas poderão apresentar características de sazonalidade, cujas estimativas dependem ou são condicionadas por fatores externos aos SMAS de Mafra;
 - foram consideradas, para efeitos de análise comparativa, as datas de 31 de dezembro de 2024 para as contas de Balanço, sendo que para as contas da demonstração dos resultados foi utilizado o período homólogo de 2024.
7. Procedemos, também, à análise da execução do Orçamento de 2025, para este primeiro semestre, e do cumprimento do princípio orçamental de cobertura das despesas correntes, acrescidas das amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazo, pelas receitas correntes.
8. Em resultado das verificações efetuadas, que considerámos adequadas em função da materialidade dos valores envolvidos, entendemos dever relatar o seguinte:
 - 8.1. As demonstrações financeiras e orçamentais apresentadas, reportadas a 30 de junho de 2025 obedecem, globalmente, aos princípios contabilísticos estabelecidos no SNC-AP.
 - 8.2. Da análise e testes efetuados aos vários elementos dos gastos e rendimentos registados no período em análise, com particular atenção ao seu balanceamento, diferimento e acréscimo, constatámos o seu cumprimento.
 - 8.3. Decorrente do "acordo de transação" assinado entre o Município de Mafra e a Concessionária, o Município, obteve um financiamento de médio e longo prazo no valor de 22.000.000 euros, valor que foi transferido para os "SMAS de Mafra" a título de empréstimo a liquidar em 20 anos, até ao exercício de 2042, dos quais se encontram em dívida, a 30 de junho de 2025, cerca de 18.108.169 euros.
 - 8.4. Em 2020 foram finalizados os inventários de todas as infraestruturas do sistema de Abastecimento de Água e do Sistema de Saneamento, dando continuidade à Implementação do Sistema de Gestão Patrimonial desta Entidade Gestora. Considerando os serviços que as vidas úteis indicadas no estudo ERSAR dão a imagem mais apropriada da vida útil das infraestruturas e equipamentos de abastecimento e saneamento dos SMAS de Mafra, os SMAS de Mafra optaram, para os bens dessa natureza, de forma sustentada os anos de vida útil indicados no estudo da ERSAR, para determinação das depreciações. Na análise desta matéria, foram também tomados em consideração, os conceitos de anos de vida útil apresentados no normativo legal "Classificador complementar 2", elaborado no âmbito da entrada em vigor do SNC-AP.
 - 8.5. À data de 30 de junho, em obediência ao princípio da especialização dos exercícios, procedeu-se ao reconhecimento da estimativa de rendimentos com a venda de água e prestação de serviços de saneamento e tarifas, para o mês de junho, no valor global de 835.435 euros.
 - 8.6. Os SMAS de Mafra recebem por conta do Município de Mafra os valores referentes a Tarifas de resíduos sólidos (RSU), os quais são entregues mensalmente ao Município.



8.7. Tendo por base as demonstrações financeiras apresentadas à data de 30 de junho de 2025, entre outras variações e valores registados no semestre, destacam-se as seguintes:

ATIVO

	30/06/2025	31/12/2024	Variação	Variação (%)
Ativo não corrente				
Ativos fixos tangíveis	65 248 200	65 307 640	-59 440	-0,1%
Clientes, contribuintes e utentes	1 562 369	1 382 589	179 780	13,0%
Outras contas a receber	993 315	974 723	18 592	1,9%
Caixa e depósitos bancários	7 017 248	5 649 991	1 367 258	24,2%
Resultados transitados	6 429 979	4 607 204	1 822 775	39,6%
Resultado Líquido do Período	746 826	1 822 775	-1 075 949	-59,0%
Financiamentos obtidos	18 108 169	18 588 583	-480 415	-2,6%
Fornecedores de investimentos	679 860	465 944	213 916	45,9%
Outras dívidas a pagar	2 358 036	1 930 293	427 743	22,2%

RENDIMENTOS E GASTOS

	30/06/2025	30/06/2024	Variação	Variação (%)
Vendas	3 564 379	3 488 613	75 766	2,2%
Prestações de serviços e concessões	5 375 577	5 326 958	48 619	0,9%
Custo merc. vendidas e das mat. consumidas	-2 318 668	-2 104 787	-213 881	10,2%
Fornecimentos e serviços externos	-2 324 602	-2 255 882	-68 720	3,0%
Gastos com o pessoal	-1 549 180	-1 491 457	-57 723	3,9%
Gastos/rever. de depreciações e de amortização	-1 834 099	-2 207 210	373 110	-16,9%
Juros e gastos similares suportados	-328 303	-449 240	120 937	-26,9%

8.8. Nestas circunstâncias, o balanço apresenta uma variação positiva do ativo, comparativamente a dezembro de 2024, de 1.281.320 euros. Passou de 73.913.401 euros para 75.194.721 euros, aumento justificado, essencialmente, pela variação da rubrica de Caixa e depósitos.

O passivo registou uma variação de 534.494 euros, passando o passivo total de 21.255.269 euros, em 31 de dezembro de 2024, para 21.789.763 euros em 30 de junho de 2025, em resultado dos aumentos verificados essencialmente em Fornecedores de investimento e Outras contas a pagar e diminuição de Financiamentos obtidos.

A variação global do Património líquido foi negativa em cerca de 746.826 euros, comparativamente a 31 de dezembro de 2024, justificada, em exclusivo, pelo Resultado líquido do período.

8.9. Relativamente às Demonstrações de resultados por naturezas, verifica-se um aumento dos rendimentos do período findo em 30 de junho de 2025, face ao período homólogo de 2024, no valor de 114.210 euros, passando de 9.199.149 euros para 9.313.359 euros, devido, essencialmente, ao aumento das Vendas e Prestações de serviços e concessões. Os gastos, nos mesmos períodos, diminuíram cerca de 163.887 euros, passando de 8.730.420 euros para 8.566.533 euros, essencialmente, pela diminuição das rubricas dos Gastos com depreciações e Juros e gastos similares suportados.

8.10. Quanto à execução do orçamento, da análise a que procedemos aos mapas do controlo orçamental da receita e da despesa, preparados de acordo com a NCP 26, cujos valores orçamentados se elevam a 26.234.247 euros, temos a observar o seguinte:

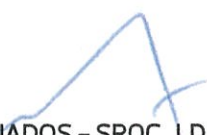


- a. As taxas de execução a 30 de junho de 2025 atingiram 53,71% e 31,43% da receita e da despesa anual orçamentada, respetivamente. A baixa taxa de execução da despesa verifica-se, essencialmente, nas despesas de capital (17,64%).
 - b. Os compromissos assumidos no final do 1.º semestre de 2025 elevaram-se a 19.521.192 euros, no exercício, correspondendo a 74,41% das despesas orçadas, dos quais 8.245.236 euros respeitam a despesas pagas, 10.507.063 euros a compromissos a transitar e 768.893 euros referentes a obrigações por pagar, após junho de 2025.
 - c. Na elaboração do orçamento de 2025 verificou-se o cumprimento do princípio do equilíbrio orçamental. Da análise efetuada à sua execução, reportada ao primeiro semestre de 2025, constata-se que a receita corrente bruta cobre a despesa corrente paga e o valor médio da amortização anual dos empréstimos de médio e longo prazo. O saldo corrente deduzido pelas amortizações é positivo em 2.000.439 euros, cumprindo com o previsto no n.º 2 do artigo 40 (Equilíbrio orçamental) da Lei 73/2013, 3 de setembro de 2013.
9. No final do exercício, iremos proceder à circularização a terceiros, instituições bancárias, finanças, segurança social, caixa geral de aposentações, advogados entre outros.

Agradecemos toda a colaboração prestada pelo Conselho de Administração e serviços dos SMAS de Mafra, com quem tivemos necessidade de contactar.

Com os nossos melhores cumprimentos,

De V. Exas.
Atentamente



RSM & ASSOCIADOS - SROC., LDA.

representada por Joaquim Patrício da Silva (ROC nº 320)
registado na CMVM com o nº 20160076

4 APROVAÇÃO

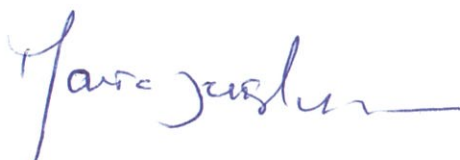
Este relatório foi presente em reunião do Conselho de Administração, de 25/09/2025.

O Presidente do Conselho de Administração



(Hugo Manuel Moreira Luís)

A Vogal,



(Marta Dutschmann de Jesus da Silva Gomes)

O Vogal,

(Pedro António do Carmo Silva)